



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 276

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1929

ASSIGNATURAS DO "DIARIO OFFICIAL" PARA O ANNO DE 1930

Para que não soffra interrupção a remessa do "Diario Official" convém que os seus actuaes assignantes, quer particulares, quer funcionarios publicos, providenciem com a necessaria antecedencia sobre a reforma das respectivas assignaturas; outrossim, que as repartições federaes enviem até 20 de dezembro as relações dos funcionarios que hajam autorizado desconto em folha, para pagamento de suas assignaturas no proximo anno.

As assignaturas que não forem reformadas até 31 de dezembro serão suspensas em 2 de janeiro de 1930.

Preço das assignaturas

Para particulares e repartições publicas:	
Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000
Para funcionarios publicos:	
Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000
Para o exterior:	
Seis mezes	40\$000
Um anno	70\$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.738, que autoriza o Poder Executivo a contribuir com a quantia de 400:000\$000 para a construção, pelo Estado de Pernambuco, do açude "Sacco", no municipio de Villa-Bella, naquella Estado.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.994, que dá regulamento ao decreto legislativo n. 5.730, de 15 de outubro de 1929, que autoriza a proceder ao recenseamento geral da Republica em setembro de 1930.

Mensagem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, das Estradas de Ferro Central do Brasil, Oeste do Minas e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, do Serviço de Industria Pastoral e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de Contractos — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.738 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1929

Autoriza o Poder Executivo a contribuir com a quantia de 400:000\$000 para a construção, pelo Estado de Pernambuco, do açude "Sacco", no municipio de Villa-Bella, naquella Estado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a quantia de quatrocentos contos de réis (400:000\$000), para a construção que o Estado de Pernambuco se propõe fazer do açude "Sacco", no municipio de Villa-Bella, daquella Estado, podendo, para esse fim, realizar a necessaria operação de credito.

Art. 2.º A construção será feita sob a fiscalização e de accordo com os estudos da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

• WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.994 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1929

Dá regulamento ao decreto legislativo n. 5.730, de 15 de outubro de 1929, que autoriza a proceder ao recenseamento geral da Republica em setembro de 1930

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, § 1º, da Constituição Federal, resolve que, para execução do decreto legislativo n. 5.730, de 15 de outubro de 1929, sejam observadas as seguintes disposições:

Art. 1.º No dia 1 de setembro de 1930 proceder-se-á ao recenseamento geral da Republica, operação que deverá comprehender um inquerito demographico sobre o estado da população e um inquerito economico concernente ás condições da agricultura, da pecuaria, da industria fabril e manufactureira, abrangendo tambem as minas e pedreiras de todo o territorio nacional.

§ 1.º Aproveitando os recursos extraordinários facultados para execução desse empreendimento, levará a effecto a Directoria Geral de Estatística outras investigações de interesse nacional e que possam ser realizadas, ao mesmo tempo, sem prejuizo dos trabalhos censitários propriamente ditos.

§ 2.º Nas localidades em que, por qualquer motivo, haja embarço á boa execução do censo na data marcada, poderá o director geral de estatística adiar-o para época proxima, indicando ao ministro da Agricultura, Industria e Commercio não só os logares em que essa providencia fôr necessaria, como também o dia em que se deve effectuar aquella operação.

Art. 2.º Serão recenseados todos os habitantes do Brasil no logar e domicilio em que se acharem.

Paraphrasso unico. Além das pessoas presentes no domicilio, serão também incluídas no boletim censitario, não só as que estiverem temporariamente ausentes no dia 1 de setembro de 1930, como também as que, embora não morando no domicilio, tenham ali passado a noite de 31 de agosto para 1 de setembro.

Art. 3.º O recenseamento da população será feito por meio de listas de familia, conforme a natureza do domicilio, particular ou colectivo, inquirindo-se de cada habitante o nome, o sexo, a idade, o estado civil, a nacionalidade, a profissão, a religião, o grão de instrução, a residencia e os defeitos phisicos, somente quanto á cegueira e á surdo-mudez. Além desses quesitos, serão formulados os que se referirem também á condição ou situação do individuo no domicilio e na familia.

Paraphrasso unico. Na estatística predial os edificios serão registrados segundo a situação, a natureza, a condição, a applicação, a propriedade, o estado, o numero de pavimentos e o de domicilios.

Art. 4.º O recenseamento economico abrangerá as explorações agricolas e pastoris, os estabelecimentos industriaes, as minas e pedreiras. Nos questionarios concernentes á agricultura e á criação, deverão ser formulados os seguintes quesitos, com referencia a cada estabelecimento rural: nome e paiz de nascimento do occupante e do proprietario das terras; condições legaes de posse do immovel; extensão e applicação das respectivas áreas; valor venal das terras e das bemfeitorias, dos machinismos e utensilios agricolas; pessoal empregado (mão de obra agricola); numero de cabeças de gado, com indicação dos animaes de puro sangue e das raças creoulas e mestiças; produção pecuaria em 1929.

Serão também recenseadas as produções agricola e florestal correspondentes ao mesmo anno, a extensão da área cultivada e, finalmente, a quantidade de machinas, instrumentos agricolas e vehiculos, em cada estabelecimento rural. Nos questionarios referentes aos estabelecimentos industriaes, indagar-se-á: o anno da fundação das fabricas; o modo de organização das empresas; a importancia do capital empregado; o pessoal em serviço jornaleiro e não jornaleiro; a importancia dos salarios e ordenados pagos; a quantidade, a especie e o custo da materia prima; o combustivel annualmente consumido, o custo e a procedencia da energia fornecida durante o anno; a natureza e a força das machinas motrizes; a importancia dos impostos e emolumentos — federaes, estaduais e municipaes — annualmente paga pelos fabricantes; o numero de dias de trabalho durante o anno; a importancia gasta com o pagamento de frete e transporte de mercadorias, materia prima e combustivel; a quantidade, a especie e o valor dos productos fabricados annualmente. No questionario relativo ás minas e pedreiras, feitas as adaptações convenientes, serão formulados quesitos analogos aos do censo industrial. Tanto o inquerito agricola como o industrial se referirão aos resultados apurados durante o anno de 1929.

Art. 5.º Os impressos de que tratam os arts. 3.º e 4.º e quaesquer outros, necessarios á investigação censitaria, serão organizados pela Directoria Geral de Estatística, cabendo-lhe também formular os planos para completa execução dos dois censos, demographico e economico.

Art. 6.º São obrigados a receber, encher, assignar e entregar as listas censitarias, nos domicilios particulares e collectivos: o chefe de familia ou quem suas vezes fizer; os commandantes, chefes ou directores de estabelecimentos militares e de collegios; os donos ou gerentes de hoteis, hospedarias, estalagens e casas de pensão e de commodos; os directores ou administradores de hospitais, enfermarias, hospicios, casas de saude, asylos e outras instituições de assistencia; os donos, gerentes, inspectores, administradores de propriedades agricolas e industriaes; enfim, todos os encarregados da direcção ou fiscalização de serviços collectivos, publicos e particulares.

Art. 7.º Na ausencia ou no impedimento do chefe de familia, ou por outro qualquer motivo de força maior, deverá o agente recenseador encher a lista censitaria.

Art. 8.º Para execução dos censos demographico e economico, a Directoria Geral de Estatística, além de concurso das comissões censitarias, terá a seu serviço, em cada Estado e no Territorio do Acre, um delegado geral, delegados sec-

cionaes, auxiliares, continuos e serventes, agentes especiais e agentes recenseadores nas zonas em que se subdividirem os districtos.

Art. 9.º No Districto Federal, onde os trabalhos do censo ficarão immediatamente subordinados á Directoria Geral de Estatística, haverá também uma comissão censitaria em cada districto municipal, um corpo de agentes especiais e os agentes recenseadores que forem necessarios.

Art. 10. Além do pessoal extraordinario de que trata o artigo precedente, serão creados na sede da repartição, durante o periodo do censo, dois logares de directores assistentes, um logar de secretario e um de pagador e tantos chefes de serviço, chefes de turma, auxiliares, continuos e serventes quantos se tornarem precisos para a execução dos trabalhos censitarios.

Art. 11. Os cargos previstos nos arts. 8.º, 9.º e 10.º do presente regulamento, serão exercidos pelos funcionarios effectivos, addidos e contractados da Directoria Geral de Estatística, admittidos nos termos do art. 3.º do decreto n. 5.730, de 15 de outubro de 1929, podendo ser também providos por pessoal estranho aos quadros normaes da mesma repartição.

Art. 12. Os titulos de nomeação dos funcionarios do censo deverão ser registrados nas repartições fiscaes onde os nomeados tiverem de receber os seus vencimentos.

Art. 13. Na sua correspondencia, o pessoal em serviço do recenseamento deverá attender á escala hierarchica estabelecida para execução dos respectivos encargos.

Art. 14. As delegacias geraes terão por sede, em regra, as capitães dos Estados e funcionarão, sempre que fôr possível, em dependencias das repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio ou de outros ministerios ou mesmo em departamentos estaduais, si os respectivos governos nisso convierem.

Paraphrasso unico. A Delegacia Geral do Territorio do Acre terá por sede um dos seus municipios, ou a cidade de Manaus, si houver conveniencia.

Art. 15. As delegacias seccionaes funcionarão nas sedes dos municipios que forem considerados, pela sua posição, o ponto de mais facil e rapido acesso para todos os outros municipios que constituirem cada uma das attitudas delegacias, installando-se, sempre que fôr possível, em dependencias da União, dos Estados e dos municipios, de accordo com os respectivos governos.

Art. 16. Durante os trabalhos do censo as delegacias geraes e seccionaes funcionarão nas mesmas horas do expediente ordinario das repartições publicas do Estado ou do municipio.

Art. 17. Compete ao director geral, além das attribuições que-lhe confere o decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1915:

1.º, superintender os trabalhos do censo de 1930, observando e fazendo observar as disposições do decreto legislativo n. 5.730, de 15 de outubro de 1929;

2.º, propor ao Ministro da Agricultura, Industria e Commercio os delegados geraes que devam servir nos Estados e no Territorio do Acre;

3.º, dirigir os varios inqueritos censitarios no Districto Federal;

4.º, entrar em accordo com os governos dos Estados e das municipalidades e também com a Prefeitura do Districto Federal para a organização das comissões censitarias, municipaes ou districtaes;

5.º, nomear os funcionarios a que se refere o art. 10 e bem assim os agentes especiais e membros das comissões censitarias do Districto Federal;

6.º, nomear os delegados seccionaes e, de accordo com o art. 11 do decreto legislativo n. 5.730, de 15 de outubro de 1929, os auxiliares, continuos e serventes das delegacias do recenseamento nos Estados;

7.º, autorizar os delegados geraes a nomear os agentes especiais que tenham de servir nos respectivos Estados;

8.º, promover junto dos representantes diplomaticos, por meio de permuta de dados censitarios, o recenseamento dos brasileiros residentes no estrangeiro, recorrendo para esse fim ao Ministerio das Relações Exteriores;

9.º, estabelecer os preceitos para as provas de capacidade a que devem sujeitar-se os pretendentes aos cargos censitarios;

10.º, autorizar o pagamento dos vencimentos, diarias e ajudas de custo, de accordo com o presente regulamento;

11.º, autorizar os supprimentos do material necessario ao expediente e aos demais trabalhos das delegacias e comissões censitarias;

12.º, requisitar diplomaticamente ou autorizar os delegados geraes a requisitarem passagens nas estradas de ferro e com-

panhais de navegação para o pessoal em serviço do recenseamento;

13º, obter das empresas de viação terrestre, fluvial e marítima, as providências necessárias para acautelar o acondicionamento e o transporte rápido e seguro do material censitário;

14º, promover junto ao director geral dos Correios idênticas medidas quanto aos volumes expedidos por via postal;

15º, propor ao Governo todas as medidas e providências que julgar necessárias ao êxito do recenseamento;

16º, promover a punição dos que infringirem as disposições legais relativas aos trabalhos censitários;

17º, attender directamente, ou por intermédio do pagador, às despesas de prompto pagamento ou de character urgente, assim como às provenientes de outros serviços cuja lida execução dependa de recursos immediatos, comprehendendo-se nesses pagamentos as despesas com o pessoal e material, inclusive ajudas de custo, diárias e gratificações;

18º, remetter ao ministro da Agricultura, Industria e Commercio a relação dos funcionarios do censo que tenham do fazer uso do telegrapho;

19º, propor ao Governo a abertura dos creditos necessários ao serviço do recenseamento e a sua conveniente distribuição pelas repartições fiscaes nos Estados e no Territorio do Acre, assim como em quaesquer municipios ou districtos da União;

20º, determinar a duração e a ordem dos trabalhos nos varios inqueritos censitários;

21º, organizar o serviço de propaganda, fazendo-o directamente ou por intermédio dos delegados (geraes e seccionaes) e das comissões censitárias, ou ainda por pessoas de sua inteira confiança, em qualquer ponto do territorio nacional o pelos meios que julgar mais convenientes;

22º, enviar ao Ministro da Agricultura, Industria e Commercio a relação das pessoas que, pelos serviços prestados ao recenseamento, se tenham recommendado á consideração do Governo, propondo meios de premiar esses serviços (medalhas commemorativas ou outra especie de recompensa).

Art. 18. Aos dous directores assistentes compete auxiliar o director geral de estatística nos trabalhos do censo, prestando-lhe o concurso tecnico que for por elle exigido em beneficio do serviço.

Art. 19. A direcção dos trabalhos censitários em cada Estado compete ao delegado geral, o qual exercerá todos os seus actos de accordo com a orientação do director geral de estatística, tendo ainda as seguintes attribuições:

1º, representar a Directoria Geral de Estatística junto ao governo estadual;

2º, cumprir e fazer cumprir as instrucções organizadas pela Directoria Geral de Estatística e relativas ao serviço do recenseamento;

3º, orientar a Directoria Geral de Estatística sobre as medidas necessárias ao êxito do censo;

4º, dirigir a propaganda do recenseamento na circumscripção sob sua responsabilidade;

5º, organizar e manter fielmente em dia o serviço de contabilidade da delegacia a seu cargo, segundo o plano e os modelos adoptados pela Directoria Geral de Estatística;

6º, manter a mais rigorosa fiscalização dos dinheiros publicos e valores confiados á sua guarda, indicando as repartições fiscaes, ou designando, sob sua responsabilidade, as pessoas encarregadas de receber recursos para o pagamento das despesas censitárias com o pessoal e material;

7º, promover a constituição das comissões censitárias e prover á oportuna installação dos respectivos trabalhos, facilitando os meios de preencherem a sua finalidade;

8º, propor ao director geral de estatística as nomeações dos empregados de que trata o art. 11 do decreto legislativo n. 5.730, de 15 de outubro de 1929;

9º, nomear, mediante prévia autorização do director geral de estatística, os agentes especiais de que trata o art. 12 do mesmo decreto;

10, requisitar o transporte de passageiros, bagagens e cargas, autorizando os demais funcionarios da delegacia a fazerem idênticas requisições;

11, tomar conhecimento da indicação dos candidatos aos lugares de agentes recenseadores, feita pelos presidentes das comissões censitárias, e nomear, mediante prova de capacidade, os que estiverem em condições de exercer o alludido cargo;

12, velar pela perfeição do recenseamento nos limites do territorio comprehendido pela delegacia a seu cargo, quer na phase da collecta, de modo a ser esta isenta de falhas, quer quanto á apuração, expurgando-a de erros e omissões, afim

de que seja o material remettido á Directoria Geral de Estatística em condições satisfactorias;

13, resolver as duvidas suscitadas no decurso do serviço, recorrendo á Directoria Geral de Estatística nos casos cuja solução exija, pela sua relevancia, a interferencia da alta direcção do censo;

14, impor as multas a que se refere o art. 29 do decreto legislativo n. 5.730 de 15 de outubro de 1929;

15, reter, total ou parcialmente, o pagamento das gratificações aos funcionarios do censo, cujo serviço comporte duvidas quanto ao rigor e escrupulo com que foi feito, tornando-o effectivo sómente depois de verificada a sua exactidão;

16, remetter á Directoria Geral de Estatística a relação das pessoas que, por serviço de excepcional relevancia prestados ao recenseamento, se tenham recommendado á consideração do governo, fazendo jus ás recompensas de que trata o art. 31 do decreto legislativo n. 5.730 de 15 de outubro de 1929.

17º, expor ao director geral de estatística, logo após o encerramento dos trabalhos da delegacia, em relatório, confidencial e minucioso, os resultados de sua observação quanto ás difficuldades encontradas no decurso do serviço censitário e ás providências aconselháveis para remoção desses obstáculos, tendo em vista a maior efficiencia dos futuros inqueritos estatísticos.

Art. 20. Incumbe aos delegados seccionaes a direcção dos trabalhos do recenseamento nos municipios que constituírem as respectivas secções, de conformidade com as instrucções e ordens recebidas dos delegados geraes a quo estiverem subordinados.

Art. 21. Compete aos auxiliares do censo, nos Estados, cumprir as determinações dos delegados geraes e seccionaes, attendendo aos serviços de expediente e de contabilidade das delegacias onde tiverem exercicio.

Art. 22. Aos agentes especiais, elemento de ligação entre as delegacias do censo nos Estados e os órgãos executivos locais, compete:

1º, fiscalizar, nas circumscripções que lhes forem designadas, os trabalhos censitários, quer na phase inicial de distribuição e collecta dos questionarios, quer na apuração e revisão dos dados colligidos;

2º, assistir aos trabalhos das comissões censitárias, orientando-as e instruindo-as, como representantes directos dos delegados geraes nos Estados e do director de estatística no Districto Federal, quanto a execução dos inqueritos;

3º, onde não for possível constituir as comissões censitárias, assumir directamente a responsabilidade dos trabalhos, promovendo *ex-officio* todas as medidas que garantam o êxito do recenseamento, de conformidade com as instrucções e poderes recebidos do delegado geral;

4º, funcionar como agente recenseador nas localidades onde o censo offerecer grande difficuldade, devido ás condições da população e á natureza do inquerito a realizar.

Art. 23. Os agentes recenseadores terão a seu cargo a collecta das informações censitárias e serão responsaveis pela distribuição, recolhimento e exacto preenchimento dos boletins destinados a esse registro. No desempenho dessa tarefa, deverão cumprir fielmente as instrucções que receberem, opportunamente, da Directoria Geral de Estatística ou por intermédio das autoridades censitárias nos Estados.

Art. 24. Os continuos e serventes das delegacias do recenseamento terão as funções ordinariamente confiadas aos empregados dessas categorias nas repartições publicas, cumprindo executar todas as incumbencias que lhes forem dadas pelos seus superiores hierarchicos, de accordo com as necessidades do serviço.

Art. 25. Aos chefes das secções demographica e economica da Directoria Geral de Estatística, além das attribuições que lhes confere o regulamento approved pelo decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1915, compete a direcção immediata dos inqueritos censitários relacionados com o programma das duas alludidas secções, cabendo-lhes igualmente substituir o director do censo nos seus impedimentos.

Paraphrasis unico. Os chefes das outras secções serão também aproveitados como chefes de serviço, encarregados de preparar as estatísticas especiais que devem ser divulgadas com os resultados dos censos demographico e economico.

Art. 26. Ao secretario compete attender aos serviços de correspondencia e expediente, mantendo, de conformidade com as determinações do director, a boa ordem dos trabalhos extraordinarios affectos ao gabinete da Directoria Geral de Estatística durante o periodo do censo.

Art. 27. Os chefes de serviço, chefes de turma, auxiliares, continuos e serventes, com exercicio no Districto Federal

deral, executarão as ordens que lhes forem dadas directamente pelo director geral de estatística ou pelos chefes das secções em que servirem.

§ 1.º A contabilidade do recenseamento ficará a cargo de um chefe de serviço, competindo-lhe organizar a escripta minuciosa das despesas concernentes á operação censitária, segundo a sua natureza, applicação e as regiões do paiz em que forem feitas.

§ 2.º A escripta das delegacias será uniforme, obedecendo aos planos e modelos estabelecidos pelo chefe do serviço de contabilidade, que deverá fiscalizar o exacto cumprimento do disposto no presente paragrapho.

Art. 28. O pagador terá sob sua responsabilidade as quantias que receber para despesas urgentes, devendo realisar os pagamentos que forem ordenados pelo director geral de estatística.

Paragrapho unico. Para o exercicio desse cargo será exigida a fiança de 5:000\$000.

Art. 29. Para facilitar os trabalhos do recenseamento, a Directoria Geral de Estatística funcionará, nos dias uteis, sem interrupção, das 11 ás 19 horas, considerando-se como serviço extraordinario do pessoal effectivo, contractado, ou addido, o expediente das 16 ás 19 horas.

Art. 30. Na execução dos trabalhos do recenseamento os cargos de director, chefe de secção, almoxarife, porteiro e ajudante de porteiro, serão exercidos, privativamente, pelos funcionarios effectivos da igual categoria da Directoria Geral de Estatística, cabendo-lhes as seguintes gratificações mensaes:

Director geral	3:000\$000
Chefe da secção demographica	1:500\$000
Chefe da secção economica	1:500\$000
Almoxarife	600\$000
Porteiro	400\$000
Ajudante de porteiro	350\$000

Art. 31. Os funcionarios de que tratam os artigos 8º, 9º e 10º terão as seguintes gratificações mensaes:

Director assistente	1:200\$000	—
Secretario	1:500\$000	—
Chefe de serviço	600\$000 a	800\$000
Pagador	800\$000	—
Chefes de turma	400\$000 a	600\$000
Auxiliares (expediente e apuração)	300\$000	—
Auxiliares technicos	800\$000 a	1:200\$000
Continuos	250\$000	—
Serventes	150\$000 a	200\$000
Delegado geral	2:000\$000	—
Delegado seccional	800\$000 a	1:000\$000
Agente especial	600\$000 a	1:000\$000

Art. 32. Aos funcionarios do censo só serão concedidas, pelo director geral de estatística, diarias e ajudas de custo quando em serviço fóra da sede onde trabalharem, não excedendo a diaria á trigésima parte da gratificação mensal e a ajuda de custo ao dobro da mesma gratificação.

Art. 33. As gratificações dos agentes recenseadores serão estabelecidas pelo director geral de estatística na base variavel de 100 a 500 réis, por habitante recenseado, além de 1\$000

a 3\$000 por estabelecimento agricola ou industrial recenseado cumulativamente.

§ 1.º Os recenseadores da agricultura serão os proprios recenseadores da população, encarregando-se da entrega e collecta dos questionarios destinados ao recenseamento das fazendas, sítios, situações, estancias, engenhos, lotes coloniacos e outros estabelecimentos analogos. O cargo de recenseador das industrias, inclusive minas e pedreiras, será exercido por agentes especiaes, escolhidos de preferencia entre os agentes fiscaes do imposto de consumo federal. Os agentes especiaes incumbidos do recenseamento das industrias perceberão a gratificação de 4\$000 a 8\$000 por estabelecimento recenseado.

§ 2.º Nas zonas de população esparsa, ou em logares onde a execução do censo offerrecer grandes difficuldades, as gratificações acima estabelecidas, poderão ser substituidas, a juizo do delegado geral, mediante aquiescencia do director geral de estatística, por uma diaria abopada por tempo limitado ou uma quantia global, paga de uma só vez.

§ 3.º Nas gratificações *per capita* e por estabelecimento agricola ou industrial incluem-se todas as despesas a que estejam obrigados os agentes recenseadores, no desempenho de suas funcções.

Art. 34. As duvidas que, porventura, se suscitarem na execução do presente regulamento serão resolvidas pelo director geral de estatística, de accordo com o ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1929, 103º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

MESSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a contribuir com a quantia de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis), para a construcção que o Estado de Pernambuco se propõe fazer do açude "Sacco", no Município de Villa-Bella, daquelle Estado, tenho a honra de transmitir a V. Ex. dous autographos que acompanharam a Mensagem do Sr. Presidente da Senado Federal, de 19 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Aviso n. 13
Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1929.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos effectos, a inclusa Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a contribuir com a quantia de 400:000\$ (quatrocentos contos de réis), para a construcção que o Estado de Pernambuco se propõe fazer do açude "Sacco", no Município de Villa-Bella, daquelle Estado, e a abrir para esse fim os necessarios creditos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Victor Konder.

De tres mezes ao telegraphista de 3ª classe, Amaury Ribeiro da Silva;

De seis mezes, em prorogação, ao guarda-fio Mamede Antonio Ferreira e ao telegraphista de 4ª classe Sylvio Alfonso de Witt Boqué.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 25 do corrente, foi nomeado Numa Pompilio de Oliveira Mello para exercer, interinamente, o lugar de escrevente juramentado do es-

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 25 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:

De um anno, em prorogação, ao guarda-cancellia de 1ª classe da 2ª Divisão, Francisco Mariano;

De dous mezes, em prorogação, ao feitor de 2ª classe da 8ª Residencia do Centro, da 5ª Divisão, José Sinves de Oliveira;

De seis mezes ao aprendiz das officinas da 4ª Divisão, Moreyr da Silva Castilho;

De dous mezes á escrevente da 3ª Divisão, Photina Fonseca da Cunha e Silva e ao agente de 3ª classe do quadro

especial da 2ª Divisão, Tasso Rodrigues de Souza; e ainda de um mez, a este ultimo empregado.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, em prorogação, ao amanuense da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, Affonso Joffely, em prorogação, ao auxiliar Alvaro José da Silva Cunha e ao ajudante da agência de São João do Mucuy (E. do Espirito Santo), Hermes Fonseca;

De um anno, em prorogação, ao praticante da Administração dos Correios de Minas Geraes, José Olympio Pereira;

De um anno, ao carteiro de 1ª classe da agência especial de Juiz de Fora, Ulysses José Ribeiro.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes ao guarda-fio Alcides de Farias;

crivão da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo Eloy Victor de Mello, que está servindo o officio de escrivão.

Directoria do Interior

Por portarias de 25 do corrente mez, foram naturalizados, brasileiros:

Enrica Battistelli, natural da Italia, nascida a 12 de agosto de 1896, filha de Ugo Cesare Zuccari e de Giuseppina Filicori, casada, residente nesta Capital;

José Gonçalves da Torre, natural de Portugal, nascido a 5 de maio de 1901, filho de José Gonçalves da Torre e de Maria Thereza, casado, residente nesta Capital;

José Pereira Gomes, natural de Portugal, nascido a 20 de setembro de 1881, filho de Alípio Pereira Gomes e de Rosa de Jesus, solteiro, residente nesta Capital;

Libero Battistelli, natural da Italia, nascido a 21 de janeiro de 1893, filho de Ernanno Battistelli e de Maria Dari, casado, residente nesta Capital;

Trento Tagliaferri, natural da Italia, nascido a 8 de fevereiro de 1892, filho de Aurelio Tagliaferri e de Romualda Angelelli, solteiro, residente no Estado da Bahia. Remetteu-se a portaria ao governo do Estado.

Directoria da Contabilidade

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente de 21 de novembro de 1929

Ao agente da estação de Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.743 — Requisitou-se o transporte de 41 volumes, sob n. 273, contendo material eleitoral destinado ao delegado fiscal em Bello Horizonte.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.744 — Solicitaram-se informações sobre o nome do vapor de que recebeu no porto de destino um volume, contendo uma machina de escrever "Continental", destinada ao Juiz Federal na Parahyba e a que se refere o officio desta Directoria de 26 de abril ultimo.

— Ao juiz da 4ª Pretoria Civil:

N. 3.745 — Comunicou-se ter sido autorizada a compra de 12 cadeiras para a sede deste Juiz, aguardando-se quanto aos demais moveis o proximo exercicio.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3.746 — Communicou-se a remessa, pelo Correio, de um livro modelo n. 2, destinado ao serviço do alistamento eleitoral da comarca de Victoria.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 3.747 — Transmittiu-se o conhecimento n. 499, da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo ao embarque de 9 volumes, sob n. 274, contendo 4.200 livros de actas para as eleições federaes.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 3.748 — Transmittiu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro n. 2.007 G, relativo ao embarque, no vapor "Camandante Alvim", de 1 volume, sob n. 253, contendo material eleitoral.

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.749 — Communicou-se ter sido providenciado no sentido de ser fornecido á essa Delegacia o material de ex-

pediente para o serviço das eleições federaes, para preparo de mais 28 secções eleitoraes.

— Ao presidente do Tribunal de Appellação, em Rio Branco, no Acre:

N. 3.750 — Remetteu-se a 1ª via do pedido n. 599, extrahida em favor de José Florencio da Silva, afim de ser entregue ao respectivo destinatario.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.751 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 599, da verba 28ª.

— Ao contador seccional junto a este Ministerio:

N. 3.752 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n. 599, da verba 25ª.

secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente do dia 22 de novembro de 1929

Ao presidente do Tribunal de Contas: N. 4.093 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, a dois funcionarios desta Secretaria de Estado, da quantia de 3.370\$, por serviços extraordinarios prestados no mez de novembro do corrente anno.

— Solicitaram-se as seguintes distribuições de credito:

N. 4.094 — De 20.000\$, á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento da subvenção de 1929, á Faculdade de Direito de Bello Horizonte.

N. 4.095 — De 69\$, á Delegacia Fiscal em Goyaz, para pagamento de despesa com o transporte de livros de actas para as eleições federaes.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.096 — De 220\$125, á Rio de Janeiro City Improvements Co Ltd., de fornecimentos e trabalhos feitos para a Colonia de Psychopathas (Mulheres), em outubro findo.

N. 4.097 — De 2.950\$813, a 2 credores de fornecimentos de gaz, luz e energia electrica á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em setembro ultimo.

N. 4.098 — De 194\$700, a 2 credores, de transportes effectuados para o Serviço Eleitoral, no corrente anno.

N. 4.099 — De 4.800\$500 a 2 credores, de fornecimentos ao Archivo Nacional em julho do corrente anno.

Requerimento despachado

Confederação Brasileira dos Desportos pedindo pagamento das importancia de 40.575\$380 e 47.000\$, respectivamente, de despesas effectuadas e porcentagem na renda dos jogos do Centenario. — Deferido quanto á 1ª parcella e indeferido no que concerne á quantia de réis 47.000\$, por isso que os documentos existentes, inclusive o annexo no requerimento de 21 do corrente, não constituem prova sufficiente de que a commissão do Centenario não houvesse pago a porcentagem estatuida pelo contracto, nem de que tal porcentagem importasse na quantia reclamada pela requerente.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

As Delegacias Fiscaes seguintes communicou-se ter sido providencia sobre a distribuição de creditos:

— do Maranhão: N. 3.754 — De 300\$, para pagamento de gratificações aos escrivães encarregados do serviço eleitoral.

A' do Ceará:

N. 3.755 — De 1.500\$, supplemento ao credito para pagamento de gratificações aos escrivães encarregados do serviço eleitoral.

A' da Parahyba do Norte:

N. 3.756 — De 2.450\$, supplemento ao credito para pagamento das gratificações de 1929 aos escrivães encarregados do serviço eleitoral.

A' de Pernambuco:

N. 3.757 — De 7.650\$, supplemento ao credito para pagamento das gratificações de 1929 aos escrivães encarregados do serviço eleitoral.

— Ao director geral da Assistencia á Psychopathas:

N. 3.766 — Restituiu-se para rectificação, a relação de contas de fornecimentos ao Hospital Nacional, em outubro findo, no total de 125.244\$489.

— Ao director do Museu Historico Nacional:

N. 3.767 — Restituiu-se a folha de substituições do mez de outubro, para complemento de expediente e esclarecimentos sobre a licença concedida ao 2º official Alberto Barcellos.

— Ao director do Manicomio Judiciario:

N. 3.768 — Restituiu-se, para complemento de expediente, a relação de contas enviada com o officio n. 648, do 12 de novembro corrente.

— Ao secretario geral da Policia do Districto Federal:

N. 3.765 — Restituiu-se, para rectificação, a 3ª via do pedido n. 72.

N. 3.775 — Restituiu-se a 3ª via do pedido n. 113, da verba 15ª.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.758 — Solicitou-se a remessa do processo organizado na Delegacia Fiscal no Amazonas, relativo ao pagamento ao Dr. Antonio Pinheiro Chagas da quantia de 1.833\$333, por substituição do desembargador José Martins de Souza Ramos, de 6 de junho a 31 de julho de 1927.

— Ao contador seccional junto á este Ministerio:

N. 3.769 — Communicou-se haver o Tribunal de Contas, em sessão de 14 do corrente, registrado o credito especial de 4.576\$, para pagamento do differença entre acrescimos de vencimentos ao juiz federal na secção do Pará, bacharel Luiz Estevão de Oliveira, no periodo de 7 de abril de 1928 a 31 de dezembro de 1929.

N. 3.762 — Transmittiu-se o balance do movimento das officinas do Corpo de Bombeiros, durante o terceiro trimestre do corrente anno.

— Remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 3.759 — Ns. 389 a 396, 398 a 412 e 413 a 418, da verba 20ª.

N. 3.760 — Ns. 51 a 53, da verba 13ª.

N. 3.761 — N. 3, da verba 13ª.

N. 3.770 — Ns. 54, da verba 13ª.

N. 3.771 — Ns. 74 e 73, da verba 15ª.

Segunda secção

Ao presidente do Lloyd Brasileiro, requisitaram-se os seguintes embarques de material eleitoral:

N. 3.773 — De 2 volumes, sob numero 288, consignados ao Delegado Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 3.753 — De 5 volumes, consignados ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul.

— Ao presidente da Corte de Appellação do Districto Federal:

N. 3.780 — Communicou-se ter sido autorizada a execução das pinturas nas

cessarias no Salão do Honra desse Tribunal.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 3.772 — Communicou-se a remessa, pelo Correio, de 1 volume, sob numero 285, contendo o material eleitoral solicitado pelo juiz de Direito da comarca de Bomfim.

— Ao delegado fiscal no Piahy:

N. 3.774 — Transmittiu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro n. 3.558-G, relativo ao embarque, no vapor "Pedro I", de um volume, sob n. 268, contendo material eleitoral para as comarcas de Pedro II, Jaicós e Picos.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste Ministerio:

N. 3.763 — Solicitaram-se informações, á vista da relação de obras de que carece a Casa de Ruy Barbosa.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 3.764 — Communicou-se, a remessa, pelo Correio, de 1 volume, sob numero 286, contendo o material eleitoral requisitado pelo juiz de direito da comarca de S. Francisco.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas, transmittiram-se as segundas vias dos seguintes pedidos:

N. 3.777 — N. 601, do credito especial para o Serviço Eleitoral.

N. 3.776 — N. 600, da verba 13ª.

N. 3.781 — Ns. 602 e 603, do credito especial para o Serviço Eleitoral.

— Ao contador seccional remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 3.779 — N. 600.

N. 3.778 — N. 601.

N. 3.782 — Ns. 602 e 603.

Primeira secção

Additamento ao expediente do dia 23 de novembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.114 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal no Pará, do credito de 10:000\$, para pagamento da subvenção de 1929 ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia Desvalida, de Belém.

— Solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.100 — De 6:100\$ a 5 funcionarios desta Secretaria de Estado, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente.

N. 4.117 — De 5:000\$, á Escola dos Pobres do Collegio da Immaculada Conceição, relativo á subvenção de 1929.

— Ao prefeito do Districto Federal:

N. 4.101 — Communicou-se que, pelo decreto legislativo n. 3.740, de 22 do corrente, fica a Municipalidade do Districto Federal autorizada a contrahir um emprestimo interno até a quantia de réis 40.000:000\$000 ou um emprestimo externo até a de 8.000.000 de dollares.

— Ao 1º secretario do Senado Federal:

N. 4.102 — Transmittiu-se a mensagem do Sr. presidente da Republica restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a Municipalidade do Districto Federal a contrahir um emprestimo interno até a quantia de quarenta mil contos ou um emprestimo externo até a de oito milhões de dollares.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 4.104 — Transmittiram-se as folhas para pagamento ao guarda civil de 2ª classe da Inspectoria da Guarda Civil da Policia do Districto Federal, Bastimphilo da Silva Kelly, no total de 1:864\$450, proveniente de vencimentos

e augmento provisorio que deixou de receber no periodo de 29 de setembro de 1923 a 18 de junho de 1924, quando esteve suspenso das suas funcções.

— Ao presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 4.110 — Solicitou-se communicar á Directoria da Faculdade de Direito de Bello Horizonte que nesta data foi providenciado sobre a distribuição á Delegacia Fiscal nesse Estado do credito necessario para pagamento da subvenção de 1929.

Segunda secção

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste Ministerio:

N. 4.109 — Declarou-se autorizar a dispendir até a importancia de réis 4:790\$, com a execução das obras necessarias no Salão de Honra da Corte de Appellação.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.103 — De 1:460\$, a 2 credores, de diarias a que fizeram júri, no anno de 1928, como officiaes de justiça do Juizo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho;

N. 4.105 — De 22:268\$900, a 11 credores, de fornecimentos á Escola João Luiz Alves, em outubro findo.

N. 4.106 — De 9:701\$342, a 8 credores, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em outubro findo.

N. 4.107 — De 1:650\$, á Standard Oil Company of Brazil, de fornecimentos ao Instituto Medico Legal, em setembro ultimo.

N. 4.108 — De 8:200\$266, a 5 credores, de fornecimentos á Escola João Luiz Alves, em novembro e dezembro de 1927.

N. 4.111 — De 1:494\$, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas á requisição deste ministerio, aos magistrados do Territorio do Acre, Drs. Augusto Pamplona e José Edgard de Menezes Castro, em novembro corrente.

N. 4.112 — De 10:000\$, á Sociedade Propagadora das Bellas Artes, subvenção de 1929.

N. 4.113 — De 5:000\$, á Bibliotheca Popular do Rio de Janeiro, subvenção de 1929.

N. 4.115 — De 50:000\$, ao Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro, subvenção de 1929.

N. 4.116 — De 170\$547, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz e luz electrica á Casa de Ruy Barbosa, em setembro ultimo.

N. 4.118 — De 40:916\$267, a 3 credores, de fornecimentos e assignaturas deapparehos telephonicos para o Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em 1929.

N. 4.119 — De 4:933\$904, a 2 credores, de fornecimentos de gaz, luz e energia electrica ao Instituto Oswaldo Cruz e Hospital de Doenças Tropicæes, em setembro ultimo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao director geral da Bibliotheca Nacional:

N. 3.783 — Restituíram-se os processos remetidos com o officio n. 435, de 18 do corrente, para satisfação de exigencia do Tribunal de Contas.

— Ao contador seccional junto a este Ministerio:

N. 3.785 — Communicou-se que o Tribunal de Contas ordenou o registro do credito especial de 5:632\$258, aberta pelo decreto n. 18.864, de 28 de outubro ultimo, para pagamento da pensão devida a D. Carmen de Rezende Azevedo, de 27 de agosto de 1927 a 31 de dezembro de 1929.

N. 3.787 — Communicou-se ter o Tribunal de Contas ordenado o registro do credito especial de 5:909\$677, para pagamento da pensão devida a D. Carolina Nunes Moga, de 8 de outubro de 1928 a 31 de dezembro de 1929.

N. 3.786 — Transmittiram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 366 a 400 e 426 a 430, da verba 20ª.

Segunda secção

Ao Presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 3.788 — Solicitaram-se providencias no sentido de que os 7 volumes contendo material eleitoral que foram embarcados no vapor "Campos Salles", conforme as requisições desta directoria por officios ns. 3.753 e 3.773, ambos de 22 do corrente, sejam entregues em Porto Alegre, mediante o preciso transbordo.

— Requisitaram-se os seguintes embarques de material eleitoral:

N. 3.789 — De 2 volumes, sob numeros 283 e 289, para o delegado fiscal em Fortaleza, no Ceará.

N. 3.784 — De 2 volumes, sob numero 281, para o delegado fiscal em Florianopolis, Estado de Santa Catharina.

Montepio:

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 188 — Communicou-se que o processo de habilitação ao abono provisorio de pensão concedida a D. Maria do Freitas Silva, enviado á Directoria da Despesa Publica ainda não foi transmitido a esta directoria, que aguarda a sua remessa.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 187 — Transmittiu-se o processo de habilitação ao montepio de D. Maria Candida Guedes da Silva, bem como o titulo definitivo de pensionista a que a mesma tem direito.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviso expedido:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 556 — Solicitando providencias no sentido de ser entregue ao vice-director em exercicio da E. Polytechnica do Rio de Janeiro a quantia de 152:810\$670, correspondente á sexta quôta bimestral da subvenção deste anno, destinada ás despesas do pessoal e material pagas na Thesouraria daquella Escola.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Sr. director dos Telegraphos:

N. 2.264 — Solicitando providencias para ser autorizada a franquia telegraphica ao inspector de exames do Gymnasio Sant'Anna, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, directores das Faculdades de Direito officiaes e aos inspectores das Faculdades de Direito equiparadas.

Circular n. 2.268 — Communicando que o *Diário Official* de 22 de outubro ultimo publicou o decreto n. 18.874, de 13 de agosto do corrente anno, pelo qual foi promulgada a convenção de direito internacional, privado, adoptada

pela 6ª Conferencia Internacional Americana, reunida em Havana a 20 de fevereiro de 1928.

— Ao inspector da Faculdade de Medicina de Porto Alegre:

N. 2.270 — Autorizando o estudante Hubem Gonçalves Penna a apresentar-se a exame de 2ª época.

— Ao inspector da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano.

N. 2.277 — Recomendando providências no sentido de ser enviada a relação completa do corpo docente com a discriminação das cadeiras que leccionam e porventura das que se acham vagas.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 23 de novembro de 1929

Remetteram-se:

Offícios:

N. E. 2.084 — Ao 1º delegado auxiliar da Polícia do Distrito Federal, a inclusa relação dos automóveis a serviço da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, que infringiram o regulamento da Inspectoria de Vehiculos, de janeiro a 31 de agosto do corrente anno, afim de dar solução ao officio numero 1.951, expedido por esta Directoria Geral, attendendo a solicitação feita em officio n. 5.944, de 11 de novembro corrente.

N. E. 2.078 — Ao director geral da Fazenda da Prefeitura do Distrito Federal a informação que a respeito dos productos "Renascido", "Appetitivo das selvas", e outros preparados na rua Senador Pintas n. 75, 1º andar, prestou a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina.

N. E. 2.079 — Ao director geral da Propriedade Industrial, em cópia inclusa o parecer emitido, pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, a que se refere o officio n. 1.841, de 17 de outubro do corrente anno, devolvendo o memorial descriptivo e a segunda via do desenho relativos a invenção de "um aparelho automatico aperfeiçoado, receptor de aguas ou quaisquer líquidos, destinados aos boeiros, esvotos ou depósitos, denominado "Pro-Salute", para que pediu privilegio José I. de Avellar Werneck.

N. E. 2.081 — Ao mesmo, em cópia inclusa o parecer emitido pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, a que se referem os officios ns. 1.712 e 1.711 ambos do corrente anno, devolvendo as seguintes vias dos desenhos e dos relatorios referentes ao pedido de patente de melhoramentos, concernentes a invenção de "um aparelho hygienico abridor e obturador automatico, de esgoto denomina "Aculex", para que pediu privilegio o Dr. Orlando Rodrigues.

N. E. 2.082 — Ao mesmo, por cópia inclusa, a informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, assim como as segundas vias do relatorio e dos desenhos sobre a invenção de "um aparelho para doces, pasteis etc., para que pediu privilegio Eugenio Cupolo, attendendo ao pe-

dido constante do officio n. 1.811, de 15 de outubro do corrente anno.

N. E. 2.083 — Ao mesmo, em cópia inclusa, a informação prestada pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, assim como o memorial descriptivo e a segunda via do desenho, sobre a invenção de "um collector de detritos proprio para lavatorios, banheiros e pias, denominado "Rupy", para que pediu privilegio Cassiano Ferreira de Assis, attendendo ao pedido constante do officio n. 1.873, de 23 de outubro do corrente anno.

N. E. 2.080 — Ao director do Serviço Sanitario do Estado de S. Paulo, o incluso conhecimento n. 9.177, da Estrada de Ferro Central do Brasil, referente a dous caixotes, contendo livros destinados a esta directoria, que, por equívoco do funcionario a quem está affecto esse serviço, foram remetidos frête a pagar, falta aliás involuntaria.

Communicou-se:

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, em relação ao pedido de licença nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de Antonio dos Reis Machado, carpinteiro dessa Inspectoria, que o Sr. ministro da Justiça exarou no respectivo processo o seguinte despacho: — A licença não pôde ser concedida nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663.

N. E. 2.087 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, em resposta ao officio n. 2.213, de 14 do corrente, com relação ao pedido de licença nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, do guarda sanitario João Ponciano dos Santos, que o Sr. ministro da Justiça exarou no respectivo processo o seguinte despacho: "Indeferido, visto que ainda não tem o peticionario o tempo de serviço exigido pelo art. 16 do decreto n. 14.663."

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

João Ponciano dos Santos, pedindo seis mezes de licença nos termos do artigo 16 do decreto n. 14.663 (requerimento n. 587, de 1929). — Indeferido, visto que ainda não tem o peticionario o tempo de serviço exigido pelo art. 16 do decreto n. 14.663.

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 25 do corrente, foram nomeados guardas civis de reserva, Vicente Nobre dos Santos, Jeronymo Pereira de Souza e Durval de Oliveira.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 25 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças: Nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De dous mezes, ao aprendiz de 2ª classe da officina de gravura da Imprensa Nacional, Antonio Chinchilha Lineiros; De dous mezes, ao revisor do *Diario Official*, Raul Lindgren; e

De tres mezes, em prorrogação, ao fiscal do sello adhesivo, na cidade de Penédo, Estado de Alagoas, Francisco Quintella Cavalcanti.

Nos termos do art. 47, do citado decreto:

De seis mezes, ao marinhoiro da barca de vigia *Benedicto Hyppolito*, da

Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Emygdio de Lima Neves; e

De seis mezes, ao diarista da Casa da Moeda, Waldemar Silva.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1929

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 111 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 633\$300, a Bromberg & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Escola de Aprendizes Artifices de Campos, em 1923, e solicitando providenciar afim de que seja annexada ao mesmo processo a cópia do documento de empenho de despesa a que se refere a informação de fls. 4, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura. (Processo n. 25.218, de 1929.)

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 21 — Solicitando informar si o Banco do Brasil tem agencia em Guaratiningueta, Estado de São Paulo, onde possam ser recolhidos os saldos da arrecadação da collectoria das rendas federaes em Jatahy, no mesmo Estado. (Processo n. 47.727, de 1929.)

— Ao Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 160 — Em resposta ao vosso officio n. 168, de 29 de outubro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que este ministerio, por despacho de 18 deste mez, resolveu autorizar a admissão á cotação official da Bolsa de 12.500 apolices ao portador, do valor nominal de 200\$000 cada uma, juro de 9 ½ % ao anno, emitidas pela Prefeitura Municipal de Iguassu, Estado do Rio de Janeiro, em virtude da resolução municipal n. 249, de 9 de fevereiro do corrente anno, na importancia total de 2.500.000\$000, e cujo producto se destina ás despesas das obras de abastecimento dagua a Nova Iguassu, Nilopolis e Merity.

Junto vos restituo o *fac-simile* das mesmas apolices que acompanhou aquelle officio. (Processo n. 55.472, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 191 — Remettendo o titulo de 21 do corrente, que nomeia Felisberto de Andrade e Silva despachante aduaneiro da firma Vasco Ortigão & Comp., junto á Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 195 — Communicando que o senhor ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que Santino Beame pede a sua nomeação para o logar de guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, resolveu, por despacho de 14 deste mez, que o requerente aguarde oportunidade. (Processo n. 56.123, de 1929.)

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 280 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o vosso officio sem numero, de

18 do corrente, referente á classificação do despeza cujo pagamento corre á conta do credito aberto pelo decreto numero 18.962, de 25 de outubro ultimo, proferiu, em 21 deste mez, o seguinte despacho:

"A directoria geral providencie no sentido de dar os elementos á Directoria da Despeza, para a liquidação dos processos de exercicios findos, cuja despeza corre por conta do credito recentemente aberto pelo decreto n. 18.962, de 25 de outubro findo; de modo que esse serviço se faça sem interrupção, emquanto haja possibilidade de serem os citados processos de exercicios findos apreciados e julgados pelo Tribunal de Contas. De-se conhecimento á Directoria da Despeza desta minha deliberação."

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 281 — Comunicando que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 21 do corrente, autorizar a designação do agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Pará, Martinho Pinto, para fiscalizar o imposto de vendas mercantis na capital do mesmo Estado, sem outras vantagens além dos vencimentos de seu proprio cargo.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 95 — Enviando o titulo de 21 do corrente, que nomeia o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Alvaro Gentil da Silva, para exercer, interinamente, o mesmo logar no Districto Federal, durante o impedimento do effectivo, por motivo de licença, Luiz de Castro Villas Bôas.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 92 — Restituindo o incluso processo que encaminhas com o officio n. 170/T, de 17 de outubro ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia de Seguros Aliança de Minas Geraes solicita approvação das alterações feitas em seus estatutos, peçovos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do corrente, providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias indicadas no parecer do gabinete do Dr. consultor da Fazenda, de fls. 74 a 75 do mesmo processo. (Processo n. 53.943, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 166 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo a que está junto o vosso officio n. 549, de 26 de setembro proximo passado, relativo ao requerimento em que Francisco de Assis Bezerra de Menezes pede a sua reintegração no logar de collector das rendas federaes em Xapury, Territorio do Acre, do qual foi exonerado em 6 de março de 1925, resolveu, por despacho de 9 deste mez, deferir o alludido requerimento, por ter ficado provado que o peticionario, para fugir á acção da Justiça, abandonou o referido cargo.

Outrosim, recommendo, de accordo com o mesmo despacho, providencias para que o citado ex-collector seja intimado, por edital, a recolher aos cofres publicos, dentro de determinado prazo, a importancia de 5:771\$435, que deve á Fazenda Nacional, conforme consta do alludido processo, promovendo essa delegacia, quando antes, a tornada de suas contas, caso não o tenha feito ainda. (Processo n. 52.884, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 171 — Transmittindo o titulo de 21 do corrente, que nomeia, nos termos do art. 1º, § 2º, do decreto n. 4.057, de Janeiro de 1920, Ulysses Neves da Rocha,

Bahia, despachante da Alfandega de São Salvador.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 99 — Remettendo as portarias de 22 do corrente, com os devidos sellos appostos, que concedem trinta dias e seis mezes de licença, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Victorina, Eduardo Antonio da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 103 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao requerimento em que José Antonio de Camargo, collector das rendas federaes da 2ª Collectoria em Ponta Grossa, pede permissão para passar a assignar-se José Camargo. (Processo n. 57.935, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 128 — Enviando os decretos de 20 do corrente, que promovem por merecimento e por antiguidade, respectivamente, a 2º escripturario, o 3º, Alberto Cesar de Vasconcellos e a 3º, o quarto, Ernesto Fischer Vieira, ambos da Alfandega de Recife.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 118 — Transmittindo o decreto de 20 do corrente, que promove, por antiguidade, a 1º escripturario da Alfandega de S. Francisco, o 2º escripturario da mesma alfandega, Carlos Gomes.

N. 119 — Remettendo o decreto de 20 do corrente, que nomeia Paulo Leopoldo Zachoerper, escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em S. Bento, e o que exonera, a pedido, do mesmo logar Roberto Ruckmann.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 335 — Enviando o titulo de 21 do corrente, que demitte o despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, Paulo Fernandes Gascon.

N. 336 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo originado pelo requerimento em que a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede pagamento da importação de 67\$, proveniente de passagens fornecidas, a requisição da Delegacia Fiscal em S. Paulo, no mez de agosto ultimo.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. director geral:

Antonio dos Santos Canhola, pedindo certidão — Certifique-se, nos termos propostos pelo Sr. cartorario. (Processo n. 56.846, de 1929.)

Contadoria Central da Republica

Expediente de 23 de novembro de 1929

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.802 — Comunicando designação de funcionario para o cargo de praticante, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios em Bello Horizonte.

Ao Sr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury:

N. 2.803 — Comunicando que já foi dada sciencia a Candido de Abreu Souza para servir como jurado na sessão do mez de dezembro.

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 2.804 — Solicitando providencias no sentido de ser supprida dos livros necessarios á escripturação, a Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios de São Salvador.

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Santos:

N. 2.805 — Devolvendo processo relativo á prova de habilitação de 2ª entrada prestada nessa sub-contadoria.

Ao Sr. inspector da 3ª Circumscrição:

N. 2.806 — Respondendo o officio numero 11, declara que mantem o despacho communicado pelo officio n. 2.540, desta contadoria.

Ao Sr. contador Seccional no Ministerio da Guerra:

N. 2.807 — Sobre omissão de nome de funcionario no mappa do "Estado dos serviços", relativo ao mez de outubro ultimo.

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios de São Salvador:

N. 2.808 — Recommendando que sejam tomadas as necessarias providencias para que seja mais regular a distribuição dos serviços, nessa repartição.

Ao Sr. inspector da 6ª Circumscrição:

N. 2.809 — Declarando que a restituição da renda de trafego mutuo, referente á taxas telegraphicas da Mogyana e outras repartições, deve ser escripturada como anulação da renda propria.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 23 de novembro de 1929

Prefeitura Municipal de São Paulo, pedindo redução de direitos para matérias que a mesma vae importar. — Selle a relação de fls. (Processo numero 58.183, de 1929.)

Dia 25

Officios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 298 — Remettendo para a cobrança respectiva, as duas inclusas certidões de divida sob ns. 7.689 e 7.690, da serie E. Y., na importancia de 19:073\$560, papel, e 29:899\$820, ouro, em nome de Pedro Leite Bastos, multado pelo presidente do Tribunal do Jury, e Companhia de Tecidos de Linho Sapopemba, proveniente de revisão de despachos na Alfandega do Rio de Janeiro. (Processos numeros 57.286 e 60.173, de 1929.)

N. 299 — Transmittindo sob numeros 7.367 e 7.685 da serie E. Y., 329 certidões de dividas de taxa de saneamento de 1926, letra c, na importancia total de 16:492\$450.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 136 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso processo fchado no Thesouro Nacional sob numero 58.786, deste anno, referente ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e Firmino Domingos Dias, por seu procurador Virgilio Vieira de Rezende, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica no districto de Rio Preto, municipio de Veado no Estado do Espirito Santo. (Processo numero 58.786, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.186 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que solicitou a firma Paulino Salgado & Companhia, em petição fchada no Thesouro

Nacional sob n. 55.954, deste anno, concedi, por despacho de 23 do corrente mez, de accordo com o § 32 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, combinado com o art. 5º das mesmas preliminares e com fundamento no certificado da Escola Nacional de Bellas Artes, isenção de direitos de importação e de expediente para uma caixa da marca A. X. R. n. 1.738, contendo um quadro de mosaico, representando Christo e vin-da pelo vapor italiano "Mar Bianco", en-trado em 12 de setembro ultimo. (Pro-cesso n. 58.693, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.440 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-zenda, attendendo ao que solicitou The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 56.528, deste anno, por despacho de 20 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, compo-sita de duas folhas devidamente carimba-das e autenticadas pela 1ª Sub-Directo-ria desta Directoria, destinado aos ser-viços contractuaes da requerente. (Pro-cesso n. 56.528; de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 133 — Comunico-vos, para os de-vidos fins, que o Sr. ministro, atten-den-do ao que solicitou o Presidente do Sin-dicato Assucareiro da Bahia, em cabo-gramma XBN fichado no Thesouro Na-cional sob n. 57.340, deste anno, con-cedeu, por despacho de 13 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante assignatura de termo de res-ponsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, isenção de direitos de im-portação para 70 volumes contendo va-gões para condução de cannas, pesando 57.170 kilos, vindos pelo vapor *Moudijk* e destinados aos serviços da usina Pi-tanga, societaria da requerente.

Fica assim confirmado o meu tele-gramma n. 636, de 19 do corrente mez. (Processo n. 57.340, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 317 — Comunico-vos, para os de-vidos fins, que o Sr. ministro da Fa-zenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, proprietaria dos Engenhos Centraes do Fabrico de Assucar, deno-minados Usinas Cacau e Ribeirão, si-tuadas no municipio de Gamelleira, nes-se Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mes-mo Estado, n. 898, de 19 de outubro findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 55.247, deste anno, concedeu, por despacho de 14 do corrente mez, de ac-cordo com o § 36 do art. 2º das Dispo-sições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expe-diente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o mate-rial constante da inclusa 1ª via da rela-ção, devidamente carimbada e authenti-cada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e

destinado aos serviços das alludidas usi-nas. (Processo n. 55.247, de 1929.)

N. 348 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela firma John Jurgens & Comp., do acto daquelle in-spectoria que mandou classificar como—oxido de ferro de qualquer qualidade a mercadoria despachada pela nota de im-portação n. 19.337, de 1927.

— Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 82 — De posse do vosso officio n. 506, de 21 de outubro findo, em que solicitastes autorização afim de evitar desorganização no expediente dessa re-partição, para designar, tambem, os se-gundos escripturarios mais antigos, para conferirem as mercadorias inflammaveis no porto de Cabedello, declaro-vos que, por despacho de 22 do corrente mez, con-cedi, nos termos do art. 32 do decreto numero 3.529, de 15 de dezembro de 1929, a autorização solicitada. (Proces-so n. 55.672, de 1929.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 409 — Em resposta ao vosso offi-cio n. 2.127, de 16 de outubro findo, ca-be-me comunicar-vos que a importan-ça de 518750, correspondente á certidão n. 73.022 de taxa de penna d'agua do exercicio de 1928, foi recolhida aos co-fres dessa Recebedoria pelo cobrador Sinval Americano, em 22 de julho do cor-rente anno, conforme conhecimento nu-mero 1.484. (Processo n. 53.028, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de novembro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 45.591 — Heraclito & Comp., pe-dindo o pagamento de 48:580\$500. — De accordo com o parecer, mantenho os despachos anteriores.

N. 51.321 — D. Brigida Coelho Pe-reira, pedindo o pagamento de sua pen-são. — Não ha o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas: N. 177 — Devolvendo o processo em que João Francisco Pitão pede o paga-mento de 285\$023.

N. 178 — Comunicando ter sido archivado o processo em que Manoel Evaristo de Oliveira Nemo pedia o pa-gamento de 316\$299.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ama-zonas:

N. 319 — Concedendo o credito de 48:000\$, para pagamento da subvenção contractual pelo serviço de navegação da linha do rio Antazés.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 345 — Comunicando ter sido ar-chivado o processo referente á divida de 3:600\$, de que era credora D. Isaura Dias Nabuco.

N. 346 — Concedendo o credito de 1.40\$, para pagamento a Antonio da Sil-va Prado.

N. 347 — Concedendo o credito de 100\$, para pagamento a D. Anna Muniz de Alcantara Torres.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 349 — Concedendo o credito de 318096, para pagamento a Aristeu Nar-dy & Comp.

N. 343 — Concedendo o credito de 70\$, para pagamento a Azevedo & Comp.

N. 344 — Concedendo o credito de 918\$100, para pagamento a Almeida & Irmão.

N. 345 — Concedendo o credito de 80\$, para pagamento a Bernardes Cor-rêa & Silva.

N. 346 — Concedendo o credito de 5:000\$, para pagamento de subvenção ao Asylo Bom Pastor.

N. 461 — Concedendo o credito de 280\$, para pagamento a D. Esther do Rego Freitas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 441 — Devolvendo o processo re-ferente ao pagamento da quantia de 12:600\$250, pretendido pela firma May-rink Veiga & Comp.

N. 442 — Concedendo o credito de 44\$, para pagamento á Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 291 — Concedendo o credito de 653\$067, para pagamento ao Dr. Hilde-brando Newton de Barcellos.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 822 — Transmittindo os proces-sos ns. 106 e 51.698, de 1929, referen-tes a pagamentos, por exercicios findos, pretendidos pelo tenente, em commissão, Laílio Aleixo.

— Ao Sr. director geral de Contabi-lidade do Ministerio da Justiça:

N. 823 — Solicitando informações sobre a data em que foi nomeado para o cargo de juiz federal no Espirito San-to, o Dr. José Tavares Bastos.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1929

N. 50.858 — Antonio Augusto Falcão, como procurador em causa propria de Borin Angela, de 4 de outubro de 1929. — Tendo em vista o parecer supra, do consultor da Fazenda, mantenho os des-pachos anteriores.

Dia 18

N. 50.273—1927—José Baptista Salgado, como inventariante de D. Senhorinha Pereira dos Santos, de 7 de outubro de 1927. — De accordo com o parecer, ar-chive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1929

N. 55.241 — José Maria Rodrigues, de 22 de julho de 1929. — Satisfaga as exi-gencias do parecer.

N. 58.242 — Hospital de Caridade Jo-vino Barreto, por seus procuradores, de 12 de novembro de 1929, pedindo paga-mento de quotas lotericas. — Junto pro-va de que o Hospital de Caridade "Jovi-no Barreto" é administrado pela Socie-dade de Assistencia Hospitalar, de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, e da ad-ministração e representação dessa so-ciedade.

Dia 23

N. 56.376 — Eduardo Aguiar Ballard, de 4 de novembro de 1929. — Apresentada a certidão de tutela, pague-se a quantia de 2:000\$, de que são credores os menores Helena e Helio Fontoura Lima. Quanto á pensão de 1926, requeira por "exercícios findos".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de novembro de 1929

Avenida Frontin — Predio ns. 45/46. — De accordo com os fundamentos do parecer supra, do consultor da Fazenda, resolvo:

a) mandar adjudicar o predio ns. 45/46, da avenida Frontin, Villa Marechal Hermes, ao capitão do Exército Silvino Elvidio Bezerra Cavalcanti, pelo preço de 71:427\$260, marcando-se-lhe o prazo de 15 dias para lavrar a respectiva escriptura, que obedecerá á minuta já estabelecida para os casos iguaes;

b) indeferir, em consequencia, o requerido pelo professor Rodrigo Theophilo, pelas razões constantes do mesmo parecer;

c) mandar submeter a nova concorrência o predio ns. 47/48 da avenida Frontin, Villa Marechal Hermes, de accordo, ainda, com o que propõe o consultor da Fazenda e a Directoria do Patrimonio Nacional" (Processo n. 46.786, de 1929.)

H. Bodson & Comp. Ltd., pedindo licença para vender ao Dr. Alvaro M. de Oliveira Castro a terça parte do predio e respectivos terrenos, ás ruas de Santa Luzia ns. 55 e 57 e do Recuo n. 2. — Satisfacam as exigências do parecer. (Processo n. 37.319, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

José Joaquim Fernandes, pedindo certidão de um requerimento. — Nada ha que deferir. (Processo n. 1.604, de 1929.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 25 de novembro de 1929

Requerimentos:

N. 11.803 — Pinto Lima & Comp. — De accordo com o parecer imponho a multa de dez mil réis a cada um dos signatario do documento e com fundamento no que dispõe o art. 63, do regulamento citado. Não procedendo, porém, a exigência de revalidação, cabe no caso o procedimento a que allude, *in-fine*, o art. 11, do mesmo regulamento.

Autos:

N. 399 — Elias Francisco & Comp. — praça Marechal Deodoro n. 42. — Volto a 3ª Sub-directoria para abrir nova defesa á autuada, em vista do que consta do termo de fls. 29 e informação de fls. 30, e informar qual a firma que antecedeu a autuada no negocio de que se trata.

N. 592, de 1929, contra Nova Companhia Gamba S. A. — A infracção de que dá conta o auto de fls. 18, não foi contestada pela defesa, que, antes a confirma, para justificar-se com argumentos que não podem ser apreciados por esta directoria.

Julgo, portanto, procedente o processo, e, de accordo com o parecer, imponho á Nova Companhia Gamba S. A., a multa de 16:398\$270, com a obrigação, ainda, de recolher igual importância, correspondente ao imposto sonegado, como dispõem os arts. 201 e 220, do regulamento anexo ao decreto n. 17.616, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do mencionado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Em 25 de novembro de 1929

Requerimentos:

N. 18.101 — Pedro Marcondes Machado. — Averbese a mudança.

N. 10.996 — R. Mattos. — Idem.

N. 6.024 — Abdon & Mesquita — Idem.

N. 12.032 — Santos & Aguiaras. — Transfira-se em face da informação e parecer.

N. 10.165 — H. Castro Araujo. — Idem.

N. 14.452 — Antonio Velloso & Comp. — Idem.

N. 4.601 — Barros, Mattos & Machado. — Idem.

N. 9.821 — Maria Augusta do Carmo Pacobahyba. — Idem.

N. 14.985 — Victorina Casemira Martins. — Idem.

N. 13.120 — Eugenia Germaine Henriette Ló. — Idem.

N. 11.209 — José Raymundo Oliveira Filho. — Annote-se a baixa, em face da informação e parecer, officiando-se, em termos, á Directoria da Receita. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 18.974 — Walfrido José da Silva. — Transfira-se de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 10.427 — Charles Roberto Murray. — Archive-se, em face da informação e parecer.

N. 18.492 — Ademar de Mello Franco. — Idem.

N. 15.569 — Viriato Fernandes Norberto. — Proceda-se pelo modo proposto, de accordo com o parecer.

N. 13.400 — Bertha Strahl. — Idem.

N. 19.626 — Carmelino Augusto Teixeira. — Em face da informação e parecer, imponho ao requerente a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 19.516 — Valeriano Fernandes Garcia. — Faça-se a inscrição pelo modo proposto, officiando-se, em termos, á Directoria da Receita. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 19.515 — T. Sá & Comp. Ltd. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 13.064 — Zenith Gonzaga Vieira da Silva e outra. — Satisfacam a exigência.

N. 15.570 — Christina Gurgel. — Transfira-se, em face da informação e parecer, procedendo-se previamente, pelo modo indicado.

Notificações:

N. 1.056 — Eugenio Provenciano, rua Benedicto Hyppolitô n. 8. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 241 — Manoel-Martins Diniz, rua Laranjeiras n. 375. — Multa de 300\$000,

mais a importância de 135\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 475 — Manoel Alves, praça do Zumbi n. 123 (Ilha do Governador). — Mantenho, por seus fundamentos, tendo em vista a informação e de accordo com o parecer da Terceira Sub-Directoria, o despacho de fls. 3, contra a firma Manoel Alves, á praça do Zumbi n. 123, na Ilha do Governador.

N. 424 — Antonio Joaquim Boal, rua Pereira Nunes n. 191. — Tendo em vista a informação e de accordo com o parecer, reconsidere o despacho de folhas exarado em 14 de maio do corrente anno, afim de declarar insubsistente a notificação em nome de Antonio Joaquim Boal, por falta de fundamento legal.

N. 81 — T. R. de Figueiredo, rua Republica do Peru n. 7. — Tendo em vista a informação e de accordo com o parecer, mantenho por seus fundamentos, o despacho de fls. 3, proferido em 7 de maio de 1929. Intime-se.

N. 120 — Braga & Vidal, rua Haddock Lobo n. 467. — A notificação falta fundamento, por haver sido lavrada quando já a patente de registro paga. Assim, pois, reconsidere o despacho de 10 de maio do corrente anno, para declarar insubsistente a referida notificação. Façam-se as anotações devidas, e, após, archive-se o processo.

N. 30 — Ribeiro de Abreu & Comp., rua Ouvidor n. 28. — Tendo em vista a informação, e de accordo com as razões da Terceira Sub-Directoria, no parecer supra, reconsidere o despacho de folhas 3, exarado em 13 de maio do corrente anno, e declaro improcedente a referida notificação, por falta de fundamento legal.

N. 612 — David Mittelman, rua Visconde de Itauna n. 80, primeiro andar. — De accordo com a informação e parecer da Terceira Sub-Directoria, archive-se.

N. 711 — Habib Abuzaid, avenida Freire n. 128. — Em face da informação e de accordo com o parecer, mantenho, por seus fundamentos, o despacho de folhas, exarado em 10 de junho de 1929, contra a firma Habib Abuzaid. Intime-se.

N. 1.165 — João Alves Pereira de Andrade, rua Layradô n. 61. — Multa de 150\$000, mais a importância de 440\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 25 de novembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 9.781 — L. Boabail, reclamando contra lançamento. — Indeferido, em virtude da alinea a do art. 29 do Regulamento.

N. 7.653 — George Henry Thayer, apresentando declaração de renda. — Não tendo sido a declaração apresentada no prazo legal, receba-se nos termos das ordens em vigor.

Offícios expedidos:

Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas em D. Pedro, Rio Grande do Sul: N. 57 — Fazenda, comunicação.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 119 — Transmittindo processo em que é interessado Walter Teixeira Casqueiro.

— Ao Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

N. 127 — Reiterado officio solicitando informações.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 234 — Remettendo processo do contribuinte Alcides de Lima e Silva.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 235 — Remettendo processo.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 236 — Remettendo processo de restituição de imposto de renda, em que é interessado Casimiro, Pinto & Comp.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 1.692 — Respondendo consulta.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.693 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 1.694 — Respondendo consulta.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 1.695 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1.696 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 1.698 — Remettendo processo em que é interessado o contribuinte Carlos Mantovani.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 1.698 — Remettendo processo em que é interessado o contribuinte Victor Barcellos.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.669 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 1.700 — Sobre objecto de serviço.

N. 1.701 — Remettendo processo em que é interessada a S. A. Frigorifico Anglo e solicitando informações.

— Ao Sr. collector federal em Carmo (Estado do Rio):

N. 58 — Prestando informações.

Telegramma expedido:

Ao Sr. chefe de Secção de Imposto de Renda em Santa Catharina:

N. 145 — Sobre objecto de serviço

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 25 de novembro de 1929

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 981 — Remettendo a conta apresentada pela Livraria Editora J. Ribeiro dos Santos, proveniente de livros fornecidos a esta inspectoría.

— Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do Expediente no Maranhão:

N. 982 — Remettendo processo do Sr. Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, 3º escripturario do Tribunal de Contas, solicitando sua conta corrente da Caixa de Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado.

Requerimentos despachados.

José da Motta Pinto, pedindo repasse. — Declare seu domicilio.

José da Silva Braga. — Em face da concordancia do reclamante, archive-se.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de novembro de 1929

Officios ns. 3.107 a 3.113 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo pagamento das facturas das firmas Fontes Garcia & Companhia, Mayrink Veiga & Comp. João do Oliveira e Irmão, Salgado Guimarães & Comp. Ltda., E. Caubit & Comp, Mendes Pinto & Comp. e Companhia Americana de Metaes S/A., respectivamente.

Officios ns. 3.114 e 3.115 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o official de 4ª classe Aarão de Andrade e a aprendiz de 1ª classe Celina Martins Hourcads, respectivamente.

Requerimentos despachados

João Augusto de Souza, Alcebiades H. de Souza, Marietta Menezes Pinho, Manoel Ribeiro Silva, Thereza Jesus S. Lima, João Freitas Ferreira e Mario G. Santos. — Sim, em termos.

João Christostomo de Oliveira. — Certifique-se.

Gaudencio M. Granja. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1929

N. 271 P — Patrimonio do Seminario Diocesano da cidade do Campanha do Estado de Minas Geraes. — Deferido.

N. 263 E — Edgard Rumeau Soares. — Reconheça a firma do signatario da procuração.

N. 349 G — Carlos Vieira d'Ángelo. — Deferido.

N. 72 V — Virgilio Alves Corrêa Filho. — Deferido.

N. 872 A — Alice Barroso B. Pinto Gomes. — Satisfaca a exigencia.

N. 506 M — Maria de Lourdes de Almeida. — Deferido.

N. 74 G — Gastão de Barros Taveira. — Faça a anotação do estado civil.

N. 796 J — João de Oliveira Osorio. — Cumpra-se o alvará.

N. 272 P — Paulo Soares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 82 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Faça-se a rectificação solicitada.

N. 199 L — Luiz Faraco. — Cumpra-se o alvará.

N. 245 L — Laura Rimes de Barros Barreto. — Deferido.

Officio 4.041 de 16 de novembro de 1929. — Caixa Economica do Rio de Janeiro. — Faça-se a nota de caução.

Officio 652 de 18 de novembro de 1929. — Directoria da Contabilidade do Ministerio da Fazenda. — Faça-se a nota de caução.

Officio 4.040 de 12 de novembro de 1929. — Caixa Economica do Rio de Janeiro. — Cancele-se a nota de caução.

N. 508 M — Mauricio Ottoni de Abreu. — Cumpra-se o alvará.

N. 470 M — Maria Carlota Vieira Gomes. — Cumpra-se o alvará.

N. 800 J — João Pedroso Barreto do Albuquerque. — Elimine-se a condição de menor.

N. 266 E — Elvira Romaguera Belfort. — Satisfaca a exigencia.

N. 265 E — Elvira Romaguera Belfort. — Cumpra-se o alvará.

N. 496 M — Maria Luiza de Sampaio Ferraz. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 7.954 — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará.

N. 788 A — Avelino José Bittencourt. — Faça-se a nota de tutela.

N. 254 F — Francisco de Paula Ferreira. — Cumpra-se o alvará.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dia 22 de novembro de 1929

Empréstimos:

Ns. 386 — 387 — 391 e 1.539. — Officie-se autorizando a averbação da consignação e o pagamento do empréstimo.

Requerimentos:

Isaura Maia Barbosa. Paulo Pereira Reis e Arthur Alvares Coelho. — Restitua-se.

Isaias Armstrong. — Cancele-se a inscrição o restitua-se a quantia de 168\$756.

José Raphael d'Almeida Bastos. — A vista da resolução do Conselho Administrativo, cancele-se a inscrição, não cabendo ao requerente qualquer restituição.

Dia 23

Empréstimos:

Ns. 215 — 224 — 225 — 230 — 336 — 379 — 1.040 — 1.124 — 1.463 — 1.465 — 1.468 e 1.647. — Officie-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do empréstimo.

N. 702. — Indeferido, visto o terço não comportar a consignação. Officie-se.

Requerimentos:

Othon Pillar. — Cancele-se a inscrição (obrigatoria e facultativa) o restitua-se a importancia de 152\$882.

Oldemar Lisboa. — Cancele-se a inscrição e restitua-se a importancia de 144\$880.

Washington Miranda. — Nada tendo recebido o instituto, archive-se.

João Simões Paulo. — Rectificado o calculo para o premio do peculio, officie-se a Directoria do Instituto Oswaldo Cruz.

João Gomes Cardoso. — Restitua-se a importancia de 102\$500.

José Azenio Ribeiro. — Restitua-se a importancia de 53\$115 e entregue-se a caderneta de reservista, que se acha junta ao processo, mediante recibo.

Francisco Gomes de Carvalho. — Restitua-se a importancia de 91\$380.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 23 de novembro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.407 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão de fragata Alcino Cochrane de Affonseca.

Importancia de 238\$887, á conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio, proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas dos vencimentos do referido official, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925.

— Sr. fiscal do Governo junto á Escola de Marinha Mercante:

Referencia: off. sem num. de 8 de novembro de 1929, do referido fiscal.

N. 4.408 — Tendo em vista o que informastes em primeiro despacho, em continuação ao officio da referencia, e no officio de 8 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que autorizo o funcionamento de um curso de radiotelegraphia, annexo á Escola de Marinha Mercante, que se regerá pelas instruções que ora approvo e pelos dispositivos dos regulamentos que baixaram com os decretos ns. 16.657, de 5 de novembro de 1924, e 18.321, de 26 de julho de 1928, em tudo que lhe fôr applicavel.

CAPITULO I

DO CURSO DE RADIOTELEGRAPHIA

Art. 1.º O curso de radiotelegraphia, ora creado na Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, tem por fim preparar e formar radiotelegraphistas que se destinarem, especialmente, á Marinha Mercante.

Art. 2.º O curso a que se refere o artigo anterior será ministrado na propria Escola de Marinha Mercante, a qual deverá possuir installação especial dosapparelhos indispensaveis á transmissão e recepção de palavras e mensagens e á pratica de radio-telephonia e de radiogoniometria.

Art. 3.º Este curso, que ficará, para todos os effeitos, incorporado á Escola de Marinha Mercante, reger-se-ha pelas disposições especiaes destas instruções; e, quanto á administração, ensino, regimen do curso, pagamento de taxas e fiscalização por parte do Governo, e tudo o que, a mais lhe fôr applicavel, reger-se-ha pelo regulamento da referida escola, approved pelo decreto n. 18.324, de 26 de julho de 1928.

Art. 4.º O curso comprehenderá quatro aulas e será ministrado no prazo de oito mezes, findo o qual, serão iniciados os exames respectivos.

Paragrapho unico. As aulas a que se refere este artigo serão:

1ª aula — Portuguez.

2ª aula — Geographia.

3ª aula — Noções de electricidade applicadas á radiotelegraphia; conhecimento dos apparelhos applicados á radiotelegraphia e do seu funcionamento; systemas da radiotelegraphia mais conhecidos, principalmente dos empregados na rede brasileira; disposições convencionaes e regulamentares; regras applicaveis á permuta das communicacões radiotelegraphicas e telegraphicas, radiotelephonia e radiogoniometria.

4ª aula — Applicação pratica, comprehendendo a transmissão e a recepção.

Art. 5.º Terminado o curso, serão os alumnos submettidos a exame para a obtenção do certificado de radiotelegraphista.

Art. 6.º Os certificados de radiotelegraphista serão de duas classes:

- a) de radiotelegraphistas de 1ª classe;
- b) de radiotelegraphistas de 2ª classe.

Paragrapho unico. Os candidatos que possuirem o certificado de radiotelegraphista de 2ª classe poderão obter o de 1ª classe depois de submettidos, no periodo lectivo seguinte, a novo exame, no qual satisfaça ás respectivas exigencias.

Art. 7.º Par aobtenção do certificado de 1ª classe serão exigidos dos alumnos:

a) conhecimentos dos principios geraes de electricidade e da theoria da radiotelegraphia e radiotelephonia, assim como do conhecimento do funcionamento pratico de todos os apparelhos utilizados no serviço movel;

b) conhecimento theorico e pratico do funcionamento dos apparelhos accessorios, taes como grupos electrogenos, accumuladores, etc., utilizados para o funcionamento e a regulagem dos apparelhos indicados na letra a);

c) conhecimentos praticos necessarios para effectuar, pelos meios existentes a bordo, a reparação de avarias que possam sobrevir aos apparelhos durante a viagem;

d) transmissão correcta e recepção tambem correcta de grupos de código (mixto de letras, algarismos e signaes de pontuação) com rendimento de vinte (20) grupos por minuto, e de um texto em linguagem clara materna, com o rendimento de (25) vinte e cinco palavras por minuto. Cada grupo de código deve comprehender cinco caracteres, contando-se por dous caracteres cada algarismo ou signal de pontuação. Deverá conter cinco caracteres em média das palavras do texto em linguagem clara materna;

e) conhecimento pormenorizado dos regulamentos que se applicam á permuta das communicacões radio-electricas; conhecimento dos documentos relativos á taxação dos radiotelegrammas; idem da parte referente á radiotelegraphia; idem dos regulamentos relativos á segurança da vida do mar;

f) manejar e applicar os apparelhos de radiogoniometria.

Paragrapho unico. Para obtenção do certificado de 2ª classe serão exigidos dos alumnos:

a) conhecimento theorico e pratico elementar de electricidade e da radiotelegraphia, assim como o conhecimento da regulagem e do funcionamento dos apparelhos utilizados no serviço movel;

b) conhecimento theorico e pratico elementar do funcionamento dos apparelhos accessorios, taes como grupos electrogenos, accumuladores, etc., utilizados para o funcionamento e regulagem dos apparelhos mencionados na letra a);

c) conhecimentos praticos sufficientes para poder effectuar as pequenas reparações, em casos de avarias que sobrevenham aos apparelhos;

d) transmissão correcta e recepção auditiva, tambem correcta, de grupos de código (mixto de letras, algarismos e signaes de pontuação) com um rendimento de dezesseis (16) grupos por minutos e de um texto em linguagem clara materna, com um rendimento de vinte (20)

palavras por minuto. Cada grupo do código deverá comprehender cinco caracteres, contando-se por dous caracteres cada algarismo ou signal de pontuação. Deverá conter cinco caracteres a média por palavra do texto em linguagem clara materna;

e) conhecimento pormenorizado dos regulamentos que se applicam á permuta das communicacões radio-electricas; conhecimento dos documentos relativos á taxação dos radio-telegrammas; idem da parte referente á radiotelegraphia; idem dos regulamentos relativos á segurança da vida do mar;

f) manejar e applicar os apparelhos de radiogoniometria.

Art. 8.º Aos alumnos que forem approvedos será expedido pela Escola de Marinha Mercante, de conformidade com o art. 7.º e seu paragrapho unico, destas instruções, o respectivo certificado.

Art. 9.º Os certificados de radiotelegraphia que forem passados pela Escola de Marinha Mercante só serão validos depois de registrados na Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as exigencias legais.

Art. 10. A matricula no Curso de Radiotelegraphia será dada aos candidatos com mais de 18 annos de idade, comprovada legalmente que tenham exemplar comportamento, e que, na inspecção do saude a que se submeterem na escola, mostrarem não padecer de molestia que os impossibilitem para a vida do mar.

§ 1.º Os candidatos á matricula serão submettidos a um exame de admissão, que constará de portuguez e arithmetica, segundo os programmas dessas materias ministrados no Curso de Praticantes, a que se refere o regulamento da Escola de Marinha Mercante e de rudimentos de geometria plana.

§ 2.º Os candidatos que fizerem o Curso de Praticantes da Escola de Marinha Mercante ou que já possuirem o certificado desse curso poderão obter matricula no curso de radiotelegraphia, desde que tenham sido approvedos no exame de rudimentos de geometria.

Art. 11. O curso de radiotelegraphia constituirá, com o de commissario da Escola de Marinha Mercante, o Departamento de Radiotelegraphia e de Commissarios.

Art. 12. O ensino da 3ª e 4ª aulas a que se refere o paragrapho unico do artigo 4º, será feito por instructor e auxiliar, os quaes perceberão as gratificações previstas, para taes fins, no orçamento annual da escola.

Paragrapho unico. O ensino da 1ª e 2ª aulas será feito conjuntamente com o das aulas de portuguez e geographia do Curso Prévio da Escola de Marinha Mercante, respectivamente.

Art. 13. O provimento do cargo de instructor será feito de accordo com as disposições que sobre este assumpto ora vigoram na Escola de Marinha Mercante.

Paragrapho unico. A nomeação do auxiliar do instructor poderá recahir em sub-official ou auxiliar-especialista da Marinha de Guerra, desde que pertençam á especialidade de radiotelegraphia e sejam de reconhecida capacidade profissional.

Art. 14. Aos alumnos do curso de radiotelegraphia serão cobradas as mesmas taxas exigidas aos alumnos do Curso Prévio da escola.

Dia 25

Sr. ministro da Fazenda:

Referencia: off. n. 86, de 1929, desse ministerio.

N. 4.451 — Tendo sido satisfeita a exigencia a que se refere o aviso da referencia, restituo a V. Ex. o presente processo, referente á divida de exercicios findos, na importancia de 184\$222, da qual é credor o sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Manoel Soares de Oliveira, correspondente ás gratificações que deixou de receber em 1922 e 1923, conforme consta do processo que a este acompanha.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 4.453 — Rogo a V. Ex. se digne permitir que os alumnos da Escola Naval, acompanhados do respectivo docente, visitem o Arsenal de Guerra desta Capital e a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, do Realengo.

— Sr. director da Fazenda:

Referencia: aviso n. 407, de 4-2-929.

N. 4.450 — Autorizo-vos a mandar annullar na distribuição do credito de 49:000\$, que, para os effeitos de empenho de despesa, foi mandado distribuir, conforme aviso acima referenciado, a Directoria de Saude, por conta da verba 21ª, "Despesas extraordinarias", consignação "Material", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, o saldo de 7:000\$, ora existente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.416 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Parahyba o credito na importancia total de 420\$, á conta das verbas abaixo discriminadas do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento do soldo e etapas, durante o periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno, que compete ao ex-marinheiro nacional músico de 2ª classe, asylado, José de Araujo Veras, ora licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, naquella Estado.

Verbas:

20ª, "Classes inactivas", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 2, réis 176\$000;

22ª, "Munições de bocca", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1, réis 244\$000.

N. 4.417 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser indemnizado pelo Thesouro Nacional o 1º tenente commissario Osmundo Monte de Hannequim, ora servindo na Enfermaria Auxiliar em Copacabana, da importancia de 750\$, proveniente das despesas effectuadas com as pasagens de bonde dos officiaes em serviço na mencionada enfermaria, durante os mezes de maio á setembro do corrente anno.

A despesa com a indemnização acima alludida corre á conta da verba 23ª, "Ajudas de custo, representações, comissões de saques", consignação "Material", sub-consignação n. 1 do orçamento vigente deste ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.418 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, o credito na im-

portancia total de 183\$, á conta da verba 23ª, "Munições de bocca", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1 do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento, durante o periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno, da etapa que compete a Benedicta dos Santos, esposa do ex-marinheiro nacional cabo asylado José Joaquim dos Santos, licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, naquella Estado.

N. 4.431 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser adiantada, pelo Thesouro Nacional a importancia de 900\$000 ao 1º tenente commissario Osmundo Monte de Hannequim, ora servindo na Enfermaria Auxiliar em Copacabana, afim de occorrer ás despesas com as passagens de bonde dos officiaes em serviço na mencionada enfermaria, durante o quarto trimestre do corrente anno.

A despesa acima referida corre á conta da verba 23ª, "Ajudas de custo, representações, comissões de saques", consignação "Material", sub-consignação n. 1 do orçamento vigente deste ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.455 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, o credito na importancia total de 336\$400, á conta das verbas abaixo discriminadas do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento do soldo e etapas, durante o periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno, ao ex-marinheiro nacional cabo asylado José Joaquim dos Santos, ora licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, naquella Estado.

Verbas:

20ª, "Classes inactivas", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 2, réis 122\$400;

22ª, "Munições de bocca", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1, réis 214\$000.

N. 4.456 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, o processo anexo e cuja devolução solicito opportunamente do contracto celebrado entre este ministerio e o Dr. Alberto Lins Coelho da Paz, para servir como medico da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Alagoas, durante o corrente anno.

Os termos do alludido contracto com a devida rectificação acham-se publicados nas edições do "Diário Official" de 20 e 21 do corrente.

N. 4.457 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará o credito na importancia total de 486\$, á conta das verbas abaixo discriminadas do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento do soldo e etapas, durante o periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno, que competem ao ex-marinheiro nacional de 2ª classe músico asylado João Martins da Silva, licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, naquella Estado.

Verbas:

20ª, "Classes inactivas", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 2, réis 242\$000;

22ª, "Munições de bocca", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1, réis 244\$000.

— Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.436 — De 334\$000 a Julia de Souza Godinho, mãe do fallecido 2º tenente commissario Octacilio de Souza Godinho.

N. 4.437 — De 244\$800 ao operario de 1ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Oscar Garcia da Silva.

N. 4.438 — Ao marinheiro nacional auxiliar especialista torpedista-mineiro 2º sargento L. O. 673 José Pedro da Silva, 74\$328.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.419 — De 1:800\$000, a Mayrink Veiga & Comp.

N. 4.420 — De 1:100\$000 a Mayrink Veiga & Comp.

N. 4.421 — De 6:131\$300, a Lion & Comp.

N. 4.422 — De 53:658\$650, á Imprensa Naval.

N. 4.423 — De 1:739\$700, á Imprensa Naval.

N. 4.424 — De 129\$100, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 4.425 — De 269\$100, a J. A. Gonçalves & Comp.

N. 4.426 — De 76\$295, á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

N. 4.427 — De 5:000\$000 á Imprensa Naval.

N. 4.428 — De 5:993\$500, á Imprensa Naval.

N. 4.429 — De 2:384\$800, a Willmann Xavier & Comp.

N. 4.430 — De 1:950\$000, á Companhia SKF do Brasil.

N. 4.432 — De 15:445\$600, á Imprensa Naval.

N. 4.433 — De 1:421\$600, á Imprensa Naval.

N. 4.434 — De 5:819\$000, a F. R. Moreira & Comp.

N. 4.439 — De 58:426\$374, a Campos & Fernandes.

N. 4.440 — De 2:260\$460, a Dias Garcia & Comp.

N. 4.441 — De 308\$000, a Dias Garcia & Comp.

N. 4.442 — De 16:210\$500, a H. B. Werner & Comp.

N. 4.443 — De 3:500\$000, á Sociedade Anonyma Casa Pratt.

N. 4.444 — De 4:370\$000, a Willy Meiss.

N. 4.445 — De 24\$333, á Nunes Ferreira & Martins.

N. 4.446 — De 6:180\$000, á Casa Lohner S. A.

N. 4.447 — De 412\$200, á Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 4.448 — De 17:750\$000, á S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.

N. 4.449 — De 6:150\$000, á S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.

N. 4.458 — De 129:057\$070, á Amoroso, Costa & Comp.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 21 do corrente:
Foram transferidos os seguintes oficiais contadores:

Capitão José Luiz Godolphim, do quartel general da 6ª região militar (Bahia) para o 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta); primeiros tenentes Tibúrcio Freitas de Almeida, do 25º batalhão de caçadores (Therézint), para o 24º batalhão da mesma arma (S. Luiz do Maranhão) e João Isaias Baraúnas, deste batalhão para o quartel general da 6ª região militar (Bahia).

Foram classificados:

O capitão intendente de 3ª classe João Nobre da Veiga, no regimento de artilharia mixta (Campo Grande).

Requerimentos despachados

Adarico Souza, ex-praça, pedindo certidão. — Dê-se na forma da lei.

Armando Machado de Vasconcellos, 1º tenente, pedindo permissão para gosar as férias em São Lourenço. — Sim.

Boaventura Candido, 2º machinista, do vapor "Antonio João", pedindo contagem e averbação do período de 1 de março de 1918 a 26 de março de 1919 em que serviu no Exército. — Averbe-se.

Candido da Freitas Chaves, pedindo certidão. — Já foi atendido.

Francisco Virgílio da Rocha, operário da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, pedindo constar em seus assentamentos ter sido, em virtude da assidente, a licença gosada de 15 a 2 de novembro de 1915. — Sim.

Instituto Brasileiro de Microbiologia, pedindo permissão para despachar 50 kilos de Toluol. — Sim.

Mariano José do Nascimento, enfermeiro de 2ª classe do Hospital Militar Divisionario (São Paulo), pedindo contagem do período de 16 de outubro de 1919 a 15 de fevereiro de 1921, em que serviu como servente da turma extranumeraria. — Averbe-se para apreciação oportuna.

Mario Prudente de Aquino, amanuense da Fabrica de Polvora sem Fumaça, pedindo assemelhação para melhoria de vencimentos. — Indeferido. O requerente em dezembro de 1928 já tinha vencimentos superiores aos do seu cargo em 1914.

Raymundo Maciel Sobrinho, motorista do Deposito Central do Material Sanitario do Exército, pedindo contagem de tempo de serviço de 26 de novembro de 1917 a 8 de abril de 1919 e de 28 de julho deste anno a 16 de maio de 1922. — Sim.

Santa Casa de Misericórdia de Santos, pedindo permissão para despachar productos chimicos. — Diga qual é o porto de embarque.

Sociedade Anonyma Pernambuco Powder Factory, pedindo permissão para recolher explosivos em seus depositos. — Recolha a polvora (9.750 caixas) ao Forte de Itaipu's, conforme já foi determinado ao commandante da 2ª região militar.

Comissão Central de Requisições

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições durante o mez de outubro findo e que se acham na secretaria, aguardando a presença dos inte-

ressados para satisfação de exigências legais:

N. 47 — Joaquim Soares da Silva, Estado de Pernambuco.

N. 192 — Caetano Zarpellon & Irmão, Estado do Paraná.

N. 195 — Giacomo Paolucci & Filhos, Estado de São Paulo.

N. 207 — Francisco de Abreu, Estado de São Paulo.

N. 393 — Antonio Miranda de Carvalho, Estado de Matto Grosso.

N. 859 — Booth & Company (London) Ltd., Rio de Janeiro.

N. 873 — V. Corrêa & Comp., Estado do Paraná.

N. 892 — José Ferreira Turco, Estado de Goyaz.

N. 1.141 — André Gabriel Filho, José Fragoço Cesar, Irmãos Caceres, Dario Caceres, Lindolpho Franco da Rosa, Fulgencio Martins Pinto, Augusto de Castro, João Pinto e Antonio Vieira da Silva, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.311 — Antonio Amicki, Estado de Matto Grosso.

N. 1378 — Manoel Pires Barbosa, Gabriel de Medeiros, Policiano Vieira de Souza e Rodolpho Nunes do Amaral, Estado de Matto Grosso.

N. 1.481 — João de Castro Lima, Estado do Piahy.

N. 1.608 — Henrique Stahlke, Estado do Paraná.

N. 1.773 — João Clementino, Estado do Maranhão.

N. 1.774 — João Clementino, Estado do Maranhão.

N. 1.775 — João Clementino, Estado do Maranhão.

N. 1.748 — Cicero Ayres de Mello, Estado de Goyaz.

N. 1.815 — Francisco de Lima, Joaquim Brasílio e Emilio S. da Cruz, Estado do Paraná.

N. 1.817 — Pina Guedes & Comp., Estado da Bahia.

N. 1.827 — Antonio Ferreira de Silqueira, Estado do Paraná.

N. 1.862 — Leonidas Pereira Dutra, Estado de Minas Geraes.

N. 1.882 — Verissimo José da Cruz, Estado de Minas Geraes.

N. 1.931 — Miguel Elias Haidamus, Estado de Matto Grosso.

N. 1.934 — Bernardino Leite, Estado de Matto Grosso.

N. 1.955 — Coronel Juan da Vila, Estado de Matto Grosso.

N. 1.958 — Gregorio Irineu de Faria e Benedicto Torquato, Estado de Matto Grosso.

N. 1.978 — Luiz Francisco do Pinho, Estado de Matto Grosso.

N. 3.356 — Joaquim Martins de Silqueira, Estado de Matto Grosso.

Requerimentos despachados

Por esta comissão:

De Theodoro Kroetz, documento numero 3.271, declarando juntada de uma requisitção e pedindo andamento do processo n. 4.082. — Como requer. Junte-se ao processo.

De Theodoro Kroetz, documento numero 3.272, pedindo seja lavrado um termo de responsabilidade. — Como requer, seja annexado o processo.

De Theodoro Kroetz, documento numero 3.274, pedindo restituição da uni traslado de procuração. — Como requer.

De Didimo Amaral Agapito da Veiga, documento n. 3.273, pedindo juntada de

documentos ao processo n. 1.742. — Seja annexado ao processo.

De Aluisio Harman Castello Branco, documento n. 3.278, pedindo juntada de documento. — Seja annexado ao processo n. 1.731.

De João Ayres de Camargo, documento n. 3.304, pedindo juntada de documento n. 3.304, pedindo juntada de documento (1ª via de uma conta). — Seja annexado ao processo n. 1.873.

De Carlos Guimarães, documento numero 3.301, pedindo juntada de documento (procuração). — Seja annexado ao processo n. 1.049.

De Antonio Battelli, documento numero 3.303, pedindo juntada de documento (procuração). — Seja annexado ao processo n. 2.109.

De Pereira Souto & Comp., documento n. 3.282, pedindo juntada de documento (procuração). — Seja annexado ao processo n. 1.971.

De Sylvio Corrêa Dias, documento numero 3.302, pedindo juntada de documento. — Seja annexado ao processo n. 600.

Do Padre Smeur, documento n. 3.314, pedindo juntada de dous attestados. — Sejam annexados ao processo n. 1.322.

De Gustavo Tupynambá, documento n. 3.312, pedindo juntada de documento (procuração). — Seja annexada ao processo n. 70.

De Gustavo Tupynambá, documento n. 3.313, pedindo assignar um termo de responsabilidade. — Como requer.

De Manoel Corrêa de Freitas, documento n. 3.315, pedindo andamento de um processo. — Seja annexado ao processo n. 909.

De Gustavo Tupynambá, documento n. 3.324, pedindo pagamento de requisições. — Seja annexado ao processo n. 1.837.

De Gustavo Tupynambá, documento n. 3.319, juntando procuração o pedindo andamento de um processo. — Seja annexada ao processo n. 1.814.

De Carlos Garcia Guimarães, documento n. 3.323, pedindo andamento de um processo e juntando procuração. — Seja annexada ao processo n. 1.810.

De Hugo Napoleão do Rego, documento n. 3.314, fazendo declarações sobre o processo n. 757. — Seja annexada ao processo n. 757.

De Vianna Braga & Comp., documentos n. 3.321, 3.320 e 3.322, pedindo pagamento na qualidade de procurador. — Compareça a esta comissão para reconhecimento de firma.

De João B. de Figueiredo, documento n. 3.330, pedindo juntada de contas em tres vias. — Sejam annexadas ao processo n. 1.701.

De João B. de Figueiredo, documento n. 3.331, pedindo juntada de contas em tres vias. — Sejam annexadas ao processo n. 1.702.

De Gustavo Tupynambá, documento n. 3.312, pedindo pagamento. — Seja annexado ao processo n. 70.

De Gustavo Tupynambá, documento n. 3.325, pedindo pagamento. — Seja annexado ao processo n. 837.

De Didimo Amaral Agapito da Veiga, documento n. 3.329, pedindo juntada de uma declaração. — Seja annexado ao processo n. 1.742.

De João Jorge & Irmãos, documento n. 3.332, pedindo juntada de facturas. — Sejam annexadas ao processo numero 614.

De Benoni da Veiga, documento numero 3.335, pedindo andamento de um processo. — Como requer.

Processos estudados pela comissão durante o mez de outubro findo e que serão remetidos opportunamente ao senhor ministro da Guerra:

N. 229 — Germano Witte, Estado do Paraná.

N. 551 — Pedro Francisco de Mattos, Estado do Maranhão.

N. 738 — Declecio de Sant'Anna Carvalho, Estado do Piahy.

N. 869 — Contardo Ranieri, Estado de São Paulo.

N. 870 — Luiz Serigatto, Estado de São Paulo.

N. 970 — Henrique Withers & Companhia, Ltd., sucessores de Henrique Withers & Comp., Estado do Paraná.

N. 1.026 — José Nunes da Silva, Estado de São Paulo.

N. 1.136 — Dr. Fernando de Carvalho, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.230 — João Cezario de Campos, Estado de São Paulo.

N. 1.732 — Bento José Cardoso, Estado do Paraná.

N. 1.991 — Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques, Estado do Mato Grosso.

N. 1.996 — João Maia, Estado do Mato Grosso.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1929. — *Julio Guedes de Oliveira*, maior-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portarias de 25 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um mez, a Luiz Francisco dos Santos;

De dous mezes, a Walter da Cruz Mattos.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um mez, a José Maria dos Santos;

De um anno, a Sebastião Bernardo.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De tres mezes, a Adolpho Baptista Magalhães.

Na Directoria Geral dos Correios:

De tres mezes, a Alvaro Eustotio Vaz;

De seis mezes, a Aristides de Barros Avila;

De dous mezes, a Ernesto Gissonolo;

De quatro mezes, a Gissolina Monteiro;

De seis mezes, a Henrique Velloso da Silva;

De dous mezes, a Hippolyto Bolognani e a Juracy Nascimento de Magalhães;

De tres mezes, a Maria Mercedes Peres;

De seis mezes, a Mario David e a Olympio de Azevedo Marques O'Reilly;

De quatro mezes, a Ovidio Bispo dos Santos.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1929.

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.021 — Pedindo que, na distribuição de créditos feita a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de

Pernambuco, á conta da consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1 "Quadro permanente", da verba 16^a, do artigo 7^o da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928 e do credito aberto pelo decreto numero 18.800, de 11 de novembro findo, sejam annullados, respectivamente, as quantias de 4:587\$096 e 3:058\$064, correspondentes aos vencimentos de um chefe de districto, no periodo de 15 de outubro a 31 de dezembro do corrente anno, e em seguida, sejam distribuidos ao Thesouro Nacional para attender, no mesmo periodo, ao pagamento de vencimentos do chefe de districto da Inspectoria Federal das Estradas, engenheiro Eugenio de Souza Brandão.

N. 2.031 — Pedindo que, por conta da parte "em ser" da consignação "Materiais" — III — Diversas despesas, sub-consignação n. 31 — "Despesas meudas e de prompto pagamento" (adiantamento ao thesoureiro da inspectoría), da verba 20^a, 1^a Parte — artigo 7^o da lei numero 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja entregue, pelo Thesouro Nacional, com adiantamento, ao thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José Mattoso de Castro Silva, a quantia de 2:500\$, afim de attender, no 4^o trimestre do corrente anno, ás despesas de prompto pagamento da referida inspectoría.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.025 — Conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, concessionaria do serviço de navegação a que se refere o decreto n. 11.774, de 3 de novembro de 1915, de subvencão de 80:000\$, pelas viagens contractuadas realizadas no mez de setembro ultimo, na linha sul o norte, conforme o incluso documento. (Verba 4^a, n. 5).

N. 2.026 — Conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 78\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 20^a, n. 14 — empenho 296).

N. 2.027 — Conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 7:388\$200, de passagens fornecidas, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3^a, n. 46 — empenho n. 5).

N. 2.028 — Contas de M. Almeida & Comp., na importancia total de réis 15:714\$400, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6^a, numero 39 — empenhos 571 e 576).

N. 2.029 — Conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 42:217\$290, de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3^a, n. 44 — empenho 1).

N. 2.030 — Conta de J. A. Gonçalves & Comp., na importancia de 16:932\$178, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6^a, n. 39 — empenho 1.138).

N. 2.032 — Contas de "Atlantic Refining Company of Brazil", na importancia total de 251:163\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6^a, numero 38 — empenhos 271, 260 e 265).

N. 2.033 — Conta de Fontes Garcia & Comp., 2:235\$150, relativa á fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspe-

ctoria Federal de Navegação, de accordo com o contracto. (Verba 18^a, n. 8).

N. 2.034 — Conta de J. R. de Oliveira & Comp., na importancia de 774\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Geral de Illuminação, de accordo com a respectiva concorrência. (Verba 21^a, n. 9).

N. 2.035 — Contas de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 19:783\$800, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6^a, n. 39 — empenhos 1.017 e 996).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.285 — Pedindo "ex-vi" do disposto no artigo 150, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a necessaria autorização afim de que as estações do Telegrapho Nacional em Varginha e Trés Corações, no Estado de Minas Geraes, fiquem habilitadas a recolher suas rendas por intermedio das agencias do Banco do Brasil, nas referidas localidades.

N. 1.277 — Solicitando providencias afim de que na Directoria do Patrimonio Nacional seja lavrada, de accordo com os inclusos documentos, a escriptura definitiva da transferencia do terreno situado entre as estações Galdino Rocha e Rocha Sobrinho, da Linha Auxiliar, com a área de 12.000m², doado á Estrada de Ferro Central do Brasil, pela Sociedade Garantia do Lar Limitada. Seguem annexos os seguintes documentos: cópia autentica do termo de ajuste de doação e immissão de posse: planta do terreno; escriptura de compra e venda, entre o Dr. Delio Guaraná de Barros e sua mulher e a Garantia do Lar Limitada; um contracto social e tres recibos de imposto territorial.

N. 1.278 — Restituindo o processo relativo ao pagamento a Manoel Ferreira e sua mulher D. Graubem Barbosa Ferreira, da quantia de 13:000\$, valor dos predios e respectivos terrenos na Avenida Amaro Cavalcanti, antiga rua Manoel Victorino ns. 28 e 30, nesta capital, vendidos á Estrada de Ferro Central do Brasil, responde ao aviso desse ministerio n. 181, de 19 do corrente mez, declarando que este ministerio verificou ter sido a despesa deduzida da verba propria do exercicio de 1921, por empenho feito sob n. 1.799, podendo, assim, ser liquidada por exercicios findos, não obstante a impossibilidade de annexar-se ao processo o documento de empenho, realizado no regimen anterior aoCodigo de Contabilidade.

Remettendo processos para pagamento por exercicios findos:

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.283 — A agente do Correio de Petrolina, naquelle Estado, D. Maria Julia Gomes de Souza, a quantia de 294\$, proveniente da gratificação extraordinaria de que trata o artigo 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e que deixou de receber nos mezes de junho a dezembro do referido anno.

No Thesouro Nacional:

N. 1.265 — A Gumercindo Gomes dos Santos, aprendiz de 1^a classe, da 4^a Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 901\$278, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de maio e novembro do anno passado, quando licenciado.

N. 1.266 — A Alcebiades do Amaral, ex-trabalhador extranumerario da 4^a Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1:419\$600, a que tem

direito, em face dos artigos 36 e 39 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e avisos deste ministerio ns. 295, de 9 de julho de 1924 e 146, de 30 de setembro de 1926, de salarios e augmento provisorio, correspondentes ao periodo de abril de 1921 a março de 1922, em que esteve incorporado ao Exercito Nacional, em virtude de sorteio militar.

N. 1.267 — A Manoel Canuto, a quantia de 240\$, de diarias a que fez jus no mez de outubro de 1924, como foguista das Obras do Porto da Parahyba, á cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 1.268 — A Manoel Camillo de Hollanda, a quantia de 350\$, de diarias a que fez jus nos mezes de janeiro e fevereiro de 1925, como apontador geral marítimo das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 1.269 — A José Martins, 2º manobreiro de 3ª classe, da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 835\$665, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de setembro a dezembro do anno passado, quando licenciado, de accordo com a portaria deste ministerio, de 10 de abril ultimo.

N. 1.270 — A Jovino Gonçalves dos Santos, telegraphista de 4ª classe, da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 149\$999, relativa a vencimentos que deixou de receber nos mezes de julho a agosto do anno passado, quando licenciado.

N. 1.271 — A José Rodrigues Portella, manobreiro de 3ª classe, da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 303\$999, relativa a salarios e gratificação adicional de 10 % que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro do anno passado, quando licenciado.

N. 1.272 — A Antonio Gomes, 2º operario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 327\$453, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de outubro e novembro do anno passado, quando licenciado.

N. 1.273 — Ao auxiliar de escripta de 1ª classe, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Gualter do Siqueira Amazonas, a quantia de 1.837\$660, de vencimentos que deixou de receber no periodo de 11 de janeiro a 30 de novembro de 1927.

N. 1.274 — A Manoel João Dias, graxeiro da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 30\$774, relativa a salarios a que fez jus, no mez de dezembro do anno passado, quando licenciado.

N. 1.275 — A Manoel Pimenta, guarda chaves de 2ª classe, da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 166\$343, relativa a salarios e augmento provisorio que deixou de receber nos mezes de novembro a dezembro de 1924, quando licenciado.

N. 1.276 — A Israel da Silva Fonseca, trabalhador extranumerario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 570\$, a que tem direito, em face dos artigos 36 e 39, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e aviso deste ministerio n. 295, de 9 de julho de 1924, de salarios, correspondentes ao periodo de novembro de 1922 a março de 1923, em que esteve incorporado ao Exercito Nacional.

N. 1.279 — A Pericles Sizenando Ribeiro, a quantia de 386\$666, proveniente de vencimentos que deixou de receber no mez de dezembro de 1927.

N. 1.280 — De 312\$435, relativa a vencimentos, a que fez jus, Aurelio Pin-

to de Oliveira Lima, ex-agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos mezes de outubro e novembro de 1923, quando licenciado.

N. 1.281 — A Alvaro Barbosa Lima, praticante de conductor extranumerario da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 194\$400, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de junho e julho de 1927, quando licenciado.

N. 1.282 — A José Cupertino dos Santos, guarda freios de 3ª classe, da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 505\$743, de salarios e augmento provisorio que deixou de receber nos mezes de abril a novembro de 1925, quando licenciado.

N. 1.284 — A José Ronda, a quantia de 428\$943, relativa a salarios, augmento provisorio, diferença de diarias, a incorporar e gratificação adicional de 10 %, a que fez jus como guarda livros da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1923, quando licenciado.

N. 1.286 — A Augusto Baptista, guarda de 1ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 171\$432, relativa á remuneração por serviços extraordinarios, a que fez jus, no mez de dezembro do anno passado, que deixou de receber em virtude de omissão na respectiva folha de pagamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1929

Officios:

A' directoria Geral dos Correios:

N. 2.117 — Communicando haver o Tribunal de Contas, em sessão de 28 de outubro passado, ordenado registro ao contracto celebrado com Mayrink Veiga & Comp., para fornecimento de material.

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.119 — Em solução ao officio numero 617, de 22 de outubro findo, transmitta cópia da exposição feita por este ministerio ao Exmo. Sr. Presidente da Republica sobre a aquisição, nos termos do artigo 51, letra a, do Código de Contabilidade Publica, de 50.000 toneladas de carvão do Ruhr, aos representantes do Deutsches Kihlen Depot, Ges. M. B. H. — Hamburgo, Srs. Krause & Koppich, pela importancia de 3.414.400\$000.

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.118 — Transmitta, afim de ser annexada á 1ª via do documento de empenho da despesa, como exige a Directoria da Despesa Publica, o processo referente, ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 180\$, á firma A. J. Ferreira Leal, de fornecimentos feitos, em 1922, á extinta Repartição de Aguas e Esgotos e Obras Publicas.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de novembro de 1929

Requerimento despachado

Francisco de Moura Lessa, ex-agente do Correio do Serro (Estado de Minas Geraes), pedindo cancellamento da nota — a bem do serviço publico — com que

fôra demittido. — Deferido, para o exclusivo effeito do cancellamento da nota.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de novembro de 1929

Sr. director geral dos Correios:

Officio n. 1.374 — Afim de que possa ter andamento o processo de aposentadoria do estafeta da agencia do Correio de Catapava, no Estado de São Paulo, João Euzebio de Assumpção, aposentado, ex-officio, por decreto de 10 de agosto do anno proximo passado, conforme propuzestes em officio n. 1.011, de 26 de agosto de 1927, rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencieis no sentido de serem remetidas a este Ministerio as certidões de tempo de serviço e de pagamento de sellos de nomeação e montepio, passadas de accordo com a circular do ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894

Tercera Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de novembro de 1929

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 292 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no officio n. 2.051, de 27 de agosto ultimo, em que o governo do Estado do Rio Grande do Sul pediu approvação do projecto e orçamento para a construção de uma passagem de nivel na estação de Alegrete, da Viação Ferrea do mesmo Estado, o seguinte despacho: "Providencie a Inspectoria Federal das Estradas para a inclusão da obra em apreço na relação a que allude despacho anterior. Em 20.11-29".

Junto vos devolve os documentos que acompanharam o officio dessa Inspectoria n. 1.215-S, de 6 do corrente mez.

N. 293 — Communico-vos, para os devidos fins, que o "Diario Official" do dia 21 do corrente publicou o decreto n. 18.971, de 1 deste mez, que approva o projecto e orçamento para a construção de uma ponte sobre o rio Hajaib, na linha de Hajaib a Blumenau, a cargo da Estrada de Ferro Santa Catharina.

Junto vos devolve, por mim rubricados, os documentos que acompanharam o officio dessa Inspectoria n. 1.195-S, de 31 de outubro ultimo.

N. 294 — Communico-vos, para os devidos fins, que, no requerimento da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pedindo providencias para que seja modificada a parte final do ramal do Paranaíba, de modo a fazer-o entroncar com a linha da Estrada de Ferro São Paulo-Paraná no ponto mais conveniente do barranco esquerdo do rio Paranaíba, ao invés de prolongal-o até á Estrada de Ferro Sorocabana, em cuja estação de Ourinhos deveria ser ligado pelo projecto actual, o Sr. ministro, em data de 20 do corrente, exarou o seguinte despacho:

Proceda a Inspectoria das Estradas de accordo com o que propoz no final do officio nn. 1.169-S, de 23 de outubro ultimo."

Requerimento despachado

Companhia Antártica Paulista, pedindo alteração do criterio tarifario.

adoptado na Central do Brasil. — Indeferido, tendo em vista as informações da Central do Brasil, em officio de 18 deste, n. 674.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1929

Astor José de Carvalho, pedindo nomeação. — Convide-se o requerente a juntar todos os documentos exigidos pelo art. 432 do Regulamento, afim de que a sua petição possa ser encaminhada ao ministerio.

Claudina Godoy Fleming, agente do correio em Embahú, em S. Paulo. — Aguarde opportunidade.

Waldetaro Vieira Starling, agente do correio de Ponte Nova, em Minas Geraes. — Tendo em vista a intensificação dos serviços de fim de anno, indeferido.

Agrippa Salgado dos Santos, amanuense da Directoria Geral dos Correios. — Sim, na Sub-directoria do Expediente.

Alfredo Gentil Guimarães, amanuense da Directoria Geral dos Correios. — Sim, na Sub-directoria do Expediente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1929

Romero Soares dos Reis, João Simões de Lima e Antonio Moura, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Domingos José Tavares, Etelvino Teixeira, Francisco Chaves, José Antonio da Costa e João da Silva Motta, pedindo abono. — Abonem-se 30 dias de accordo com o art. 159 do regulamento.

Companhia Nacional de Seguros Almas Geraes. — Reduzida para 3:030\$675, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada.

Alves Azevedo & Comp. — Reduzida para 194\$500, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Horondina Martins Nogueira e Rita Coelho Suzano. — Compareçam á secretaria.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1929

Olysses Horta. — Certifique-se. Luiz Gonzaga Arantes. — Nada ha que deferir, visto já ter sido feito o pagamento.

Onofre de Campos Alvim. — Deferido, pagando a taxa regulamentar.

Dias Garcia & Comp., (2 requerimentos com o seguinte despacho). — Deferido.

Alberto Gibosky. — Indeferido. Na forma do artigo 7 do regulamento de transporte as copias não podem ser fornecidas ao requerente.

Antero Ferreira de Aguiar. — Deferido, pagando a taxa regulamentar.

Egberto Carvalho de Oliveira. — Certifique-se.

Pedro da Conceição Vieira. — Indeferido.

José Martins Rios Sobrinho. — Concedo 20 dias, na forma da lei.

Alcino Barcellos, Alcides de Castro, Leopoldo José de Carvalho, Miguel Alves da Silva e Antonio Baptista. — Concedo na forma da lei.

Antonio Baptista. — Concedo, em prorrogação, na forma da lei.

Laudelino Rosa. — Concedo 14 dias, de accordo com o art. 19 do decreto numero 14.663 de 1 de fevereiro de 1921. Os restantes requeira, querendo, ao Sr. ministro da Viação.

Durval José dos Santos. — Presentemente não ha vaga; será aproveitado opportunamente.

José Martins de Mello. — Indeferido. Não ha vaga.

José Francisco. — Indeferido. Não ha vaga.

Miguel Antonio Cruz. — Indeferido, nos termos do art. 9º do decreto numero 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Coutinho & Filhos. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Antonio Luiz. — A Estrada não possui elementos para contagem de tempo de serviço prestado a extincta Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Mayrink Veiga & Comp. — Deferido.

The Home Insurance Cy Of Nova York. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Getulio Silva. — Autorizo o pagamento de 1:581\$000 por conta da Estrada. Empenhe-se a despesa.

Pedro Archanjo Lisboa. — Convido-vos a comparecer a esta secretaria.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, apoiado nas disposições do art. 52, do regulamento approved pelo decreto n. 15.157, de 5 de setembro de 1921, resolve suspender, por trinta dias, do exercicio das funções o vigia da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Marcolino Ferreira Jacome, á vista das irregularidades que lhe são attribuidas no officio n. 168, de 17 de outubro ultimo, do director da referida estrada.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1929. — Edmundo de Almeida Monte, inspector.

O inspector federal das Estradas, baseado no § 3º do art. 11º, do regulamento a que se refere o decreto numero 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve aprovar projectos e orçamentos, nas importancias de £. 9-0-0 e réis 10:784\$703, apresentados por The Great Western of Brasil Railway Company, Limited., para augmento da plataforma e modificações nos desvios da estação de Nova Cruz, autorizar a inscripção na conta de custeio e marcar o prazo de seis mezes para execução da referida obra, contando da data da aprovação dos documentos que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — Edmundo de Almeida Monte, inspector.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Por portarias de 22 do corrente foram nomeados:

João Baptista Miranda para exercer interinamente, o cargo de porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Amazonas.

O porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes do Estado do Amazonas, Carlos Garrido Teixeira para exercer, interinamente, o cargo de escripturario da mesma Escola.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de novembro de 1929

Ao Sr. ministro da Guerra:

Aviso n. 395 — Accusando o recebimento do aviso n. 18, de 12 do corrente mez, no qual V. Ex. pede seja permitido ao 3º sargento Pheonilio de Souza Martins e cabo Vicente Soares de Mello fazerem estagio na Directoria de Meteorologia, afim de receberem instrução de Meteorologia Aerologica, tenho a honra de comunicar que autorizei o director daquelle serviço a permitir o estagio solicitado.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança do meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de novembro de 1929

Officios:

Sr. director de Meteorologia:

N. 1.765 — Em solução ao aviso n. 18 de 12 do corrente mez, do Ministerio da Guerra, solicitando o estagio do 3º sargento Pheolinio de Souza Martins e cabo Vicente Soares de Mello, nessa directoria, afim de receberem instruções de Meteorologia Aerologica, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, faça-se o devido expediente".

— Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 1.766 — Em solução ao vosso officio n. 517, de 7 do corrente, communico-vos que, por aviso n. 390, de 22 do corrente tambem, foi designado Antonio Martins Vianna Estigarribia para, em commissão, ir ao Estado da Parahyba, afim de promover junto ao presidente do Estado as bases do accordo de que trata o vosso referido officio, ficando incumbido de propôr as medidas que forem necessarias para a organização do nucleo indigena, tudo na conformidade da vossa proposta.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de novembro de 1929

Officios:

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.240 — Em referencia ao vosso officio n. 1.313, de 18 de mez corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 31 do mesmo mez, resolveu autorizar a abertura do concurso, para provimento o cargo de chimico desse serviço, e, bem assim, approvar as instruções cujas bases enviastes com o citado officio.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.241 — Restituindo-vos, com todos os documentos, o processo relativo a recurso interposto por Busse & Hirsche, de despacho pelo qual foi negado registro a marca "Bromogardeno", para a

classe 3, que acompanhou o vosso officio n. 2.014, de 13 do mez corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em data de 21 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Ouça-se a Saude Publica".

N. 1.242 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 2.013 de 13 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por Lago & Comp., do despacho que mandou registrar em nome de D. Klammer, a marca "Cera Dentaria Delka D. K. L." para a classe 3, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 21 deste mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 1.243 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 2.012, de 13 deste mez, concernente ao recurso interposto por Mattos & Novaes do despacho que negou registro a marca "Radio", para a classe 41, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 21 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 1.244 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 2.007, de 12 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por A. M. Bittencourt & Comp., do despacho que negou registro a marca "Roger Chéramy-Saudade", para a classe 48, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 11 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: — Nego provimento ao recurso, por imitar parcialmente a marca do recorrente a de n. 12.390".

N. 1.245 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 2.010, de 13 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por J. B. Duarte & Comp., Ltda., do despacho que negou registro a marca "Tanazol", para a classe 1, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 21 do mesmo mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 1.246 — Restituindo-vos acompanhado de documentos, o requerimento em que Edmond Roualt pede prorrogação de prazo, por 60 dias, para apresentar um modelo de aparelho que faz objecto da invenção para a qual solicitou privilegio, que enviastes com o officio n. 2.022, de 14 deste mez, communico-vos, que o Sr. ministro resolveu a 21 do mesmo mez, deferir o pedido a vista dos pareceres.

— Sr. Dr. juiz de direito, presidente do Tribunal do Jury:

N. 1.247 — Accusando o recebimento de vosso officio de 21 do corrente mez, fêbo a honra de communicar-vos que o bacharel Vital do Valle Pereira, director da 1ª secção desta Directoria Geral, foi scientificado de que deverá comparecer a esse tribunal, no dia 2 de dezembro proximo futuro, ás 12 horas, por haver sido sorteado para servir como jurado na sessão convocada para o referido mez.

Requerimento despachado

Dia 23 de novembro de 1929

"A Brasil", Companhia de Seguros Geraes, solicitando autorização para operar em seguros contra accidentes do trabalho. — Compareça á esta Directo-

ria Geral, afim de receber guia para o deposito, no Thesouro Nacional, do fundo especial, arbitrado em cem contos de réis.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1929

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 378 — Solicita pagamento da folha na importancia de 5:000\$, relativa a ajuda de custo abonada ao Dr. José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho, director geral de Estatística, por ter de seguir para os Estados de Paulo, Bahia e Pernambuco, afim de combinar com os respectivos governos as providencias que se tornam precisas ao exito do Recenseamento de 1930.

N. 4.382 — Solicita a distribuição do credito de 1:560\$ ao Thesouro Nacional para attender ao pagamento de Americo Figueira da Silva, contractado para servir como mensalista auxiliar do gabinete de physica do Serviço Geologico e Mineralogico, no periodo de 4 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 400\$ mensaes.

— Ao Sr. ministro dos Ngocios da Fazenda:

N. 4.384 — Transmite o processo sob o n. 5.217, na importancia de réis 25:000\$, de que são credoras as "Escolas Profissionais Salesianas de Nilhe-roy", no Estado do Rio de Janeiro, proveniente de subvenção, que lhes foi concedida em 1928, afim de ser a divida em questão liquidada por exercicio findo.

N. 4.385 — Transmite o processo sob o n. 5.216, na importancia de 85\$400, de que é credora a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transporte feito, em 1928, de accordo com o art. 137, letra c do § 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, afim de ser a divida em questão liquidada por exercicio findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de novembro de 1929

Officios:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.379 — Communica haver o senhor ministro resolvido conceder a Romulo Gigliotti, Francisco Netto, José Pedro de Assumpção, Torquato de Oliva Guimarães, Oscar Xerem, guardas sanitarios; Joel Evane da Costa, Manoel Rosa e Cicero Lopes da Rosa, auxiliares extra-numerarios contractados; Alvaro Duque Estrada e Ricardo Xeunek, auxiliares de 2ª classe e João Malheiros dos Santos, 3º official interino, uma gratificação relativa a um mez de vencimentos, por serviços prestados na 2ª Exposição Nacional de Leite e Derivados, realizada nesta capital de 12 de outubro a 3 de novembro do corrente mez.

— Sr. inspector da Alfandega desta capital:

N. 4.380 — Solicita providencias no sentido de serem despachados, livres do direitos, duas armações de madeira contendo 20 reprodutores bovinos e o resto da forragem pertencentes aos mesmos, vindas de Dunkerque pelo vapor inglez "Danybryn".

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 4.381 — Communica haver o senhor ministro resolvido conceder ao chefe da secção de expediente, bacharel Alvaro Figueiredo, a ajuda de custo de 2:000\$, por ter o mesmo sido designado para uma comissão nos Estados de Minas Geraes e São Paulo.

— Sr. governador do Estado da Bahia:

N. 4.383 — Communica em referencia ao telegramma de 10 do corrente, que a Escola Agricola desse Estado foi paga a subvenção referente ao exercicio de 1926, o mesmo não succedendo com as consignadas nos orçamentos de 1927 e 1928, por falta de requerimento da interessada em tempo opportuno.

— Sr. inspector da Alfandega desta capital:

N. 4.386 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, livre de direitos, uma caixa marca E. S. A. M. V. do Ministerio da Agricultura, sem numero, pesando bruto 17kg.237, contendo aparelhos physicos e seus accessorios, para laboratorio, vinda de Londres pelo vapor inglez "Avelona Star", consignada á ordem e pertencente á Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria.

— Sr. Felisberto C. Camargo — Caixa postal n. 50, Campinas, Estado de São Paulo:

N. 4.387 — Remette a lista de acondicionamento do material relativo ao packing-house, destinado á installação de Nova Iguassu, recebida da Florida Citrus Machinery Company, de Dunedin (Florida-Estados Unidos da America do Norte), pela impossibilidade de descaixotar-se e montar-se provisoriamente o alludido material, o que, além de muito difficil, se tornaria dispendioso, por se tratar de volumes pesados, sendo alguns delles de grandes dimensões.

— Sr. delegado fiseal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy — Teresina:

N. 4.388 — Reitera o pedido de informações feito no officio n. 271, de 4 do fevereiro de 1927.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.389 — Communica haver o senhor ministro resolvido conceder a guarda sanitario, José Fleury, a ajuda de custo de 310\$, por ter sido transferido de Bello Horizonte para Uberaba.

N. 4.390 — Transmite acompanhado do respectivo attestado o requerimento da Sra. D. Adolphina Eulalia de Souza, solicitando auxilio por ter construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda situada no Estado de Minas Geraes.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 4.391 — Communica que o senhor ministro resolveu autorizar a adquirir o material constante da proposta, da casa Ingersoll-Rand Company, na importancia de 4:247\$000.

Requerimentos despachados

Santuzza Antão, pedindo reversão da pensão de montepio recebida por sua mãe. — Compareça, nesta directoria, afim de rectificar o nome da fallecida, na certidão de obito, e reconhecer a firma do official do Registro Civil, que assignou o documento.

Requerimento de 7 de fevereiro de 1923, da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pedindo pagamento da conta na importancia de 85\$282, proveniente de fornecimento de luz á Estação de Pomicultura em Deodoro, em 1920. — Prove a interrupção da divida.

Contas da Société Anonyme du Gaz, na importancia de 910\$111, proveniente do

fornecimento de luz e energia electricas em proveito do Serviço de Industria Pastoral, em 1921. — Prové que apresentou requerimento solicitando pagamento das contas em questão por exercícios findos.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1929

Avisos:

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 6.042 — Solicitando, para o Posto Experimental de Avicultura, em Deodoro, uma faixa de terreno que o Ministerio a seu cargo possui, contigua áquelle estabelecimento, a qual se encontra presentemente desaproveitada e que é necessaria para ampliação da área actual que é exigua para o desenvolvimento que vão tomando os serviços a cargo daquelle posto.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.062 — Consultando sobre a possibilidade de ser installada uma Mesa de Rendas em Therezina, no Pará, a qual serviria aos nucleos colonias "Candido de Abreu", "Senador Correia", e "Apu-carana".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1929

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Officio n. 6.052 — Transmittindo o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento recebido do Thesouro Nacional, pelo Sr. Eugenio Moreno de Alagão, em virtude do aviso numero 2.951, de 9 de agosto ultimo.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1929

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.480 — Remette para registro, cópias authenticas da portaria de rescisão do contracto celebrado em 26 de agosto ultimo com o Sr. Donald Marwell Matthew, para servir na qualidade de assistente do organizador-technico do Serviço Florestal.

Dia 23

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.481 — Tendo-se verificado na execução das obras para a construção do Hospital de Veterinaria, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, contractadas com a firma J. Morão & Comp., Ltda., a necessidade de serem reforçadas as fundações da dita construção, autorizei a respectiva execução de accôrdo com a proposta e orçamento organizados pelo engenheiro do ministerio, cujas cópias incluso vos transmittio para os effectos do disposto no art. 797, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Outrosim, cumpre-me informar-vos que o termo do alludido contracto vos foi transmittido com o meu aviso numero 904, de 15 de maio do corrente anno e registrado em sessão de 22 do mencionado mez.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.482 — Transmittio, para que sejam preenchidas as formalidades que couberem a esse ministerio, o processo referente á aposentadoria do 3º official da Directoria Geral de Estatistica, Adalberto Albano Prudente, acompanhado da cópia do decreto que o aposentou.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de novembro de 1929

Offícios:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.465 — Remette a guia n. 355, afim de que o 1º official addido da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, Abel de Almeida, recolha, ao Thesouro Nacional, a quantia de 620\$, correspondente ás suas contribuições para o montepio, á razão de 20\$ mensaes, relativas ao periodo de junho de 1927 até dezembro do corrente anno, visto como o alludido funcionario foi posto á disposição da Prefeitura Municipal de S. Gonçalo, no Estado do Rio, e não percebe os vencimentos em folha, desde o anno referido.

Dia 21

Sr. director do Instituto Biologico do Defesa Agricola:

N. 2.466 — Não constando das folhas de pagamento desse instituto, relativas aos mezes de fevereiro e março de 1928 o nome do servente Arlindo da Costa Neves, rogo-vos envieis esclarecimentos sobre a sua situação naquello periodo, afim de ser regularizada a contagem do tempo de serviço do mesmo.

— Sr. director do Patronato Agricola "Anitapolis", no Estado de Santa Catharina:

N. 2.468 — Reitero-vos os meus officios ns. 1.176 e 1.805, deste anno, nos quaes solicitava a remessa das segundas vias das folhas de pagamento dos funcionarios dessa repartição relativas ao anno de 1928.

— Ao Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.469 — Reitero o pedido constante do meu officio n. 2.259, afim de ser feito expediente á Delegacia Fiscal no Estado do Pará.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslao Braz":

N. 2.470 — Transmittio o requerimento em que D. Maria da Gloria Corrêa Telles, professora contractada dessa escola pede renovação do seu contracto e solicita de ordem do senhor ministro, informações sobre a conveniencia de ser renovado o contracto da requerente.

Dia 22

Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 2.471 — Transmittio a portaria concedendo dois mezes de licença, para tratamento de saude, ao engenheiro Ruchdi Salhab, contractado hydrologo desse serviço.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado do Paraná:

N. 2.474 — Tendo o director da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado solicitado providencias desta directoria junto a essa delegacia afim de

que sejam devolvidos os 30 % da renda bruta recolhida como deposito afim de applicar a de accôrdo com o Regulamento das Escolas de Aprendizizes, visto como essa repartição se negou a attender a requisição que lhe fôra feita nesse sentido, allegando que a porcentagem em questão se achava escripturada como renda do Thesouro Nacional, necessitando de outras exigencias para sua restituição que não uma simples requisição, cabe-me solicitar a attenção dessa delegacia para os dispositivos da lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925, nos termos da circular n. 59, do Ministerio da Fazenda, de 16 de dezembro do 1921.

O art. 49 do Codigo de Contabilidade dispõe que as importancias cuja arrecadação se deva fazer directamente para fundos especiaes, sejam desde logo assim escripturadas, o sua applicação constará, em capitulo distincto, do orçamento da despesa, sob o titulo: "Applicação da renda especial".

A applicação dessa renda constou em capitulos do orçamento da despesa deste ministerio, no anno de 1927 e no do orçamento da despesa do Ministerio da Fazenda, nos annos de 1928 e no corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 2.475 — Communicando que o senhor ministro autorizou o contracto do Henrique Peixoto, para servir na qualidade de auxiliar da Fazenda Nacional do S. Marcos, nesse Estado, do Serviço de Protecção aos Indios, com o salario mensal de 450\$, a partir de 20 de outubro findo.

— Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 2.476 — Communicando que o senhor ministro autorizou o contracto do Henrique Peixoto, para servir na qualidade de auxiliar da Fazenda Nacional do S. Marcos, no Estado do Amazonas, com o salario mensal de 450\$, a partir de 20 de outubro findo.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.477 — Communicando que o senhor ministro autorizou os contractos de Benedicto Lopes e Benedicto Barreto, para servirem como trabalhadores da Fazenda de Sementes do Rio Branco, no Estado de Minas Geraes, com as diarias respectivamente de 4\$ e 2\$, a partir de 1 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 2.478 — Communicando que o senhor ministro autorizou os contractos de Benedicto Lopes e Benedicto Barreto, para servirem como trabalhadores da Fazenda de Sementes do Rio Branco, nesse Estado, da Superintendencia do Serviço do Algodão, com as diarias respectivamente de 4\$ e 2\$, a partir de 1 do corrente mez.

— Sr. director do Serviço de Informaçoes:

N. 2.479 — Em referencia ao vosso officio n. 883, que encaminhou um requerimento de licença do margeador contractado da officina typographica desse serviço, Albino Rego Vital, communico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o aviso circular n. 765, de 22 de abril ultimo, resolveu indeferir o alludido requerimento.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Preços correntes no mercado a varejo do Districto Federal, em 7, 14, 21 e 28 de setembro de 1929.

Especificação	Unidade	Mez de Setembro				Média mensal
		7	14	21	28	
Arroz brilhado de 1ª.....	Kilo	1\$800	1\$800	1\$800	1\$700	1\$775
Arroz brilhado de 2ª.....	"	1\$700	1\$700	1\$700	1\$670	1\$675
Arroz especial.....	"	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$575
Arroz superior.....	"	1\$300	1\$200	1\$200	1\$200	1\$225
Arroz bom.....	"	1\$200	1\$100	1\$100	1\$100	1\$125
Arroz regular.....	"	1\$100	1\$000	1\$000	1\$000	1\$025
Assucar branco crystal.....	"	1\$000	\$900	\$900	\$900	\$925
Assucar refinado de 1ª.....	"	1\$000	1\$000	1\$000	\$900	\$955
Assucar refinado de 2ª.....	"	\$900	\$900	\$900	\$900	\$975
Assucar refinado de 3ª.....	"	\$800	\$800	\$300	\$700	\$775
Azeite de oliveira Plagniol.....	"	8\$400	8\$700	8\$300	8\$ 00	8\$350
Azeite de oliveira hespanhol.....	"	6\$000	6\$000	6\$000	6\$070	6\$000
Azeite de oliveira portuguez.....	"	6\$300	6\$500	6\$300	6\$500	6\$500
Bacalhau especial.....	"	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800
Bacalhau superior.....	"	2\$300	2\$300	2\$300	2\$300	2\$300
Bacalhau regular.....	"	2\$900	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400
Banha de Porto Alegre.....	"	3\$8 0	3\$300	3\$800	3\$800	3\$400
Banha de Itajahy.....	"	4\$000	—	—	4\$000	4\$000
Batatas nacionaes especiaes.....	"	\$900	\$ 00	\$900	\$900	\$900
Batatas nacionaes regulares.....	"	\$800	\$800	\$700	\$700	\$750
Batatas estrangeiras.....	"	1\$900	1\$000	\$900	\$900	\$950
Café em grão.....	"	3\$200	3\$200	3\$100	3\$100	3\$150
Café moido.....	"	4\$400	4\$400	4\$400	4\$300	4\$375
Carne fresca de vacca.....	"	2\$000	2\$000	2\$100	2\$100	2\$050
Carne fresca de carneiro.....	"	4\$000	4\$100	4\$100	4\$100	4\$075
Carne fresca de porco.....	"	4\$200	4\$100	4\$100	4\$000	4\$100
Carne de porco salgada (lombo).....	"	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$525
Carne de porco com osso.....	"	3\$200	3\$200	3\$200	3\$400	3\$225
Carne secca platina (mantas).....	"	3\$700	3\$700	3\$700	3\$800	3\$725
Carne secca nacional (patos).....	"	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$550
Carne secca nacional (mantas).....	"	3\$500	3\$500	3\$700	3\$700	3\$650
Carne secca nacional regular.....	"	3\$300	3\$300	3\$300	3\$400	3\$325
Cebolas.....	"	1\$500	1\$500	1\$500	1\$700	1\$525
Chá preto Lypton (100 grammas).....	Lata	3\$300	3\$300	3\$300	3\$300	3\$300
Farinha de mandioca especial.....	Kilo	\$500	\$500	\$500	\$500	\$600
Farinha de mandioca entre-fina.....	"	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500
Farinha de mandioca grossa.....	"	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400
Farinha de trigo.....	"	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Feijão preto especial.....	"	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Feijão preto regular.....	"	\$900	\$900	\$900	\$800	\$925
Feijão mulatinho.....	"	1\$000	1\$000	1\$000	\$900	\$975
Feijão manteiga.....	"	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500
Feijão de côres.....	"	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Fubá de arroz.....	"	1\$800	1\$800	1\$700	1\$800	1\$800
Fubá de milho.....	"	\$800	\$800	\$700	\$800	\$800
Leite fresco.....	Litro	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Leite condensado nacional.....	Lata	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400
Leite condensado estrangeiro.....	"	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200
Manteiga.....	Kilo	8\$000	8\$300	9\$000	10\$300	8\$950
Matte.....	"	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$600
Milho vermelho.....	"	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400
Milho misturado.....	"	\$350	\$350	\$360	\$350	\$360
Pão de trigo.....	"	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200
Sal grosso.....	"	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300
Sal moido (2 kilos).....	Bruc.	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Sal refinado (2 kilos).....	"	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200
Toucinho salgado.....	Kilo	3\$500	3\$500	3\$400	3\$400	3\$450
Toucinho de fumeiro.....	"	4\$400	4\$400	4\$300	4\$200	4\$325
Phosphores.....	Pacote	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Secção de Stocks e Cotações, em setembro de 1929. — Franklin George Taylor, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 21 de novembro de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 21	Desde o dia 1°
Algodão em pluma, fardo.....	1.292	7.769
Arroz, sacco.....	1.932	46.405
Assucar, sacco.....	950	142.576
Azeite de oliveira, caixa.....	—	2.494
Bacalhão, kilo.....	—	973.410
Banha, kilo.....	117.490	1.683.115
Batatas, kilo.....	73.230	2.752.876
Carne de porco salgada, kilo.....	14.809	200.200
Carne secca e xarque, fardo.....	1.105	43.142
Cebolas, kilo.....	206.187	292.479
Farinha de mandioca, sacco.....	2.609	28.127
Farinha de milho, kilo.....	—	42.188
Farinha de trigo, sacco.....	3.000	24.897
Feijão, sacco.....	161	9.293
Leite condensado, caixa.....	—	944
Manteiga, kilo.....	13.052	185.163
Milho, sacco.....	1.110	31.489
Peixes conservados, kilo.....	2.850	171.500
Polvilho, kilo.....	38.735	75.197
Sabão, kilo.....	4.770	8.190
Sal, kilo.....	—	6.118.995
Selo, kilo.....	20.000	225.250
Tapioca, sacco.....	20	90
Toucinho, kilo.....	—	82.211
Trigo em grão, kilo.....	—	29.622.598

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 23 de novembro de 1929. — Carlos de Andrade auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 22 e 15 de novembro de 1929 e 22 de novembro de 1928.

Mercadorias — Unidade	Em.	Em	Em
	22-11-29	15-11-29	22-11-28
Assucar, sacco.....	165.696	165.533	47.013
Arroz, sacco.....	79.785	88.309	125.257
Farinha de mandioca, sacco.....	39.057	38.944	80.795
Farinha de trigo, sacco.....	9.114	9.730	15.507
Feijão, sacco.....	70.136	76.768	75.396
Milho, sacco.....	14.268	14.211	68.247
Banha, caixa.....	18.120	17.348	44.885
Algodão, fardo.....	3.616	2.001	9.702

Sendo 138.773 de assucar branco, 7.747 de mascavinho, 7.480 de mascavo e 11.696 de não especificado em descarga.

Em 22 de novembro de 1929. — Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de outubro de 1929

Foram solicitados os seguintes pagamentos do Tribunal de Contas:

- Officijos:
- N. 4.634 — 603\$000, Dias Garcia & Comp.
 - N. 4.633 — 590\$000, Heracito & Comp.
 - N. 4.632 — 220\$000, Mayrink Veiga & Comp.

Dia 2 de novembro de 1929

Foram solicitados os seguintes pagamentos do Tribunal de Contas:

- Officijos:
- N. 4.662 — 7.770\$000, Heracito & Comp.
 - N. 4.663 — 16.762\$000, Heracito & Comp.
 - N. 4.647 — 328\$308, The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd.

Dia 4 de outubro de 1929

Foram solicitados os seguintes pagamentos do Tribunal de Contas:

- Officio n. 4.716 — 1.542\$600, Henrique Braga & Comp.

Dia 8

Officijos:

- Ao Sr. encarregado do Posto de Assistência Veterinaria de Juiz de Fora:
- N. 4.788 — Transmittindo os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores dos Srs. Antonio Tydmo Fernandes, Abellar Esteves dos Reis, Francisco José Moreira e Joaquim de Andrade Villela.

— Ao delegado do Serviço no Estado do Ceará:

- N. 4.784 — Transmittindo os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencentes aos Srs. Francisco O. Costa e Vicente Rodrigues Filho.

— Ao delegado do Serviço no Estado do Maranhão:

- N. 4.783 — Transmittindo os attestados de inscripção no Registro de Criadores e Lavradores pertencentes ao Sr. Raymundo Monteiro Valeto.

— Ao director geral de Contabilidade:

- N. 4.781 — Transmittindo o requerimento do Sr. Marmos Antonio da Silva solicitando o auxilio de 1:000\$ por ter construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade.

N. 4.780 — Requerimento da Sra. D. Marietta Rosa Martins Junqueira.

- N. 4.779 — Idem.
- Idem (requerimento do Sr. Sebastião Honorio da Cunha).

N. 4.778 — Idem.

Idem (petição do Sr. Martino Cavalca).

N. 4.775 — Idem.

Idem (petição do Sr. Ignacio Luiz da Silva Thomé).

N. 4.774 — Idem.

Idem (ptição do Sr. Augusto Magalhães).

Foram solicitados ainda os seguintes pagamentos do Tribunal de Contas:

Officijos:

- N. 4.758 — 3:341\$200, Ferreira Land & Comp.

N. 4.757 — 2:169-700, Isnard & Comp.

N. 4.756 — 175-000, Barcellos & Comp.

N. 4.755 — 169\$000, Achilling, Fliher & Comp. Ltda.

N. 4.754 — 1:569\$000, Lutz, Ferrando & Comp.

N. 4.753 — 60\$000, Casa Lohner S. A.

N. 4.752 — 300\$000, M. Castro d'Almeida & Comp.

N. 4.711 — 390\$000, S. Paulo Tramway Light and Power Co. Ltda.

N. 4.750 — 868\$000, Companhia Lloyd Brasileiro.

N. 4.749 — Estrada de Ferro de Goyaz, 1\$500.

Dia 14 de outubro

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

- N. 4.869 — Transmittindo um requerimento do Sr. José Moreira Barbosa, solicitando o auxilio de 1:000\$, por haver construido em sua propriedade agricola, uma banheiro carrapaticida.

N. 4.868 — Idem.

Idem (petição da Sra. D. Florimona Wanderlick).

N. 4.861 — Idem.

Idem (petição do Sr. Rio Pereira Martins).

Foram solicitados os seguintes pagamentos do Tribunal de Contas:

- Officijos:
- N. 4.853 — Mosteiro de S. Benito, 450\$000.
 - N. 4.852 — Inspectoria Geral de Portos, Rios e Canaes, 248100.
 - N. 4.851 — Lutz Ferrando & Comp., 2:527\$600.
 - N. 4.850 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 3:736\$589.

Dia 15 de outubro

Foram solicitados do Tribunal de Contas, os seguintes pagamentos:

- N. 4.883 — International Florester Export Company, 3:700\$000.
- N. 4.882 — Salgado Guimarães Companhia, 177\$500.

Dia 17 de outubro

Foi solicitado do Tribunal de Contas, pelo officio n. 4.945, o pagamento de 150\$000, devidos ao Dr. Godofredo Mes-sentes Tinoco.

Dia 18 de outubro

Foram solicitados os seguintes paga-mentos do Tribunal de Contas:

N. 4.961 — Salgado Guimarães & Companhia, Limitada, 175\$000.

N. 4.960 — M. Castro d'Almeida & Companhia, 280\$000.

N. 4.959 — Ferreira Land & Comp., 1:086\$000.

N. 4.958 — Companhia Telephonica Brasileira, 136\$600.

N. 4.957 — Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, 218\$200.

Dia 22 de outubro

N. 5.035 — Ao Sr. Director geral de Contabilidade, encaminhando requeri-mento em que o Sr. Waldemiro Pereira Leite, solicita o auxilio de 1:000\$000, por haver construido um banheiro car-rapaticida em sua propriedade agricola.

N. 5.034 — Idem.

Idem (petição do Sr. João Francisco Weight).

N. 5.033 — Idem.

Idem (petição do Sr. Rozendo Perceira Leite).

Dia 23 de outubro

Foram solicitados os seguintes paga-mentos ao Tribunal de Contas:

N. 5.055 — The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltda., 488\$782.

N. 5.053 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 919\$472.

N. 5.052 — Mestre & Blatgé, réis 226\$000.

N. 5.051 — Moreira Barbosa & Comp., 2:652\$000.

N. 5.050 — M. de Siqueira & Comp. Ltda., 41:565\$000.

Dia 24 de outubro

Foram solicitados os seguintes paga-mentos ao Tribunal de Contas:

N. 5.098 — João Zadenigo, réis 2:904\$000.

N. 5.096 — E. F. Goyaz, 920\$100.

N. 5.095 — Consentino Sahy, Caparelli, Ltda., 330\$000.

N. 5.083 — Heraclito & Comp., réis 29:238\$000.

N. 5.071 — Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, 146\$100.

N. 5.070 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 8:137\$772.

N. 5.069 — Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., 106\$716.

N. 5.068 — Moreno Borlido & Comp., 560\$000.

N. 5.067 — Ferreira Land & Comp., 520\$000.

Ao delegado do Serviço no Estado do Rio Grande do Sul, foram ainda, encami-nhados, pelo officio n. 5.082, os attesta-dos de inscripção no Registro de Criado-res e Lavradores pertencentes aos seguin-tes senhores: Antonio Maria Barbieri So-brinho, Annibal Rocha, João Lemos Guer-reiro, José de Assis Brasil, José Rodri-gues, Pinto, D. Marceles Lucas Gaffréc e Valeriano Pinto Ribeiro.

Dia 25 de outubro

N. 5.114 — Director de Contabilidade do Thesouro — Pedindo providencias, afim de ser restituída a caução de réis 3:000\$000, depositada no Thesouro, pela firma James Magines & Comp., por já ter sentido dita caução dos devidos effei-tos.

N. 5.113 — Director Geral de Conta-bilidade — Encaminhando petição da Companhia de Lactinios da Bahia, que solicita o auxilio de 1:000\$000, pela construcção de um banheiro carrapati-cida.

N. 5.112 — Idem.

Idem (petição de João Alfredo do Car-mo).

Foram solicitados os seguintes paga-mentos do Tribunal de Contas:

N. 5.101 — Fontes Garcia & Comp., 286\$080.

N. 5.100 — Lutz, Ferrando & Comp., 4:393\$000.

Dia 26 de outubro

Foram solicitados os seguintes paga-mentos do Tribunal de Contas:

N. 5.130 — Fontes Garcia & Comp., 230\$000.

N. 5.128 — Companhia Cantareira Flu-minense, 8\$000.

N. 5.127 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 243\$540.

Dia 28 de outubro

Foram solicitados os seguintes paga-mentos do Tribunal de Contas:

N. 5.154 — Franca de Almeida & Comp., 575\$680.

N. 5.153 — Fernandes Moreira & Com-panhia, 1:780\$000.

N. 5.152 — Bromberg & Comp., réis 2:393\$000.

N. 5.151 — Fontes Garcia & Comp., 346\$400.

N. 5.150 — Fontes Garcia & Comp., 1:700\$000.

N. 5.149 — Mestre Blatgé, 1:376\$800.

N. 5.148 — Heraclito & Comp., réis 3:170\$000.

N. 5.147 — Heraclito & Comp., réis 1:445\$000.

N. 5.146 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 1:293\$000.

Dia 30 de outubro

N. 5.182 — Ao director geral de Con-tabilidade — Transmittindo, afim de ser approvedo pelo senhor ministro, o pro-cesso de concorrência publica, realizada na Fazenda Moledo de Criação Santa Mo-nica, para attender no corrente exerci-cio, ao fornecimento de folhas de zinco e de aparelhos telephonicos Kelloj.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1929

Companhia Fiação e Tecidos Porto Alegreense, Luiza Fleming Fester, Gal-leazzi & Comp., J. Gonçalves Campos & Comp., Pozzi Filho, Pring Torres & Comp., Rubens Ferreira, A. N. Caldas, Lojas Americanas, Amadeu Luchesi, João Francisco Alves. — Lavre-se o termo.

Companhia Antarctica Paulista (dous requerimentos), Companhia Progresso

Nacional, Ernesto Migliano & Comp., José Joaquim Barreto, Francisco da Fonseca. — Publique-se a descripção.

Edmundo Machado & Comp. (oppo-sição ao pedido de registro da marca de-positado sob n. 15.494 por Léo Wer-per), Pacheco Ferreira & Comp. (oppo-sição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 15.410 por Octavio Corti), John A. Roebling's Sons Compa-ny (dous requerimentos), Companhia United Shoe Machinery do Brasil (dous requerimentos), Custodio, Lourenço, Thomas Ernest Richards, The Union Switch & Signal Company, Salomão Ch-neiderman, Maurice Kahn, Høger Lun-dsgaard Raaschou-Nielsen, Avaro de Castro Carvalho, e Antonio Rodrigues de Sant Maurice. — Junte-se ao processo.

Frederic Georges Maillard. — Satis-faça a exigencia do examinador do I. de Chimica.

J. Rademaker. — Dê-se vista.

C. Buschmann e Antonio Teixeira de Carvalho. — Dê-se certidão.

Ondibeete Silveira, Edgar Buckeridge, Walter Buckeridge e Francisco de Paula Machado. — Satisfacçam a exigencia do consultor, Dr. Silvio Olinto.

Alberto Meisner. — Preste esclareci-mentos.

Leclerc & Co. — Expeçam-se guias.

Erineo Baitone. — Dê-se vista. Quan-to aos pareceres peça por certidão, que-rendo.

Vereinigte Stahlwerke Aktiengesells-chaft. — Junte-se ao processo e resti-tua-se o desenho.

Manoel Marcondes de Barros e Mattos. — Preliminarmente complete o sello.

Dr. Giovanni Infante. — Preencha as formalidades legais.

Walfrido Dias. — Apresente descri-pções da marca na classe 50, letras f e g.

The Wayne Pump Company, e Ben-dix-Cowdrey Brake Tester, Inc. — Annotem-se as transferencias. — Dê-m-se certidões.

Chama-se a attenção do Sr. Caze-miro Teixeira da Silva e da York Ex-presso Limitada para o edital desta Di-rectoria Geral, sobre pagamento de ta-xas, publicado no *Diario Official* de 27 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção da Espiral-Rol-led Products Co. Inc., para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 30 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Sam-paio & Tormin e Rodrigues & Capucci para o edital desta Directoria Geral pu-blicado no *Diario Official* de 12 de no-vembro de 1929.

Chama-se a attenção da firma J. La-gc & Irmão para o edital desta Directo-ria Geral publicado no *Diario Official* de 14 de novembro de 1929.

Chama-se a attenção para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diario Official* de 21 de novembro de 1929, dos seguintes interessados:

João Francisco (2 requerimentos), Mauro de Moraes Salles (2 requerimen-tos), Fratelli Borioli, Santino Santi, At-tilio Marchi e Victor Maggi, Egisto Col-lini Nevio Luiz Vianna, Magnelli & Co. e Francisco Imeco, Jean Gohy e Ettore Dacomo, Ettore Dacomo, George Furno, Cesar Franceschelli e Arthur Presiosi, Ugo Bernardino, Antonio Zaccaria, Gas-par Menna Barreto de Barros Falcão, Faustino Costa Junior e Amadeo Gam-berini, Ernesto Rosales, João Mion e João Gaudencio, Constantina Augusta de Sá, Antonio Sanches Filho, Augusto Ferreira da Costa e Francisco João Ma-fei, H. Mayer & Comp., M. Severo &

Comp., Joan Gulaxi, Wladimir de Thimé, Vicelido de Thimé e Ladislau de Thimé, Pedro Correia Vargues, Georg Willomohr, José Manoel Monteiro Serrão, João Onida e Salvador Onida, Oreste Quintavalle, G. Secondo Sartori & Paulo Goulart, Augusto Cezar de Sampaio Vianna, Antonio de Barros Uchôa, Gunnar Herlin e Henning Caspersen, José Pereira Palma, Guilherme Marzilger, Pedro Carvalho, Waldemar Rodrigues dos Santos, U. Joncker, Americo Minotti, Armando Figueira de Almeida, João do Amaral Castro, Aseanio Ribeiro, Armando Martini, Thomaz Pinto Fonseca Guimarães, Horacio Cezar Jordão, Leopoldo Wasinger, Dirk Albertus Haselhof Lich, João Girardelli, Ralph Sadler Falkner, Ajzyk Nachimowitz, Arsenno Lacorte e Atílio Lacorte, Manoel Soares de Vasconcellos, Joao Cineste, Dr. Oskar von Burger, Mario Appezatto, Antonio Zaccarini, Antonio Jacob, José Rodrigues e Osmany Galvão, José Girard, C. P. Valles & Comp., Edmundo de Castro, Sebastião Machado de Campos e Henry Julien Lavarene, Stafano Soncini, José de Lima Campello, Fernand Ruffier, Richard Weners, Luiz Britto Pinheiro Passos, Pedro Voichan, Simon Wucherer, Francisco Inneco, Guilherme Marzilger e Alfredo Kempff Fiuza Guimarães.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem a Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os artigos 98 e 108 letra B, do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Cia. Fabrica de Gaitas S. A. marca — Rollinha e Sonhadora; The Bickmore Company marca — Bickmorine; Arlindo Zaroni marca (Corina); Arr. & Comp. marca — Corôa; Cia. Lactícios Rio Preto marca — Brilhante Joia; e Alvarez & Loureiro marca Panificação e Confeitaria Indiana.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

Alexandre Dias e José Raphael Casaes, para "uma canela de escrever denominada "Caneta Zip". — Regeitado de accordo com a informação, por estar irregular o pedido (art. 43 do regulamento).

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO.

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de "uma armação completa para cortinas, sanefas ou semelhantes", para que pediu patente de modelo de utilidade Amadeu Lucchesi (deposito n. 7.723, de 23 de novembro de 1929):

1º, uma armação completa para cortinas, sanefas ou semelhantes, constituída por dous supportes, de comprimento conveniente, dispostos em sentido vertical á parede e assentados em brachadeiras applicadas uma de cada lado, ao alto da porta ou janella, que se destina a resguardar, caracterizada pelo facto que os referidos supportes são ligados por barras ou bastões de madeira ou metal, em numero de dous, de comprimento adequado, á largura da porta ou janella, em cujas barras ou bastões, ambos dispostos no mesmo plano, servem

o da frente para a adaptação da sanefa, e o de traz para a adaptação da cortina, reposteiros ou semelhantes, ambas corrediças em anéis ou argolas e manejadas por tirantes ou meios conhecidos;

2º, a armação para cortinas, sanefas ou semelhantes como reivindicado em 1, caracterizada justamente pela duplicidade de suas barras ou bastões, para os fins acima especificados;

3º, a armação para cortinas, sanefas ou semelhantes, como reivindicado em 1 e 2, caracterizada ainda pelo facto que as referidas barras ou bastões com ponto de firmeza em um dos supportes, o supporte opposto, tendo uma das faces perforadas do lado a lado com abertura adequada á grossura das ditas barras ou bastões, para serem nellas encaixados, collocados ou retirados facil e rapidamente para a collocação ou retirada da cortina ou sanefa ou semelhantes, firmadas as referidas barras ou bastões quando encaixados nos referidos supportes por meios adequados ou como se exemplifica nos desenhos, de maneira a sujeital-as ás barras ou bastões em posição de firmeza;

4º, a armação completa para cortinas, sanefas ou semelhantes, como reivindicado de 1 a 3, as peças e conjunto da armação, fabricadas com material apropriado, com preferencia madeira ou metal lustrado, podendo variar em suas linhas ornamentaes de accordo com as varias exigencias de natureza esthetica, substancialmente como aqui descrito e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de "uma nova ratoeira automatica denominada "Pernambucana", para que pretende privilegio de Invenção João Francisco Alves (deposito n. 7.724, de 23 de novembro de 1929):

1º, a ratoeira acima é caracterizada pelo facto de ter um vestibulo, com uma abertura afunilada para dentro, e com uma entrada para o alcapão;

2º, a ratoeira acima é caracterizada pelo facto de ter um alcapão, constando de um pequeno estrado movel, munido de um contrapeso;

A ratoeira acima é ainda caracterizada pelo facto de ter um deposito, tendo no interior um gancho para prender a isca, e, na parte dos fundos, uma tampa, presa por um pequeno ferrolho.

A ratoeira acima reivindicada, poderá ser feita de qualquer material adequado e em dimensões convenientes.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma, "Lojas Americanas", destinada a artigos das classes 50, letras a, b, c, d, e, f, g, h e j (deposito n. 15.918, de 23 de novembro de 1929):

Consiste na representação de um meio circulo formado pelos dizeres característicos — Nada acima de 28 — Nada mais de 28 — e fechado em linha recta pelas palavras — Casas Americanas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artefactos de marfim, osso ou madeira, artefactos de palha ou de fibras; artefactos, productos animaes e vegetaes; escovas, espanadores e vassouras; guarda-chuvas e bengalas; preparados para

conservar e polir moveis, e para limpar metaes, cordoalha e barbante; botões de toda especie e outros artigos não indicados nas outras classes — brinquedos e quinquilharia de seu commercio (classe 50, letras a, b, c, d, e, f, g, h e j, e será usada tambem em quaisquer papeis de escriptorio e propaganda commerciaes, taboletas e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro A. N. Caldas, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 15.919, de 23 de novembro de 1929):

Consiste na representação de uma ellipse, lendo-se ao centro o nome característico — Osicran.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado chimico de sua fabricação e commercio, destinado a evitar a entrada de ratos, baratas, traças e outros insectos nos pianos, vitrolas, bibliothecas, armarios, toilettes, etc., etc., e será usada nos impressos, papeis de escriptorio, facturas, taboletas, letreiros, em reclames e propaganda em geral. Classe n. 2.

Descrição da marca para que pediu registro Rubens Ferreira, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.920, de 23 de novembro de 1929):

Consiste em um preparado chimico medicamentoso.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir este preparado, incluido na classe n. 3.

Descrição da marca para que pediu registro Pring Torres & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 15.921, de 23 de novembro de 1929):

Consiste em um rotulo de forma rectangular, lendo-se internamente a palavra caracteristica "Polar".

A marca, que poderá variar em suas cores e dimensões, servirá para distinguir sal de seu commercio, podendo tambem ser usada em reclames, cartões, notas e facturas. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Companhia Fiação e Tecidos Portoalegrense, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 15.922, de 23 de novembro de 1929):

Consiste na palavra "Triumpho", encerrada em um rectangulo.

A marca, que pode variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir capas impermeaveis, incluidas na classe 36, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Luiza Fleming Fester, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.923, de 23 de novembro de 1929):

Consiste essencialmente na denominação "Pectosan Fleming", acompanhada dos dizeres "Luiza Fleming Fester", encerradas em um rectangulo.

A marca, que pode variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, incluido na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Galleazi & Comp., destinada a artigos da classe 50 (deposito n. 15.924, de 23 de novembro de 1929):

mero 15.924, de 23 de novembro de 1929):

Consiste na representação de um compressor manual para aplicação de capsulas, tendo á frente uma faixa com as palavras: "Ideal Capsula". A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir capsulas para vidros ou frascos e garrafas feitas de cellulose ou de material gelatinoso, na classe 50, letra J, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro J. Gonçalves Campos & Companhia, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 15.925, de 23 de novembro de 1929):

Consiste em uma etiqueta representando a frente e os lados de um pacote. Na face da frente vê-se, encerrada por uma moldura formada por folhas, uma allegoria representando a Fama e abaixo da figura uma faixa com a palavra "Fama". Na parte superior vê-se uma faixa com os dizeres "Matte Especial do Paraná" e na parte inferior os dizeres "Depositaris J. Gonçalves Campos & Cia.", seguidos de seu endereço. Nas duas faces que formam os lados do pacote e que são de forma triangular lê-se Matte Especial — Marca Fama", á esquerda, e "Matte Picadinho — Marca Fama", á direita, seguidas de dizeres. A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir matte na classe 41, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Pozzi Filho, destinada a artigos da classe 50 g (deposito n. 15.926, de 23 de novembro de 1929):

Consiste em um rotulo em forma de losango, de fundo branco, encerrado em uma moldura por duas linhas cor de chocolate, que formam o losango. No interior do campo, num espaço, as cores branca e chocolate, devidamente distribuidas, se veem dois leões, de pé, á cor amarela nuancada de cor de chocolate, um em frente do outro, a puxarem uma fita que dá uma volta a um carretel que fica entre elles, supportado por um porta-carretel, ás cores verde e verde-claro; no plano do horizonte se vê meio disco solar, de cor amarela, a espargir feixos de raios para o lado superior e, encimando-os lê-se, em curva convexa, a partir dos leões, por um hemicyclo largo nas extremidades, de cor verde ornada de cor de chocolate, que se vae estreitando para o meio, á cor de chocolate. Fora do losango lê-se a denominação "Dous Leões".

A marca, que poderá variar nas suas dimensões, figura geometrica e cores, foi instituida para distinguir fitilhos, cadarços cordões, tranças e artigos semelhantes incluídos na classe 50 letra g, podendo também ser representada por qualquer modo de reprodução em papéis de escriptorio e propaganda commercial.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antartica Paulista, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 1.117, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 21 de outubro de 1929):

Consiste em dous rotulos. O primeiro, destinado a ser apposto sobre a rolha e ao longo do gargalo da garrafa, tem a forma de uma longa fita com uma extremidade mais larga em circulo, tra-

zendo á lembrança a configuração approximada de uma palmatoria. Na extremidade circular, de cor encarnada, inscreve-se um circulo amarello, orlado de circumferencia dourada, em que se vê o desenho da marca geral da fabrica — uma estrella formada por dous triangulos sobrepostos e entrelaçados — signo Saimão, tendo no centro o caracter maiusculo — A — Ao longo da fita, de fundo azul e faixa lateral encarnada, lê-se — "Antartica Paulista" — "São Paulo". O segundo rotulo, destinado a ser apposto ao bojo da garrafa, faz lembrar a configuração de um enxada, curvo na parte superior, alargando-se para a parte inferior, com os lados em rectas obliquas e a base em recta horizontal, de fundo azulado orlado de faixa encarnada. No alto, entre ornatos dourados, entremeados de ornatos brancos granulados, desenha-se um circulo amarello orlado de dourado, no qual destaca-se a marca geral da fabrica — uma estrella formada por dous triangulos sobrepostos e entrelaçados — signo Saimão — tendo no centro o caracter maiusculo — A — No meio do rotulo lê-se — Gengibre estomacal — em duas regras horizontaes, a primeira em caracteres desenvolvidos á fantasia, pretos sombreados de branco e da cor do fundo e a segunda em caracteres de forma pretos. Na parte inferior do rotulo, em um espaço amarello, em curvas salientes e reentrantes, orlado de ornatos dourados, prolongamento dos ornatos da parte superior, está impressa em tres regras, a seguinte legenda — "Licores Gande Marca" — á cor preta — "Antartica Paulista" — em caracteres pretos sombreados de branco — S. Paulo — á cor preta. Em obliqua ascendente, em parte sobre o vocabulo — "Gengibre" — está a chancela — Cia. Antartica Paulista" — sublinhada por um traço, de cor encarnada. Poderá este rotulo ser atravessado por uma lista ou faixa á cor encarnada, que constitue marca geral da fabrica registrada sob numero 2.746, em 4 de março de 1916. A marca, renovação do registro n. 2.425, feito em 18 de novembro de 1914, poderá variar em suas dimensões e cores e servir para assignalar e distinguir uma especialidade de vinho da fabricação da depositante, classe 42 e será também usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antartica Paulista, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 1.118, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 21 de outubro de 1929):

Consiste em dous rotulos, de fundo azul com margem branca, ornada de arabescos á cor verde. O primeiro rotulo, destinado a ser apposto ao gargalo da garrafa, tem o formato de uma fita rectangular com o centro mais largo, em curva convexa no lado superior e em angulo agudo no lado inferior, trazendo á lembrança de um escudo. No campo interior, no meio, destaca-se a marca geral da fabrica — uma estrella, formada por dous triangulos sobrepostos — signo Saimão, tendo no centro o caracter maiusculo — A — encimando-a o vocabulo — "Antartica" — em ligeira curva convexa, em caracteres de forma encarnados, guarnecidos de branco e sombreados; sob a estrella, em duas regras, lê-se — "A grande marca Brasileira", á cor branca, em curva convexa.

Á esquerda e á direita, na fita, lê-se — "Recommandavel para uso de hospitaes, Sanatorios, Creches, e Maternidades". "De pureza garantida". — "Isenta de productos nocivos". Nutritiva e fortificante". O segundo rotulo, de formato rectangular, atravessado diagonalmente, por uma faixa ou listra, que constitue marca geral da fabrica, registrada sob n. 2.746, em 4 de março de 1916, contém no angulo superior esquerdo a marca geral — uma estrella formada por dous triangulos sobrepostos — signo Saimão — tendo no centro o caracter maiusculo — A — Á direita da estrella, no alto, lê-se, em caracteres de forma branca, o vocabulo — "Cerveja". Occupando o centro do rotulo, em duas regras parallelas obliquas, estão os dizeres caracteristicos: "Antartica Malte" em caracteres de forma á fantasia, uniforme em cada regra, encarnados, guarnecidos de branco e sombreados de preto. No angulo inferior direito, em duas regras successivas, lê-se — "Cia. Antartica" — em curva convexa — "Paulista" — em recta horizontal. Na parte inferior do rotulo, em tres regras successivas, estão os dizeres — "Rib. Preto — São Paulo — Santos — Rio de Janeiro — Bello Horizonte — São Salvador — Recife. Analyse Federal numero 10.952. Analysado sob n. 33 e approvado pelo S. S. do E. de S. Paulo".

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir uma especialidade de cerveja da fabricação da depositante, classe 42 e será também usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Progresso Nacional, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 1.119, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 21 de outubro de 1929):

Consiste em 2 rotulos; o primeiro destinado a ser apposto ao gargalo da garrafa e o segundo, ao seu bojo. Aquelle, com o formato de uma fita curvilinear, mais larga no centro, contém aos lados os seguintes dizeres: "Cerveja Fortificante" — á esquerda e "Pouco Alcoolica" — á direita; no centro, dentro de uma grinalda de espigas de cevada e flores de lupulo, destaca-se a marca geral da fabrica — um circulo contendo no hemicyclo inferior a figura do sol que desponha, espargindo raios divergentes, e no hemicyclo superior, as letras maiusculas á fantasia — C P N —, iniciais da denominação da companhia. O segundo rotulo, de formato rectangular, orlado de faixa dourada, que no angulo inferior direito se desdobra em curva, encerrando um ornato triangular, contém no alto, á esquerda, dentro de uma grinalda de folhas e flores de lupulo e espigas de cevada, a marca geral da fabrica, registrada sob n. 25.799, consistente em um circulo tendo o hemicyclo superior occupado pelas iniciais — C P N —, e o hemicyclo inferior, pela figura do sol que desponha espargindo raios divergentes. Atravessando o campo interior do rotulo em diagonal, de angulo inferior esquerdo para o superior direito, está a denominação caracteristica — Cerveja Caracim —, em caracteres de forma á fantasia, imitando letras manuscritas, ás cores preta, encarnada e dourada, com as iniciais maiusculas desenvolvidas á

as demais letras minúsculas, sublinhando o ultimo vocabulo um traço ás mesmas cores; sob o traço, na mesma disposição, lê-se — Adoicada e Nutritiva; — no alto e sob estes ultimos dizeres desenhase uma espiga de cevada á cor dourada. Na parte inferior, mais á direita, em 4 regras horizontaes, a primeira sublinhada por uma serie de pontos dourados, lê-se — "Cia. Progresso Nacional, rua José Paulino, 147 a 161 — Telephone 5-2037 — São Paulo" — á esquerda desses dizeres vem impressa a indicação do numero da aprovação do producto pelo Serviço Sanitário.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para assignalar o distinguir uma especialidade da cerveja adoicada e nutritiva, da fabricação da depositante, classe n. 42, e será também usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediram registro Ernesto Migliano & Companhia, destinada a artigos das classes 40 e 50-j (deposito n. 1.120, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 23 de outubro de 1929):

Consiste em figuras e dizeres, formando um conjunto; as figuras são constituídas por um medalhão, de bordos de linhas mixtas, isto é — em curva convexa inclinada com angulo reentrante no meio e em recta obliqua no lado superior, em curvas reentrantes e em curvas salientes nos lados esquerdo e direito e em curvas concavas, terminadas no meio em bico no lado inferior, desenvolvendo, no campo interno, uma figura quadrangular, na qual se lê, em caracteres de forma maiúscula, á phantasia, decrescentes, nas extremidades para o centro — INAD —, havendo ornatos de ramagens á phantasia, sobre e sob essa figura central; sobre e sob o medalhão, se acham impressos em caracteres de forma, maiúsculos uniformes, respectivamente em curvas convexa e concava — Industria Nacional — De artigos dentários.

A marca, que no rotulo collado está representada ás cores preta e branca e que poderá sel-o a quaesquer outras e por qualquer processo, se destina a assignalar e distinguir cadeiras para dentistas e barbeiros e artigos dentários, pertencentes respectivamente ás classes 40 e 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco da Fonseca, destinada a artigos das classes 41 e 42, (deposito n. 1.121, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 25 de outubro de 1929):

Consiste no agrupamento de vocabulos da lingua portugueza — Hotel Fonseca, — o primeiro designativo do ramo de commercio e o segundo nome patronymico do proprietario, graphados com caracteres de forma, grossos, um pouco alongados, com as iniciais maiúsculas, em recta horizontal, sublinhados por uma risca, parallela aos dizeres.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores e ser usada por qualquer processo graphico, constituída pela denominação do estabelecimento, se destina a assignalar e distinguir artigos de alimentação, preparados na occasião, ou em conservas e bebidas fermentadas e aperitivos, pertencentes respectivamente ás classes 41 e 42.

Descrição da marca para que pediu registro José Joaquim Barretto, destinada a artigos da classe 41, (deposito numero 1.122, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 25 de outubro de 1929):

Consiste essencialmente no vocabulo característico "Royal", graphado em caracteres de forma maiúsculos, á fantasia, entre aspas.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir sorvetes, cremes finos, da fabricação e commercio do depositante, e será também usada nos annuncios e reclames, classe 41.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 18 de novembro de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.658 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional ao 2º escripturario deste Tribunal, Antonino Augusto de Araujo Jorge, a importancia de 750\$, proveniente de ajudas de custo, sendo 150\$ de preparos de despesas de viagem e 600\$ do primeiro estabelecimento, que lhe competem por ter sido dispensado, por portaria de 12 de julho ultimo, do logar de membro da delegação do mesmo Tribunal no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.659 — Comunicando em additamento ao officio deste Tribunal numero 1.502, de 16 de outubro proximo findo, transmitindo a esse ministerio a relação dos processos excluidos das relações de dividas contrahidas além dos créditos votados, ou sem credito, organizadas pela Directoria da Despesa Publica, que deve também ser excluido da relação de setembro de 1927, desse ministerio, na importancia de 221:918\$547 o processo sob n. 106, de que é credor William Frisch, da quantia de réis 27:043\$600, pelo fundamento de existir saldo na verba 30ª — Obras, por onde corria a despesa quando corrente o exercicio de 1924 a que pertencia.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.660 — Comunicando a recusa de registro da despesa de 400:000\$, correspondente á cambial de £ 9.791-13-04, que foi posta na Delegacia do Thesouro Brasileiro, em Londres, á disposição do addido naval, na mesma cidade, para a compra de munições de guerra para a esquadra, no exterior, em sessão de 4 do corrente, por não se achar junta ao processo a 2ª via da respectiva cambial, documento comprobatorio da despesa.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.661 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Arthur Donato & Comp. para fornecimento de material, no corrente anno.

N. 1.662 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Frederice Dahl, para fornecimento de material, no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.663 — Solicitando dizer sobre a conveniencia da distribuição á thesouraria da Directoria Geral dos Correios, da quantia de 17:000\$, sendo 16:000\$ á

conta da sub-consignação n. 20 — Combustivel, lubrificantes e material para limpeza, etc. — II — Material de consumo, e 1:000\$ á conta da sub-consignação n. 29 — Transporte ou carreto do material por empresas particulares — III — Diversas despesas, da verba 2ª do art. 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, afim de attener ás despesas relativas ás referidas sub-consignações.

— Ao Sr. presidente da comissão especial de tomadas de contas em atraso:

N. 1.601 — Comunicando que este Tribunal, tendo presente o officio n. 18, de 2 de julho do corrente anno, no qual S. Ex., á vista do pedido de instrucções formulado pela Estrada de Ferro Central do Brasil, no officio n. 387, de 5 de fevereiro de 1924, consulta si os intendentes, almoxarifes, mestres e contra-mestres de officinas, encarregados de depositos, armazenistas, encarregados de carga e descarga, agentes, fiéis, conferentes e condutores da dita estrada, estão ou não sujeitos a prestação de contas ao Tribunal, relativamente ao periodo anterior á vigencia doCodigo de Contabilidade, resolveu, em sessão de 18 de setembro ultimo, que, dada a deficiencia do pessoal do mesmo tribunal, não ha por ora o que modificar quanto á sua jurisprudencia até agora seguida.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.665 — Comunicando ter o Tribunal, em 16 de setembro, mantido a decisão proferida pelo mesmo tribunal, em sessão de 17 de maio anterior, que deixou de attender ao pedido da criação de uma delegação do dito tribunal junto á directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pelo motivo de ser o pessoal insufficiente para attender ao serviço do Tribunal e das delegações já creadas, não só pelo fundamento já exposto, como também por não dispôr de verba para a criação de novas delegações.

Dia 15

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.666 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional da folha, na importancia total de 4:550\$000, sendo 3:600\$000 ao 1º escripturario deste Tribunal, Manoel Emilio Estrella, e 950\$000 ao Sr. director da 3ª Directoria, bacharel Mario Newton de Figueiredo, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas prestadas no corrente anno.

N. 1.667 — Comunicando o registro do credito especial de 32:533\$584, para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Luiz Salgado Lima Filho, em virtude de sentença judicial.

N. 1.668 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional da factura da Casa Pratt S. A., na importancia de réis 197\$000, proveniente de serviço prestado a este tribunal, no corrente anno.

N. 1.669 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 1:167\$600, proveniente de fornecimento de passagens em proveito deste tribunal, no corrente anno.

N. 1.670 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de 13:809\$958, para occorrer ao pagamento devido a D. Maria Lucrecia de Souza Pires Ferreira, em virtude de sentença judicial.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.671 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de 4:080\$000 para attender ao pagamento aos quatro serventes da Directoria do Material Bellico, Domingos José Pereira, Manoel Francisco Mendes, José Teixeira de Araujo e José Joaquim Pereira Rodrigues, correspondente ao augmento de vencimentos concedidos pelo decreto numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, o referente ao anno de 1928.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.672 — Declarando que o Tribunal fica sciente da autorização dada ao ex-inspector da Inspectoria Federal das Estradas a requisitar directamente, nos termos do art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pagamentos de diarias, ajudas de custo, differença de vencimentos, vencimentos e gratificações, que tiverem de ser effectuados por conta das verbas distribuidas ao Thesouro Nacional, ou em ser relativas ao corrente exercicio, e a assignar quaesquer empenhos attinentes a pagamentos de pessoal e material, bem como ao engenheiro Oscar de Mendonça Taylor, durante os impedimentos do mesmo inspector.

N. 1.673 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Ribeiro Costa & Comp., para fornecimento de material, durante o corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.674 — Comunicando o registro do credito especial de 4:576\$, para pagamento da differença entre acrescimos de vencimentos ao juiz federal na Secção do Estado do Pará, bacharel Luiz Estevão de Oliveira, no periodo de 7 de abril de 1928 a 31 de dezembro proximo futuro.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.675 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Governo Federal e o agronomo Clarindo Misael de Barros Gouvêa, para servir na qualidade de meteorologista da Directoria de Meteorologia, do mesmo ministerio.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.676 — Comunicando a recusa de registro, em 28 de outubro, a despesa de 15:000\$, correspondente á cambial de £. 367-03-09, que foi posta na Delegacia do Thesouro Brasileiro, em Londres, á disposição do addido naval, naquella cidade, para aquisição, no exterior, de fio de Hamburgo para a confecção de redes de diversas grossuras, para a Directoria de Portos e Costas, desse ministerio, não só por ter sido indicada no aviso, verba differente da que consta do respectivo empenho, como tambem por não se acharem annexas ao processo a conta do Banco do Brasil e a segunda via da cambial de que se trata, elementos comprobatorios da despesa.

— Ao Sr. director da 1ª directoria:

N. 1.677 — Declarando que resolveu designar o 3º escripturario Jayme Rosa, que a 18 do corrente se apresentou ao serviço por ter sido dispensado do logar de membro da delegação deste tribunal no Estado de Santa Catharina, para ter exercicio nessa directoria.

Dia 20

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.678 — Solicitando informar, para que este tribunal, possa resolver sobre o pagamento de 648\$ a Cardinale

Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, na fórma da letra a do artigo 51 do Código de Contabilidade, qual o montante da despesa anteriormente requisitada á conta da autorização presidencial, de 9 de agosto ultimo, junta por cópia ao aviso.

N. 1.679 — Solicitando informar, para que este tribunal possa resolver sobre o pagamento de 4:767\$ a Salgado Guimarães & Comp. Ltd., por fornecimentos feitos no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a letra a, do art. 51 do Código de Contabilidade da União, qual o montante das despesas até agora ordenadas, á conta da autorização do senhor Presidente da Republica, junta, por cópia, ao aviso.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.680 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz" e D. Adalgiza Neiva Diniz Rodrigues, para servir na qualidade de professora de musica e canto da referida escola.

Dia 22

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.681 — Comunicando a recusa de registro, em 18 do corrente, ao pagamento da importancia de 167:751\$978 á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, á conta do credito especial aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do anno proximo passado, proveniente de transportes effectuados, em 1926, por conta daquelle ministerio, pelos seguintes fundamentos:

a) não se achar annexa á conta n. 85, a requisição relativa a um wagon, na importancia de 386\$200;

b) constar da requisição n. 3, da conta n. 79, ao nome de Guilhermina Maria da Conceição, quando a mesma requisição se destina a uma praga;

c) parecer serem duplicatas as requisições ns. 13 e 14, da conta n. 64, tal a sua egualdade;

d) e, finalmente, por ser illegal a requisição n. 4, da conta n. 82, para fornecedor de batalhão.

N. 1.682 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional, da factura da firma Santos Seabra & Comp., na importancia de 620\$, proveniente de fornecimento de materia a este tribunal, no corrente anno.

N. 1.683 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional, da factura da firma A. Coelho Branco Filho, na importancia de 360\$ proveniente de fornecimento de livros feito á bibliotheca deste tribunal, no corrente anno.

N. 1.684 — Comunicando a recusa de registro, em 11 do corrente, ás distribuições ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de S. Paulo, Bahia e Rio Grande do Norte, respectivamente, os creditos das quantias de 6:403\$050, 913\$500 e 65:962\$770, afim de attenderem ao pagamento de despesas empenhadas, e cuja liquidación não foi possível se realizar dentro do exercicio respectivo, visto que as despesas do exercicios findos estão sujeitas ao exame e registro prévios deste tribunal, conforme a sua jurisprudencia.

N. 1.685 — Solicitando a remessa do processo relativo á despesa de 4:790\$700, correspondente á cambial de Frs. 14.473.45, papel, que foi posta na delegacia do Thesouro brasileiro em Londres, á disposição daquelle ministerio, destinada á aquisição no exterior, de instrumentos meteorologicos, para a directoria de Meteorologia.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.686 — Comunicando ter o tribunal, em 13 do corrente, reconsiderado a decisão proferida em sessão de 18 de setembro anterior, que recusou registro ao contracto celebrado entre esse mesmo ministerio com a Companhia Lithographica Ypiranga, para a impressão de mappas dos Estados do Brasil, com o traçado de sua viação ferrea, para o fim de ser ordenado o registro do alludido contracto, de accordo com a letra b do art. 51 do Código de Contabilidade da União.

N. 1.687 — Comunicando a recusa de registro, em 8 do corrente, ao pagamento de 183\$700 a Isnard & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação, no corrente anno, por não constar da 1ª via do documento de empenho e declaração do recebimento do material.

N. 1.688 — Comunicando a recusa de registro, em 11 do corrente, ao pagamento de 1:970\$ a Henrique Boileux, de trabalhos executados nessa Secretaria de Estado, por não constar do respectivo processo que o mesmo seja resultante de concorrência ou que independa dessa formalidade.

N. 1.689 — Comunicando o registro do termo de revisão do contracto celebrado com a Companhia Industrial de Ilhéos para a construção, uso e gozo das obras de melhoramento do porto de Ilhéos.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.690 — Comunicando a recusa de registro, em 13 do corrente, ao pagamento da quantia de 830\$ a Moreno Borlido & Comp., por fornecimentos feitos ao Serviço de Fiscalização do Leite e Laticinios, em setembro ultimo, por não estar feita, na conta, a confirmação da entrada e escripturação do material por outro funcionario que não o que passou o recibo na 1ª via do empenho.

N. 1.691 — Comunicando a recusa de registro, em 13 do corrente, ao pagamento da quantia de 630\$ á Companhia Electrolux S. A., pelo fornecimento de uma enceradeira á Assistencia a Psychopathas, em julho anterior, por não constar da factura a declaração expressa do recebimento do material.

N. 1.692 — Declarando, em referencia ao aviso desse ministerio, n. 3.418, de 25 de setembro ultimo, reiterando o pedido de distribuição dos creditos de 2:400\$ e 240\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, para pagamento de diarias e vestuário dos presos pobres da Justiça Federal, Luiz Gonzaga Freire, José Soares da Silva, Raymundo Quintino Magalhães do Carvalho e Manoel José Mauricio, que o assumpto de que se trata já foi resolvido pelo Tribunal, em sessão de 20 de setembro citado.

N. 1.693 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Moura & Pessoa, para a construção de uma carreira com estaleiro e officinas, em Jurubá, no Estado do Rio de Janeiro, com o termo additivo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.694 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre esse mesmo ministerio e a firma Silva Santos & Comp., para execução de obras no quartel de praças do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro.

N. 1.695 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre essa

mesmo ministerio e a Companhia de Viagem e Saneamento S. A., para a construcção de uma ponte de concreto armado, no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.696 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Inspectoria Agricola do 18º Districto, no Estado de Minas Geraes e o Sr. Antonio Albino de Barros, para arrendamento de um predio destinado ao funcionamento da dita inspectoria.

Ao Sr. presidente da Comissão Especial de Tomadas de Contas em Atrazo:

N. 1.697 — Transmittindo o processo da tomada de contas n. 16.489, do thesoureiro da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, Dr. Ildelfonso Augusto de Oliveira Azevedo, relativo ao periodo de 16 de agosto de 1920 a 31 de dezem-

bro de 1922, juntamente com o officio n. 1.329, desta presidencia á essa commissão.

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.701 — Solicitando informar, para que este Tribunal possa resolver, sobre o pagamento de 20:000\$000, á Auto Mercantil Brasileira, Sociedade Anonyma, pela acquisição, na forma da letra "b", do art. 51, do Codigc de Contabilidade Publica, de um automovel "Chrysler", double-phaeton, de 5 logares, motor numero 207.596, destinado ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, qual o dispositivo de lei que permite o uso do automovel official á autoridade de quem se trata.

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.702 — Comunicando que póde ser legalmente aberto, o credito especial de 76:039\$936, necessario para comple-

tar o insufficiente da quantia de réis 13.308:502\$945, attribuida no decreto n. 18.900, de 11 de setembro ultimo, ao Ministerio da Fazenda, quando aberto o de 69.498:011\$338, para fazer face ás despesas com o augmento do vencimentos dos funcionarios publicos civis, em virtude de ter sido rectificada, posteriormente, pela Directoria da Despesa Publica, para 13.384:542\$881, quantia a que se elevam as ditas despesas nesse mesmo ministerio.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.703 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o mesmo ministerio e Luiz Zanni, para a construcção de um muro para fechamento do terreno destinado ao desembarcadouro do Porto do Rio de Janeiro, no Caes do Porto.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que neste Departamento serão recebidas, no dia 18 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos abaixo discriminados:

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, sendo que as quantidades diarias do fornecimento de carne só poderão conter, no maximo, um quinto de osso, e devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas a machina, em papel de 0,33 x x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam 10 % acima dos preços correntes da praça.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 10 de dezembro, além de carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, em original ou em publica-fôrma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da referida junta, indicando a importancia do capital com que gyram na praça, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que a este acompanha, sendo que só serão aceitos documentos exigidos como prova de idoneidade quando extrahidos até a data do presente edital.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 16 de dezembro, as quantias mencionadas na relação citada equivalente a 5 % do capital minimo em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias de proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernente aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, neste departamento um contracto obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo senhor director da Secção de Expediente e Contabilidade, realizada neste departamento ás 14 horas do dia 18 de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de comparecer apresentando proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diário Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentacão da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 17 de dezembro. O commerciante que até aquelle dia não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatório da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta, de conformidade com este edital.

11ª — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48) que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora o dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fór maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cujas proposta fór mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funcionarios deste departamento os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidade nas diferentes propostas, segundo fór mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo,

porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos lugares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerla de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução á proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20ª — Não será acceita, embora seja mais barata, a proposta, cujo preço de base exceder de 10 % os preços correntes da praça.

21ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

22ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

23ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Departamento Nacional do Ensino, 25 de novembro de 1929. — J. B. Paranhos da Silva, director da 1ª secção.

RELAÇÃO DO CAPITAL DAS FIRMAS E DAS CAUÇÕES EXIGIDAS PARA A INSCRIÇÃO NA CONCURRÊNCIA A QUE SE REFERE O EDITAL PRECEDENTE

Grupo	Capital minimo	Caução
18. Utensilios para laboratorio.	50:000\$000	2:500\$000
19. Tintas, vernizes, etc.	75:000\$000	3:750\$000

RELAÇÃO DOS GRUPOS A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRÊNCIA PRECEDENTE

Grupo n. 18 — Utensilios para laboratorio

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1.	Apparelho de kipp, para gaz sulphydrico modelo pequeno, um	2
2.	Autoclaves Chamberland a gaz, de 30 centimetros, um	2
3.	Autoclaves Chamberland a gaz, de 50 cms., um	2
4.	Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira, um	6
5.	Alambique Famel, um	3
6.	Alcoometro de Gay Lussac, Cartier (auferido a 15°, C)	6
7.	Alcoometro de Richter Tralles (auferido), um	6
8.	Apparelho completo de Polenske, um	6
9.	Ampólas vasias, 2 bicos, para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento	5
10.	Ampólas vasias, 2 bicos, para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento	5
11.	Ampólas vasias, 2 bicos, para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento	5
12.	Ampólas vasias, 2 bicos, para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento	5
13.	Ampólas vasias, 2 bicos, para 20 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento	5
14.	Ampólas vasias, 2 bicos, para 50 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento	5
15.	Ampólas vasias, 1 bico, para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento	5
16.	Ampólas vasias, 1 bico, para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento	5
17.	Ampólas vasias, 1 bico, para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento	5

18.	Ampólas vasias, 1 bico, para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento	5
19.	Algodão de vidro, lavado por acido, pré-analyse, gramma	100
20.	Bancos giratorios de ferro esmaltado, um	6
21.	Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma	2
22.	Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma	2
23.	Balanças granatarias com pesos até 50 grammas, uma	2
24.	Balanças de precisão para analyse sensivel, 1 1/10 a 100 grammas, com pesos, uma	2
25.	Balões de fundo chato, de 125,0, vidro Yena, um	50
26.	Idem, idem, de 200 grammas, vidro Yena, um	50
27.	Idem, idem, de 250,0, vidro Yena, um	30
28.	Idem, idem, de 500,0, vidro Yena, um	30
29.	Idem, idem, de 1.000,0, vidro Yena, um	20
30.	Balões de fundo redondo, com uma tubulura de 125,0, um	30
31.	Balões de fundo redondo, com uma tubulura de 500,0, um	30
32.	Idem, idem, idem, com uma tubulura de 1.000,0, um	30
33.	Idem, idem, idem, com uma tubulura de 2.000,0, um	20
34.	Balões graduados Jougée, de 25,0, um	20
35.	Balões graduados, Jougée, de 50,0, um	20
36.	Balões graduados, Jougée, de 100,0, um	10
37.	Balões graduados, Jougée, de 500,0, um	10
38.	Balões graduados, Jougée, de 1.000,0, um	10
39.	Bastões (vidro para), kilo	700
40.	Bateria de Borel, com tampo de vidro, 6 frascos, uma	10
41.	Barbante marca L'use, caixa	10
42.	Bicos de Bunsen, com torneira e veilleuse, um	5
43.	Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz Veilleuse, um	3
44.	Buretas inglezas, de 10 cc., uma	30
45.	Buretas inglezas, de 25 cc., uma	30
46.	Buretos inglezas, de 25 cc., uma	30
47.	Buretas Gay Lussac, de 10 cc., uma	30
48.	Buretas Gay Lussac, de 25 cc., uma	30
49.	Buretas Gay Lussac, de 50 cc., uma	30
50.	Buretas de Mohr, de 10 cc., uma	30
51.	Buretas de Mohr, de 25 cc., uma	30
52.	Buretas de Mohr, de 50 cc., uma	30
53.	Balões de fundo chato, 2.000,0, vidro Yena, um	5
54.	Balões de fundo chato, Scholt-Gen-Yena, 200 cc., um	5
55.	Idem, idem, idem, de 300 cc., um	5
56.	Idem, idem, idem, de 500 cc., um	5
57.	Idem, idem, idem, de 1.000 cc., um	5
58.	Idem, idem, idem, de 2.000 cc., um	5
59.	Balança com mostrador pesando até 20 ks., com cestas para bebés, uma	5
60.	Balões Kjeidhal de Schol-Gen-Yena, de 500 cc., um	5
61.	Idem, idem, idem, Yena de 800 cc., um	5
62.	Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um	50
63.	Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um	50
64.	Calices com pé e bico para ensaio, 125 cc., um	50
65.	Calices com pé e bico para ensaio, 250 cc., um	50
66.	Calices com pé e bico para ensaio, 500 cc., um	50
67.	Calices com pé e bico para ensaio, 1.000 cc., um	50
68.	Copos graduados de vidro com pé e bico, 15,0, um	50
69.	Copos graduados de vidro com pé e bico, 20,0, um	50
70.	Copos graduados de vidro com pé e bico, 125,0, um	50
71.	Copos graduados de vidro com pé e bico, 125,0, um	50
72.	Copos graduados de vidro com pé e bico, 125,0, um	50
73.	Copos graduados de vidro com pé e bico, 1.000, um	50
74.	Copos graduados de vidro com pé e bico, 1.000,0, um	50
75.	Copos para medicar, um	50
76.	Canecas de louça graduadas de 250,0, uma	10
77.	Idem, idem, idem, de 500,0, uma	10

78. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma.....	10	155. Gral de vidro, de 125,0, um.....	20
79. Idem, idem, idem, de 2.000,0, uma.....	10	156. Gral de vidro, de 250,0, um.....	20
80. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma....	6	157. Gral de vidro, de 500,0, um.....	10
81. Idem, idem, idem, de 500,0, uma.....	6	158. Gral de vidro, de 1.000,0, um.....	10
82. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma.....	6	159. Gral de massa, de 250,0, um.....	10
83. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma.....	6	160. Gral de massa, de 250,0, um.....	10
84. Caixas redondas de papelão para capsulas, grosa.....	100	161. Gral de massa de 500,0, um.....	10
85. Caixas redondas de papelão para pilulas, grossa.	50	162. Gral de massa, de 1.000,0, um.....	5
86. Caixas rectangulares de papelão, para papeis, grosa.....	40	163. Gral de massa, de 2.000,0, um.....	5
87. Caixas de madeira para unguentos, sortidas, grosa.....	10	164. Laminas largas para exames de fêzes, cento....	10
88. Caixas de metal para algodão esterilizado, mé- dias, uma.....	10	165. Laminas para microscopia, cento.....	10
89. Caixas de metal para gaze, médias, uma.....	10	166. Laminas, cento.....	10
90. Chiorometro de Achar, um.....	6	167. Lampadas de vidro para alcool, média, uma....	30
91. Crystalizador de vidro, 20 x 10, um.....	10	168. Latas para pomadas, de 0,30 a 0,60 grammas, cento.....	10
92. Idem, idem, de 12 1/2 x 10, um.....	10	169. Latas para fêzes, de 0,10 grammas, cento.....	10
93. Centrifugador manual de quatro tubos, um....	10	170. Lacto-bytometro, um.....	10
94. Idem, idem, de dous tubos, um.....	10	171. Laminulas quadradas, de 18 cm., cento.....	10
95. Idem electrico de quatro tubos, um.....	4	172. Laminulas quadradas de 22 cm., cento.....	10
96. Cuba de agathe de 24 x 25, uma.....	20	173. Laminulas rectangulares de 18 x 27, cento....	10
97. Cuba de agathe de 25 x 14, uma.....	20	174. Laminulas rectangulares de 21 x 26, cento....	10
98. Cuba de agathe riniforme, n. 1, uma.....	20	175. Laminulas rectangulares de 20 x 30, cento....	10
99. Cuba de agathe riniforme, n. 2, uma.....	20	176. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro para microscopia, uma.....	10
100. Cuba de agathe riniforme, n. 3, uma.....	20	177. Papel florete, resma.....	10
101. Compressor Chapireau, um.....	10	178. Papel de filtro Vellin, resma.....	10
102. Caixa de Petri, de 5 cms., uma.....	100	179. Papel de filtro Chardin, resma.....	10
103. Caixa de Petri, de 10 cms., uma.....	100	180. Papel de Prate-Dumas, 33, cento.....	10
104. Caixa de Petri, de 15 cms., uma.....	100	181. Papel de Prate-Dumas, 40, cento.....	10
105. Caixa de Petri, de 20 cms., uma.....	100	182. Papel de Prate-Dumas, 45, cento.....	10
106. Capsula de porcellana, de 10 cm., uma.....	20	183. Papel de Prate-Dumas, 50, cento.....	10
107. Capsula de porcellana, de 15 cm., uma.....	20	184. Porta nitrato, metallico, um.....	10
108. Capsula de porcellana, de 50 cm., uma.....	20	185. Papel Tournesol, vermelho e azul, caixa.....	10
109. Capsula de porcellana, de 50 cm., uma.....	20	186. Parafina, 55 a 60, kilo.....	10
110. Canecas com pé e 7/8, para ensaio, de 15 cm., um	20	187. Pipetas graduadas, de 1 cc., em 1/10, uma....	100
111. Caixas para 100 preparações microscopicas, uma	100	188. Pipetas graduadas, de 2 cc., em 1/10, uma....	100
112. Idem, idem, idem, para 50, uma.....	100	189. Pipetas graduadas, de 5 cc., em 1/10, uma....	100
113. Densímetros para líquidos mais leves que a agua, um.....	6	190. Pipetas graduadas, de 10 cc., em 1/10, uma....	100
114. Densímetros para líquidos mais leves que a agua, um.....	6	191. Pipetas graduadas, de 20 cc., em 1/10, uma....	50
115. Densímetros de metal para xarope, um.....	6	192. Pipetas graduadas, de 30 cc., em 1/10, uma....	50
116. Densímetros para saes, licores e xaropes, um....	6	193. Pipetas Jougée, com traço de 10 cc., uma....	50
117. Escovas para tubos, com arame, uma.....	100	194. Pipetas Jougée, com traço de 20 cc., uma....	50
118. Escovas para laboratorios, uma.....	100	195. Pipetas Jougée, com traço de 25 cc., uma....	50
119. Escovas para vidros, uma.....	200	196. Pipetas Jougée, com traço de 50 cc., uma....	50
120. Espatulas de aço, de 10", uma.....	40	197. Provetes graduados com pé, de 15,0, um.....	100
121. Espatulas de aço, de 6", uma.....	48	198. Provetes graduados com pé, de 30,0, um.....	100
122. Espatulas de aço, de 4", uma.....	40	199. Provetes graduados com pé, de 60,0, um.....	100
123. Espatulas de osso, sortidas, uma.....	100	200. Provetes graduados com pé, de 125,0, um.....	50
124. Estantes para tubos de ensaio, de madeira com seis, uma.....	20	201. Provetes graduados com pé, de 250,0, um.....	50
125. Idem, idem, idem, com 12, uma.....	30	202. Provetes graduados com pé, de 500,0, um.....	50
126. Idem, idem, idem, com 18, uma.....	20	203. Provetes graduados com pé, de 1.000,0, um....	50
127. Idem, idem, idem, com 24, uma.....	20	204. Provetes graduados com pé, de 2.000,0, um....	50
128. Funis de vidro de 10,0, um.....	40	205. Provetes não graduados, de 50,0, um.....	50
129. Funis de vidro de 15,0, um.....	40	206. Provetes não graduados, de 100,0, um.....	50
130. Funis de vidro de 30,0, um.....	100	207. Provetes não graduados, de 250,0, um.....	50
131. Funis de vidro, de 60,0, um.....	100	208. Provetes não graduados, de 500,0, um.....	10
132. Funis de vidro de 125,0, um.....	100	209. Provetes não graduados, de 1.000,0, um.....	10
133. Funis de vidro de 250,0, um.....	50	210. Provetes não graduados, de 2.000,0, um.....	10
134. Funis de vidro, de 500,0, um.....	50	211. Potes de louça branca, com tampa, de 15,0, cento	2
135. Funis de vidro, de 1.000,0, um.....	50	212. Potes de louça branca com tampa de 30,0, cento	2
136. Frascos de Erlenmeyer de 120,0, vidro Yena, um.....	100	213. Potes de louça branca, com tampa de 60,0, cento	4
137. Frascos de Erlenmeyer, de 60 cc., vidro Yena, um.....	100	214. Potes de louça branca, com tampa de 500,0, um	30
138. Idem, idem, de 250 cc., vidro Yena, um.....	100	215. Potes de louça branca, com tampa de 1.000,0, um.....	20
139. Idem, idem, de 500 cc., vidro Yena, um.....	100	216. Piluleiro com 36 ranhuras, um.....	5
140. Frascos de Erlenmeyer, de 1.000 cc., vidro Yena, um.....	30	217. Pipetas graduadas de 1cc. e 1/100, uma.....	2
141. Filtradores de lã, formato de chapéo, sem cos- tura, 1 a 3, um.....	20	218. Pipetas graduadas, de dous traços por 1 cc., uma.....	10
142. Idem, idem, de 4 a 5, um.....	20	219. Pipetas graduadas, de dous traços por 2 cc., uma.....	10
143. Frascos de Wolf, bitubulados, de 250,0, um....	50	220. Pipetas graduadas, de dous traços, por 5 cc., uma.....	10
144. Idem, idem, idem, de 500,0, um.....	24	221. Pipetas graduadas, de dous traços por 10 cc., uma.....	10
145. Idem, idem, idem, de 1.000,0, um.....	30	222. Pipetas graduadas, de dous traços por 25 cc., uma.....	10
146. Idem, idem, idem, de 2.000,0, um.....	20	223. Pipetas graduadas, de dous traços por 50 cc., uma.....	10
147. Idem, idem, tritubulados, de 250,0, um.....	20	224. Pipetas graduadas em centesimos, 1 cc., uma....	10
148. Idem, idem, tritubulados, de 500,0, um.....	20	225. Pipetas graduadas em centesimos, 2 cc., uma....	10
149. Idem, idem, de 1.000,0, um.....	20	226. Pipetas graduadas em centesimos, 10 cc., uma...	10
150. Idem, idem, idem, de 2.000,0, um.....	20	227. Pipetas graduadas em centesimos, 5 cc., uma...	10
151. Frascos Erlenmeyer, de 2.000,0, uma.....	10	228. Papel filtro Durieux, n. 111, vermelho, de 120 m/m, cento.....	10
152. Idem, idem, idem, de 300 cc., vidro Yena, um..	20	229. Idem, idem, idem, de 150 m/m, cento.....	10
153. Funis de vidro, de 2.000,0, um.....	20	230. Papel parafinado para pomada, resma.....	10
154. Funis de vidro, de 5,0, um.....	30	231. Papel chitado para rotulos, resma.....	10
		232. Potes para escarro, um.....	10

233. Rolhas de cortiça para vidro, de 15,0 a 60,0, cento	5	309. Idem, idem, para 60,0, cento	10
234. Rolhas de cortiça para vidro, de 125,0 a 500,0, cento	5	310. Idem, idem, para 125,0, cento	10
235. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento	5	311. Idem, idem, para 250,0, cento	10
236. Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo	5	312. Idem, idem, para 500,0, cento	10
237. Supporte de ferro para funil com alça, um	10	313. Idem, idem, para 1.000,0, cento	5
238. Tubos de borracha de 4 mm., metro	100	314. Vidro commum de côr, para 15,0, cento	5
239. Tubos de borracha de 7 mm., metro	100	315. Idem, idem, para 30,0, cento	5
240. Tubos de borracha de 10 mm., metro	100	316. Idem, idem, para 60,0, cento	5
241. Tubos de borracha de 12 mm., metro	100	317. Idem, idem, para 125,0, cento	5
242. Tubos centrifugadores, sem graduação, tubo	100	<i>Grupo n. 19 — Tintas, vernizes e artigos para pintura</i>	
243. Tubos centrifugadores, com graduação, tubo	100	1. Anilina estrangeira, kilo	1
244. Tubos de vidro para pipetas, tubo	100	2. Alvaide branco de neve, kilo	2
245. Tubos de vidro para cultura, tubo	50	3. Alvaide de zinco de V. Montagne, kilo	180
246. Tubos de vidro para agglutinação, tubo	50	4. Almagre, kilo	1
247. Tubos de vidro para Wasserman, tubo	50	5. Agua-raz Pratts, kilo	405
248. Tubos de vidro para cultura em batata, tubo	50	6. Amarello Italia, kilo	1
249. Tubos de vidro para ensaios, sortidos, cento	50	7. Alumínio em pó, kilo	1
250. Tripé de ferro, para capsulas de porcellana, uma	30	8. Alumínio liquido, kilo	1
251. Tela de arame com amanthio, uma	20	9. Azul Guimel, kilo	1
252. Tubos de vidro da Bohemia, para pipetas de 12 a 14 mm., kilo	50	10. Azul flôr de anil, kilo	1
253. Idem, idem, para cultura, de 12 x 18, mm., cento	30	11. Azul da Prussia, de 1°, kilo	2
254. Idem, idem, para cultura, de 20 mm., cento	30	12. Azul ultramar, de 1°, kilo	100
255. Tubo de ensaio (vidro Bohemia), 12 mm., cento	20	13. Agua-raz ordinaria, kilo	10
256. Idem, idem, idem, de 14 mm. por 14 cm., cento	30	14. Alumínio, papel	50
257. Idem, idem, idem, de 16 mm x 16 cm., cento	10	15. Azul rei, kilo	5
258. Idem, idem, idem, de 18 mm x 18 cm., cento	10	16. Alvaide de chumbo, kilo	10
259. Idem, idem, idem, de 20 mm x 20 cm., cento	10	17. Branco de neve em pó, V. M., kilo	1
260. Idem, idem, idem, de 22 mm x cm., cento	10	18. Branco de neve em massa, V. M., kilo	1
261. Idem, idem, idem, para cultura de batatas 18 cm. um	10	19. Brochas nacionaes para caiação n. 0000, uma	20
262. Idem, idem, idem, de 20 cm., um	10	20. Brochas n. 4, uma	12
263. Idem, idem, idem, de 22 cm., um	10	21. Brochas n. 5, uma	12
264. Tubo de fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, de 55 m/m x 10 mm., um	10	22. Brochas n. 7, uma	6
265. Idem, idem, de 66 mm x 12 mm., um	10	23. Brochas n. 9, uma	6
266. Idem, idem, idem, de 75 mm x 14 mm., um	10	24. Betumadeira de cabo preto, uma	6
267. Idem, idem, idem, de 85 mm. x 16 mm., um	10	25. Brochas francezas A. P. 10, uma	30
268. Idem, idem, idem, de 95 mm x 18 mm., um	10	26. Brochas francezas, A. P. 12, uma	1
269. Tubo de vidro, fundo chato, com rolha de cortiça, collecção de insectos, 110 mm x 20, um	10	27. Brochas francezas, A. P. 14, uma	46
270. Tamize de sedam, uma	10	28. Brochas francezas, A. P. 16, uma	22
271. Tintura de tournesol, gramma	10	29. Brochas inglezas, para caiação, 000, uma	10
272. Vidro conta-gottas de 15 grs. de côr, cento	10	30. Brochas inglezas, para caiação, n. 0000, uma	10
273. Vidro conta-gottas de 30 grs., de côr, cento	10	31. Bolorôs largos de 6", um	5
274. Vidro conta-gottas de 60 grs., de côr, cento	10	32. Batedores para chapas, um	2
275. Vidro conta-gottas de 100 grs., de côr, cento	10	33. Cera amarella, kilo	55
276. Vidro para oleo de cedro, um	10	33A. Cimento Portland, kilo	10.000
277. Vidro com rolha de esmeril, branco, p. 15,0 B/E, cento	100	34. Cimento branco, kilo	20
278. Vidro com rolha de esmeril, branco, p. 60,0 b/e, cento	10	35. Colla da Bahia, de 1°, kilo	300
279. Vidro com rolha de esmeril, branco, p. 60,0 b/e, cento	10	36. Colla para caiação, kilo	5
280. Idem, idem, idem, p. 125,0, b/e, cento	10	37. Crispadores, um	1
281. Idem, idem, idem, p. 250,0 b/e, um	10	38. Cera marca "Lefranc", kilo	1
282. Idem, idem, idem, p. 500,0, b/e, um	10	39. Colla de Hamburgo, kilo	50
283. Idem, idem, idem, p. 1.000,0, b/e, um	20	40. Esmalte branco "Aldevice", kilo	6
284. Idem, idem, idem, p. 2.000,0, b/e, um	20	41. Esponjas para fingimento, uma	2
285. Idem, idem, de côr, 15,0, b/e, cento	10	42. Facas para pintor, uma	1
286. Idem, idem, idem, p. 30,0, b/e, cento	10	43. Fezes de ouro, kilo	2
287. Idem, idem, idem, p. 60,0, b/e, cento	10	44. Gesso crê, kilo	140
288. Idem, idem, idem, p. 125,0, b/e, cento	10	45. Gesso estuque, kilo	1.000
289. Idem, idem, idem, 250,0, b/e, cento	10	46. Gomma lacca branca, kilo	220
290. Idem, idem, idem, p. 500,0 b/e, um	20	47. Jal de chromo puro, Blundell Spencell, kilo	10
291. Idem, idem, idem, p. 1.000,0, b/e, um	20	48. Mordente, kilo	1
292. Idem, idem, idem, p. 2.000,0, b/e, um	20	49. Ocre lavado, francez, kilo	220
293. Idem, idem, branco, p. 30,0, b/l, cento	20	50. Oleo de linhaga, genuino, Blundell Spence, kilo	555
294. Idem, idem, idem, p. 60,0, b/l, cento	5	51. Oleo de linhaga fervido Blundell Spence, kilo	50
295. Idem, idem, idem, p. 250,0, b/l, cento	5	52. Oleo de linhaga commum, kilo	324
296. Idem, idem, idem, p. 500,0, b/l, um	10	53. Ocre ordinaria, kilo	10
297. Idem, idem, idem, p. 1.000,0 b/l, um	10	54. Ouro em cartas, livro	130
298. Idem, idem, idem, p. 2.000,0, b/l, um	10	55. Pó jaspe, kilo	3
299. Idem, idem, idem, p. 30,0, b/l, cento	15	56. Plombagina em pó, kilo	2
300. Idem, idem, idem, p. 60,0, b/l, cento	5	57. Purpurina ouro ou prata, carta	50
301. Idem, idem, idem, p. 125,0, b/l, cento	5	58. Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 10 e 12, um	63
302. Idem, idem, idem, p. 250,0, b/l, cento	5	59. Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 14 e 16, um	20
303. Idem, idem, idem, p. 500,0, b/l, um	10	60. Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 18 e 20, um	20
304. Idem, idem, idem, p. 1.000,0 b/l, um	10	61. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 22, um	10
305. Idem, idem, idem, p. 2.000,0, b/l, um	10	62. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 24, um	10
306. Idem, idem, idem, p. 1.000,0, b/l, um	10	63. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 26, um	10
307. Vidro branco commum para 15,0, cento	10	64. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 28, um	10
308. Idem, idem, para 20,0, cento	10	65. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 30, um	10
		66. Pó leve, kilo	10
		67. Pixe, lata de 18 kilos, lata	30
		68. Preto marfim de 1°, lata de 18 litros, lata	2
		69. Pó de sapato, kilo	200
		70. Roxo rei, inglez, kilo	100
		71. Roxo terra, inglez, kilo	10

72. Secante nacional, kilo.....	490	144. Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 2, um.....	1
73. Secante marca "Castello", francez, kilo.....	20	145. Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 4, um.....	1
74. Sandalo, kilo.....	1	146. Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 6, um.....	1
75. Tinta preparada, envenenada, kilo.....	2	147. Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 8, um.....	1
76. Terra cassel, kilo.....	1	148. Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 10, um.....	1
77. Terra sienne crúa ou queimada, kilo.....	1	149. Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 12, um.....	1
78. Tinta preparada esmalte, qualquer marca, cores sortidas, kilo.....	170	150. Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 14, um.....	1
79. Tinta preparada, sortida, de Blundell Spence, kilo.....	2	151. Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 16, um.....	1
80. Tinta preparada, em massa V. M., qualquer cor, kilo.....	2	152. Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 18, um.....	1
81. Tinta Rocalina, kilo.....	2	153. Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 20, um.....	1
82. Tinta Olsina, kilo.....	2	154. Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 22, um.....	1
83. Tinta lavevel, Keistona, kilo.....	2	155. Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 24, um.....	1
84. Tinta preparada "Morson", qualquer cor, kilo.....	2	156. Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 26, um.....	1
85. Trinchas duplas, uma.....	10	157. Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 28, um.....	1
86. Tinta Bengaline, kilo.....	5	158. Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 30, um.....	1
87. Tinta Sapolin, lata.....	12	159. Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 32, um.....	1
88. Trinchas francezas, para pintor, uma.....	11	160. Preto marfim extra, kilo.....	1
89. Verde composto inglez em pó, kilo.....	20	161. Rexit em gallões de seta libras, gallão.....	1
90. Verde mar, kilo.....	50	162. Sandaraque em pó, kilo.....	1
91. Vermelhão sapateiro, francez, kilo.....	201	163. Tinta branca fosca Aguia, em lata de 2 kilos, lata.....	1
92. Verniz Hard Carriage, gallão.....	6	164. Tinta anti-oxyda Aguia, em lata de 5 kilos, lata.....	1
93. Verniz japonéz, vidro.....	20	165. Tinta em massa Berry Brothers, qualquer cor, kilo.....	1
94. Verniz para arreios, lata.....	5	166. Tinta a oleo Aguia, kilo.....	1
95. Verniz queima-nós, lata.....	10	167. Tinta a oleo, cores sortidas, kilo.....	1
96. Verde Paris, de 1ª, kilo.....	140	168. Tinta esmalte Aguia, qualquer cor, kilo.....	1
97. Verniz copal Blundell Spence kilo.....	16	169. Tinta de aluminio Berry Brothers, kilo.....	1
98. Verniz Nobles Hoares, kilo.....	1	170. Tinta de aluminio Wagoline, kilo.....	1
99. Verniz vieu-chene, kilo.....	36	171. Tinta esmalte, qualquer cor, estrangeira, kilo.....	1
100. Verniz francez, preto ou branco, vidro.....	33	172. Trincha de cabelo de porco, uma.....	1
101. Verde Londres em pó, kilo.....	55	173. Trincha de cabelo n. 3, uma.....	1
102. Verde nativo R. U., kilo.....	65	174. Trinchas americanas "Shasta", n. 1, uma.....	1
103. Vermelhão francez Blundell Spencell, kilo.....	20	175. Trinchas americanas "Shasta", n. 2, uma.....	1
104. Vermelhão lavado, kilo.....	2	176. Trinchas americanas "Shasta", n. 3, uma.....	1
105. Verniz preto Blundell Spencell, kilo.....	5	177. Trinchas americanas "Shasta", n. 4, uma.....	1
106. Vermelhão da China, kilo.....	100	178. Trinchas americanas "Shasta", n. 5, uma.....	1
107. Zarcão Genuino, kilo.....	70	179. Trincha de pello de Martha, uma.....	1
108. Anilina em cores diversas, vidro, um.....	10	180. Trincha para linotype, uma.....	1
109. Bronze ouro em pó, kilo.....	1	181. Trinchete para fingimento, n. 30, um.....	1
110. Bronze prata em pó, kilo.....	1	182. Trinchete para fingimento, n. 24, um.....	1
111. Brocha franceza, cabo de folha, uma.....	1	183. Trinchete para fingimento, n. 18, um.....	1
112. Brocha ingleza redonda ou oval A. B. C. n. 16, uma.....	2	184. Verniz isolante japonéz, gallão.....	1
113. Brocha ingleza redonda ou oval A. B. C. n. 14, uma.....	2		
114. Brocha ingleza, redonda ou oval A. B. C. n. 12, uma.....	2		
115. Brocha ingleza, redonda ou oval A. B. C. n. 10, uma.....	2		
116. Brocha ingleza, redonda ou oval A. B. C. n. 4, uma.....	2		
117. Brocha ingleza, redonda ou oval A. B. C. n. 2, uma.....	2		
118. Brocha pequena para massa, uma.....	2		
119. Brocha grande para massa, uma.....	2		
120. Brossa para prelos, uma.....	1		
121. Brossa para lavar formas, uma.....	1		
122. Colla para encadernação, kilo.....	0		
123. Esponja virgem, uma.....	1		
124. Gomma lacca, extra, kilo.....	1		
125. Isolador Platine, gallão.....	1		
126. Jal chromo puro, laranja, canario ou ouro, kilo.....	1		
127. Jaspe, kilo.....	1		
128. Lacca amarella, n. 100, "Blundell Spencell", kilo.....	1		
129. Lacca amarella, n. 0, "Blundell Spencell", kilo.....	1		
130. Lacca amarella n. 00, "Blundell Spencell", kilo.....	1		
131. Lacca extracto de laranja, "Blundell Spencell", kilo.....	1		
132. Mordente francez, gallão.....	1		
133. Ouro para encadernação, milheiro.....	1		
134. Pinceal grande para douração, um.....	1		
135. Pinceal inglez A B C, n. 4, um.....	1		
136. Pinceal inglez A B C, n. 6, um.....	1		
137. Pinceal inglez A B C, n. 8, um.....	1		
138. Pinceal inglez A B C, n. 10, um.....	1		
139. Pinceal de cabelo, n. 26, um.....	1		
140. Pinceal de cabelo, n. 28, um.....	1		
141. Pinceal para traços, n. 14, um.....	1		
142. Pinceal para traços, n. 10, um.....	1		
143. Pinceal para traços, n. 8, um.....	1		

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Termo de contracto celebrado entre a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e as firmas Fontes Garcia & Comp., Oscar Taves & Comp., Adolpho Botelho, Bromberg & Comp., Isnard & Comp., Moreno Borlido & Comp., Hime & Comp., Lutz Ferrando & Comp., Limitada, Dias Garcia & Comp., Casa Lohner, Sociedade Anonyma, Silva Magalhães & Comp., João de Oliveira & Irmão, José da Silva & Comp., e Mayrink Veiga & Comp., para fornecimento durante o corrente anno, do material permanentemente necessario ao Serviço.

Aos vinte e um dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o Sr. Dr. Arthur Torres Filho, Director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, e os Srs. Albino Fonseca Garcia, como representante das

Srs. Fontes Garcia & Comp., Heitor Borges Fortes, como representante dos Srs. Oscar Taves & Comp., Antonio Botelho, como representante do Sr. Adolpho Botelho, Bromberg & Comp., Domingos Marques, como representante dos Srs. Isnard & Comp., Jayme de Souza, como representante dos Srs. Moreno Borlido & Comp., João Garcia, como representante dos Srs. Hime & Comp., Arnaldo de Andrade, como representante dos Srs. Lutz Ferrando & Comp., Limitada, Dias Garcia & Comp., Mario de Mello, como representante da Casa Lohner, Sociedade Anonyma, Aldrovando Vianna, como representante dos Srs. Silva Magalhães & Comp., Raul Cesar Monteiro, como representante dos Srs. João de Oliveira & Irmão, José da Silva & Comp., e Annibal Carneiro, como representante dos Srs. Mayrink Veiga & Comp., estabelecidos, respectivamente, às ruas São Pedro numero duzentos e trinta e seis e Avenida Passos numero cento e cinco; São Pedro numero noventa e dois e Theophilo Ottoni numero noventa e um; São Pedro numero vinte e cinco; Buenos Aires numero nove; Sete de Setembro numero setenta e cinco; Ouvidor numero cento e quarenta e dois; Theophilo Ottoni numero cincoenta e dois; Ouvidor numero oitenta e oito; Visconde de Inhaúma numero vinte e tres, Avenida Rio Branco numero cento e trinta e tres; Buenos Aires numero setenta e seis; Coqueiros numero dezenove; Praia do Retiro Saudoso numero trinta e seis; e rua Mayrink Veiga numero vinte e um; todas nesta Capital, legalmente constituídas e registradas na Junta Commercial do Districto Federal. Sob numeros setenta e oito mil setecentos e noventa e nove e quatro mil oitocentos e trinta e oito; trinta e seis mil cento e oitenta e dois; quarenta e oito mil seiscentos e setenta e oito; oitenta e seis mil quatrocentos e sete; sessenta e um mil trescentos e oitenta e sete; sessenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco; quarenta e tres mil quatrocentos e trinta e dois e noventa e seis mil duzentos e setenta e oito; cento e quatro mil setecentos e quarenta e sete; vinte e sete mil duzentos e vinte e nove; cincoenta mil e vinte e um e cento e cinco mil oitocentos e setenta e dois; seis mil quatrocentos e sessenta; cento e dez mil oitocentos e vinte e tres; setenta e um mil duzentos e seis e cento e doze mil setecentos e vinte e dois; sessenta e tres mil cento e oitenta e um e oitenta mil duzentos e quinze A; e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e cento e oito mil oitocentos e vinte e cinco; e signatarios das quatorze propostas apresentadas na concorrência publica realizada na mesma Directoria, em nove de julho de mil novecentos e vinte e nove, para o fornecimento do material permanente necessario ao Serviço durante o corrente anno, conforme as condições constantes do "Edital", publicado no *Diario Official* de dezenove de junho do mesmo anno e seguidamente até o dia da concorrência, declararam que para o fornecimento abaixo assignado o presente contracto com o Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos da minuta approvada pelo Sr. ministro, em aviso numero dois mil duzentos e sessenta e tres (2.263), de vinte e oito de outubro de mil novecentos e vinte e nove, expedido pela terceira secção da Directoria Geral de Contabilidade, e delegação que lhe foi conferida na forma do artigo dezenove, parographo primeiro, numero vinte e dois do Regulamento approvado pelo decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Clausula primeira — A Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contracta com as firmas Fontes Garcia & Comp., Oscar Taves & Comp., Adolpho Botelho, Bromberg & Comp., Isnard & Comp., Moreno Borlido & Comp., Hime & Comp., Lutz Ferrando & Comp., Limitada, Dias Garcia & Comp., Casa Lohner, Sociedade Anonyma, Silva Magalhães & Comp., João de Oliveira & Irmão, José da Silva & Comp., e Mayrink Veiga & Comp., que serão em seguida denominadas — cada contractante — o fornecimento do seguinte material: Fontes Garcia & Comp., fornecerão do Grupo dois (2) — Material para a lavoura e officinas — os artigos constantes dos numeros: sete (7), por duzentos mil réis (200\$); doze (12), por quatro mil réis (4\$000); quatorze (14), por oito mil réis (8\$000); vinte e dois (22), por sessenta mil réis (60\$000); vinte e nove (29), por quatro mil réis (4\$000); trinta e um (31), por oito mil réis (8\$000); trinta e tres (33), por dezeseis mil réis (16\$000); sessenta e sete (67), por cinco mil e quinhentos réis (5\$500); sessenta e nove (69), por dez mil réis (10\$000); setenta (70), por oito mil réis (8\$000); setenta e um (71), por oito mil réis (8\$000); setenta e dois (72), por doze mil réis (12\$000); setenta e cinco (75), por seis mil réis (6\$000); oitenta e sete (87), por trinta mil réis (30\$000); oitenta e nove (89), por trinta e seis mil réis (36\$000); noventa e um (91), por quarenta e um mil réis (41\$000); noventa e tres (93),

por cincoenta e oito mil réis (58\$000); cento e dois (102), por cento e vinte mil réis (120\$000); cento e dezenove (119), por tres mil e oitocentos réis (3\$800); cento e vinte (120), por tres mil e novecentos réis (3\$900); cento e vinte e oito (128), por seis mil réis (6\$000); cento e cincoenta e tres (153), por cento e trinta mil réis (130\$000); cento e cincoenta e cinco (155), por trinta mil réis (30\$000); cento e sessenta e um (161), por vinte e quatro mil réis (24\$000); cento e sessenta e quatro (164), por dezoito mil réis (18\$000); cento e sessenta e cinco (165), por vinte e cinco mil réis (25\$000); cento e sessenta e seis (166), por trinta e oito mil réis (38\$000); cento e setenta (170), por vinte e um mil réis (21\$000); cento e setenta e um (171), por vinte e quatro mil réis (24\$000); cento e setenta e dois (172), por trinta e quatro mil réis (34\$000); cento e setenta e cinco (175), por dezoito mil réis (18\$000); cento e setenta e nove (179), por dezoito mil réis (18\$000); cento e oitenta (180), por vinte e oito mil réis (28\$000); cento e oitenta e um (181), por cinco mil e quinhentos réis (5\$500); cento e oitenta e dois (182), por cinco mil e oitocentos réis (5\$800); cento e oitenta e tres (183), por cinco mil e oitocentos réis (5\$800); cento e oitenta e quatro (184), por cinco mil e oitocentos réis (5\$800); cento e oitenta e cinco (185), por cinco mil réis (5\$000); cento e oitenta e seis (186), por oito mil réis (8\$000); cento e oitenta e sete (187), por quatorze mil réis (14\$000); cento e oitenta e oito (188), por quarenta e oito mil réis (48\$000); cento e oitenta e nove (189), por treze mil réis (13\$000); cento e noventa e um (191), por dezoito mil réis (18\$000); cento e noventa e dois (192), por trinta e dois mil réis (32\$000); cento e noventa e sete (197), por dez mil réis (10\$000); duzentos e tres (203), por quarenta e oito mil réis (48\$000); duzentos e quatro (204), por quatorze mil réis (14\$000); duzentos e oito (208), por dezeseis mil réis (16\$000); duzentos e nove (209), por dezeseis mil réis (16\$000); duzentos e dez (210), por vinte e um mil réis (21\$000); duzentos e doze (212), por sessenta e quatro mil réis (64\$000); duzentos e quatorze (214), por vinte e um mil réis (21\$000); duzentos e quinze (215), por quarenta e oito mil réis (48\$000); duzentos e dezeseis (216), por sessenta e quatro mil réis (64\$000); duzentos e dezeseite (217), por dezeseis mil réis (16\$000); duzentos e dezoito (218), por vinte e um mil réis (21\$000); duzentos e vinte e um (224), por oitenta e oito mil réis (88\$000); duzentos e vinte e dois (222), por dezeseis mil réis (16\$000); duzentos e vinte e tres (223), por vinte e um mil réis (21\$000); duzentos e vinte e quatro (224), por quarenta e oito mil réis (48\$000); duzentos e vinte e nove (229), por quatrocentos mil réis (400\$000); duzentos e trinta e cinco (235), por dezeseis mil réis (16\$000); duzentos e quarenta e quatro (244), por vinte e nove mil réis (29\$000); duzentos e quarenta e cinco (245), por doze mil réis (12\$000); duzentos e quarenta e seis (246), por oito mil réis (8\$000); duzentos e cincoenta e tres (253), por dezoito mil réis (18\$000); duzentos e cincoenta e quatro (254), por doze mil réis (12\$000); duzentos e cincoenta e nove (259), por dezoito mil réis (18\$000); duzentos e sessenta e um (261), por cinco mil e oitocentos réis (5\$800); duzentos e sessenta e oito (268), por dezoito mil réis (18\$000). Do grupo cinco (5) — Arreios — Os artigos constantes dos numeros: cinco (5), por seis mil réis (6\$000); dez (10), por sessenta mil réis (60\$000); dezenove (19), por dezeseite mil réis (17\$000); vinte (20), por dezoito mil réis (18\$000); vinte e um (21), por doze mil réis (12\$000); vinte e dois (22), por vinte mil réis (20\$000); vinte e quatro (24), por dezoito mil réis (18\$000); trinta e quatro (34), por seis mil réis (6\$000). Do grupo sete (7) — Material para obras, reparos, installações e construcções — Os artigos constantes dos numeros: dois (2), por vinte e nove mil e novecentos réis (29\$900); doze (12), por mil e novecentos réis (1\$900); treze (13), por mil e cem réis (1\$100); quatorze (14), por mil e cem réis (1\$100); quinze (15), por mil e cem réis (1\$100); vinte e seis (26), por seis mil réis (6\$000); vinte e nove (29), por trezentos réis (3\$000); trinta (30), por quinhentos réis (5\$000); trinta e um (31), por quatrocentos réis (4\$000); trinta e dois (32), por setecentos réis (7\$000); trinta e tres (33), por mil e trezentos réis (1\$300); trinta e quatro (34), por mil e oitocentos réis (1\$800); cincoenta e cinco (55), por trinta e dois mil réis (32\$000); cincoenta e seis (56), por cincoenta mil réis (50\$000); setenta e um (71), por dezeseis mil réis (16\$000); setenta e sete (77), por trinta e dois mil réis (32\$000); setenta e oito (78), por cincoenta mil réis (50\$000). Oscar Taves & Companhia fornecerão do Grupo dois (2) — Material para lavoura e officinas — Os artigos constantes dos numeros: seis (6), por trinta e quatro mil réis (34\$000); quinze (15), por dois mil e oitocentos réis (2\$800); dezeseis (16), por tres mil e oitocentos réis (3\$800); dezeseite (17), por quatro mil e oitocentos réis (4\$800); dezenove (19), por vinte e sete mil réis (27\$000); cincoenta e nove (59), por setenta e quatro mil réis (74\$000); sessenta (60), por cento e dez mil réis (110\$000); sessenta e um (61), por quatro mil e quin-

nhentos réis (48\$500); sessenta e oito (68), por tres mil e quatrocentos réis (3\$400); setenta e tres (73), por mil duzentos e quarenta e sete réis (1\$247); setenta e seis (76), por dous mil cento e noventa réis (2\$190); setenta e oito (78), por quatro mil trezentos e oitenta réis (4\$380); setenta e nove (79), por cinco mil quatrocentos e oitenta réis (5\$480); oitenta (80), por seis mil quinhentos e setenta réis (6\$570); oitenta e um (81), por sete mil seiscentos e setenta réis (7\$670); oitenta e dous (82), por oito mil setecentos e sessenta réis (8\$760); noventa e dous (92), por quarenta e um mil e quinhentos réis (41\$500); noventa e quatro (94), por quarenta e seis mil réis (46\$000); noventa e cinco (95), por tres mil e trezentos réis (3\$300); cento e dezeseite (117), por trinta mil réis (30\$000); cento e vinte e um (121), por cinco mil setecentos e oitenta réis (5\$780); cento e vinte e dous (122), por cinco mil réis (5\$000); cento e trinta e sete (137), por dezoito mil réis (18\$000); cento e quarenta e sete (147), por cento e setenta e tres mil réis (173\$000); cento e quarenta e oito (148), por quarenta e dous mil réis (42\$000); cento e cinquenta e seis (156), por trinta e oito mil réis (38\$000); cento e noventa e tres (193), por quarenta e cinco mil réis (45\$000); duzentos e onze (211), por cincoenta e cinco mil réis (55\$000); duzentos e treze (213), por vinte e dous mil réis (22\$000); duzentos e dezenove (219), por quarenta mil réis (40\$000); duzentos e vinte (220), por sessenta mil réis (60\$000); duzentos e vinte e cinco (225), por sessenta mil réis (60\$000); duzentos e trinta (230), por quatro contos e oitocentos mil réis (400\$800); duzentos e trinta e um (231), por cento e oitenta e cinco mil réis (185\$000); duzentos e trinta e seis (236), por seis mil réis (6\$000); duzentos e quarenta (240), por cinco mil réis (5\$000); duzentos e cinquenta e dous (252), por cinco mil e seiscentos réis (5\$600); duzentos e sessenta e tres (263), por cento e oito mil réis (108\$000); duzentos e sessenta e quatro (264), por cento e sete mil réis (107\$000); duzentos e sessenta e cinco (265), por cento e vinte e seis mil réis (126); duzentos e sessenta e nove (269), de sessenta centímetros, por trezentos e setenta mil réis (370\$000); duzentos e setenta e dous (272), por vinte e sete mil réis (27\$000); duzentos e setenta e tres (273), por duzentos e setenta mil réis (270\$000); duzentos e setenta e seis (276), por quarenta mil réis (40\$000); duzentos e setenta e sete (277), por sessenta mil réis (60\$000); trezentos e onze (311), por tres mil e duzentos réis (3\$200); trezentos e treze (313), por setenta mil réis (70\$000); trezentos e quatorze (314), por tres mil e duzentos réis (3\$200); trezentos e quinze (315), por trinta e seis mil réis (36\$000); trezentos e vinte e dous (322), por um conto e oitocentos mil réis (1.800\$000); e trezentos e trinta e sete (337), por mil quatrocentos e dez réis (1\$410). Do grupo quatro (4) — Material apícola — os artigos constantes dos numeros: um (1), por trinta e cinco mil réis (35\$000); dous (2), por dezeseis mil réis (16\$000); tres (3), por dezeseis mil réis (16\$000); oito (8), por mil e duzentos réis (1\$200); sove (9), por trinta e cinco mil réis (35\$000); onze (11), por cento e dez mil réis (110\$000); doze (12), por tres mil réis (3\$000); treze (13), por cinco mil réis (5\$000); quatorze (14), por oito mil réis (8\$000); quinze (15), por trinta e cinco mil réis (35\$000); dezeseis (16), por mil e oitocentos réis (1\$800); vinte (20), por oitenta e nove mil réis (89\$000); vinte e um (21), por sessenta mil réis (60\$000); vinte e dous (22), por noventa e cinco mil réis (95\$000); vinte e tres (23), por cento e oito mil réis (108\$000); vinte e quatro (24), por cincoenta mil réis (50\$000); vinte e cinco (25), por cincoenta e cinco mil réis (55\$000); vinte e seis (26), por quatro mil réis (4\$000); vinte e sete (27), por quatro mil réis (4\$000); vinte e oito (28), por quatro mil réis (4\$000); vinte e nove (29), por mil réis (1\$000); trinta (30), por mil réis (1\$000); trinta e um (31), por mil réis (1\$000); trinta e dous (32), por oitocentos réis (800); trinta e tres (33), por sessenta e cinco mil réis (65\$000); trinta e quatro (34), por cincoenta e cinco mil réis (55\$000); trinta e cinco (35), por setenta mil réis (70\$000); trinta e oito (38), por tres mil e quinhentos réis (3\$500); quarenta (40), por seiscentos e trinta mil réis (63\$000); quarenta e um (41), por um conto setecentos e oitenta mil réis (1.780\$000); quarenta e quatro (44), por tres mil réis (3\$000); quarenta e cinco (45), por um conto e noventa e cinco mil réis (1.905\$000); quarenta e seis (46), por cem mil réis (100\$000); quarenta e sete (47), por dezoito mil réis (18\$000); quarenta e oito (48), por dous mil e quinhentos réis (2\$500); quarenta e nove (49), por tres mil e quinhentos réis (3\$500); cincoenta (50), por dezeseis mil réis (16\$000); cincoenta e dous (52), por noventa e dous mil réis (92\$000); cincoenta e quatro (54), por mil e oitocentos réis (1\$800); cincoenta e cinco (55), por duzentos e setenta mil réis (270\$000); cincoenta e seis (56), por duzentos e dez mil réis (210\$000); cincoenta e sete (57), por seis mil réis (6\$000); cincoenta e oito (58), por sete mil réis (7\$000); cincoenta e nove (59), por duzentos e vinte mil réis (220\$000); sessenta (60), por trezentos e quarenta mil réis

(340\$000); sessenta e um (61), por mil e oitocentos réis (1\$800); sessenta e dous (62), por quarenta e cinco mil réis (45\$000); sessenta e cinco (65), por quatro mil réis (4\$000); sessenta e seis (66), por quatorze mil réis (14\$000); sessenta e sete (67), por quatro mil réis (4\$000); sessenta e oito (68), por quatorze mil réis (14\$000); sessenta e dous (72), por oitenta e nove mil réis (89\$000); setenta e tres (73), por dezoito mil réis (18\$000); setenta e quatro (74), por oitenta mil réis (80\$000); setenta e cinco (75), por oito mil réis (8\$000); setenta e oito (78), por trinta e cinco mil réis (35\$000); setenta e nove (79), por trinta e cinco mil réis (35\$000); oitenta (80), por trinta mil réis (30\$000); oitenta e quatro (84), por trinta e cinco mil réis (35\$000); oitenta e cinco (85), por trinta e cinco mil réis (35\$000); oitenta e sete (87), por trinta e cinco mil réis (35\$000); oitenta e oito (88), por trinta mil réis (30\$000); oitenta e nove (89), por oito mil e quinhentos réis (8\$500); noventa (90), por nove mil e quinhentos réis (9\$500); noventa e um (91), por nove mil e quinhentos réis (9\$500); noventa e quatro (94), por quatro mil réis (4\$000); noventa e cinco (95), por dous mil réis (2\$000); noventa e oito (98), por dous mil réis (2\$000); cento e dez (110), por oitocentos réis (800); cento e quinze (115), por dezoito mil e quinhentos réis (18\$500); cento e dezeseis (116), por dezeseite mil réis (17\$000); cento e dezoito (118), por dezeseite mil e quinhentos réis (17\$500); cento e vinte e cinco (125), por sessenta mil réis (60\$000); cento e vinte e seis (126), por onze mil réis (11\$); cento e vinte e sete (127), por onze mil réis (11\$000); cento e vinte e oito (128), por tres mil réis (3\$000); cento e trinta (130), por mil réis (1\$000); cento e trinta e dous (132), por nove mil réis (9\$000); cento e trinta e quatro (134), por dez mil réis (10\$000); cento e trinta e cinco (135), por doze mil réis (12\$000); cento e trinta e seis (136), por quatro mil réis (4\$000); cento e trinta e sete (137), por duzentos réis (200); cento e trinta e oito (138), por doze mil réis (12\$000); cento e trinta e nove (139), por mil e duzentos réis (1\$200); cento e quarenta (140), por doze mil réis (12\$000); cento e quarenta e dous (142), por noventa mil réis (90\$000); cento e quarenta e seis (146), por quatorze mil e quinhentos réis (14\$500); cento e quarenta e sete (147), por dezeseis mil réis (16\$000); cento e quarenta e oito (148), por trinta mil réis (30\$000); cento e cincoenta (150), por onze mil réis (11\$000); cento e cincoenta e dous (152), por vinte mil réis (20\$000); cento e cincoenta e tres (153), por vinte e cinco mil réis (25\$000); cento e cincoenta e quatro (154), por seis mil réis (6\$000); cento e cincoenta e cinco (155), por vinte mil réis (20\$000); cento e cincoenta e sete (157), por oitocentos réis (800); cento e cincoenta e oito (158), por seis mil réis (6\$000); cento e sessenta (160), por quatro mil réis (4\$000); cento e sessenta e um (161), por tres mil réis (3\$000); cento e sessenta e dous (162), por tres mil réis (3\$000); cento e sessenta e tres (163), por tres mil e quinhentos réis (3\$500); cento e sessenta e quatro (164), por quatro mil e quinhentos réis (4\$500); cento e sessenta e cinco (165), por dous mil e quinhentos réis (2\$500); cento e sessenta e seis (166), por dez mil réis (10\$000); cento e sessenta e sete (167), por dez mil réis (10\$000); cento e sessenta e oito (168), por dez mil réis (10\$000); cento e setenta (170), por dez mil réis (10\$000); cento e setenta e um (171), por doze mil réis (12\$000); cento e setenta e tres (173), por nove mil réis (9\$); cento e setenta e quatro (174), por por seis mil réis (6\$); cento e setenta e cinco (175), por sete mil réis (7\$); cento e setenta e seis (176), por vinte e um mil réis (21\$000); do grupo cinco (5) — Arreios — os artigos constantes dos numeros: um (1), por seiscentos mil réis (600\$000); dous (2), por cento e trinta mil réis (130\$000); tres (3), por duzentos e trinta mil réis (230\$000); quatro (4), por trescentos e sessenta mil réis (360\$000); seis (6), por cinco mil réis (5\$000); sete (7), por vinte mil réis (20\$000); oito (8), por sete mil réis (7\$000); nove (9), por trinta e dous mil réis (32\$000); onze (11), por trinta e seis mil réis (36\$000); doze (12), por trinta e seis mil réis (36\$000); treze (13), por trinta e nove mil réis (39\$000); quatorze (14), por trinta e dous mil réis (32\$000); quinze (15), por nove mil e seiscentos réis (9\$600); dezeseis (16), por cem mil réis (100\$000); dezoito (18), por dezeseis mil réis (16\$000); vinte e tres (23), por tres mil réis (3\$000); vinte e cinco (25), por nove mil réis (9\$000); vinte e seis (26), por onze mil réis (11\$000); vinte e sete (27), por quatorze mil réis (14\$000); vinte e oito (28), por trinta e cinco mil e quinhentos réis (35\$500); vinte e nove (29), por dez mil e quinhentos réis (10\$500); trinta (30), por onze mil réis (11\$000); trinta e um (31), por cincoenta e um mil réis (51\$000); trinta e dous (32), por dezoito mil réis (18\$000); trinta e tres (33), por doze mil réis (12\$000); trinta e cinco (35), por treze mil réis (13\$000); trinta e seis (36), por duzentos e trinta mil réis (230\$000); trinta e sete (37), por quatorze mil e quinhentos réis (14\$500); do grupo seis (6) — Material para embalagem — o artigo constante do numero seis

(6), por sessenta mil réis (60\$000); e do grupo sete (7) — Material para obras, reparos, instalações e construções — os artigos constantes dos numeros: vinte e oito (28), por dezoito mil réis (18\$000); cinquenta e sete (57), por cento e oitenta mil réis (180\$000); setenta e nove (79), por mil quatrocentos e quarenta réis (1\$400); oitenta e cinco (85), por quinhentos réis (500); oitenta e sete (87), por dois mil e duzentos réis (2\$200); oitenta e oito (88), por dois mil e oitocentos réis (2\$800); — Adolpho Botelho fornecerá do grupo dois (2) — Material para lavoura e officinas — os artigos constantes dos numeros: vinte e um (21), por vinte e sete mil e quinhentos réis (27\$500); oitenta e quatro (84), por quatorze mil e setecentos réis (14\$700); oitenta e seis (86), por dezesse mil e quinhentos réis (17\$500); oitenta e oito (88), por vinte e cinco mil e quinhentos réis (25\$500); noventa (90), por vinte e nove mil e setecentos réis (29\$700); cento e vinte e quatro (124), por tres mil e trescentos réis (3\$300); cento e quarenta e tres (143), por trinta mil e oitocentos réis (30\$800); duzentos e quarenta e oito (248), por dois mil e duzentos réis (2\$200); duzentos e quarenta e nove (249), por um conto e noventa mil réis (1:090\$000); duzentos e sessenta e sete (267), por seis mil réis (6\$000); duzentos e sessenta e nove (269), por duzentos e cinquenta mil réis (250\$000); duzentos e setenta e um (271), por vinte e sete mil e quinhentos réis (27\$500); duzentos e setenta e quatro (274), por tres contos oitocentos e noventa e nove mil réis (3:899\$000); duzentos e setenta e cinco (275), por tres contos e noventa e nove mil réis (3:099\$000); trescentos e sete (307), por nove contos setecentos e trinta mil réis (9:730\$000); trescentos e oito (308), por sete contos seiscentos e noventa mil réis (7:690\$000); trescentos e nove (309), por quatro contos seiscentos e noventa mil réis (4:690\$000); do grupo tres (3) — Material para Laboratorio — os artigos constantes dos numeros: quatro (4), por setecentos e cinquenta mil réis (750\$000); dezesseis (16), por tres contos novecentos e noventa e oito mil réis (3:998\$000); dezoito (18), por seiscentos e oitenta mil réis (680\$000); trinta e tres (33), por um conto duzentos e noventa mil réis (1:290\$000); sessenta e dois (62), por quatro contos e duzentos mil réis (4:200\$000); sessenta e tres (63), por quatro contos e duzentos mil réis (4:200\$000); noventa e nove (99), por novecentos e noventa mil réis (990\$000); e cento e oito (108), por novecentos e oitenta e seis mil réis (986\$000). Bromberg & Companhia fornecerão do grupo dois (2) — Material para lavoura e officinas — os artigos constantes dos numeros: vinte e oito (28), por tres mil e seiscentos réis (3\$600); trinta (30), por cinco mil e trescentos réis (5\$300); trinta e dois (32), por tres mil réis (3\$000); trinta e quatro (34), por trinta e sete mil réis (37\$000); duzentos e vinte e seis (226), por novecentos e oitenta mil réis (980\$000); trescentos e seis (306), por um conto setecentos e oitenta mil réis (1:780\$000); do grupo quatro (4) — Material apicola — os artigos constantes dos numeros: quatro (4), por vinte e sete mil e quinhentos réis (27\$500); seis (6), por onze mil réis (11\$000); dezenove (19), por sessenta e quatro mil réis (64\$000); trinta e sete (37), por dezesseis mil e quinhentos réis (16\$500); trinta e nove (39), por cinco mil réis (5\$000); quarenta e tres (43), por cinco mil réis (5\$000); cinquenta e tres (53), por tres mil e duzentos réis (3\$200); sessenta e tres (63), por dois mil e duzentos réis (2\$200); sessenta e nove (69), por dois mil e duzentos réis (2\$200); setenta (70), por cinco mil réis (5\$000); setenta e um (71), por dois mil e duzentos réis (2\$200); oitenta e um (81), por seis mil e setecentos réis (6\$700); oitenta e dois (82), por quatro mil e quatrocentos réis (4\$400); oitenta e tres (83), por seis mil e setecentos réis (6\$700); oitenta e seis (86), por dois mil e oitocentos réis (2\$800); noventa e tres (93), por mil e setecentos réis (1\$700); noventa e seis (96), por tres mil e duzentos réis (3\$200); noventa e sete (97), por tres mil e novecentos réis (3\$900); noventa e nove (99), por dois mil e duzentos réis (2\$200); cento e um (101), por cinco mil réis (5\$000); cento e dois (102), por dois mil e oitocentos réis (2\$800); cento e tres (103), por oito mil e oitocentos réis (8\$800); cento e quatro (104), por dez mil réis (10\$000); cento e seis (106), por tres mil e duzentos réis (3\$200); cento e oito (108), por dois mil e oitocentos réis (2\$800); cento e nove (109), por trinta e tres mil réis (33\$000); cento e doze (112), por tres mil e trescentos réis (3\$300); cento e treze (113), por dois mil e oitocentos réis (2\$800); cento e quatorze (114), por dois mil e oitocentos réis (2\$800); cento e dezenove (119), por cento e noventa e dois mil réis (192\$000); cento e vinte (120), por duzentos e cinquenta mil réis (250\$000); cento e vinte e dois

(122), por cento e noventa e dois mil réis (192\$000); cento e vinte e tres (123), por duzentos e cinco mil réis (250\$000); cento e vinte e quatro (124), por trinta mil réis (30\$000); cento e vinte e nove (129), por tres mil réis (3\$000); cento e trinta e um (131), por dois mil e duzentos réis (2\$200); cento e quarenta e um (141), por sete mil e setecentos réis (7\$700); cento e quarenta e tres (143), por cinquenta e cinco mil réis (55\$000); cento e quarenta e cinco (145), por trinta e cinco mil réis (35\$000); cento e quarenta e nove (149), por trinta e tres mil réis (33\$000); cento e cinquenta e um (151), por trinta e tres mil réis (33\$000); cento e cinquenta e nove (159), por dois mil e oitocentos réis (2\$800); cento e setenta e dois (172), por quatro mil e quatrocentos réis (4\$400). Isnard & Companhia fornecerão do grupo um (1) — Tractores, machinas aratorias, auto-caminhões e outros vehiculos — os artigos constantes dos numeros: um (1), peças sobressalentes para auto-caminhão "Ford" de numero nove mil e setecentos (9.700), por dois mil e novecentos réis (2\$900); nove mil setecentos e dezesse (9.717), por onze mil e trezentos réis (11\$300); nove mil setecentos e cinco (9.705), por dois mil e quatrocentos réis (2\$400); nove mil setecentos e trinta e dois (9.732), por nove mil e trescentos réis (9\$300); dez mil (10.000), por dezenove mil réis (19\$000); dez mil e cinquenta (10.050), por tres mil e novecentos réis (3\$900); dez mil e noventa e tres (10.093), por dezenove mil e trescentos réis (19\$300); dez mil e noventa e quatro (10.094), por dezesseis mil e trescentos réis (16\$300); dez mil cento e vinte e nove (10.129), por dois mil e novecentos réis (2\$900); dez mil cento e trinta (10.130), por nove mil réis (9\$000); dez mil cento e cinquenta B (10.150 B), por tres mil e trescentos réis (3\$300); dez mil cento e cinquenta e um B (10.151 B), por sete mil e trescentos réis (7\$300); dez mil cento e setenta e cinco (10.175), por dezesseis mil réis (16\$000); dez mil quinhentos e cinco (10.505), por nove mil e quinhentos réis (9\$500); vinte mil duzentos e sete (20.207), por quatro mil e trescentos réis (4\$300); dez mil seiscentos e cinquenta e cinco (10.655), por cento e trinta e tres mil réis (133\$000); dez mil seiscentos e sessenta (10.660), por dezenove mil réis (19\$000); mil e quinze (1.015), por cento e nove mil réis (109\$000); mil cento e cinco (1.105), por cento e nove mil réis (109\$000); mil cento e quinze (1.115), por cento e trinta e nove mil réis (139\$000); mil cento e trinta (1.130), por dois mil e novecentos réis (2\$900); mil cento e setenta e cinco (1.175), por seis mil e trescentos réis (6\$300); mil duzentos e vinte e cinco (1.225), por quinze mil e trescentos réis (15\$300); mil duzentos e trinta e seis (1.236), por trinta e tres mil réis (33\$000); dois mil e dezenove (2.019), por trinta e tres mil réis (33\$000); dois mil e quarenta e dois (2.042), por nove mil (9\$000); dois mil e quarenta e um (2.041), por nove mil e novecentos réis (9\$900); dois mil duzentos e vinte e nove (2.229), por dezenove mil réis (19\$000); dois mil duzentos e trinta e tres (2.233), por onze mil e novecentos (11\$900); dois mil duzentos e trinta e nove (2.239), por cinco mil e novecentos réis (5\$900); dois mil quatrocentos e noventa e nove (2.499), por seis mil e duzentos réis (6\$200); dois mil quatrocentos e sessenta e um (2.461), por tres mil e duzentos réis (3\$200); tres mil cento e vinte e dois (3.122), por dois mil e oitocentos réis (2\$800); tres mil duzentos e oitenta e um (3.281), por dezenove mil e trescentos réis (19\$300); quatro mil e um (4.001), por um conto duzentos e noventa mil réis (1:290\$000); quatro mil e dez (4.010), por cento e noventa e tres mil réis (193\$000); quatro mil e onze (4.011), por cento e noventa e tres mil réis (193\$000); vinte e quatro mil quatrocentos e oito (24.408), por tres mil e trescentos réis (3\$300); quatro mil cento e noventa R (4.190R), por sete mil e duzentos réis (7\$200); quatro mil duzentos e dez BR (4.210 BR), por duzentos e vinte e tres mil réis (223\$000); quatro mil duzentos e onze (4.211), por vinte e tres mil réis (23\$000); quatro mil duzentos e quinze (4.215), por sete mil e setecentos réis (7\$700); quatro mil duzentos e vinte A-R (4.220 A-R), por cinquenta e sete mil réis (57\$000); quatro mil duzentos e trinta e cinco A (4.235 A), por cinquenta e um mil réis (51\$000); quatro mil duzentos e trinta e seis (4.236), por dezenove mil e novecentos réis (19\$900); quatro mil duzentos e quarenta e cinco (4.245), por quatro mil e trescentos réis (4\$300); quatro mil trescentos e noventa e oito R (4.398 R), por quatro mil e trescentos réis (4\$300); quatro mil quinhentos e cinco B R (4.505 B R), por cento e onze mil réis (11\$000); quatro mil quinhentos e tres (4.513), por onze mil réis (11\$000); quatro mil quinhentos e vinte (4.520), por quarenta e nove mil réis (49\$000); quatro mil seiscentos e cinco A R (4.605 A R), por cento e quinze mil réis (15\$000); quatro mil seiscentos e dez B R (4.616 B R), por setenta e nove mil réis (79\$000); quatro mil seiscentos e quinze A R (4.615 A R), por nove mil e novecentos réis (9\$900); quatro mil seiscentos e dezesseis A R (4.616 A R), por dezoito mil réis (18\$000); quatro mil seiscentos e quarenta e cinco A (4.645 A), por tres mil réis (3\$000); quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco (4.655), por dois

mil e novecentos réis (2\$900); quatro mil seiscentos e oitenta e quatro R (4.684 R), por trinta e dois mil réis (32\$000); quatro mil oitocentos e oitenta e seis (4.886), por quatro mil e duzentos réis (4\$200); quatro mil-seiscentos e noventa e sete R (4.697 R), por sete mil e duzentos réis (7\$200); quatro mil seiscentos e noventa e oito R (4.698 R), por nove mil e quinhentos réis (9\$500); quatro mil setecentos e cinquenta e um (4.751), por quarenta e dois mil réis (42\$000); dezessete mil duzentos e setenta e um D (17.271 D), por nove mil e trescentos réis (9\$300); dezessete mil duzentos e oitenta e cinco B (17.285 B), por seis mil e duzentos réis (6\$200); quatro mil oitocentos e dois (4.802), por duzentos e dezoito mil réis (219\$000); quatro mil oitocentos e quatro (4.804), por cento e vinte e dois mil réis (122\$000); quatro mil oitocentos e oito (4.808), por trinta e tres mil réis (33\$000); quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco (44.645), por treze mil réis (13\$000); quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco (4.655), por dois mil e novecentos réis (2\$900); quatro mil oitocentos e quinze (4.815), por cinquenta e dois mil réis (52\$000); quatro mil oitocentos e vinte e cinco (4.825), por setecentos e cinco mil réis (705\$000); quatro mil oitocentos e quarenta e dois (4.842), por trinta e nove mil réis (39\$000); quatro mil oitocentos e quarenta e quatro (4.844), por tres mil e duzentos réis (3\$200); quatro mil oitocentos e quarenta e oito (4.848), por trinta e nove mil réis (39\$000); quatro mil oitocentos e quarenta e nove (4.849), por sete mil réis (7\$000); quatro mil oitocentos e cinquenta e um (4.851), por cento e vinte e tres mil réis (123\$000); quatro mil oitocentos e cinquenta e tres (4.853), por dezoito mil réis (19\$000); quatro mil oitocentos e cinquenta e seis (4.856), por nove mil réis (9\$000); quatro mil oitocentos e sessenta e dois (4.862), por cento e dezoito mil réis (119\$000); quatro mil oitocentos e setenta (4.870), por vinte e sete mil réis (27\$000); quatro mil oitocentos e setenta e seis (4.876), por cinquenta e cinco mil réis (55\$000); quatro mil oitocentos e oitenta e sete (4.887), por quarenta e cinco mil réis (45\$000); quatro mil oitocentos e oitenta e oito (4.888), por treze mil réis (13\$000); quatro mil oitocentos e noventa (4.890), por nove mil e novecentos réis (9\$900); quatro mil oitocentos e noventa e dois (4.892), por quatro mil e duzentos réis (4\$200); quatro mil oitocentos e noventa e sete réis (4.897), por dezessete mil réis (17\$000); quatro mil oitocentos e noventa e nove (4.899), por tres mil e trescentos réis (3\$300); quatro mil novecentos e dois B (4.902 B), por treze mil réis (13\$000); quatro mil novecentos e tres (4.903), por dezessete mil réis (17\$000); quatro mil novecentos e nove B (4.909 B), por quatro mil réis (4\$000); cinco mil e cinco (5.005), por trescentos e trinta e tres réis (333); cinco mil e quinze (5.015), por cento e quinze mil réis (115\$000); cinco mil e dezesseis (5.016), por cento e quinze mil réis (115\$000); cinco mil e vinte (5.020), por vinte e quatro mil réis (24\$000); cinco mil e vinte e cinco (5.025), por dezoito mil réis (19\$000); cinco mil e vinte e seis (5.026), por vinte e dois mil réis (22\$000); cinco mil e trinta E (5.030 B), por quarenta e quatro mil réis (44\$000); cinco mil e trinta e um (5.031), por dois mil e oitocentos réis (2\$800); cinco mil trescentos e dez (5.310), por trinta e nove mil réis (39\$000); cinco mil trescentos e treze (5.313), por nove mil e novecentos réis (9\$900); cinco mil trescentos e quinze (5.315), por seis mil e novecentos réis (6\$900); cinco mil trescentos e dezesseis (5.316), por cinco mil e novecentos réis (5\$900); cinco mil trescentos e dezessete (5.317), por quatro mil réis (4\$000); cinco mil trescentos e dezoito (5.318), por tres mil e trescentos réis (3\$300); cinco mil trescentos e dezoito (5.319), por quatro mil réis (4\$000); cinco mil trescentos e vinte (5.320), por dois mil e oitocentos réis (2\$800); cinco mil trescentos e vinte e um (5.321), por tres mil e duzentos réis (3\$200); cinco mil trescentos e vinte e dois (5.322), por tres mil e duzentos réis (3\$200); cinco mil trescentos e vinte e tres (5.323), por dois mil e duzentos réis (2\$200); cinco mil trescentos e vinte e quatro (5.324), por tres mil réis (3\$000); cinco mil quatrocentos e cinco (5.455), por tres mil e duzentos réis (3\$200); cinco mil quinhentos e sessenta B (5.560), por cento e oitenta e tres mil réis (183\$000); cinco mil quinhentos e sessenta e tres (5.563), por vinte e quatro mil réis (24\$000); do numero dois (2) — Peças sobressalentes para auto-caminhão "Chevrolet", de numeros trescentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e sete (361.157), por trescentos e quarenta e nove mil réis (349\$000); trescentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis (348.656), por vinte e um mil réis (21\$000); trescentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco (348.655), por quatro mil e duzentos réis (4\$200); trescentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e quatro (360.954), por vinte e sete mil réis (27\$000); trescentos e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove (348.669), por cinquenta e qua-

tro mil réis (54\$000); trescentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis (348.546), por trinta e um mil réis (31\$000); trescentos e quarenta e tres mil oitocentos e oitenta e dois (343.882), por cinquenta e nove mil réis (59\$000); trescentos e quarenta e cinco mil setecentos e um (345.701), por trescentos e quarenta e cinco mil réis (345\$000); trescentos e quarenta e seis mil e vinte (346.020), por trinta e nove mil réis (39\$000); trescentos e quarenta e seis mil e vinte e um (346.021), por trinta e nove mil réis (39\$000); trescentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e oito (345.998), por vinte e nove mil réis (29\$000); trescentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove (345.999), por vinte e nove mil réis (29\$000); trescentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis (345.986), por nove mil réis (9\$000); trescentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove (344.829), por tres mil e trescentos réis (3\$300); trescentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito (342.888), por oitenta e nove mil réis (89\$000); trescentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito (345.648), por vinte e nove mil réis (29\$000); trescentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove (345.649), por vinte e tres mil réis (23\$000); trescentos e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e tres (345.693), por oito mil e duzentos réis (8\$200); novecentos e dois mil duzentos e onze (902.211), por cinquenta e um mil réis (51\$000); trescentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e um (345.674), por sete mil e duzentos réis (7\$200); trescentos e sessenta e um mil cento e vinte e seis (361.126), por trescentos e quinze mil réis (315\$000); cento e dezessete mil cento e vinte e tres (117.123), por tres mil réis (3\$000); trescentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta (345.650), por cinquenta e nove mil réis (59\$000); duzentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e sete (275.277), por vinte e um mil réis (21\$000); cento e quatro mil e noventa e dois (104.092), por dois mil e duzentos réis (2\$200); novecentos e um mil quatrocentos e sete (901.407), por quarenta e nove mil réis (49\$000); trescentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete (345.647), por quatro mil e novecentos réis (4\$900); novecentos mil trescentos e sete (900.307), por cinquenta e cinco mil réis (55\$000); trescentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro (345.674), por quatro mil e duzentos réis (4\$200); trescentos e quarenta e cinco mil seiscentos e nove (345.609), por cinquenta e nove mil réis (59\$000); e trescentos e quarenta e cinco mil oitocentos e dezoito (345.819), por trinta e tres mil réis (33\$000); do grupo dois (2) — Material para lavoura e officinas — o artigo constante do numero cento e cinquenta e quatro (154), por cento e nove mil e novecentos réis (109\$900). Moreno Borlido & Companhia fornecerão do grupo tres (3) — Material para laboratorio — os artigos constantes dos numeros: um (1), por sete mil réis (7\$000); dois (2), por seis mil réis (6\$000); seis (6), por tres contos trescentos e cinquenta mil réis (3:350\$000); sete (7), por seiscentos e cinquenta mil réis (650\$000); nove (9), por seis mil réis (6\$000); onze (11), por um conto quatrocentos e setenta mil réis (1:470\$000); treze (13), por tres contos duzentos e cinquenta mil réis (3:250\$000); quatorze (14), por cento e cinquenta mil réis (150\$000); vinte (20), por dois mil e quinhentos réis (2\$500); vinte e um (21), por dez mil réis (10\$000); vinte e oito (28), por sessenta e dois mil réis (62\$000); trinta e um (31), por um conto seiscentos e oitenta mil réis (1:680\$000); trinta e dois (32), por quinhentos e noventa mil réis (590\$000); trinta e quatro (34), por quatrocentos e setenta mil réis (470\$000); trinta e sete (37), por cinco mil réis (5\$000); quarenta e um (41), por seis mil réis (6\$000); quarenta e quatro (44), por oito mil e quinhentos réis (8\$500); quarenta e cinco (45), por doze mil réis (12\$000); quarenta e seis (46), por quinze mil réis (15\$000); cinquenta (50), por cento e cinquenta e cinco mil réis (155\$000); cinquenta e um (51), por um conto duzentos e oitenta mil réis (1:280\$000); cinquenta e dois (52), por dez mil réis (10\$000); cinquenta e cinco (55), por quarenta e oito mil réis (48\$000); cinquenta e seis (56), por vinte e cinco mil réis (25\$000); sessenta e quatro (64), por nove mil e quinhentos réis (9\$500); setenta e cinco (75), por dois mil e oitocentos réis (2\$800); setenta e seis (76), por vinte e cinco mil réis (25\$000); setenta e sete (77), por tres mil e quinhentos réis (3\$500); setenta e oito (78), por cento e oitenta mil réis (180\$000); setenta e nove (79), por setecentos e cinquenta e cinco mil réis (755\$000); oitenta (80), por setecentos e cinquenta e cinco mil réis (755\$000); oitenta e um (81), por setecentos e cinquenta e cinco mil réis (755\$000); oitenta e quatro (84), por cinquenta e quatro mil réis (54\$000); oitenta e sete (87), por um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000); noventa (90), por cinquenta mil réis (50\$000); noventa e dois (92), por sete mil réis (7\$000); noventa e tres (93), por vinte e oito mil réis.

(28\$000); noventa e quatro (94), por quarenta mil réis (40\$000); noventa e cinco (95), por quarenta mil réis (40\$000); noventa e seis (96), por quarenta mil réis (40\$000); cem (100), por vinte e dois mil réis (22\$000); cento e um (101), por doze mil réis (12\$000); cento e tres (103), por cento e dez mil réis (110\$000); cento e nove (109), por um cento cento e vinte e cinco mil réis (1:125\$000); cento e dez (110), por um cento cento e sessenta e cinco mil réis (1:165\$000); cento e doze (112), por trinta e cinco mil réis (35\$000); cento e treze (113), por duzentos e cinquenta e oito mil réis (258\$000); cento e quatorze (114), por duzentos e trinta e cinco mil réis (235\$000). Hime & Companhia fornecerão do Grupo dois (2) — Material para lavoura e officinas — os artigos constantes dos numeros: um (1), por vinte e cinco mil e quatrocentos réis (25\$400); dois (2), por dezoito mil e novecentos réis (18\$900); cinco (5), por setecentos e dezoito réis (718); treze (13), por tres mil duzentos e cinquenta réis (3250); dezoito (18), por dois mil e quinhentos réis (2\$500); vinte e cinco (25), por dezoito mil e quinhentos réis (18\$500); quarenta e tres (43), por dois mil seiscentos e noventa réis (2\$690); cinquenta e seis (56), por mil e setecentos réis (1\$700); sessenta e dois (62), por cinco mil e novecentos réis (5\$900); sessenta e tres (63), por tres mil e novecentos réis (3\$900); sessenta e quatro (64), por mil e oitocentos réis (1\$800); sessenta e cinco (65), por dois mil e quatrocentos réis (2\$400); sessenta e seis (66), por tres mil e quinhentos réis (3\$500); setenta e quatro (74), por quatro mil e oitocentos réis (4\$800); oitenta e cinco (85), por dezesseis mil e seiscentos réis (17\$600); cento e tres (103), por trescentos e quarenta e cinco réis (345); cento e quatro (104), por treze mil trescentos e cinquenta réis (13\$350); cento e cinco (105), por treze mil e novecentos réis (13\$900); cento e seis (106), por quatorze mil e oitocentos réis (14\$800); cento e dez (110), por oito mil trescentos e cinquenta réis (8\$350); cento e doze (112), por dois mil e quinhentos réis (2\$500); cento e treze (113), por quatro mil quatrocentos e cinquenta réis (4\$450); cento e quatorze (114), por seis mil e quatrocentos réis (6\$400); cento e quinze (115), por cento e quatorze mil réis (11\$000); cento e dezesseis (116), por cento e trinta e seis mil e oitocentos réis (136\$800); cento e vinte e tres (123), por tres mil e trescentos réis (3\$300); cento e vinte e cinco (125), por mil e oitenta réis (1\$080); cento e vinte e seis (126), por mil e novecentos réis (1\$900); cento e vinte e sete (127), por sete mil e quatrocentos réis (7\$400); cento e trinta e tres (133), por cinco mil e novecentos réis (5\$900); cento e trinta e quatro (134), por seis mil e novecentos réis (6\$900); cento e trinta e cinco (135), por sete mil e novecentos réis (7\$900); cento e trinta e seis (136), por treze mil e oitocentos réis (13\$800); cento e quarenta e quatro (144), por doze mil e novecentos réis (12\$900); cento e quarenta e seis (146), por tres mil e duzentos réis (3\$200); cento e cinquenta e dois (152), por tres mil e novecentos réis (3\$900); duzentos e trinta e nove (239), por nove mil e oitocentos réis (9\$800); duzentos e quarenta e um (241), por seis e novecentos réis (6\$900); duzentos e quarenta e dois (242), por nove mil e quinhentos réis (9\$500); duzentos e quarenta e tres (243), por seis mil quatrocentos e oitenta réis (6\$480); duzentos e cinquenta e cinco (255), por sete mil e novecentos réis (7\$900); duzentos e cinquenta e seis (256), por vinte e cinco mil e quinhentos réis (25\$500); duzentos e setenta e oito (278), por cinquenta e nove mil réis (59\$000); duzentos e setenta e nove (279), por seis mil e oitocentos réis (6\$800); duzentos e oitenta (280), por dez mil e seiscentos réis (10\$600); duzentos e oitenta e um (281), por dez mil e seiscentos e cinquenta réis (10\$650); duzentos e oitenta e dois (282), por dez mil e setecentos réis (10\$700); duzentos e oitenta e quatro (284), por onze mil e quatrocentos réis (11\$400); duzentos e oitenta e cinco (285), por onze mil trescentos e cinquenta réis (11\$350); duzentos e oitenta e seis (286), por doze mil e trescentos réis (12\$300); duzentos e oitenta e sete (287), por doze mil e quatrocentos réis (12\$400); duzentos e oitenta e nove (289), por treze mil e duzentos réis (13\$200); duzentos e noventa (290), por treze mil e trescentos réis (13\$300); duzentos e noventa e dois (292), por quatorze mil e trescentos réis (14\$300); duzentos e noventa e tres (293), por quatorze mil e quatrocentos réis (14\$400); duzentos e noventa e quatro (294), por quatorze mil e quinhentos réis (14\$500); duzentos e noventa e cinco (295), por quinze mil e novecentos réis (15\$900); duzentos e noventa e seis (296), por dezesseis mil e novecentos réis (16\$900); duzentos e noventa e sete (297), por dezoito mil e novecentos réis (18\$900); duzentos e noventa e oito (298), por

quinze mil e quinhentos réis (15\$500); duzentos e noventa e nove (299), por tres mil e quinhentos réis (3\$500); trescentos (300), por tres mil réis (3\$000); trescentos e doze (312), por cinquenta e nove mil réis (59\$); trescentos e dezesseis (316), por oitenta e quatro mil réis (84\$); trescentos e dezesseis (317), por trinta e nove mil réis (39\$); trescentos e vinte (320), por cento e sessenta e nove mil réis (169\$); trescentos e vinte e cinco (325), por dois mil e novecentos réis (2\$900); trescentos e vinte e oito (328), por tres mil e novecentos réis (3\$900); trescentos e vinte e nove (329), por vinte e um mil e novecentos réis (21\$900); trescentos e trinta (330), por trinta e um mil e quatrocentos réis (31\$400); trescentos e trinta e quatro (334), por dez mil e oitocentos réis (10\$800); trescentos e trinta e oito (338), por quatro mil novecentos e cinquenta réis (4\$950); trescentos e trinta e nove (339), por seis mil e novecentos e novecentos réis (6\$900); — do grupo seis (6) — Material para embalagem — os artigos constantes dos numeros: um (1), por trinta e oito mil e quatrocentos réis (38\$400); dois (2), por trinta e seis mil e oitocentos réis (36\$800); tres (3), por trescentos e noventa e oito mil réis (398\$); quatro (4), por seiscentos e vinte e cinco mil réis (625\$); cinco (5), por sessenta e nove mil e novecentos réis (69\$900); — do grupo sete (7) — Material para obras, reparos, installações e construcções — os artigos constantes dos numeros: um (1), por vinte e sete mil novecentos e cinquenta réis (27\$950); dez (10), por nove mil e quinhentos réis (9\$500); onze (11), por mil e novecentos réis (1\$900); dezesseis (16), por cinco mil quatrocentos e oitenta réis (5\$480); dezesseis (17), por mil trescentos e noventa réis (1\$390); dezoito (18), por setecentos e sessenta réis (760); vinte (20), por novecentos e setenta réis (970); vinte e quatro (24), por dois mil e novecentos réis (2\$900); vinte e sete (27), por dois mil e quatrocentos réis (2\$400); trinta e cinco (35), por duzentos e dez réis (210); trinta e seis (36), por trescentos e cinquenta réis (350); trinta e sete (37), por duzentos e oitenta réis (280); trinta e oito (38), por quatrocentos e vinte réis (420); trinta e nove (39), por novecentos e oitenta réis (980); quarenta (40), por mil trescentos e oitenta réis (1\$380); quarenta e um (41), por duzentos e dez réis (210); quarenta e dois (42), por trescentos e cinquenta réis (350); quarenta e tres (43), por duzentos e oitenta réis (280); quarenta e quatro (44), por quatrocentos e vinte réis (420); quarenta e cinco (45), por oitocentos e quarenta réis (840); quarenta e seis (46), por mil duzentos e cinquenta réis (1\$250); setenta (70), por nove mil quinhentos e oitenta réis (9\$580); setenta e dois (72), por dezesseis mil e duzentos réis (16\$200); setenta e tres (73), por seis mil réis (6\$); setenta e quatro (74), por nove mil cento e oitenta réis (9\$180); setenta e cinco (75), por seis mil trescentos e noventa réis (6\$390); setenta e seis (76), por dezesseis mil oitocentos e noventa réis (16\$890); oitenta (80), por mil quatrocentos e noventa réis (1\$490); oitenta e um (81), por seiscentos e noventa réis (6\$900); oitenta e dois (82), por setecentos e noventa réis (790); oitenta e tres (83), por quatrocentos e oitenta réis (480); oitenta e quatro (84), por setecentos e sessenta réis (760); oitenta e seis (86), por mil e quarenta réis (1\$040); oitenta e nove (89), por dois mil e quatrocentos réis (2\$400). Lutz Ferrando & Companhia fornecerão do Grupo tres (3) — Material para Laboratorio — os artigos constantes dos numeros: tres (3), por cinco mil réis (5\$); cinco (5), por quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos réis (44\$500); oito (8), por seis mil réis (6\$); dez (10), por trescentos e setenta e dois mil réis (372\$); trinta e oito (38), por quatro mil réis (4\$); trinta e nove (39), por sete mil réis (7\$); cinquenta e oito (58), por quinhentos e onze mil réis (511\$); oitenta e dois (82), por quatrocentos e setenta e cinco mil réis (475\$); oitenta e seis (86), por quarenta mil réis (40\$); oitenta e oito (88), por cento e cinquenta e sete mil réis (157\$); noventa e sete (97), por dezesseis mil réis (16\$000); — Dias Garcia & Companhia fornecerão do Grupo Dois (2) — Material para lavoura e officinas — os artigos constantes dos numeros: tres (3), por trinta e oito mil réis (38\$000); quatro (4), por quarenta e cinco mil réis (45\$000); vinte e tres (23), por trinta e sete mil oitocentos e quarenta réis (37\$840); vinte e quatro (24), por trinta mil e oitocentos réis (30\$800); vinte e seis (26), por quatro mil e trescentos réis (4\$300); vinte e sete (27), por vinte e um mil e seiscentos réis (21\$600); trinta e cinco (35), por quarenta e um mil e novecentos réis (41\$900); trinta e seis (36), por quarenta e nove mil oitocentos e trinta réis (49\$830); trinta e sete (37), por cinquenta e seis mil e trescentos réis (56\$300); trinta e oito (38), por sessenta e quatro mil e duzentos réis (64\$200); quarenta (40), por noventa e quatro mil e duzentos réis (94\$200); quarenta e quatro (44), por novecentos e trinta réis (930); quarenta e cinco (45), por mil e cem réis

(1\$100); quarenta e seis (46), por mil trescentos e oitenta réis (1\$380); quarenta e sete (47), por mil quinhentos e quarenta réis (1\$540); quarenta e oito (48), por dous mil cento e cincoenta réis (2\$150); quarenta e nove (49), por dous mil seiscentos e vinte réis (2\$620); cincoenta (50), por dous mil novecentos e trinta réis (2\$930); cincoenta e dous (52), por quatro mil cento e sessenta réis (4\$160); cincoenta e tres (53), por quatro mil novecentos e trinta réis (4\$930); cincoenta e quatro (54), por seis mil cento e sessenta réis (6\$160); cincoenta e sete (57), por dez mil e oitocentos réis (10\$800); cincoenta e oito (58), por quinze mil e quatrocentos réis (15\$400); oitenta e tres (83), por doze mil e quinhentos réis (12\$500); cento e sete (107), por seiscentos e cincoenta mil réis (650\$000); cento e oito (108), por duzentos e sessenta mil réis (260\$000); cento e nove (109), por vinte e dous mil réis (22\$000); cento e dezoito (118), por tres mil e quinhentos réis (3\$500); cento e vinte e nove (129), por dous mil e oitocentos réis (2\$800); cento e trinta (130), por seis mil cento e sessenta réis (6\$160); cento e trinta e um (131), por tres mil novecentos e setenta réis (3\$970); cento e trinta e dous (132), por doze mil e cem réis (12\$100); cento e trinta e oito (138), por dous mil seiscentos e quarenta réis (2\$640); cento e trinta e nove (139), por dous mil oitocentos e sessenta réis (2\$860); cento e quarenta (140), por quatro mil novecentos e cincoenta réis (4\$950); cento e quarenta e um (141), por seis mil e seiscentos réis (6\$600); cento e quarenta e dous (142), por sete mil cento e cincoenta réis (7\$150); cento e quarenta e nove (149), por sessenta e seis mil réis (66\$000); cento e cincoenta (150), por onze mil réis (11\$000); cento e cincoenta e um (151), por onze mil réis (11\$000); duzentos e seis (206), por quinze mil e quatrocentos réis (15\$400); duzentos e sete (207), por vinte e tres mil e cem réis (23\$100); duzentos e vinte e oito (228), por cento e dezoito mil réis (119\$000); duzentos e trinta e tres (233), por duzentos e sessenta e tres mil réis (263\$000); duzentos e trinta e quatro (234), por quatrocentos e sessenta e dous mil réis (462\$000); duzentos e trinta e sete (237), por quatro mil e quinhentos réis (4\$500); duzentos e trinta e oito (238), por sete mil réis (7\$000); duzentos e cincoenta e um (251), por nove mil e oitocentos réis (9\$800); duzentos e cincoenta e sete (257), por dezoito mil e quinhentos réis (18\$500); duzentos e cincoenta e oito (258), por mil réis (1\$000); duzentos e setenta (270), por vinte e quatro mil réis (24\$000); duzentos e oitenta e tres (283), por nove mil e oitocentos réis (9\$800); duzentos e oitenta e oito (288), por doze mil e novecentos réis (12\$900); duzentos e noventa e um (291), por treze mil e quinhentos réis (13\$500); trescentos e quatro (304), por dezesseis mil réis (16\$000); trescentos e dez (310), por cento e setenta e seis mil réis (176\$000); trescentos e dezoito (318), por cento e vinte mil réis (120\$000); trescentos e dezoito (319), por quinhentos mil réis (500\$000); trescentos e vinte e um (321), por duzentos e cinco mil réis (205\$000); trescentos e vinte e tres (323), por oito mil e quinhentos réis (8\$500); trescentos e vinte e quatro (324), por quatro mil e quatrocentos réis (4\$400); trescentos e vinte e sete (327), por mil e quinhentos réis (1\$500); trescentos e trinta e um (331), por noventa e cinco mil réis (95\$000); trescentos e trinta e tres (333), por oito mil réis (8\$000); trescentos e trinta e cinco (335), por tres mil réis (3\$000); e trescentos e quarenta (340), por quinze mil e quatrocentos réis (15\$400); — do Grupo Sete (7) — Material para obras, reparos, installações e construcções — os artigos constantes dos ns.: dezoito (19), por mil duzentos e cincoenta réis (1\$250); vinte e um (21), por mil novecentos e trinta réis (1\$930); vinte e dous (22), por tres mil e novecentos réis (3\$900); vinte e tres (23), por cinco mil e oitocentos réis (5\$800); cincoenta e um (51), por cinco mil e trescentos réis (5\$300); cincoenta e dous (52), por oito mil e cem réis (8\$100); cincoenta e tres (53), por cinco mil e setecentos réis (5\$700); cincoenta e quatro (54), por treze mil e quinhentos réis (13\$500); Casa Lohner, Sociedade Anonyma, fornecerá do grupo tres (3) — Material para Laboratorio — os artigos constantes dos numeros: dezeseite (17), por tres contos novecentos e quarenta e cinco mil réis (3\$945\$000); dezoito (19), por onze mil e seiscentos réis (11\$600); vinte e dous (22), por dous mil e duzentos réis (2\$200); vinte e tres (23), por dous mil e novecentos réis (2\$900); vinte e quatro (24), por quatro mil e duzentos réis (4\$200); vinte e cinco (25), por tres mil réis (3\$000); vinte e seis (26), por quatro mil e trescentos réis (4\$300); vinte e sete (27), por seis mil réis (6\$000); trinta e cinco (35), por dous mil réis (2\$000); trinta e seis (36), por seis mil réis (6\$000); quarenta (40), por oito mil e quatrocentos réis (8\$400); quarenta e dous (42), por tres mil e oitocentos réis (3\$800); quarenta e tres (43), por cinco mil e quinhentos réis (5\$500); quarenta e nove (49), por um conto e seiscentos mil réis (1\$600\$000); cincoenta e sete (57), por dezoito mil réis (18\$000); sessenta (60), por dous contos e vinte e cinco mil réis (2\$025\$000); sessenta e um (61), por um conto quatrocentos e noventa mil réis (1\$490\$000); sessenta e cinco (65), por sete mil réis (7\$000); sessenta e seis (66), por dous mil e oitocentos réis (2\$800); sessenta e sete (67), por mil e setecentos réis (1\$700); sessenta e oito (68), por tres mil e novecentos réis (3\$900); sessenta e nove (69), por mil e quatrocentos réis (1\$400); setenta (70), por mil e oitocentos réis (1\$800); setenta e um (71), por dous mil e novecentos réis (2\$900); setenta e dous (72), por mil e oitocentos réis (1\$800); setenta e tres (73), por dous mil e cem réis (2\$100); setenta e quatro (74), por quatro mil e seiscentos réis (4\$600); oitenta e tres (83), por cincoenta e quatro mil réis (54\$000); noventa e oito (98), por setenta mil réis (70\$000); cento e dous (102), por vinte e quatro mil réis (24\$000); cento e dezesseis (116), por mil e quatrocentos réis (1\$400); cento e dezeseite (117), por mil e quatrocentos réis (1\$400); cento e dezoito (118), por mil e trescentos réis (1\$300). Silva Magalhães & Companhia fornecerão do grupo dous (2) — Material para lavoura e officinas — os artigos constantes dos numeros: oito (8), por cento e trinta e cinco mil réis (135\$000); nove (9), por cento e dous mil réis (102\$000); dez (10), por cento e setenta e dous mil réis (172\$000); onze (11), por cento e vinte e nove mil réis (129\$000); vinte (20), por onze mil réis (11\$); trinta e nove (39), por setenta e cinco mil réis (75\$000); quarenta e dous (42), por quatrocentos mil réis (400\$000); cincoenta e cinco (55), por quatorze mil réis (14\$000); noventa e seis (96), por mil oitocentos e noventa réis (1\$890); noventa e sete (97), por dous mil oitocentos e quarenta réis (2\$840); noventa e oito (98), por tres mil setecentos e oitenta réis (3\$780); noventa e nove (99), por quatro mil e oitocentos réis (4\$800); cem (100), por cinco mil seiscentos e noventa réis (5\$690); cento e um (101), por oito mil e quinhentos réis (8\$500); cento e onze (111), por quatro mil réis (4\$000); cento e quarenta e cinco (145), por doze mil réis (12\$000); cento e cincoenta e sete (157), por dezeseite mil e oitocentos réis (17\$800); cento e cincoenta e oito (158), por trinta e seis mil réis (36\$000); cento e sessenta (160), por quarenta e tres mil réis (43\$000); cento e sessenta e dous (162), por trinta e tres mil réis (33\$000); cento e sessenta e tres (163), por quarenta e tres mil réis (43\$000); cento e sessenta e sete (167), por dezeseite mil réis (17\$000); cento e sessenta e oito (168), por vinte e cinco mil réis (25\$000); cento e sessenta e nove (169), por trinta e dous mil réis (32\$000); cento e setenta e tres (173), por onze mil réis (11\$000); cento e setenta e quatro (174), por quatorze mil réis (14\$000); cento e setenta e seis (176), por trinta e dous mil réis (32\$000); cento e setenta e sete (177), por dez mil réis (10\$000); cento e setenta e oito (178), por quinze mil réis (15\$000); cento e noventa (190), por dezeseite mil réis (17\$000); cento e noventa e cinco (195), por quinze mil réis (15\$000); cento e noventa e seis (196), por vinte e sete mil réis (27\$000); cento e noventa e oito (198), por quatorze mil réis (14\$000); cento e noventa e nove (199), por dezeseite mil e quinhentos réis (17\$500); duzentos (200), por vinte e sete mil réis (27\$000); duzentos e um (201), por quarenta e um mil réis (41\$000); duzentos e dous (202), por treze mil réis (13\$000); duzentos e cinco (205), por vinte e seis mil e quatrocentos réis (26\$400); duzentos e sessenta e seis (266), por dezeseis mil e quinhentos réis (16\$500); — João de Oliveira & Irmão fornecerão do grupo sete (7) — Material para obras, reparos, installações e construcções — os artigos constantes dos numeros: tres (3), por mil e cincoenta réis (1\$050); as couçoiras de 2" x 6"; por mil quinhentos e oitenta réis (1\$580); as couçoiras de 3" x 6"; quatro (4), por dous mil duzentos e oitenta réis (2\$280); cinco (5), por mil duzentos e setenta réis (1\$270); seis (6), por dous mil e cincoenta réis (2\$050); sete (7), por dous mil trescentos e trinta réis (2\$330); oito (8), por dous mil trescentos e noventa e oito réis (2\$398); nove (9), por tres mil e cem réis (3\$100); quarenta e sete (47), por quatrocentos e cincoenta e cinco réis (455); quarenta e oito (48), por trescentos e quarenta e cinco réis (345); quarenta e nove (49), por duzentos e oitenta réis (280); cincoenta (50), por duzentos e trinta e oito réis (238); cincoenta e oito (58), por quinhentos e dezoito mil réis (518\$000); cincoenta e nove (59), por mil duzentos e setenta réis (1\$270); sessenta (60), em folha de 3, por oitocentos e trinta e cinco réis (835); em folha de 4, por seiscentos e quinze réis (615); sessenta e um (61), em couçoiras de 8, por duzentos e trinta e nove réis (239); em couçoiras de 7, por duzentos e sessenta réis (260); em couçoiras de 6, por duzentos e noventa réis (290); em couçoiras de 5, por trescentos e trinta e cinco réis (335); em couçoiras de 4, por quatrocen-

tos e trinta e cinco réis (\$135); sessenta e dois (62), em cougoeiras de 8, por duzentos e quarenta e nove réis (\$249); em cougoeiras de 7, por duzentos e setenta réis (\$270); em cougoeiras de 6, por trescentos réis (\$300); em cougoeiras de 5, por trescentos e quarenta e cinco réis (\$345); em cougoeiras de 4, por quatrocentos e sessenta e cinco réis (\$465); sessenta e tres (63), em cougoeiras de 8, por cento e noventa e oito réis (\$198); em cougoeiras de 7, por duzentos e dezoito réis (\$218); em cougoeiras de 6, por duzentos e quarenta e cinco réis (\$245); em cougoeiras de 5, por duzentos e noventa réis (\$290); em cougoeiras de 4, por trescentos e noventa réis (\$390); sessenta e quatro (64), por quatrocentos e trinta e nove réis (\$439); sessenta e cinco (65), por oitocentos e noventa e oito réis (\$898); sessenta e seis (66), por mil e cinquenta réis (\$1050); sessenta e sete (67), por seiscentos e setenta réis (\$670); em folhas de 3, por quatrocentos e noventa e nove réis (\$499); em folhas de 4, sessenta e oito (68), por setecentos e cinquenta réis (\$750); em folhas de 3, por quinhentos e oitenta e cinco réis (\$585); em folhas de 4, sessenta e nove (69), por setecentos e oitenta réis (\$780); em folhas de 3, por seiscentos e quinze réis (\$615); em folhas de 4; — José da Silva & Companhia fornecerão do grupo quatro (4) — Material apícola — o artigo constante do numero cento e quarenta e quatro (144), por duzentos e noventa e dois réis (\$292); do grupo sete (7) — Material para obras, reparos, installações e construcções — fornecerão o artigo constante do numero vinte e cinco (25), por cento e oitenta e sete réis (\$187); — Mayrink Veiga & Companhia fornecerão do grupo dous (2) — Material para lavoura e officinas — os artigos constantes dos numeros: quarenta e um (41), por vinte e cinco mil réis (25\$000); cincoenta e um (51), por quatro mil e quinhentos réis (4\$500); setenta e sete (77), por tres mil e trescentos réis (3\$300); cento e cincoenta e nove (159), por cinco mil réis (5\$000); cento e noventa e quatro (194), por nove mil e quinhentos réis (9\$500); duzentos e vinte e sete (227), por trescentos e setenta mil réis (370\$000); duzentos e trinta e dous (232), por vinte mil réis (20\$000); duzentos e cincoenta (250), por cento e cincoenta e tres mil réis (153\$000); do edital da concorrência publica realizada nesta Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas no dia nove (9) do julho de mil novecentos e vinte e nove (1929), de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de dezanove (19) de junho do mesmo anno.

Clausula segunda—Cada contractante fornecerá os artigos a que se refere a condição anterior, de accordo com as exigencias do edital que serviu de base á referida concorrência publica, que ficarão fazendo parte integrante deste contracto.

Clausula terceira — Cada contractante se obriga a fornecer os artigos acima citados, de primeira qualidade, dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado, e nos prazos que forem concedidos pela directoria, quando se tratar de artigos a confeccionar.

Clausula quarta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da verba quinta (5ª) artigo sexto (6º) da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), consignação "Material" — I — Material permanente", e sub-consignações: um (1), "Tractores, machinas aratorias, auto-caminhões e outros vehiculos; aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios de lavoura, officinas, laboratorios e apiarios; animaes para o serviço de transporte e trabalho de lavoura; arreios e accessorios para os mesmos; machinas de escrever e calcular, machinas e aparelhos photographicos, objectos e utensilios de desenho, mobiliario e objectos de escriptorio, armarios, estantes, vitrines, e vasilhame para mostruários e productos para as respectivas colleções; livros, revistas e jornaes, por compra ou assignatura e encadernações", o dous (2), "Obras de conservação ou reparos de edificios e dependencias e de installação e construcção que interessem ao Serviço, inclusive as de drenagem e irrigação de terras de cultura", em cuja autorização é baseada, devendo os respectivos empenhos das despesas serem feitos á medida que forem extrahidos os pedidos e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Clausula quinta — Si as contractantes não fornecerem os artigos pedidos dentro dos prazos estipulados, será este contracto rescindido com a firma que incorrer na falta, com perda da caução feita, não cabendo á contractante o direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Clausula sexta — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto ficam mantidos os depositos feitos por cada uma das firmas contractantes, em julho do corrente anno, sendo

no dia dous (2), por Oscar Taves & Companhia; no dia tres (3), por Fontes Garcia & Companhia; no dia quatro (4), por Adolpho Botelho e Moreno Borlido & Companhia; no dia cinco (5), por Bromberg & Companhia; no dia seis (6), por Hime & Companhia e Silva Magalhães & Companhia; no dia oito (8), por Lutz Ferrando & Companhia, Dias Garcia & Companhia, Casa Lohner, Sociedade Anonyma, João de Oliveira & Irmão, José da Silva & Companhia e Mayrink Veiga & Companhia, na thesouraria geral do Thesouro Nacional, como caução das propostas apresentadas na concorrência publica respectiva, conforme conhecimento numeros mil duzentos e trinta e tres (1.233), mil duzentos e trinta e oito (1.238), mil duzentos e quarenta e sete (1.247), mil duzentos e sessenta e cinco (1.265), mil duzentos e cincoenta e um (1.254), mil duzentos e cincoenta (1.250), mil duzentos e cincoenta e quatro (1.254), mil duzentos e cincoenta e seis (1.256), mil duzentos e sessenta (1.260), mil duzentos e cincoenta e nove (1.259), mil duzentos e cincoenta e oito (1.258), mil duzentos e sessenta e dous (1.262), mil duzentos e sessenta e quatro (1.264), mil duzentos e sessenta e um (1.261), de um conto de réis (1:000\$000) cada um, bem como os depositos na importancia de tres contos de réis (3:000\$000) cada um feitos em um (1), quatro (4), cinco (5), seis (6), nove (9) de novembro de mil novecentos e vinte e nove (1929), conforme conhecimentos numeros mil setecentos e cincoenta e tres (1.753), mil setecentos e cincoenta e cinco (1.755), mil setecentos e cincoenta e seis (1.756), mil setecentos e sessenta (1.760), mil setecentos e sessenta e seis (1.766), mil setecentos e setenta e um (1.771), mil setecentos e setenta e oito (1.778), mil setecentos e oitenta e um (1.781), mil setecentos e oitenta e dous (1.782), mil setecentos e oitenta e quatro (1.784), mil setecentos e noventa e tres (1.793), mil setecentos e noventa e quatro (1.794), mil setecentos e noventa e cinco (1.795) e mil oitocentos e trinta e um (1.831), pelas referidas firmas. Taes cações só serão restituídas depois da entrega de todos os artigos pedidos e mediante assentimento do Tribunal de Contas, na forma da legislação em vigor.

Clausula setima — O presente contracto só entrará em vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula oitava — O fóro federal desta Capital, onde as contractantes teem domicilio legal, será o competente para resolver qualquer questão que se suscite sobre a execução deste contracto.

Clausula nona — O presente contracto vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929), ficando livre á directoria a aquisição dos artigos nas quantidades que precisar.

Clausula decima — Todas as despesas com o transporte dos artigos para fornecimento a esta directoria, até os locais de entrega determinados no edital de concorrência, correrão por conta exclusiva dos contractantes.

Clausula decima primeira — O sello proporcional deste contracto será cobrado por occasião da execução dos fornecimentos, nas facturas que a contractante apresentar, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis (\$200) por linha a que se refere o Regulamento do Sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, no livro respectivo de contractos desta directoria, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Abeillard de Avellar Nazareth e Armando da Silva Barros, e por mim, Oscar de Miranda Pacheco, primeiro official, que o lavrei. Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 21 de novembro de 1929. — Arthur Torres Filho, sobre seis estampilhas do Thesouro Nacional, dos seguintes valores: uma de duzentos mil réis, uma de cincoenta mil réis, duas de vinte mil réis, uma de cinco mil réis e uma de mil réis, devidamente inutilizadas. Por procuração: Albino Fonseca Garcia. — Heitor Borges Fortes. — Antonio Botelho. — Bromberg & Companhia. — Domingos Marques. — Jayme de Souza. — João Garcia. — Arnaldo de Andrade. — Dias Garcia & Companhia. — Mario de Mello. — Alderando Vianna. — Raul Cesar Monteiro. — José da Silva & Companhia. — Annibal Carneiro. Testemunhas: Abeillard de Avellar Nazareth. — Armando da Silva Barros. — Oscar de Miranda Pacheco.

Confere com o original lavrado no livro competente, de fls. 36 v. a 54 v., em 22 de novembro de 1929. — Oscar de Miranda Pacheco, 1º official. Visto. — 22 de novembro de 1929. — Accioli Monteiro, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio situado na rua Souza Vianna esquina de Theophilo Ottoni na cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes destinado á installação da estação telegraphica que entre si fazem o respectivo proprietario senhor José Duarte de Paiva e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos dezoito dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e nove presentes no escriptorio do segundo districto telegraphico de Minas Geraes o respectivo chefe do districto, senhor Manoel Soares Pinto Junior, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte de dez de março de mil novecentos e quinze e no aviso numero cento e setenta e oito — "A" — de vinte de agosto de mil novecentos e vinte e nove da Sub-directoria da Contabilidade, e o senhor José Duarte de Paiva representado pelo senhor Antonio Augusto Maia, proprietario do predio situado na cidade de Sete Lagoas no Estado de Minas Geraes, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois arrendado a Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um pelo aluguel mensal de cento e vinte mil réis (120\$) pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos" do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quando possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptar-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as melhorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipais, correrão por conta do proprietario bem assim, qualquer onus

judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme, e valios o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira" e a darem igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal, nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas como determina o Regulamento Geral de Contabilidade.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não fór elle approvado pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor Manoel Soares Pinto Junior, chefe do segundo districto telegraphico devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor José Duarte de Paiva representado pelo senhor Antonio Augusto Maia, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Noemia Neves, telegraphista de 5ª classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de total de 10\$000 (dez mil réis) datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Bello Horizonte, 18 de novembro de 1929. Manoel Soares Pinto Junior, chefe do districto, mais abaixo, pp. Antonio Augusto Maia como contractante. Sobre cada estampilha, 18 de 11 de 1929 — 18 de 11 de 1929, 18 de 11 de 1929. Como testemunhas S. Dalsecco e A. Macedo. Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado á folhas 49, verso, 50, 50 verso do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do segundo districto telegraphico de Minas Geraes. Bello Horizonte, 18 de novembro de 1929. Conforme. — S. Dalsecco. Confere. — M. Neves, 2º districto telegraphico. Visto. — O chefe do districto Manoel Soares Junior.

Republica. o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Com o chefe do Estado estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado; senador Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Villaboim.

— O Sr. Presidente da Republica mandou fazer uma visita de pezames ao Sr. conde Dejean, embaixador de França junto ao nosso Governo, por motivo do fallecimento de George Clemenceau, pelo Dr. Ferreira Braga, official de gabinete da Presidencia.

— Na recepção hontem realizada na legação da Republica do Paraguay e oferecida pelo respectivo ministro plenipotenciario, em comemoração da data do juramento da Constituição o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de gabinete da Presidencia.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Nabuco de Gouvêa, ministro plenipotenciario do Brasil na Romania, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica a visita que S. Ex. lhe mandou fazer, por occasião do desastre de automovel de que foi victima; e o Sr. conde Dejean, embaixador de França, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a visita de pezames que S. Ex. lhe mandou fazer, por motivo do fallecimento de Georges Clemenceau.

— O Sr. capitão Mario Perdigão, do Estado Maior do Sr. Presidente da Republica, visitou, em nome de S. Ex., o Sr. deputado Plínio Marques, vice-presidente da Camara dos Deputados, a quem apresentou pezames, por motivo do fallecimento de sua genitora.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Dr. Euclydes Roxo, director e professores Gastão Ruch e Agliberto Xavier, do Collegio Pedro II, que foram convidar o Chefe do Estado para a solemnidade da collação de grão de bacharelados em sciencias e letras, aos alumnos que concluem o curso.

— O Sr. Presidente da Republica deu hontem, no Palacio do Cattete, a sua costumada audiencia publica, attendendo a todas as pessoas que a ella compareceram.

— No desembarque do Sr. deputado Manoel Villaboim, no seu regresso de S. Paulo, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Coimbra Junior, official de gabinete da Presidencia.

— O Sr. deputado Machado Coelho esteve hontem no Palacio do Cattete, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegrama de felicitações que lhe enviou, por occasião do seu anniversario natalicio.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas hoje, 26, as seguintes folhas do 21º dia útil: Montepio Civil da Viação de N a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas nos 8º, 16º e 22º dias uteis. Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem em conferencia e despachou com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil. —
Em 23 de novembro de 1929

Previsões para o período de 18 horas do dia 22 às 18 horas do dia 23

Districto Federal e Nitheroy — Tempo instavel, passando a bom. Temperatura estavel á noite, em ascensão de dia, possivelmente accentuada. Ventos normaes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel, pssando a bom, salvo a lèste, onde de ameaçador passará a instavel, sujeito ainda a chuvas fracas. Temperatura, estavel á noite, em ascensão de dia, possivelmente accentuada, salvo a lèste, onde será estavel á noite e soffrerá ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo bom em São Paulo e Paraná, instavel em Santa Catharina e Rio Grande do Sul. Temperatura, em ascensão em São Paulo, Paraná e Santa Catharina; declinará no Rio Grande do Sul. Ventos em geral do quadrante norie, rondando para o sul no Rio Grande.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 22 às 15 horas do dia 23

O tempo foi ameaçador todo o periodo, com chuvas fracas á noite e pela manhã. A temperatura foi estavel á noite, tendo declinado de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 23.4 e minima 19.7 e as temperaturas extremas do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 22.8 e minima 19.6, respectivamente registradas ás 12 horas e 20 minutos e 2 horas e 49 minutos. Os ventos foram de sul a oeste a principio e variaveis frescos após.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 23 de nóvembro de 1929										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X) ..															
Grajahu (X)															
Therezina	53.2	—	23.0	—	SE	2	5a	—	B	—	23.0	0.0	B	B	B
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X) ..															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal	57.1	—	29.0	—	NE	2	2a	P. vagis	B	30.0	23.0	7	B	B	B
Parahyba	58.0	—	23.0	—	SE	2	5b	—	—	30.0	21.0	1.0	B	B	B
Campina Grande (X) ..															
Recife (X)															
Pesqueira (X)															
Goyanna (X)															
Garanhuns (X)															
F. de Noronha	53.2	0.2	27.0	1.0	E	2	5a	Vagas	B	23.0	24.0	1.0	B	B	B
Maceió (X)															
Pão de Assucar (X) ..															
Collegio (X)															
Sant'Anna de Ipanema (X)															
Aracajú	53.8	—	23.0	—	E	2	2b	—	B	20.0	24.0	0.0	B	B	B
Proprietá (X)															
Ondina (X)															
Barra (X)															
Caetité (X)															
Ilhéos (X)															
Porto Seguro. (X) ..															
Bello Horizonte	53.1	1.0	18.0	-6.0	C	0	—	—	M	20.0	17.0	62.0	Ao	Ao	A
Januaria	57.0	—	25.0	3.0	C	0	9b	—	I	21.0	21.0	15.0	I	Ao 2	I
Theophilo Ottoni	57.3	0.7	25.0	2.0	SE	2	9b	—	—	26.0	—	1.0	A	A	—
Caxambi	59.6	0.5	19.0	1.0	C	0	9	—	I	21.0	14.0	6.0	I	I	I
São Lourenço	62.5	5.5	21.0	0.0	C	0	9b	—	A	22.0	17.0	21.0	I	I	I
Cambuquira	58.5	1.2	19.0	0.0	NE	2	9b	—	I	20.0	15.0	25.0	Ao	Ao	Ao
Passa Quatro	53.2	1.6	19.0	-1.0	SW	2	9a	—	B	21.0	16.0	5.0	Ao	Ao	B
Poços de Caldas	60.3	1.8	18.0	-1.0	SE	2	9	—	I	21.0	12.0	18.0	A	Ao 2	A
Juiz de Fora	59.8	2.1	19.0	-1.0	C	0	9b	—	I	23.0	17.0	22.0	Ao	Ao	A
Goyaz	760.3	—	23.0	—	C	0	9b	—	I	27.0	20.0	7.0	I	Ao 2	I
Catalão	57.4	—	21.0	—	N	2	9e	—	I	25.0	18.0	6.0	I	I	I
Cuyabá (X)															
Corumbá	55.5	-0.9	26.0	1.0	N	2	2a	—	B	32.0	22.0	—	I	B	B
Aquidauana	54.5	—	25.0	—	N	2	2b	—	I	32.0	22.0	0.0	I	I	B
Matto Grosso	53.0	—	25.0	—	N	2	5b	—	I	28.0	22.0	0.0	I	I	B
Victoria	63.0	5.1	24.0	2.0	W	2	9b	P. vagas	I	28.0	22.0	6.0	I	I	I
C. do Itanemirim	62.7	1.7	23.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	25.0	20.0	31.0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 23 de novembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60.6	3.6	21.0	-2.0	C	0	0b	P. vagas	I	28.0	20.0	3.0	I	I	Ao"
Campos	60.2	2.3	24.0	-1.0	S	2	9b	—	M	27.0	23.0	44.0	A	A	Ao"
Parahyba do Sul (X).															
Friburgo.....	60.4	2.4	18.0	-1.0	C	0	9b	—	M	21.0	14.0	31.0	Ao	Ao 2	Ao"
Petropolis.....	60.0	2.6	16.0	-3.0	SW	2	9e	—	M	22.0	15.0	9.0	lo	Ao"	Ao"
Rezende.....	59.3	2.9	21.0	-3.0	E	2	9b	—	I	23.0	17.0	6.0	Ao"	Ao"	Ao"
Therezopolis.....	60.2	3.2	18.0	-1.0	SW	2	9b	—	I	23.0	15.0	18.0	lo	lo	lo
Cabo Frio.....	60.4	3.0	24.0	3.0	C	0	9b	Chão	I	25.0	20.0	3.0	I	A	lo
Angra dos Reis	61.7	2.6	22.0	-2.0	S	2	9b	Chão	I	23.0	18.0	16.0	Ao"	Ao 2	Ao"
S. Paulo.....	59.0	1.5	19.0	1.0	SE	2	9b	—	I	20.0	13.0	0.0	I	I	I
Santos	60.6	2.1	25.0	3.0	C	0	5b	—	I	26.0	17.0	0.0	B	I	A
Ribeirão Preto	56.1	0.9	23.0	0.0	E	2	9b	—	A	27.0	20.0	13.0	A	Ao 2	Ao 2
S. C ^{los} . do Pinhal	57.2	—	19.0	—	NE	2	9e	—	M	23.0	15.0	—	Ao	Ao	Ao
Faxina.....	59.1	1.7	25.0	1.0	E	2	2a	—	B	29.0	15.0	0.0	I	A	I
Campinas	58.4	0.8	22.0	4.0	NE	2	5a	—	B	23.0	15.0	2.0	A	A	I
Curitiba.....	60.6	2.2	17.0	-2.0	NE	2	5a	—	B	25.0	11.0	0.0	B	I	I
Paranaguá.....	59.4	1.4	24.0	1.0	E	2	2a	Chão	B	26.0	16.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	59.5	1.1	20.0	-1.0	NE	2	5a	—	B	26.0	13.0	0.0	B	B	B
Palmas	59.0	0.3	16.0	-1.0	NE	2	9a	—	B	25.0	11.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	60.4	0.8	20.0	-2.0	N	2	9a	Chão	B	25.0	16.0	0.0	B	B	B
Lages.....	59.3	1.0	18.0	—	NE	2	5b	—	B	26.0	10.0	0.0	B	B	B
Herval	59.8	0.0	19.0	—	NE	2	5a	—	B	30.0	11.0	0.0	B	B	B
S. Francisco	59.6	2.4	18.0	-1.0	S	2	9a	Chão	B	26.0	16.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre	58.5	-1.2	23.0	4.0	C	0	5a	—	B	28.0	14.0	0.0	B	B	B
Uruguayana	55.6	-2.0	24.0	-3.0	NE	2	2a	—	B	34.0	19.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X).															
Santa Victoria do Pal-															
mas	55.8	-0.8	24.0	4.0	NW	2	—	—	I	33.0	19.0	0.0	I	I	I
Montevideo	54.8	-1.9	26.0	5.0	SW	2									
Buenos Aires.....	54.7	-1.2	24.0	0.0	SW	2	9								
Sucre															

As temperaturas máximas verificaram-se em Uruguayana com 34.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages com 10.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuva; ☁ chuviscos; ☁ nevoa secca; ☁ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relampagos; < relampagos; ☁ ventania; ☁ orvalho; ⚡ aguaceiro; ge, geada; ts, halo solar; ll, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica achá-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 22 ás 9 horas do dia 23.

Zona Norte — Devido a carencia dos despachos telegraphicos usuaes, não é feitas a synopse desta zona.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi ameaçador com chuvas prolongadas, as quaes foram fortes em algumas localidades dos Estados de Minas e Rio de Janeiro. Trovejou á tarde em Campos e Formosa. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se perturbado com chuvas fracas e esparsas. A temperatura foi estável, salvo em diversos pontos do Estado do Rio e Minas, onde declinou. Sopraram ventos variaveis fracos, tendo reinado calmaria em alguns pontos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu perturbado com chuvas fracas esparsas no Estado de São Paulo e bom nos demais; e, assim, se conservou até ás 9 horas de hoje. A temperatura soffreu pequena ascensão, tendo declinado, porém, em pontos do Paraná e Santa Catharina. Predominaram ventos de léste moderados, excepto em Laguna, Ruy Barbosa e Avaré, onde foram registradas rajadas frescas.

Nota — O serviço telegraphico foi regular, salvo o do norte que foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	20.9	—	23.8	23.2	23.0	—	23.3	—	24.4	24.4	22.3	—	23.8
Minima.....	16.9	—	20.4	1.96	1.97	—	19.4	—	19.5	18.7	20.4	—	20.0
Chuva.....	—	—	6.3	3.5	5.1	—	5.9	—	1.5	8.4	4.8	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 23:			Rio S. Francisco — Dia 23:		
Guararema.....	0.60	- 0.00	Pirapóra (X).....		
Jacarehy.....	0.36	-0.02	S. Francisco.....	1.46	-0.04
Caçapava.....	0.98	0.12	Januaria.....	2.22	-0.08
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	1.00	0.10	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.70	0.14	Barra do Rio Grande.....	2.67	0.15
Barra do Pirahy.....	1.56	0.05	Remanso (X).....		
Anta.....	1.10	0.10	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.71	0.01	Cabrobó (X).....		
S. Fidelis.....	2.42	0.02	Piranhas.....	2.60	0.18
Campos.....	7.16	-0.06	Penedo (X).....		
Rio Itajahy Assú — Dia 23:			Bacia Amazonica — Dia 22:		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco.....	3.61	0.39
Rio do Sul (X).....			São Phelippe.....	2.80	0.06
Nova Bremen (X).....			Labréa.....	3.05	0.02
Hansa.....	0.96	-0.02	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	1.06	0.00	Itacoatiara.....	1.17	-0.03
Indayal.....	1.25	-0.03	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.20	0.00	Obidos.....	0.81	0.01
Blumenau.....	0.30	-0.08	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	2.50	0.70	Tapérinha (X).....		
Ihota.....	2.15	-0.35	Altamira.....	2.06	0.02

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 23 —Baixando em Jacarehy e Campos, estacionario em Guararema e subindo no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 23 — Baixando em S. Francisco e Januaria; subindo em Barra do Rio Grande e Piranhas.

Rio Itajahy-Assú — Dia 23 — Subindo rapidamente em Gaspar, estacionario em Aquidaban, Timbó e Luiz Alves; baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 22 — Baixando em Itacoatiara, estacionario em Maués e subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina.....	9.30	N 1	—	N 1	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Cuyabá.....	7.39	N 6	NNW 8	NW 10	NW 8	NW 10	—	—	—	2.670 ms.
Porto Seguro (X).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	13.30	SE 5	SE 5	SSE 2	—	—	SW 2	—	—	1.050 ms.
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba.....	9.30	ENE 4	ENE 7	ENE 3	ENE 5	—	N 4	—	—	2.460 ms.
Florianopolis.....	9.30	N 6	N 7	N 7	N 5	—	—	—	—	2.670 ms.
Porto Alegre.....	9.30	N 3	N 4	N 3	—	—	—	—	—	1.040 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 24 de novembro de 1929

Previsões para o período de 18 horas do dia 24 às 18 horas do dia 25

Distrito Federal e Niterói — Tempo: bom, passando a instável com alguma probabilidade de chuvas e trovoadas. Temperatura: Noite menos fresca; ainda em ascensão de dia; sujeito a forte mormaço. Ventos: Predominarão os do quadrante norte, sujeitos a rajadas.
Estado do Rio de Janeiro — Tempo: em geral instável com alguma probabilidade de chuvas e trovoadas; sem trovoadas a leste. Temperatura: noite menos fresca, ainda em ascensão de dia; sujeito a forte mormaço, salvo a leste, onde será: estável á noite e em ascensão de dia.

Nota — TTT — A Diretoria de Meteorologia, do Rio de Janeiro, fez irradiar pela estação do Arpoador o seguinte aviso: Avisa que o litoral entre S. Paulo e Santa Catharina, está sujeito á ventos fortes variáveis ao correr das proximas 30 horas. (Aviso ás 15 hs. e 35 ms.)

Estados do Sul — Tempo: instável com chuvas e trovoadas em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina; instável no Rio Grande. Temperatura: Manter-se-á elevada em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina; em declínio no Rio Grande. Ventos: variáveis com rajadas fortes por vezes em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina; predominando os do quadrante sul frescos, no Rio Grande.

Nota — No posto semaphorico de Santos, a directoria fez içar os sinais de ventos perigosos ás pequenas embarcações.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 23 ás 15 horas do dia 24

O tempo decorreu instável á tarde e á noite, isto é, com alternativas de ameaçador e incerto; e bom com nebulosidade de dia. A temperatura foi estável á noite e soffreu ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 26.8 e minimas 19.8, respectivamente observadas ás 14 horas e 45 minutos e 5 horas e 30 minutos. Os ventos foram normaes.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 24 de novembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahú.....	57.7	—	24.0	—	C	0	2a	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	I
Therézina.....	58.1	-0.1	29.0	0.0	SE	2	5a	—	B	—	23.0	0.0	B	B	B
Fortaleza.....	59.2	—	31.0	—	SE	2	2a	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....	60.6	—	28.0	—	E	2	5b	—	B	34.0	25.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	58.4	—	31.0	—	SE	5	5a	—	B	37.0	22.0	0.0	B	B	B
Iguatú.....	57.5	—	29.0	—	E	2	5a	—	B	38.0	23.0	0.0	B	B	B
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande.....	59.1	—	25.0	—	NE	5	9e	—	I	31.0	20.0	1.0	I	I	Ao°
Recife.....	60.2	—	28.0	—	E	2	5b	Chão	I	29.0	25.0	1.0	B	B	lo
Pesqueira.....	55.3	—	24.0	—	E	5	9b	—	I	31.0	19.0	0.0	B	B	I
Goyanna.....	59.6	—	29.0	—	E	2	2e	—	I	31.0	20.0	0.0	I	I	I
Garanhuns.....	60.5	—	23.0	—	E	2	2e	—	I	29.0	18.0	0.0	I	I	I
Fernando Noronha.....	59.0	-0.2	27.0	0.0	E	2	5a	Vagas	B	28.0	24.0	0.0	B	B	B
Maceló.....	59.7	—	28.0	—	NE	2	5b	—	I	30.0	23.0	1.0	B	B	lo
Pão de Assucar.....	61.6	—	27.0	—	SE	5	2a	—	B	38.0	23.0	0.0	B	B	B
Collegio (X).....															
San' Anna do Ipa-															
nema.....			30.0	—	E	2	5	—	B	—	20.0	—	I	I	B
Aracajú.....	60.0	0.2	28.0	0.0	NE	5	2e	—	B	29.0	24.0	0.0	B	B	B
Propriá.....	59.6	—	31.0	—	SE	5	9b	—	I	35.0	19.0	0.0	I	I	B
Ondina (S. Salv.)...	59.5	—	18.0	—	N	—	9b	P. Vgs.	I	30.0	23.0	0.0	I	B	I
B. do R. Grande.....	57.2	—	29.0	—	E	2	2a	—	B	36.0	21.0	0.0	B	B	B
Caetiú.....	60.1	—	24.0	—	SE	5	5a	—	B	28.0	19.0	0.0	I	A	I
Ilhéos.....	59.5	—	27.0	—	SW	2	9b	Vagas	I	28.0	22.0	0.0	I	I	I
Porto Seguro.....	59.5	—	26.0	—	N	2	9	Tranq.	I	27.0	22.0	1.0	A	I	A
Bello Horizonte.....	58.1	-1.0	21.0	6.0	C	0	—	—	—	20.0	19.0	—	I	I	I
Januária.....	56.5	-0.5	25.0	0.0	C	0	9b	—	—	31.0	22.0	1.0	I	I	Ao°
Theophilo Ottoni...	57.4	0.1	24.0	-1.0	E	2	9b	—	A	27.0	22.0	4.0	lo	lo	lo
Caxambú.....	59.1	-0.3	20.0	1.0	SE	2	9a	—	I	25.0	16.0	2.0	I	lo	lo
São Lourenço.....	57.9	—	22.0	—	C	0	9b	—	I	25.0	18.0	1.0	lo	lo	I
Cambuquira.....	57.7	-0.3	20.0	0.0	E	2	9b	—	lo	25.0	18.0	2.0	I	I	lo
Passa Quatro.....	58.2	—	21.0	—	N	2	9a	—	B	23.0	17.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	60.5	0.2	17.0	-1.0	NW	2	—	—	—	22.0	13.0	14.0	I	lo	Ao
Juiz de Fôra.....	58.9	-0.9	20.0	1.0	C	0	9b	—	I	22.0	18.0	1.0	I	I	A
Goyaz.....	759.9	-0.4	24.0	1.0	C	0	—	—	B	31.0	22.0	0.0	I	I	I
Catalão.....	58.0	—	22.0	—	W	2	9e	—	I	26.0	20.0	3.0	lo	lo	lo
Cuyabá.....	55.9	—	23.0	—	N	2	9a	—	I	32.0	24.0	6.0	I	I	AoK
Corumbá.....	55.1	-0.4	23.0	2.0	N	8	2b	—	B	33.0	24.0	1.0	B	B	lo
Aquidauana.....	53.9	-0.6	27.0	1.0	N	2	9b	—	I	32.0	23.0	0.0	I	I	I
Matto Grosso.....	55.1	0.1	25.0	0.0	N	2	9a	—	B	31.0	22.0	25.0	Ao	Ao	Ao
Victoria.....	60.4	0.4	25.0	2.0	N	2	9b	Chão	I	26.0	—	1.0	I	I	I
Cach. do Itapem....	62.2	-0.5	23.0	0.0	C	0	9b	—	I	25.0	20.0	1.0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 24 de novembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	58.9	-1.7	22.0	1.0	C	0	5a	Chão	B	23.0	20.0	0.0	A	I	I
Campos.....	59.7	-0.5	23.0	-1.0	C	0	9b	—	M	25.0	20.0	1.0	A	Ao	A
Parahyba do Sul.....	—	—	23.0	—	C	0	9b	—	B	23.0	19.0	0.0	B	B	I
Esiburgo.....	59.9	-0.5	18.0	0.0	C	0	9b	—	M	21.0	16.0	9.0	Ao	Ao	Ao
Petropolis.....	58.9	-1.9	21.0	5.0	NE	2	5e	—	B	—	16.0	7.0	lo	lo	lo
Rezende.....	58.1	-1.2	20.0	-1.0	E	2	9b	—	M	23.0	17.0	0.0	I	I	I
Therezopolis.....	56.6	-3.6	20.0	2.0	NE	2	9b	—	I	—	16.0	1.0	lo	lo	lo
Cabo Frio.....	59.5	-0.9	24.0	0.0	NE	2	9b	Chão	I	24.0	21.0	0.0	I	I	A
Angra dos Reis.....	59.6	-1.1	23.0	1.0	SE	2	9b	Chão	I	24.0	18.0	2.0	I	Ao	I
São Paulo.....	56.7	-2.3	22.0	3.0	E	2	9b	—	I	27.0	17.0	0.0	I	B	I
Santos.....	58.3	-2.3	25.0	0.0	C	0	9b	Tranq.	I	26.0	20.0	0.0	A	I	A
Ribeirão Preto.....	58.4	-1.3	29.0	6.0	N	2	9b	—	I	—	21.0	1.0	A	A	A
S. C. do Pinhal (X).	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina.....	57.0	-2.1	26.0	1.0	C	0	5a	—	B	32.0	13.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	56.4	-2.0	25.0	3.0	NE	2	—	—	—	29.0	18.0	0.0	B	B	B
Curitiba.....	58.8	-1.8	18.0	1.0	NE	2	9a	—	B	25.0	14.0	0.0	I	B	B
Paranaguá.....	58.6	-0.8	22.0	-2.0	SW	2	9a	Coão	B	28.0	19.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	59.2	—	20.0	—	NE	2	9	—	I	26.0	13.0	0.0	B	B	I
Palmas.....	57.2	-1.8	18.0	2.0	C	0	9b	—	I	—	14.0	0.0	B	B	I
Florianopolis.....	57.7	-2.7	22.0	2.0	N	2	5b	P. vg.	B	24.0	19.0	0.0	B	B	B
Lages.....	57.9	-1.4	19.0	1.0	—	—	5b	—	B	23.0	10.0	0.0	B	B	B
Herval.....	58.3	-1.5	20.0	1.0	C	0	9a	—	B	31.0	16.0	0.0	B	B	I
S. Francisco.....	57.7	-1.9	22.0	4.0	SW	2	5a	Chão	B	25.0	19.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	56.2	-2.3	25.0	2.0	C	0	9b	—	B	31.0	19.0	0.0	B	B	B
Uruguayana.....	55.8	-0.8	26.0	2.0	NE	2	2a	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X).	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria do Palmas.....	57.5	0.7	19.0	-5.0	SW	2	2b	—	B	35.0	17.0	5.0	I	—	—
Montevideo.....	57.2	2.4	20.0	-6.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	58.2	0.5	21.0	-3.0	SW	2	9	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Iguatú com 38°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Lage com 10°.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mio. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (O) chuviscos; (O) nevoa secca; (O) nevoeiro; (O) granizo; (O) trovoadas com relampagos; (O) relampagos; (O) ventania; (O) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappis mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 23 ás 9 horas do dia 24

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi em geral bom. A's 9 horas de hoje o tempo era bom nos Estados do Maranhão, Piahy, Ceará e Rio Grande do Norte e incerto nos demais, com chuvas em alguns pontos, acompanhadas de trovoadas em Porto de Pedras. Os ventos predominaram de léeste fracos, salvo em alguns pontos onde foram registradas rajadas frescas. Dos Estados do Amazonas, Pará e Parte do Maranhão, não recebemos os despachos telegraphicos.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas e chuviscos, tendo sido as precipitações acompanhadas de trovoadas em pontos de Minas, Goyaz e Matto Grosso. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto, com chuvas e trovoadas em Pirapôra e chviscos em varios pontos. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis fracos, tendo reinado calmaria em pontos de Minas e Estado do Rio.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom. Trovejou em Ruy Barbosa. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom tendo trovejado em Ruy Barbosa. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis fracos, tendo reinado calmaria em alguns pontos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amázonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Corcovado	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	33.3	—	30.4	28.2	30.3	—	30.1	—	29.8	—	25.3	—	—
Minima.....	16.5	—	19.4	18.6	18.7	—	17.7	—	18.6	—	21.8	—	—
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	2.1	—	0.0	—	0.5	—	0.4	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 24:			Rio S. Francisco — Dia 24:		
Guararema	0.72	0.12	Pirapóra	0.95	-0.04
Jacarehy	0.46	0.10	S. Francisco	1.45	-0.01
Caçapava	1.03	0.10	Januaria	2.10	-0.12
Pindamonhangaba (X)	—	—	Carinhanha	2.14	—
Guaratinguetá	1.20	0.20	Rio Branco	1.62	0.09
Rezende	0.70	0.00	Barra do Rio Grande	2.72	0.05
Barra do Pirahy	1.72	0.16	Remanso	1.80	0.10
Anta	1.22	0.12	Joazeiro	1.72	0.04
Porto Novo do Cunha	0.97	0.26	Cabrobó	1.58	0.00
S. Fidelis	2.62	0.20	Piranhas	2.71	0.11
Campos	7.20	0.04	Penedo	1.30	0.15
Rio Itajahy-Assú — Dia 24:			Bacia Amazonica — Dia 23:		
Pouso Redondo	1.48	-0.02	Rio Branco	3.91	0.30
Rio do Sul (X)	—	—	S. Philippe	3.10	0.39
Nova Bremen (X)	—	—	Labréa (X)	—	—
Hansa	0.94	-0.02	Porto Velho (X)	—	—
Aquidaban	1.04	-0.02	Itacoatiara	1.12	-0.05
Indayal	1.30	0.05	Parintins (X)	—	—
Timbó	0.10	-0.10	Obidos	6.78	-0.03
Blumenau	0.26	-0.04	Itaituba (X)	—	—
Gaspar	1.44	-1.06	Taperinha (X)	—	—
Ilhota	1.88	-0.30	Altamira	2.09	-0.03

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 24 — Estacionario em Rezende e subindo no resto do curso,

Rio São Francisco — Dia 24 — Baixando entre Pirapora e Januaria e em Penedo; estacionario em Cabrobó e subindo no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 24 — Subindo lento em Indayal e Itajahy; estacionario em Luiz Alves e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 23 — Baixando em Itacoatiara e Obidos; subindo ligeiramente no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda	9.30	ESE 8	ESE 9	E 6	E 4	E 5	—	—	—	2.860 ms.
Maceió	9.30	ENE 8	ENE 15	ENE 12	NE 8	—	—	—	—	1.950 ms.
Ondina (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá	7.30	NNE 4	NNW 4	WNW 4	WNW 8	WNW 8	WNW 3	—	—	3.710 ms.
Porto Seguro (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendes (X)X	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	9.30	E 2	ENE 3	NNW 5	N 9	NW 8	NW 6	WNW 8	—	4.620 ms.
Rio de Janeiro	13.30	SSE 5	E 4	NNE 8	NNW 10	NW 11	—	—	—	2.100 ms.
Santos (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curityba	9.30	NNW 3	WNW 4	NNW 2	WNW 4	WNW 4	SW 3	W 8	NW 8	6.100 ms.
Florianopolis (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Highland Chieftan, para La-Palmas, Lisboa, Vigo, Boulogne e Londres, recebendo impressos até às 5 horas; cartas para o exterior da Republica até às 6 horas.

Arantibi, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até às 10 horas; cartas para o interior da Republica até às 10 ho-

ras. Idem, idem com porte duplo até às 11 horas.

Werra, para Santos, S. Francisco, Rio Grande e Rio da Prata, recebendo impressos até às 7 horas; cartas para o interior da Republica até às 7 1/2 horas; idem, idem com porte duplo até às 8 horas; cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

Alsina e Voltaire, para Santos, e Rio da Prata, recebendo impressos até às 8 horas; cartas para o interior da Republica até às 8 horas; idem, idem com porte duplo até às 9 horas; cartas para

o exterior da Republica até às 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela Quinta Secção, todos os dias uteis, até às 15 horas da vespereira da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na Quinta Secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 55/64	5 51/64
Sobre Paris	\$333	\$337
Sobre Italia	—	\$447
Sobre Alemanha	—	2\$046
Sobre Portugal	—	\$388
Sobre Belgica (papel)	—	\$240
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$199
Sobre Hespanha	—	1\$223
Sobre Suissa	—	1\$661
Sobre Suedia	—	2\$311
Sobre Noruega	—	2\$306
Sobre Dinamarca	—	2\$304
Sobre Chile	—	1\$050
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$255
Sobre Nova-York	8\$397	8\$519
Sobre Montevideo	—	8\$337
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$566
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$458
Sobre Japão (yen)	—	4\$230
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Austria	—	4\$212

Moedas

Vales-ouro por 18000, 1.567

Sobranos (ouro)	42\$000
Libras (papel)	41\$800
Escudos (papel)	\$400
Libras (papel)	\$455

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	728\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	752\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	752\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	728\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 7 %	968\$000
Obrigações Ferro-viarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	938\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, por	147\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. decreto n. 1.535	162\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	194\$000
Apolices Pref. de Pelotas de 1:000\$, 8 %, port.	905\$000
Apolices Pref. de Petropolis de 200\$, 7 %, port. (1921)	175\$000
Banco Brasileiro Alemão	142\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	180\$000
Banco do Brasil	401\$000
Sociedade Docas de Santos, nom.	260\$000
Sociedade Docas de Santos, port.	260\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 25 de novembro de 1929

(Mercado a termo)

Por 10 kilos

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total
	Vende- Comprador	Vende- Comprador	de vendas Saccas
Janeiro	16\$150	15\$700	16\$600
Fevereiro	S/vend.	15\$400	16\$500
Março	S/vend.	15\$000	15\$900
Abril	S/vend.	14\$975	15\$800
Novembro	16\$400	16\$000	16\$800
Dezembro	17\$500	16\$800	17\$800
Vendas	1.000 saccas.		17\$075

Mercado firme.

Prego do tipo 7, 23\$000 por arroba.

Mercado sustentado.

Vendas 7.367 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 23

	Saccas
Entradas	13.892
Saídas	11.772
Consumo local	500
Existencia	285.433

Mercado calmo.

Preços:

Typo 3	26\$200
Typo 4	25\$400
Typo 5	21\$600
Typo 6	23\$800
Typo 7	23\$000
Typo 8	22\$000

Assucar

	Saccos
Entradas	700
Saídas	3.973
Existencia	183.599

Mercado fraco.

Preços:

Branco crystal	29\$000 a 30\$000
G. amarello	25\$000 a 27\$000
Mascavinho	26\$000 a 30\$000
Mascavo	26\$000 a 28\$000

Algodão

	Yardos
Entradas	66
Saídas	236
Existencia	3.370

Mercado paralyzado.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — typo Scridó:	
Typo 3	40\$000
Typo 4	39\$000
Fibra média — Sertões:	
Typo 3	37\$500
Typo 5	33\$500

Fibra média — Ceará:	
Typo 3	36\$000
Typo 5	32\$500
Fibra curta — Mattas:	
Typo 3	35\$000
Typo 5	31\$500
Fibra curta — Paulista:	
Typo 3	35\$000
Typo 5	31\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data	Receita total:	Sendo:		Receita em	Receita total
	Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel	ouro convertida a papel (*)	na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
7 de novembro de 1929	486:358\$715	165:121\$065	321:237\$650	754:107\$903	1.075:315\$553
Diferença para mais em 1929	486:358\$715	165:121\$065	321:237\$650	754:107\$903	1.075:315\$553
Receita do mez:					
De 1 a 25 de novembro de 1929	12.509:414\$533	4.918:106\$932	7.591:307\$601	22.460:994\$358	30.052:301\$959
De 1 a 25 de novembro de 1928	13.339:853\$506	5.880:743\$308	7.459:110\$198	26.857:354\$687	34.316:461\$885
Diferença em 1929 ..	830:438\$973	962:636\$376	132:197\$103	4.396:360\$329	4.264:462\$926
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 25 de novembro de 1929	163.518:424\$180	69.168:258\$327	94.350:162\$853	315.891:135\$779	410.241:598\$632
De 2 de janeiro a 25 de novembro de 1928	157.982:480\$766	69.315:492\$339	88.666:988\$427	316.563:853\$512	405.230:841\$939
Diferença em 1929 ..	5.535:940\$414	147:234\$012	5.683:174\$426	672:417\$733	5.010:756\$693

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 23 de novembro de 1929	13.210:732\$465
Arrecadada em 25 de novembro de 1929 ..	731:052\$491
	13.971:781\$959
Em igual periodo de 1928	11.003:623\$130
Diferença para menos em 1929	31:638\$171
Arrecadada de 2 de janeiro a 25 de novembro de 1929 ..	191.260:636\$744
Em igual periodo de 1928	198.871:424\$541
Diferença para menos em 1929	4.613:787\$797

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE MESTRE DA OFFICINA DE FERRAMENTARIA.

1-De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste arsenal, faço publico que fica aberta nesta secretaria, pelo espaço de 30 dias, a partir da data da primeira publicação deste, a inscripção do concurso para preenchimento da vaga de mestre da officina de ferramentaria deste estabelecimento.

2-De accordo com o art. 27 do regulamento em vigor, somente poderão ser candidatos a este logar os auxiliares de mestres ou operários de primeira e segunda classes do Arsenal; mestres, auxi-

liares de mestres e operários de primeira classe das officinas da industria particular, uns e outros de officios correspondentes.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal, em 28 de outubro de 1929. — Pelo secretario. — Antonio Lemos Vieira, 1.º official.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE TERCEIROS OFFICIAES DA SECRETARIA

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste arsenal, faço publico que se acha aberta, durante o prazo de 30 dias, a partir da data da primeira publicação deste, a inscripção do concurso para preenchimento de duas vagas de terceiros officiaes desta secretaria.

O concurso versará sobre o conhecimento das materias seguintes: portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra elementar, geometria pratica, geographia, historia do Brasil, noções de direito constitucional e administrativo e pratica de dactylographia.

O candidato ao concurso, deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro;
- b) ter a idade compreendida entre 14 e 30 annos;
- c) ser reservista;
- d) possuir boa conducta civil e militar;
- e) não soffrer de molestia contagiosa, a que será comprovado em inspecção de saúde.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1929. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* do dia 15 do corrente, paginas 22.955 a 22.967, e rectificação publicada no dia 21, também do corrente, paginas 23.426 e 23.427, referente a concorrência administrativa permanente, para o fornecimento ao Laboratório e Depósito de Material Sanitário Naval, no anno de 1930, de medicamentos, drogas, appósitos, vasilhame, reactivos chimicos e artigos de uso em pharmacia, cirurgia, enfermagem e gabinetes.

Directoria de Saude (D. S. 3), 25 de novembro de 1929. — *João Luiz de Aquino Gaspar*, primeiro tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

CONCURSO PARA ESCRIVENTE CIVIL DOS HOSPITAES

Com autorização do Sr. ministro da Marinha acha-se aberta, nesta directoria, pelo espaço de 30 dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso para preenchimento de uma vaga de escrevente civil dos Hospitais da Marinha.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e assignada por si ou pro-cureador, acompanhada de documentos que provejam:

- 1.º, identidade de pessoa;
- 2.º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos;
- 3.º, ser maior de 18 annos e menor de 30, o que será verificado com a certidão de registro civil ou documento autentico e que produza fé em juizo e a substitua;
- 4.º, ter sido recentemente vacinado;
- 5.º, ter bom procedimento, o que será verificado por folha corrida;
- 6.º, ser reservista, o que será verificado com a respectiva carteira ou certidão de alistamento militar.

Os candidatos serão antes do concurso e em dia previamente marcado submetidos a inspecção de saúde, afim de ser verificado se não soffrem de doença que incapacite para o exercicio das funções.

O concurso constará de prova escripta e oral de portuguez e arithmetica, até proporções (inclusive) e de dactylographia, sendo os pontos relativos a essas provas formulados pela junta examinadora no dia da realização das mesmas.

O candidato nomeado para a vaga existente deverá servir nos Hospitais de Marinha desta Capital ou no Sanatorio Naval em Nova Friburgo, ao arbitrio da Administração Naval.

Directoria de Saude da Armada, 21 de novembro de 1929. — *Dr. Paulo Fernandes dos Santos*, capitão de fragata medico, chefe da D. S. "1 e 2".

Directoria do Pessoal

CONCURSO PARA ASPIRANTE A COMMISSARIO

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral do Pessoal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia (28) vinte e oito de novembro corrente (quinta-feira), deverão comparecer na Escola Naval, para o exame das provas oraes, da secção A — linguas, os candidatos abaixo mencionados: condução no Arsenal de Marinha, ás (11h.) onze horas:

Turma effectiva

Carlos Frederico de Noronha Netto.
Antonio Groth Alves.
Aurelio Chamberlain.
Pedro Hugo Martins Junior.
José Luiz Paes Leme.
Salustiano Huel de Bacellar da Silva.
Adalberto Bernard Robla.
João Petrelli de Lima Reis.
Aristeney Sanctos.
Fernando de Oliveira Magioli.

Turma supplementar

Leonardo Barrafato.
Moacyr Pereira de Oliveira.
Jair de Almeida Azeredo Rodrigues.
José de Souza.
João Baptista Corrêa de Abreu.
Henrique da Costa Salgueirinho.
Joaquim Dias do Amaral.
Oscar de Luiz Silva.
Ary Lopes.
Francisco Thomaz de Oliveira Junior.
E' obrigatorio o comparecimento da turma supplementar.

Directoria do Pessoal (D. P. 1), em 25 de novembro de 1929. — *Jorge Cardoso Ramos*, primeiro tenente commissario, secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação da publicação das propostas da concorrência publica realizada no dia 21 do corrente mez, para o fornecimento, em 1930, de artigos do grupo 55 — "Fardamento".

"Diario Official" do dia 22 de novembro de 1929.

Pagina 23.513.

Onde se lê:

55-P-4 Panno azul ferrete, metro, vinte e dois mil duzentos e cincoenta réis 22\$255

Leia-se:

55-P-1 Panno azul ferrete, metro, vinte e dois mil duzentos e cincoenta e cinco réis 22\$255

Onde se lê:

Brim kaki de algodão estrangeiro, metro, quatro mil cento e noventa e oito réis..... 4\$198

Leia-se:

Brim kaki de algodão estrangeiro, metro, quatro mil cento e noventa e oito réis..... 4\$198
Pagina 23.544.

Onde se lê:

55-B-28-

Leia-se:

55-B-38.

Onde se lê:

55-B-45 — Brim branco de algodão nacional, 250.000 metros, metro, dois mil oitocentos e sessenta e cinco réis 38\$65

Leia-se:

55-B-45 — Brim branco de algodão nacional, 250.000 metros, metro, dois mil oitocentos e sessenta e cinco réis 23\$65

Onde se lê:

Alves Lucupira

Leia-se:

Alves Sucupira
Pagina 23.515.

Onde se lê:

55-J-1 — 25.000,

Leia-se:

55-J-2 — 2.000.
Pagina 23.517.

Onde se lê:

Norman Gross

Leia-se:

Jorman Tross

Onde se lê:

J. Dias Senra

Leia-se:

J. Dias Pereira.

Onde se lê:

55-B-28

Leia-se:

55-B-38
Pagina 23.519.

Onde se lê:

Consentino Sarly

Leia-se:

Consentino Sarly

Onde se lê:

Em 45 dias, 40 %; em 130 dias.

Leia-se:

Em 45 dias, 40 %; em 180 dias.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 25 de novembro de 1929. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" do dia 10 do corrente, paginas ns. 22.582 a 22.583, que se refere a concorrência administrativa permanente a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 21, "Cabos, linhas, fios e estopa para calafeto".

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 22 de novembro de 1929. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia dezoito de outubro de mil novecentos e vinte e nove, que diz respeito a concorrência publica para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, em

mil novecentos e trinta, de artigos do grupo "Calçado".

Comissão de Concurrença da Directoria de Fazenda da Marinha, em 25 de novembro de 1929. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE ARTIGOS DOS GRUPOS "AÇUGUE", "PADARIA", "DIETAS" E "COMBUSTIVEL", (LENHA), DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. capitão de fragata, commandante das Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, faço publico que a partir de hoje, se acham abertas, na sala do commando, as inscrições de negociantes e criadores que se proponham a fornecer a estas escolas, os artigos dos grupos "Açugue", "Padaria", "Dieta" e "Combustível" (lenha), durante o anno de 1930:

1.ª As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao senhor capitão de fragata, commandante destas escolas, até ás 12 horas do dia 9 de dezembro de 1929, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª e das propostas feitas, em uma ou mais folhas de papel, formato almanaco, escriptas sem rasuras, entrelinhas, emendas ou qualquer outro vicio de escripta, em quatro vias, contendo, além do selo na 1ª via, data e assignatura, nome, qualidade e preço de unidade, por extenso e em algarismos, dos generos constantes da clausula decima setima e a declaração de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

2.ª Os fornecimentos começarão a ser feitos a 1 de janeiro de 1930.

3.ª Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos: a) comprovantes de sua idoneidade; b) documentos das estações fiscaes, que provem ter pago o imposto de industrias e profissões, e, bem assim, a licença da Municipalidade, relativa ao ramo de negocio cujos generos se proponham fornecer, quando se tratar de negociantes; c) documentos provando terem sido aferidos os pesos e medidas no exercicio corrente, si for negociante; d) copia do contracto commercial, devidamente registrado, ou documento que o suppra, quando não for individual a sua firma; e) documento provando ser criador ou produtor dos artigos que se proponham fornecer, quando não forem negociantes matriculados; f) recibo provando ter caucionado no cofre destas escolas a importância de um conto de réis, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal, ao portador, para garantia da inscrição.

4.ª As propostas serão apresentadas em envolveros fechados, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e leitura das propostas, devendo estas ser assignadas e rubricadas em todas as paginas pelo proponente. A abertura e leitura das propostas terão lugar ás 15 horas do dia 10 de dezembro de 1929, no local já indicado. Será lido aos proponentes estabelecidos fóra deste município enviarem suas propostas pelo Correio, as quaes serão abertas

e lidas nas mesmas condições das demais, embora ausentes os seus signatarios. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

5.ª Os documentos de idoneidade serão apresentados em envolvero fechado, juntamente com o requerimento da inscrição e restituídos aos seus proprietarios depois da abertura das propostas.

6.ª Aceita a proposta, pela approvação da concurrença, não poderá o fornecedor recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de correr por sua conta a diferença do fornecimento.

7.ª Os concorrentes, para garantia da execução das suas obrigações, terão que caucionar no cofre destas escolas, a quantia correspondente a 5 % do valor total do fornecimento em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal, ao portador.

8.ª Não serão aceitas propostas de artigos não-constantes deste edital, nem condições nelle não previstas, nem admitida a offerta prévia de abatimento sobre preços das propostas mais baratas apresentadas na concurrença.

9.ª Os artigos a fornecer, serão de 1ª qualidade, e ficarão sujeitos á verificação, quanto á qualidade e quantidade, por peritos idoneos, no acto do recebimento do fornecimento, designados pelo commandante destas escolas.

10.ª A hygiene de acondicionamento e transporte, serão de accordo com as leis federaes, regulamentadas pelo Ministerio da Agricultura e Departamento Nacional de Saude Publica, e tambem de accordo com as posturas estadoaes e municipaes.

11.ª Os generos rejeitados deverão ser substituídos por outros que satisficam ás exigencias do presente edital, e deverão ser retirados immediatamente, quando se tratar de carnes, e no prazo maximo de 24 horas, os demais.

12.ª Sendo a concurrença de que trata o presente edital, para fornecimento a estas escolas e aos navios da Esquadra, fundeados em aguas do município de Angra dos Reis, fica subentendido que a entrega dos generos será feita ou na ponte das escolas, ou a bordo dos navios, correndo as despesas por conta do fornecedor.

13.ª Os proponentes sujeitar-se-hão, desde já, a todas as exigencias e disposições que regem as concurrencias administrativas, de accordo com o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, approved pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, e outras disposições do regulamento para os Conselhos de Compras da Marinha, approved pelo decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, bem como ás leis federaes, estadoaes e municipaes, relativas ao selo.

14.ª Quando se tratar de carnes, o peso de ossos não poderá exceder o limite de um quinto, em relação ao peso da carne.

15.ª Os generos rejeitados, que não forem retirados dentro dos prazos fixados neste edital, serão lançados ao mar, não acarretando esse acto a menor responsabilidade para o Governo, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, ou ao pagamento de outros generos que possam supprir os rejeitados, a juizo do commandante.

16.ª Os pagamentos serão feitos na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, ou na Directoria de Fazenda da Marinha

17.ª A concurrença versará sobre os artigos abaixo discriminados, com os preços relativos á unidade indicada, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença:

"Grupo açugue": carne verde, kilo; carne de vitella, kilo; carne de carneiro, kilo; carne de porco, kilo; "Grupo padaria": farinha de trigo, kilo; pão fresco de farinha de trigo, kilo; "Grupo dietas": aveia (Quaker Oats), kilo; bolachinhas, kilo; gallinhas, uma; leite fresco, litro; ovos, duzia; pão de lot, kilo; biscoitos, kilo; farinha de banana, kilo; frangos, um. "Grupo combustivel": lenha em achas, metro cubico, que corresponda cada metro cubico a 100 achas de um metro de comprimento.

18.ª Nenhuma reclamação poderão os proponentes fazer depois das horas prefixadas para o recebimento, das inscrições e das propostas.

Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal em Baptista das Neves, 18 de novembro de 1929. — Nestor Ferreira Cabral, capitão-tenente, commissario.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENÇA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, nesta Directoria, serão recebidas no dia 26 de novembro corrente propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1930, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 1 — Carne fresca (2ª concurrença); 8 — Gaxolina e kerozene (2ª concurrença); 12 — Carvão de pedra (2ª concurrença); 17 — Material e objectos de electricidade; 18 — Louças e porcellanas; 19 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 20 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres, e 21 — Ferragens e artigos de ferragistas, de conformidade com as condições estipuladas no edital de 7 deste mez, publicado a fls. 22.482 e seguintes do Diario Official de 9 do corrente mez.

Directoria da Contabilidade, em 9 de novembro de 1929. — Pereira Junior, director geral.

CONCURRENÇA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 10 do proximo mez de dezembro, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 9 — Objectos de expediente (2ª concurrença); 15 — Material photographico (2ª concurrença); 22 — Fumos e artigos para fumantes; 23 — Animas para laboratorios; 24 — Material cirurgico; 25 — Utensilios para laboratorios e 26 — Accessorios de

automovel, de conformidade com as condições estipuladas no edital de 20, publicado a fls. 23.370 e seguintes do *Diário Official* de 21 de novembro da corrente.

Directoria da Contabilidade, 22 de novembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, neste departamento, serão recebidas no dia 13 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, exceptuados os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos 6 — Leite de vacca, e 9 — Material de electricidade, de conformidade com as condições do edital de 19 do corrente, publicado a fls. n. 23.301 do *Diário Official* de 20 do corrente, e a notificação feita a fls. 23.618 e seguintes do *Diário Official* de 23 do mesmo mez.

Departamento Nacional do Ensino, em 25 de novembro de 1929. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de Secção.

Instituto Nacional de Musica

Resultado dos exames do dia 22 do novembro de 1929:

CURSO DE SOLFEJO

8ª turma — 1º anno:

1 — Thereza Ferreira, gráo 4, resultado do exame simplesmente.

2 — Urielina Luiza Faria Soares, gráo 5, resultado do exame, simplesmente.

3 — Yvette de Magalhães Castro, gráo 4, resultado do exame, simplesmente.

4 — Yvonne de Souza Machado, gráo 4, resultado do exame, simplesmente.

5 — Zilah Silveira, gráo 3, resultado do exame, simplesmente.

6 — Zivani de Oliveira, gráo 5, resultado do exame, simplesmente.

7 — Yvonne de Andréa, gráo 3, resultado do exame, simplesmente.

Inhabilitados, 2.

1º anno — 7ª turma:

1 — Maria Amelia Martins, gráo 5, resultado do exame, simplesmente.

2 — Nelsina de Azevedo Fonseca Pinto, gráo 5, resultado do exame, simplesmente.

3 — Nadyr de Lima Tavares, gráo 5, resultado do exame, simplesmente.

4 — Nereida Torres, gráo 5, resultado do exame, simplesmente.

5 — Nathalina Duarte, gráo 4, resultado do exame, simplesmente.

6 — Nair Neves, gráo 4, resultado do exame, simplesmente.

7 — Orpet Marques Peixoto, gráo 5, resultado do exame, simplesmente.

8 — Oneida Krause, gráo 6, resultado do exame, simplesmente.

9 — Olinda de Souza, gráo 3, resultado do exame, simplesmente.

10 — Ondina Barboza de Macedo, gráo 5, resultado do exame, simplesmente.

11 — Paulo Francisco de Moura, gráo 4, resultado do exame, simplesmente.

12 — Pedro Cavalcante Formiga, gráo 6, resultado do exame, simplesmente.

13 — Ruth da Costa Pereira, gráo 2, resultado do exame, simplesmente.

14 — Rosa Tendles, gráo 8, resultado do exame, simplesmente.

15 — Ruth de Souza, gráo 4, resultado do exame, simplesmente.

16 — Rubens Dias Leite, gráo 3, resultado do exame, simplesmente.

17 — Silvina Ribeiro.

Inhabilitados, 3.

Resultado dos exames do dia 23 do novembro de 1929:

3º anno:

1 — Thereza Borges Rossi — 6 Plenamente.

2 — Themyra Maciel de Mattos — 4 Simplesmente.

3 — Neusa Lima e Castro — 7 Plenamente.

4 — Yvonne Gonçalves de Castro — 4 Simplesmente.

5 — Yvonne da Costa Freitas — 6 Plenamente.

6 — Yara Quito — 8 Plenamente.

7 — Ierêce de Moraes Lagden — 4 Simplesmente.

8 — Nalter Carlos Politano — 4 Simplesmente.

9 — Zeleaka de Almeida e Souza — 6 Plenamente.

10 — Zilda Braga Teixeira Campos — 5 Simplesmente.

11 — Zilah Ferraz de Carvalho — 5 Simplesmente.

12 — Thereza de Jesus Silveira — 6 Plenamente.

13 — Vera Werneck Corrêa e Castro — 5 Simplesmente.

14 — Zilka de Freitas Chaves — 7 Plenamente.

15 — Zilda Vasconcellos — 7 Plenamente.

16 — Salvador Piersante — 6 Plenamente.

Um não compareceu.

3º anno:

Nair Pinto Ribeiro — 5 Simplesmente.

Nadir Pereira Porto — 7 Plenamente.

Nilza Burlamaqui Staloni — 6 Plenamente.

Noemia Iwai — 8 Plenamente.

Norma de Brito Lopes — 8 Plenamente.

Nasarina Vieira de Castro — 6 Plenamente.

Nadyr Guimarães Alves — 3 Simplesmente.

Neusa Ferreira — 3 Simplesmente.

Nieves de Mello Queiroz — 6 Plenamente.

Nair Duriez — 4 Simplesmente.

Nedja Soledade — 4 Simplesmente.

Octavia Corrêa Lima — 4 Simplesmente.

Ordalina Langelotti — 5 Simplesmente.

Odette Ferreira da Silva — 4 Simplesmente.

Olga Lurac — 5 Simplesmente.

Octavia Botelho — 6 Plenamente.

Otiene Menezes — 7 Plenamente.

Ondina Vianna Chresmann — 6 Plenamente.

3º anno:

1 — Odette Fernandes — 4 Simplesmente.

2 — Odette da Rocha Azevedo — 6 Plenamente.

3 — Ondina Nunes Teixeira — 6 Plenamente.

4 — Odila de Albuquerque Martins — 5 Simplesmente.

5 — Odette Mello Ventura — 4 Simplesmente.

6 — Olga Pinto dos Reis — 6 Plenamente.

7 — Nair Vassallo — 7 Plenamente.

8 — Odette Gomes de Souza — 6 Plenamente.

9 — Odette Borges Leal — 4 Simplesmente.

10 — Odette Vieira — 4 Simplesmente.

11 — Raymundo José Rodrigues — 10 Distinção.

12 — Ruth Rezende Moraes — 7 Plenamente.

13 — Rosa Rodrigues Campos — 6 Plenamente.

14 — Regina Cardoso Pinheiro — 6 Plenamente.

15 — Sylvia da Silva Mesquita — 6 Plenamente.

16 — Saudade Pinheiro Duarte Pinto — 7 Plenamente.

17 — Sieglilde Barbosa Monteiro Aufran — 4 Simplesmente.

18 — Stella de Oliveira — 6 Plenamente.

19 — Sylvia Bittencourt — 7 Plenamente.

20 — Sylvia Tavares Queiroz — 5 Simplesmente.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 25 de novembro de 1929. — O secretario, *José Vaz de Mello*.

CURSO DE FLAUTA

Resultado dos exames do dia 23 do novembro de 1929:

Salão pequeno:

1 — Antonielli Martins — Gráo 10 — Distincto.

2 — Enéas Marques Porto — Gráo 10 — Distinção.

Contra-baixo:

1 — Antonio Pedro Mião — Gráo 9 — Plenamente.

Trompa:

1 — José d'Anito (inicial) — Gráo 6 — Plenamente.

Cornetm:

1 — Antonio Raymundo da Cruz Bicalho — Gráo 6 — Plenamente.

Violino:

1 — Affonso Henriques Carlos Garcia — Gráo 10 — Distinção.

2 — Emaria Barroso de Mello — Gráo 10 — Distinção.

3 — Vicente de Oliveira Tropia — Gráo 10 — Distinção.

4 — Fiordalza Luccadella Guimarães — Gráo 9 — Plenamente.

CURSO DE CLARINETE

Resultado dos exames do dia 25 do novembro de 1929:

Série superior:

1 — Aprigio Ladislau de Carvalho — Gráo 10 — Distinção.

2 — Catulino Davino dos Santos — Gráo 10 — Distinção.

Série inicial:

1 — Antonio Lima — Gráo 3 — Simplesmente.

2 — Franklin de Carvalho — Gráo 9 — Plenamente.

3 — Gonçalo de Oliveira — Gráo 7 — Plenamente.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 25 de novembro de 1929.

Pelo secretario, *Miguel Tolentino Sá Costa*.

Departamento Nacional de Saúde Pública

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE CINCO LOGARES DE INTERNOS DO HOSPITAL S. SEBASTIÃO

De ordem do Sr. director geral, fica aberta nesta secretaria geral pelo prazo de sessenta dias, a inscripção ao concurso para preenchimento de cinco logares de internos do Hospital S. Sebastião, em comissão, sendo a elle admitidos os estudantes das Faculdades de Medicina, officiaes ou equiparadas, que provarem estar matriculados na 3ª ou 6ª série, ser brasileiros, vaccinados e não soffrer de doença contagiosa ou infecto contagiosa.

Para este ultimo effeito os candidatos submeter-se-hão a exame de validade no serviço respectivo do Departamento, apresentando o respectivo attestado no acto da inscripção.

Esse concurso é apenas um processo de selecção entre os candidatos e não constitua, por si só, garantia para a conservação dos funcionarios.

O processo das provas será pautado pelos dos concursos para preenchimento dos cargos technicos effectivos do Departamento, havendo prova pratica do laboratorio e escripta e pratica-oral sobre dado doente, sendo materia de concurso: clinica medica em geral e principalmente a referente ás doenças de notificação compulsoria mais communs no quadro no-ologico do Hospital São Sebastião.

A inscripção será encerrada no dia 9 de janeiro do anno proximo vindouro. Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, 25 de novembro de 1929. — *Rogério Coelho, Dr.* — Pelo secretario geral

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, estão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 2 de dezembro, respectivamente, ás 14, 14 1/4, 14 1/2 e 15 horas, os predios sitos á rua do Cunha ns. 18, 20 e 22, e rua Miguel de Paiva n. 54, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, quando, os proprietarios dos alludidos inmueveis os seus representantes legais ou mais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 23 de novembro de 1929. — *Oscar de Souza Ribeiro,* pelo secretario.

Assistencia Hospitalar do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISICÃO DE MATERIAES PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS, DURANTE O ANNO DE 1930

Chama-se a attenção dos interessados, consoante a legislação em vigor, para o edital acima, que foi publicado no *Diário Official* de 11 de outubro de 1929 (pgs. 20.693 e seguintes).

Assistencia Hospitalar do Brasil, em 14 de outubro de 1929. — *Armando de Carvalho,* assistente de engenharia.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do artigo 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 10 de novembro de 1929

Omnibus:

N. 54. Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

N. 104. Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

N. 212. Empresa N. A. Vição, Limitada, art. 144 — Proprietaria.

Carga:

N. 1.734. Custodio V. Leonardo, artigo 79 — Motorista.

N. 6.096. Auto Vição Metropolitana, art. 144 — Proprietaria.

Experiencia:

N. 43. Carlos Gomes, art. 144 — Motorista.

Passageiro:

N. 46. Joaquim da Silva, art. 151 — Motorista.

Experiencia:

N. 94. José Augusto Medeiros, artigo 144 — Motorista.

Passageiro:

N. 101. Julio Esteves, art. 248 L — Motorista.

N. 145. Amancio N. Junior, art. 144 — Proprietario.

N. 208. José Coelho, art. 248 L — Motorista.

N. 441. Miguel Joaquim, art. 144 — Motorista.

N. 1.233. Elias Gonçalves, art. 248 L — Proprietario.

N. 1.318. Hugo T. de Souza, artigo 144 — Proprietario.

N. 1.329. Raul V. Pinheiro, artigo 248 L — Proprietario.

N. 1.635. Manoel Ferreira Couto, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.756. Illydio Guimarães, art. 248 L — Proprietario.

N. 1.817. Longhim Alexandre, artigo 144 — Motorista.

N. 1.926. João Quintino, art. 248 L — Proprietario.

N. 1.941. Ruy Leal, art. 248 L — Proprietario.

N. 1.996. Hugo R. Nascimento, artigo 144 — Proprietario.

N. 2.134. Stenberg & Comp., artigo 248 L — Proprietarios.

N. 2.150. Dr. Carlos O. Costa, artigo 144 — Proprietario.

N. 2.213. J. Corbenis & Comp. Limitada, arts. 79 e 248 L — Proprietarios.

N. 2.250. Eduardo Machado & Companhia, art. 144 — Proprietarios.

N. 2.489. Companhia Perfumaria Beija Flor, art. 248 L — Proprietaria.

N. 2.566. José Pacheco, art. 248 L — Motorista.

N. 2.666. Dr. José Candido Pimentel, art. 144 — Proprietario.

N. 2.667. Antonio Nastazi, art. 144 — Proprietario.

N. 2.786. Alberto Lima, arts. 248 L e 84 — Motorista.

N. 3.036. José D'Amato, art. 144 — Proprietario.

N. 3.048. Dr. Oswaldo Gonçalves, artigo 144 — Proprietario.

N. 3.206. Francisco J. Vizeu, artigo 144 — Proprietario.

N. 3.245. Manoel F. Rocha, art. 81 — Motorista.

N. 3.302. José Nascimento, art. 248 L — Motorista.

N. 3.336. Frederico Flores, art. 79 — Motorista.

N. 3.512. Coronel Julião Esteves, artigo 92 — Proprietario.

N. 3.551. Antonio B. de Mello, artigo 144 — Motorista.

N. 3.659. Dagoberto Cruz, art. 144 — Proprietario.

N. 4.030. Joaquim Martins, art. 144 — Proprietario.

N. 4.054. Ulysses Duarte Silveira, art. 248 B — Proprietario.

N. 4.234. Bartholomeu M. Wandel, art. 144 — Proprietario.

N. 4.318. Dr. Theophilo Almeida, art. 144 — Proprietario.

N. 4.418. Luiz Paulo Silva, art. 248 L — Motorista.

N. 4.451. Francisco R. Gomes, artigo 79 — Motorista.

N. 4.551. F. Coimbra & Comp. Limitada, art. 248 E — Proprietarios.

N. 4.662. Julião Teixeira, art. 248 L — Motorista.

N. 4.695. Syrio C. Dias, arts. 144 e 159 — Motorista.

N. 4.916. Aldo Pareto, art. 100 — Proprietario.

N. 4.921. Manoel P. Garrido, artigos 144 e 159 — Proprietario.

N. 5.469. Renato Pereira Junior, artigo 144 — Motorista.

N. 5.553. Francisco D. Machado, artigo 144 — Motorista.

N. 5.613. Alfredo Donato, art. 144 — Motorista.

N. 5.630. José Antonio Moreira, artigo 144 — Proprietario.

N. 5.775. José Marques, art. 248 L — Motorista.

N. 5.817. Oswaldo J. Jound, art. 248 L — Motorista.

N. 6.099. Alexandre Galvão, art. 144 — Proprietario.

N. 6.159. João Baptista Machado, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.177. Antonio Parente, art. 86 — Motorista.

N. 6.486. Moacyr Hegguidon, art. 144 — Motorista.

N. 6.628. Samuel M. Carmo, artigo 248 L — Motorista.

N. 7.026. Eduardo C. Martins, artigo 144 — Motorista.

N. 7.133. R. Ferreira & Comp., artigo 144 — Proprietarios.

N. 7.145. Antonio Paes Gonçalves, art. 79 — Motorista.

N. 7.179. Manoel Nunes F. Filho, artigo 248 L — Motorista.

N. 7.189. Henrique Santos Duarte, art. 144 — Proprietario.

N. 7.394. Adolpho Castilho, art. 144 — Motorista.

N. 7.936. Elias Pires, art. 248 L — Motorista.

N. 8.141. Antonio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 8.480. José Fernandes Santos, artigo 248 L — Motorista.

N. 8.688. Sylvio Vianna, art. 144 — Motorista.

N. 8.787. João L. Sanches, art. 248 L — Proprietario.

N. 8.795. Sebastião A. Pinto, art. 144 — Motorista.

N. 8.999. José Teixeira, art. 144 — Motorista.

N. 9.156. Oscar C. de Araujo, art. 144 — Motorista.

N. 9.306. Antonio Gonçalves de Sá, art. 100 — Proprietario.

N. 9.365, Antonio Alves Ferreira, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 9.482, Joaquim F. Diniz, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.587, Antonio da Silva, art. 144 — Motorista.
 N. 10.069, Pio Castagnoli, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.315, Gilberto Moreira, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.586, D. Sylvio de Araujo, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.695, Dr. Armando Pires, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.710, Adeodato Pacheco, art. 82 — Proprietário.
 N. 10.778, Alberto Jaulé, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.810, Alfredo Tenilpson, artigos 84 e 248 L — Proprietário.
 N. 10.879, Alfonso Portugal, art. 92 — Proprietário.
 N. 10.892, Dr. Aniballe Conutte, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.967, Antonio de Souza, artigo 151 — Proprietário.
 N. 11.016, Armaudo Barros, art. 248 L — Motorista.
 N. 11.059, Erasmo M. Rogo, art. 144 — Motorista.
 N. 11.090, Nelson Sampaio, art. 144 — Motorista.
 N. 11.339, José Ferreira Monteiro, art. 144 — Motorista.
 N. 11.423, Agostinho Fortes, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.771, Luiz Felipe Candido, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.777, João Britto Santos, artigo 144 — Proprietário.
 N. 11.834, João Cardas, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.869, Vição Imperio, Limitada, art. 248 L — Proprietária.
 N. 11.943, Americo F. Corrêa, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 11 de novembro de 1929

Omnibus:

N. 43, Light and Power, art. 144 — Proprietária.
 N. 91, Light and Power, art. 248 L — Proprietária.
 N. 109, Light and Power, art. 248 L — Proprietária.
 N. 180, Auto Omnibus, S. A., artigo 33 — Proprietária.
 N. 192, Empresa N. A. Vição, Limitada, art. 248 L — Proprietária.
 N. 209, Empresa N. A. Vição Limitada, art. 144 — Proprietária.
 N. 318, Dr. Laudelino Freire, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 328, Empresa N. A. Vição, Limitada, art. 248 L — Proprietária.
 N. 331, Light and Power, art. 81 — Proprietária.

Carga:

N. 156, Parke Dawis & Comp., artigo 248 L — Proprietários.
 N. 506, Caxias & Comp., art. 248 L — Proprietários.
 N. 614, F. R. Baptista & Comp., artigo 144 — Proprietários.
 N. 705, Manus A. Limitada, art. 144 — Proprietária.
 N. 1.684, José Fernandes, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.704, João R. dos Santos, art. 159 — Proprietário.
 N. 1.828, Edgard Canejo, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.509, João Ferreira Reis M., artigo 248 L — Motorista.
 N. 2.516, Crocelhi Gravina & Comp., Limitada, art. 248 L — Proprietários.

N. 3.166, Manoel Fernandes, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.824, Irmãos Vianna & Comp., art. 92 — Proprietários.
 N. 3.856, Sebastião V. Azevedo, artigo 144 — Motorista.
 N. 4.097, Alfredo A. Oliveira, artigo 144 — Proprietário.
 N. 4.104, Angelo Souto Rodrigues, art. 248 L — Proprietário.
 N. 4.478, Porfirio Moreira, art. 102 — Motorista.
 N. 4.758, Anglo Mexican Company Limited, art. 144 — Proprietária.
 N. 4.822, Armando G. Moreira, artigo 79 — Motorista.
 N. 4.869, Mestre & Blatgé, arts. 144 e 79 — Proprietários.
 N. 4.919, Arminio Portugal, art. 102 — Motorista.
 N. 4.997, Mestre & Blatgé, art. 92 — Proprietários.
 N. 6.071, José Gomes de Oliveira, art. 102 — Motorista.

Experiencia:

N. 130, Smith Andrade, Limitada, art. 144 — Proprietária.

Passageiro:

N. 250, Moyses Socideira, art. 248 L — Proprietário.
 N. 268, João Baptista Guimarães, artigo 248 L — Motorista.
 N. 407, F. Coimbra (art. 2) — Proprietário.
 N. 549, José Feijó & Comp., artigos 102 e 259 — Proprietários.
 N. 556, Natam Schulri, art. 248 L — Motorista.
 N. 671, Manoel Elias, art. 248 L — Motorista.
 N. 791, Joaquim Portella, art. 248 L — Proprietário.
 N. 967, Geraldo da Cunha, art. 248 E — Proprietário.

N. 1.027, Empresa A. Frigoríficos, art. 248 E — Proprietária.
 N. 1.124, Joaquim Simas Santos, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 1.140, Joaquim Simas Santos, artigo 86 — Motorista.
 N. 1.254, Antonio B. Gama, art. 144 — Proprietário.
 N. 1.415, Moacyr Portella, art. 248 L — Proprietário.
 N. 1.443, Albino Gonçalves, art. 102 — Motorista.
 N. 1.458, Rosberg S. Pinto, art. 92 — Motorista.
 N. 1.497, José Metta, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.557, José Daman, art. 86 — Motorista.
 N. 1.716, Nicola Deo, art. 86 — Proprietário.
 N. 1.918, Dr. Joaquim Novaes, artigo 102 — Proprietário.
 N. 1.964, Jayme S. Corrêa, art. 144 — Proprietário.
 N. 2.058, Francisco Paula Ferreira, arts. 102 e 257 — Proprietário.
 N. 2.124, Antonio J. B. de Araujo, art. 100 — Motorista.
 N. 2.258, Dr. Carlos Varzolis, artigo 144 — Proprietário.
 N. 2.782, Felisberto Andrade, artigo 257 — Proprietário.
 N. 3.052, Hygus Ch. Puire, art. 102 — Proprietário.
 N. 3.056, José Nascimento Teixeira, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.115, Achilles Aguiar, art. 86 — Motorista.
 N. 3.143, Verman Alvez, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.314, João Gonçalves Peixoto, art. 144 — Proprietário.

N. 3.389, Manoel Ferreira Silva, artigo 102 — Motorista.
 N. 3.671, João Gomes Oliveira, artigo 102 — Proprietário.
 N. 3.797, Joaquim Ferreira Silva, artigo 248 E — Motorista.
 N. 3.876, Osmar C. Oliveira, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.880, José de Almeida Junior, art. 86 — Proprietário.
 N. 3.902, Dr. Humberto Ferreira, arts. 81 e 102 — Proprietário.
 N. 3.976, Edmundo S. Oliveira, artigo 100 — Proprietário.
 N. 4.008, Albino A. Martins, artigo 102 — Motorista.
 N. 4.419, Aprigio Rodrigues, art. 248 L — Proprietário.
 N. 4.446, Silvino de Almeida, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.513, Ernesto Mendonça, arts. 79 e 248 L — Proprietário.
 N. 4.894, Antonio Fonseca, art. 92 — Proprietário.
 N. 4.898, Augusto & Ramalho, artigo 144 — Proprietários.
 N. 5.011, Aredio de Souza, arts. 102 e 257 — Proprietário.
 N. 5.050, Maximo Torres, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.106, José Affonso Rosa, art. 102 — Proprietário.
 N. 5.108, Companhia Commercial Maritima, art. 248 L — Proprietária.
 N. 5.111, Armando Jacques, art. 248 E — Motorista.
 N. 5.168, João M. Borreiros, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 5.323, Manoel da Cruz, art. 86 — Motorista.
 N. 5.368, Gastão L. Nunes, art. 92 — Motorista.
 N. 5.593, Antonio B. Almeida, art. 86 — Motorista.
 N. 5.769, Antonio Santos Saraiva, art. 102 — Proprietário.
 N. 5.908, Oscar Pedemante, art. 144 — Proprietário.
 N. 6.138, Joaquim Proença, artigo 102 — Proprietário.
 N. 6.138, Joaquim Proença, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 6.215, Antonio A. Netto, art. 144 — Proprietário.
 N. 6.216, Brazilian Electric Company Limited, arts. 79 e 248 L — Proprietária.
 N. 6.256, Francisco Monéro, art. 102 — Proprietário.
 N. 6.381, José Lourenço Alves, artigo 86 — Motorista.
 N. 6.520, Paulo da Silva Carvalho, art. 102 — Proprietário.
 N. 6.732, Odilon Neves, art. 86 — Motorista.
 N. 7.093, Paulo Ignacio P. Louro, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.312, José Paulo Andrade, art. 82 — Motorista.
 N. 7.450, Augusto Nascimento Pereira, art. 248 E — Motorista.
 N. 7.679, Antonio Jorge, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.705, Dr. Domingos Souza Leite, art. 144 — Proprietário.
 N. 7.894, Studebaker do Brazil, S. A., art. 102 — Proprietária.
 N. 7.906, Arthur Barrozo, art. 102 — Motorista.
 N. 8.038, Mestre & Blatgé, art. 248 L — Proprietários.
 N. 8.334, Bernardo Pinto Silva, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 8.450, Dr. Arthur Bernardes Filho, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.627, D. Zulmira Gama, art. 248 L — Proprietária.

N. 8.735, Auto Mercantil Brasileira, S. A., art. 81 — Proprietário.
 N. 8.868, Dr. José Candido Duarte, arts. 79 e 248 L — Proprietário.
 N. 8.868, Dr. José Candido Duarte, arts. 79 e 144 — Proprietário.
 N. 8.880, José de Souza, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.922, Affonso V. Rabello, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.970, José de Oliveira, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.130, José da Silva Oliveira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.154, Julio M. Freitas, art. 86 — Motorista.
 N. 9.196, José Miranda, art. 248 L — Proprietário.
 N. 9.210, Norma Tresa, art. 79 — Proprietário.
 N. 9.251, Antonio Seta, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.270, Antonio Lopes Tinoco, artigo 92 — Proprietário.
 N. 9.724, Dr. José de Araujo, artigo 102 — Proprietário.
 N. 9.891, Antonio C. Silva, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.969, Valentim Crespo, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.148, João Oliveira Mattos, artigo 102 — Motorista.
 N. 10.152, Manoel S. Souza, art. 92 — Proprietário.
 N. 10.324, Dr. Oswaldo Pereira, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.379, Carlos M. Guimarães, artigos 84 e 159 — Motorista.
 N. 10.435, Italo Cosenza, art. 86 — Motorista.
 N. 10.527, Dr. Delio de Barros, artigos 102 e 257 — Proprietário.

N. 10.557, Paul Barthel, art. 159 — Proprietário.
 N. 10.618, Moacyr Martins, art. 79 — Proprietário.
 N. 10.642, Adolpho S. Pinto, artigo 248 L — Motorista.
 N. 10.658, S. A. Lancia do Brasil, art. 102 — Proprietário.
 N. 10.749, Neemio Ilveira, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.837, Albino Pereira, art. 102 — Proprietário.
 N. 10.950, Dr. Paulo Calazans, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.037, Antonio Franca Lemos, art. 102 — Motorista.
 N. 11.074, Manoel R. Junior, art. 86 — Proprietário.
 N. 11.079, Olavo Margal Oliveira, artigo 86 — Motorista.
 N. 11.419, Dr. Washington V. Mello, arts. 79 e 248 L — Proprietário.
 N. 11.459, Victor Pereira, art. 1.020 — Motorista.
 N. 11.527, Carlos Palhares, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.572, Olympio Santos, art. 144 — Motorista.
 N. 11.920, Durval Godoy, art. 144 — Proprietário.
 N. 13.511, Ezequiel Ignacio Ribeiro, art. 100 — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 361, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1929.

Inspectoria de Vehiculos, 25 de novembro de 1929. — O inspector, Armando Bernardes.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Armando José Velloso, Valentino Fernandes Baptista, Custodio Dias Queiroz, Helga Poppe, Maria da Conceição Porto Carneira, João Vieira de Oliveira, Jean Melliard, Victor Etienne, Alfredo de Castro Silveira e Joaquim Rodrigues.

Prova pratica — John Watson Shepard e José Pereira Martins.

Prova regulamentar — Antonio João Baptista e Manoel Moreira Pinto Filho.

Turma suplementar — Nelson Souza Pinto, Victorino Novo, José Pereira Gomes, Godofredo Mendes Pereira e João de Loureiro.

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Fernando Paulino Soares de Souza, José Paes dos Santos, Antenor Dias Ramos, Elisário Pimenta da Cunha, Dirceu Jorge da Silveira, Carlos Arigoni, Claudior Dias Ribeiro, Antonio Joaquim Fernandes, Antonio do Nascimento, Aldeides de Oliveira Gama.

Prova pratica — Augusto Silva Aviz e Manoel Lourenço de Souza.

Prova regulamentar — Antonio Rodrigues Mattos.

Turma suplementar — Joaquim de Souza Lima, Henrique José Ernesto, Moysés de Souza e Silva e José Luiz de Oliveira.

Resultado dos exames effectuados no dia 25 do corrente:

Approvedos:

Daniel Lopes Corrêa, Jayme José da Fonseca e Manoel Braz da Cunha.

Reprovados: 7.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS AOS PRESOS DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA (1930).

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia faço publico que na 1ª secção desta Secretaria da Policia serão recebidas no dia 14 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, a esta repartição de rações preparadas — Almoços e Jantares — aos presos da Policia Civil do Distrito Federal.

Condições:

1ª — Os generos empregados serão de primeira qualidade;

2ª — As propostas devem trazer preços para o almoço e jantar e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação: "Propostas para o fornecimento de almoços e jantares aos presos da Policia Civil do Distrito Federal".

3ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou dactylographadas, em papel de 0.33 x 0.22, sendo a primeira sellada, convenientemente datada e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras e resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de almoço e jantar, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para essas duas refeições, e, destas, aquellas cujo preço esteja acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

4ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 7 de dezembro proximo, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importância do capital com que giram na praça, registrada até 30 de outubro findo, o qual terá de ser, no minimo de 10:000\$000 (dez contos de réis).

5ª — Cada proponente depositará previamente na thesauraria desta repartição mediante guia expedida pela 4ª Secção de Contabilidade, a qual se dará somente até ás 11 horas do dia 7 de dezembro proximo, a quantia de 1:000\$070

(um conto de réis) em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica ou lettras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

6ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, concernentes ao presente fornecimento, e bem assim, o ultimo talão de imposto sobre a renda.

7ª — Lavar-se-ha, opportunamente, na Secretaria da Policia um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

8ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas, deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo senhor doutor chefe de policia e realizada na Secretaria da Policia do Distrito Federal, ás 14 horas do dia 14 de dezembro proximo, perdendo a totalidade da caução feita o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

9ª — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

10ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial recusando-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco (5) dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta secretaria fará duas vezes no *Diario Official* perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

11ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 7 de dezembro e o concorrente que até esse dia e hora não tiver feito o deposito na thesauraria desta Repartição e não exhibir nesta secretaria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado.

12ª — O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento de almoços entre ás 8 e 9 horas da manhã; e os jantares, ás 2 e 3 da tarde; si houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão

imediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do contractante o excesso de despesa que possa haver.

13ª — Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou reense satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, à perda da caução, que reverterá à Fazenda Nacional, descontadas nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e esta repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

14ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista o direito a nenhuma reclamação, sob qualquer título invocada.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou escolher, por unidade, nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro da verba dotada, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Tanto os almogós como os jantares serão entregues, à custa dos contractantes, no deposito de presos desta repartição e nas delegacias districtaes.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferença áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de 30 dias da data do fornecimento mensal, incorrendo na multa de 100\$000 (cem mil réis) os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber, ou nas cações feitas para garantia do contracto ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ser recebida a intimação por escripto para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 25 de novembro de 1929. — *Cicero Nobre Machado*, secretario geral.

Rações preparadas

Numero de ordem — Artigos — Quantidades — Preços máximos por unidade

1.	Almogós (café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grammas para cada)	30.000	\$350
2.	Jantares 200 grammas de feijão preto cozido, com 200 grammas de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 de farinha para cada um.	30.000	\$950

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS — ALMOGÓS E JANTARES — DURANTE O ANNO DE 1930, AOS PRESOS DA POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL.

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas, na 1ª Secção de Contabilidade da Secretaria de Poli-

cia do Districto Federal, propostas para o fornecimento abajá mencionado e mediante as seguintes:

Condições:

1ª. as propostas serão entregues ás 14 horas do dia 16 de dezembro proximo vindouro, na Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, em 3 vias, sendo a primeira sellada, os respectivos preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvida, e encerradas em envelope lacrado;

2ª. só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio;

3ª. as propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital;

4ª. os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 15 horas da vespera da abertura da concorrência, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia ao fornecimento proposto nesta concorrência;

5ª. o fornecimento em questão deverá ser de primeira qualidade, ficando o proponente obrigado a satisfazer os pedidos de almogós entre as 8 e 9 horas da manhã, e os de jantares entre as 2 e 3 horas da tarde; si houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do proponente o excesso da despesa que possa haver;

6ª. a presente concorrência deixará de ser valida logo que haja sido registrado pelo Tribunal de Contas o contracto resultante da concorrência publica;

7ª. a Policia Civil do Districto Federal reserva-se o direito de annullar a concorrência, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 25 de novembro de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Rações preparadas

Artigos:

Almogós — café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grammas, para cada um	\$350
Jantares — 200 grammas de feijão preto cozido, com 200 ditas de carne secca, 20 de toucinho e 200 de farinha para cada um.	\$950

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

Faço publico que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, serão recebidas propostas no dia 10 de dezembro de 1929, para compra do material inservivel que consta da relação annexa, na sede desta Fiscalisação, à Praga Mauá n. 10, 2º andar, ás 14 horas, e sob as seguintes condições:

I. O proponente prestará, antecipadamente, uma caução de 500\$ em dinheiro, que será depositada no Thesouro Nacional como garantia do aceite de sua proposta.

II. O proponente acceto ficará obrigado a fazer a retirada do material dentro do prazo de 30 dias, a contar da data em que lhe for feita a communicação do aceite de sua proposta, sob pena de perda da referida caução.

III. Todas as despesas de movimentação e transporte do material correrão por conta do proponente acceto, para o que fornecerá pessoal e material necessarios.

IV. O material sómente poderá ser retirado após o recolhimento ao Thesouro Nacional, mediante guia desta Fiscalisação, da quantia correspondente ao valor do material adquirido.

V. A proposta deverá ser apresentada em duas vias, sendo a 1ª sellada com 18 sem emendas ou fórmã que possa provocar duvidas, tendo os preços por extenso e em algarismos.

VI. A presente concorrência versará sómente sobre o preço máximo que o proponente apresentar pela unidade de

ajuda, sendo preferido o proponente que maior importância offerecer, por menor que seja a diferença entre os demais.

VII. Esta Fiscalização reserva o direito de annullar a presente concorrência, que será presidida pelo Sr. engenheiro-chefe, si assim julgar conveniente, sem que haja direito a qualquer reclamação e também deixar de aceitar o preço offerecido para cada material, caso não corresponda ao valor do mesmo.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-chefe.

N. B. — Os materiais constantes da relação annexa poderão ser examinados de 12 às 15 horas, nos seguintes locais: "Deposito — rua Conselheiro Zacharias n. 8. Oficinas — em bocadura do Canal do Mangue, margem esquerda.

Relação do material inserível

Numero de ordem — Quantidade — Material — Unidade

1. 1 casco do navio "Mello Franco", um.
2. 1 armario pequeno, um.
3. 1 toillele com pedra marmore, um.
4. 3 camas de ferro com enxergão de arame, uma.
5. 1 escrevaninha pequena, uma.
6. 1 guarda roupa, um.
7. 1 mesa velha, um.
8. 1 locomovel, um.
9. 1 rolos de arame de ferro, um.
10. 1 chaminé, uma.
11. 4 carrinhos, 2 eixos, estrada de ferro, um.
12. 2 carrinhos, 2 eixos, estrada de madeira, um.
13. 1 balança, uma.
14. 14 garrafas para oxygenio, uma.
15. 2 tambores de draga, um.
16. 1 lote de rebites, parafusos, porcas, arruelas e manilhas, etc., de diversas dimensões, kilo.
17. 1 lote de lampadas incandescentes, de carvão, uma.
18. 1 lote de gaxetas de diversas dimensões, lote.
19. 1 rolos de gaxeta plumbaginada, um.
20. 1 lote de ferragens diversas, kilo.

N. B. — O material acima encontra-se no casco do referido navio.

21. 1 caldeira da lancha "Carlos Sampaio", uma.

Draga "Lauro Muller" desmontada, compreendendo:

22. 1 casco, um.
23. 1 conjunto de machinas (em terra), um.
24. 1 caldeira (em terra), uma.
25. 1 guincho, um.
26. 1 mancaes, um.
27. 1 engrenagem com polas, uma.
28. 1 guinchos a vapor, um.

No officina

29. 1 machina a vapor do rebocador "Sarapuhy", uma.
30. 3 motores a gasolina, um.
31. 11 peças diversas, de draga, uma.
32. 2 polas com eixo, uma.
33. 1 peça em treliça, corredeas e ferragens diversas, kilo.

No deposito

34. 1 cabestrante electrico, um.
35. 180 parafusos de ferro, de 1m,0 x 1" x 3/4", com arruelas, kilo.
36. 1 portão de ferro com 1m,78 x 1m,10, um.
37. 4.000 telhas vermelhas de asbesto, milheiro.
38. 200 telhas de cunheira de asbesto, cento.
39. 300 telhas de canal em máo estado, cento.
40. 12 lampadas electricas de arco, uma.
41. 3 toneladas de asphalto velho, tonelada.
42. 1 arreio velho, um.
43. 2 rebolos de 1m,10 x 5", um.
44. 1 rebolo de 1m,05 x 5", um.
45. 2 toneladas de ferro velho, tonelada.

Mais

46. 1 armario com porta de madeira, de 1m,90 x 0m,65 x 0m,15, um.
47. 2 armarios com porta de madeira, de 1m,92 x 1m,15 x 0m,38, um.
48. 1 armario sem portas, de 2m,00 x 1m,10 x 0m,40, um.
49. 1 armario com portas de vidro, de 1m,93 x 0m,95 x 0m,41, um.

50. 1 armario com portas de vidro, de 2m,00 x 1m,00 x 0m,35, um.
51. 1 armario com portas de vidro, de 1m,86 x 1m,00 x 0m,37, um.
52. 1 armario com portas de vidro, de 2m,28 x 1m,16 x 0m,50, um.
53. 1 armario com portas de vidro, de 2m,30 x 1m,16 x 0m,50, um.
54. 1 armario com portas de vidro, de 2m,22 x 1m,80 x 0m,48, um.
55. 1 armario com portas de vidro, de 2m,00 x 1m,20 x 0m,44, um.
56. 1 armario para livros, de 1m,27 x 0m,40, um.
57. 1 bureau com 3 gavetas e pés torneados, 1m,30 x 0m,62, um.
58. 3 bancos de pinho, altos, com pés lisos, um.
59. 1 cancella de peroba, para balastrada, 0m,99 x 0m,70, uma.
60. 3 cabides para plantas, um.
61. 1 chiffonier com 8 gavetas, um.
62. 1 escrevaninha com 1m,86 x 0m,85, uma.
63. 1 escrevaninha com pés torneados, de 1m,60 x 0m,80, uma.
64. 1 escrevaninha com porta de correr de 6 gavetas, de 1m,42 x 0m,85, uma.
65. 1 escrevaninha commum, com pés torneados, de 1m,64 x 0m,70, uma.
66. 1 escrevaninha com pés torneados, de 1m,64 x 0m,80, uma.
67. 1 estante de madeira, com 5 prateleiras, de 1m,02 x 0m,80, uma.
68. Estante de madeira, para desenhos, de 0m,53 x 0m,37, uma.
69. 1 estante para pastas, uma.
70. 1 escrevaninha com pés torneados, de 1m,10 x 0m,88, uma.
71. 5 estrados de pinho, um.
72. 1 grupo forrado de couro, 1 sofá e 3 cadeiras, grupo.
73. 1 grupo em máo estado, 1 sofá e 6 cadeiras, grupo.
74. 1 guarda plantas, com gavetas e prateleiras, de 2m,00 x 1m,56 x 0m,75, um.
75. 1 lavatorio com pedra marmore, sem espelho, um.
76. 1 lavatorio de madeira, imperfeito, com bacia de louça, um.
77. 1 lavatorio de madeira, sem bacia, um.
78. 1 mesa com 2 gavetas e pés torneados, 1m,20 x 0m,68, uma.
79. 1 mesa com 1 gaveta e pés torneados, 1m,29 x 0m,70, uma.
80. 1 mesa com 2 gavetas e pés torneados, 1m,18 x 0m,87, uma.
81. 1 mesa com 2 gavetas e pés lisos, de 1m,37 x 0m,68, uma.
82. 2 mesas com 2 gavetas e pés torneados, 1m,29 x 0m,65, uma.
83. 1 mesa com 2 gavetas e pés torneados, 1m,24 x 0m,66, uma.
84. 1 mesa com 2 gavetas e pés torneados, 1m,26 x 0m,65, uma.
85. 1 mesa sem gavetas e pés torneados, de 2m,00 x 1m,17, uma.
86. 1 mesa para machina de escrever, coberta, 0m,56 x 0m,54, uma.
87. 1 mesa pequena para machina de escrever, uma.
88. 1 mesa com 4 gavetas, de 1m,30 x 0m,78, uma.
89. 1 mesa com 2 gavetas, de 1m,10 x 0m,64, uma.
90. 1 mesa com 2 gavetas, de 1m,20 x 0m,70, uma.
91. 1 mesa com 2 gavetas, de 1m,11 x 0m,64, uma.
92. 1 mesa com 2 gavetas, de 1m,28 x 0m,65, uma.
93. 1 mesa com 2 gavetas, de 1m,00 x 0m,59, uma.
94. 1 porta livros commum, de madeira, de 2m,00 x 1m,20 x 1m,00, uma.
95. 1 secretaria coberta, com 3 gavetas, de 1m,27 x 0m,77, uma.
96. 1 mesa com 4 gavetas, de 1m,10 x 0m,72, uma.
97. 2 machinas de escrever Remington, modelo n. 44, uma.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-chefe.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos**EDITAL**

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Manoel Carvalho Soares da Costa, rua Mattoso n. 217, 78\$066.

Abilio C. Souza, rua Viveiros de Castro n. 34, 32\$279.

Rua Alvaro Borgetti n. 22, 2\$754.

E. S. Salwail, rua Barcellos n. 42, 40\$218.

Rua Real Grandeza n. 38, casa 6, 10\$301.

Rua Real Grandeza n. 44, casa 5, 10\$401.

Maria Andrade, rua Copacabana numero 995, 9\$048.

Mucio Canalini, rua Lopes Quintas n. 13, casa 4, 7\$636.

Pedro Maksoud & Irmão, rua Buenos Aires ns. 311 e 311 A, 70\$760.

Rua Buenos Aires n. 86, 43\$143.

Rua Carmo Netto n. 234, 16\$676.

Couloman de Silva Oliveira, praça Olavo Bilac n. 15, 22\$012.

Rua Santa Luiza n. 89, 132\$250.

Rua Visconde de Itaúna n. 124, réis 68\$955.

Deolinda da Silva Martins, rua Visconde de Itaúna n. 124, 15\$597.

Rua Buenos Aires n. 21, 70\$610.

Agostinho Pereira de Souza, rua Machado Coelho ns. 59, 61, 63, 65, 6, 67 e 67 A, 453\$997.

Avenida Rio Branco ns. 118 e 120, 12\$187.

Rua Rosario n. 5, 19\$090.

Companhia Telephonica Brasileira, largo da Carioca ns. 14, 16 e 18, réis 49\$418.

Companhia Telephonica Brasileira, largo da Carioca ns. 6, 8 e 14, 47\$286.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Gerardo, esquina da travessa Conselheiro Saraiva, 29\$903.

Light and Power Company Limited, rua Visconde de Inhaúma n. 23, 20\$128.

Rua Conselheiro Leonardo n. 9, réis 38\$03.

Rua Conselheiro Leonardo n. 13, réis 38\$03.

Rua Presidente Barroso n. 72, réis 40\$329.

Rua General Pedra n. 193, 27\$099.

Rua Julio do Carmo n. 41, 18\$264.

Companhia Telephonica Brasileira, rua General Camara ns. 150 e 153, réis 54\$970.

S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, rua Nery Pinheiro ns. 34 e 36, 30\$131.

Rua Machado Coelho n. 104, 17\$799.

Avenida Mem de Sá n. 170, 69\$090.

Rua Senador Pompeu n. 153, 25\$685.

S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, rua Nery Pinheiro n. 28, 12\$092.

Domingos de Souza Leite, rua Maurity n. 119, 12\$820.

Francisco de Almeida Santos Filho, rua Saadira Cabral n. 349, 37\$103.

Sardim Lardgane, rua Santo Christo n. 105, 25\$757.

Santa Casa da Misericordia, rua Ramalho Ortigão ns. 26 e 28, 22\$714.

Ejalina Eduardo de Castro Araujo, rua Mayrink Veiga n. 20, 98\$555.

Secção de Expediente, em 21 de novembro de 1929. — Theobaldo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Numero da conta — Responsavel —
Localidade — Importancia devida

N. 1.282 — Proprietario, rua do Aqueducto n. 1.064, 12\$778.

N. 1.283 — Proprietario, travessa Prazeres n. 20, 9\$883.

N. 1.284 — Proprietario, rua São Carlos n. 22, 13\$570.

N. 1.285 — Proprietario, rua Campos da Paz n. 87, 8\$149.

N. 1.286 — Prefeitura Municipal, Eleone de Almeida e. f. ao 66, 14\$849.

N. 1.287 — Proprietario, rua da Lapa n. 21, 8\$970.

N. 1.288 — Proprietario, rua do Bispo n. 228, 3\$536.

N. 1.289 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 112, 13\$676.

N. 1.290 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 122, 13\$676.

N. 1.291 — Proprietario, rua Paula Mattos n. 193, 10\$282.

N. 1.292 — Proprietario, travessa Fernandina n. 41, 8\$149.

N. 1.293 — Proprietario, rua Monte-Alegre n. 342, 8\$280.

N. 1.294 — Prefeitura Municipal, rua Santo Amaro e. f. aos ns. 98, 110 e 116, 66\$067.

N. 1.295 — Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 110, 8\$970.

N. 1.296 — Proprietario, rua Paula Mattos n. 190, 4\$715.

N. 1.297 — Proprietario, rua do Aqueducto n. 1.090, 8\$970.

N. 1.298 — Junqueira & Comp., rua Santo Amaro ns. 129, 141, 145 e 154, 44\$461.

N. 1.299 — Proprietario, rua Tavares Bastos n. 153, casa 4, 8\$178.

N. 1.300 — Proprietario, avenida Paulo de Frontin n. 565, 5\$506.

N. 1.301 — Proprietario, rua Leite Leal n. 4, casa 1, 18\$035.

N. 1.302 — Proprietario, rua do Aqueducto n. 1.112, 6\$021.

N. 1.303 — Societé Anonyme du Gaz, rua Curvello e. f. ao n. 79, 15\$668.

N. 1.304 — Societé Anonyme du Gaz, rua Curvello e. f. ao n. 73, 15\$668.

N. 762 — Viuva Rosa e Silva, travessa dos Tamoyos n. 5, fundos do predio n. 49, da rua Marquez de Abrantes, 68\$900.

N. 763 — Proprietario, rua General Severiano n. 172, 18\$165.

N. 764 — Genaro Dias, rua Visconde de Pirajá n. 80, 8\$352.

N. 765 — A. A. Farquharson, avenida Rainha Elisabeth n. 228, 8\$352.

N. 766 — Arnaldo Gomes, rua Raul Pompeia n. 67, 16\$471.

N. 767 — Oscar R. Vaz, rua 4 de Setembro n. 120, 4\$881.

N. 768 — Proprietario, rua Humaytá n. 110, 9\$048.

N. 769 — Mario Homem de Mello, rua Humaytá n. 158, 8\$952.

N. 770 — L. Gama, rua Jangadeiros n. 95, 21\$415.

N. 771 — Cruz dos Militares, rua São Clemente n. 35, 18\$337.

N. 772 — Companhia Brasileira de G. Modernas, rua Barão da Torre numero 274, 19\$985.

N. 773 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., rua São Clemente n. 147, 27\$257.

N. 292 — Ermelindo Rocha Miranda, rua Magalhães Castro n. 37, 17\$420.

N. 293 — Manoel Marques da Silva, rua S. Luiz Gonzaga n. 142 e 142 A, 27\$600.

N. 294 — Alberto Izion Pontes, rua Dr. Sattamini n. 193, 32\$430.

N. 1.510 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Conselheiro Saraiva numero 16, 65\$486.

N. 1.511 — Societé Anonyme du Gaz, rua do Senado n. 210, 53\$764.

N. 1.512 — João Alves Marques, rua Nery Pinheiro n. 28, 38\$514.

N. 1.513 — Proprietario, rua Carlos Gomes n. 33, 13\$672.

N. 753 — Candido Thomé de Souza, rua Arnaldo Quintella n. 62, 10\$608.

N. 754 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power, rua S. Clemente n. 159, 24\$426.

N. 755 — Galdino Mourão de Araujo, rua David Campista n. 36, 7\$580.

N. 756 — Maura Pessoa, rua Prudente de Moraes n. 261, 16\$123.

N. 505 — Casto Simon Elias Ramorez, rua Montenegro ns. 87 e 91, 96\$600.

N. 121 — Alfredo Sinier & Comp., rua Venezuela n. 43, 46\$115.

N. 586 — Marcos Graiser, rua Uruguay n. 66, 4\$770.

N. 587 — Amando Luiz da Silva, rua Justiniano da Rocha n. 41, 131\$215.

N. 588 — Francisco Rodrigues de Souza, praça Saenz Pena n. 9, 8\$288.

N. 589 — Abelardo A. Albuquerque, rua Marechal Joffre n. 25, 43\$930.

N. 590 — Martins Jorge, rua Araujo Lima ns. 159 A, 159 e casas I e II, réis 57\$765.

N. 591 — Antonio Domingos, rua Delta n. 48, 13\$181.

N. 592 — Aber Ferreira, rua Lelta n. 68, 13\$181.

N. 593 — Djalma Pereira Tavares, rua Gurupy n. 138, 40\$845.

N. 1.240 — Proprietario, rua Padre Miguelino n. 26, 5\$875.

N. 1.241 — Proprietario, travessa do Navarro n. 136, 7\$153.

N. 1.242 — Proprietario, rua Miguel de Paiva n. 49, 3\$420.

N. 1.243 — Proprietario, rua Augusto Severo n. 78, 8\$150.

N. 1.244 — Companhia F. C. Jardim Botânico, rua Laranjeiras e. f. 183, 16\$228.

N. 1.245 — Prefeitura Municipal, rua Leite Leal sem numero, 17\$350.

N. 1.246 — Proprietario, rua Silva Manoel n. 126, 14\$025.

N. 1.247 — Proprietario, rua Major Freitas n. 3, 5\$614.

N. 1.248 — Proprietario, rua Laurindo Rabello, 5\$614.

N. 1.249 — Proprietario, rua Laranjeiras n. 425, 9\$306.

N. 1.250 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 62, 2\$280.

N. 1.252 — Prefeitura Municipal, rua Aqueducto e. f. ao n. 158, 22\$082.

N. 1.253 — Proprietario, rua Pedro Americo n. 276, 9\$280.

N. 1.254 — Proprietario, rua Santo Amaro n. 91, 10\$605.

N. 1.255 — Societé Anonyme du Gaz, rua Emilia Guimarães e. f. 60, 29\$457.

N. 1.256 — Proprietario, rua Alice n. 24, 30\$095.

N. 1.257 — Proprietario, rua Aqueducto n. 114, 9\$280.

N. 1.258 — Proprietario, rua Alice n. 56, 10\$887.

N. 1.259 — Proprietario, rua Aqueducto n. 328, 19\$417.

N. 1.260 — The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd., rua do Cattete numero e. f. ao 319, 18\$678.

- N. 1.261 — Proprietário, rua Sampaio Ferraz n. 31, 11\$270.
 N. 1.262 — Proprietário, rua Z número 17, 7\$135.
 N. 1.263 — Proprietário, rua Alice n. 192, 10\$802.
 N. 1.264 — The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd., rua Petropolis e. f. ao 16, 19\$821.
 N. 1.265 — The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd., rua Petropolis número 41, 12\$634.
 N. 1.266 — Proprietário, rua Santa Alexandrina n. 146, 7\$135.
 N. 1.267 — Proprietário, rua Guaycurús n. 28, 6\$315.
 N. 1.268 — Proprietário, rua do Aqueducto n. 57, 15\$826.
 N. 1.269 — Proprietário, rua Aprazível n. 143, 19\$109.
 N. 1.270 — The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd., rua do Cattete e. f. 265, 13\$461.
 N. 1.271 — The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd., rua do Cattete e. f. 339, 22\$639.
 N. 1.272 — Proprietário, rua Tavares Bastos n. 21, casa 18, 13\$461.
 N. 1.273 — Société Anonyme du Gaz, rua do Matoso n. 259, 13\$887.
 N. 1.274 — Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 222, casa 7, 6\$199.
 N. 1.275 — Proprietário, rua Sampaio Ferraz n. 60, 6\$315.
 N. 1.276 — Proprietário, rua São Carlos n. 45, 12\$089.
 N. 1.277 — Proprietário, rua Cardoso Junior n. 155, 51\$562.
 N. 1.278 — Proprietário, rua Santo Amaro n. 136, 9\$660.
 N. 1.279 — Proprietário, rua Pedro Americo n. 76, 9\$120.
 N. 1.280 — Proprietário, rua Itapirú n. 401, casa II, 9\$120.
 N. 1.281 — Proprietário, ladeira Smith de Vasconcellos n. 17, 8\$150.
 N. 757 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., rua São Clemente n. 151, 22\$484.
 N. 758 — Prefeitura do Distrito Federal, rua Frei Velloso n. 6 e avenida Greenough x Frei Velloso, 26\$758.
 N. 759 — Proprietário, praia do Flamengo n. 264, 17\$283.
 N. 760 — Salvador Bastos, rua Barroso n. 214, 10\$350.
 N. 761 — Ary Maurel Lobo, rua Marquez de Paraná n. 3, 4\$772.
 N. 503 — Francisco Van Erven, rua Redemptor n. 253, 10\$350.
 N. 507 — Manoel Fernandes Lopes, Estrada D. Castorina n. 458, casas II a IV, 19\$090.
 N. 508 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, rua Canning n. 33, réis 34\$500.
 N. 509 — Francisco Van Erven, rua Redemptor n. 257, 10\$350.
 N. 837 — David Caetano Ferreira, rua Diogo Botelho n. 12, 9\$545.
 N. 838 — Abilio Antonio Dias, rua Diogo Botelho n. 18, 10\$062.
 N. 839 — Jacintho de Siqueira, rua Cassú n. 117, 19\$205.
 N. 810 — Antonio Alves da Silva, rua da Republica n. 41, 15\$883.
 N. 841 — Antonio J. da Costa, rua do Imperador n. 151, 19\$090.
 N. 842 — Joaquim Ferreira da Silva, rua Clarimundo de Mello n. 3, com entrada pelo n. 837, 9\$515.
 N. 843 — Manoel João Marques, rua Santa Isabel n. 157, 9\$515.
 N. 844 — Firmino Corrêa, rua Paraimirim n. 31, 10\$062.
 N. 845 — Joaquim Nogueira, rua Maria José n. 66, casas I a VII, 14\$678.
 N. 846 — Alvaro Silveira de Mello, rua Felício n. 101, 10\$062.
 N. 120 — João Martins de Moraes, rua Frei Caneca n. 67, 216\$062.
 N. 510 — Amelia Rocha Portella de Mello, avenida Pasteur n. 138, réis 135\$326.
 N. 89 — José Jorge de Souza, avenida Paulo de Frontin n. 600, 15\$472.
 N. 90 — Napoleão Lima Malheiros, rua Campos da Paz n. 43, 58\$309.
 N. 95 — Caetano Joaquim Dantas, rua Visconde de Jequitinhonha n. 1, 11\$603.
 N. 96 — Everardo Viriato de Miranda Carvalho, travessa Fernandina número 23, 24\$581.
 N. 97 — Jesuina Francisca Ferraz Faria, rua Baptista das Neves n. 43, 19\$339.
 N. 91 — José da Rocha Freitas, rua Cardoso Junior n. 217, 10\$996.
 N. 92 — Julio Nascimento de Souza, rua Costa Ferraz ns. 24, 24 B a 24 A, casas I a VIII, 73\$820.
 N. 93 — José Moreno Munhões, rua dos Prazeres n. 391 A, 14\$662.
 N. 94 — Caetano Joaquim Dantas, rua Costa Ferraz n. 71, 119\$243.
 N. 99 — Ascenso Augusto Sampaio, rua Cardoso Junior n. 88, 7\$331.
 N. 98 — Weib José Mansur, rua Curvello n. 43, 46\$575.
 N. 100 — Florisbella Moreira, rua Occidental n. 145, 7\$331.
 N. 575 — João Luiz Monteiro de Barros, Estrada Velha da Tijuca n. 201, 23\$418.
 N. 576 — Astrogildo Faria, rua Barão de Bom Retiro n. 751, 15\$207.
 N. 577 — Alfredo José Teixeira, rua Alzira Brandão n. 105, 41\$400.
 N. 578 — José Maria Fernandes, rua Bella de S. Luiz ns. 16 e 18, 37\$630.
 N. 579 — José Vieira Goulart, rua Justiniano da Rocha ns. 89, 91, sobrado 93 e loja 93 A, 152\$276.
 N. 580 — Proprietário, rua Gama número 33, 18\$175.
 N. 581 — Proprietário, rua Conde de Bonfim n. 711, 11\$774.
 N. 582 — Manoel Antonio Affonso, rua S. Miguel n. 221, 14\$310.
 N. 583 — Achilles Scarzelli, rua Uberaba ns. 68, 70, 72, 76, 78, 80 e Villa 74, casas I a XIII, 143\$210.
 N. 584 — Proprietário, rua Senador Valença n. 40, 9\$173.
 N. 585 — Associação Evangelica Baptista do Rio de Janeiro, rua Barão do Itaipú n. 141, 45\$334.
 N. 629 — Arthur Dias da Costa, rua Firmino Fragoso n. 29, 50\$000.
 N. 630 — Affonso Antunes Garcia, rua Visconde de Abaeté n. 95, 100\$000.
 N. 632 — Manoel Joaquim Ferreira, rua Theodoro da Silva n. 121, 100\$000.
 N. 634 — Concepcion Porto Rebellion, rua Dr. Padilha n. 139, 100\$000.
 N. 635 — Manoel dos Santos, rua Piahy n. 128, 100\$000.
 N. 637 — Joanna Alves, rua Theodoro da Silva n. 319, 100\$000.
 N. 644 — Antonio Joaquim da Costa, praia de S. Christovão n. 609, 100\$000.
 N. 645 — Companhia Industrial Silva Machado, S. A., rua da Alegria n. 105, 100\$000.
 N. 648 — Soc. Musical Progresso Engenharia de Dentro, rua José dos Reis número 23, 100\$000.
 N. 656 — Arthur Dias da Costa, rua Firmino Fragoso n. 29, 100\$000.
 N. 657 — Antonio Pinto de Almeida, rua Gonçalves n. 48.
 N. 658 — Domingos Pinho Magalhães, rua Gonçalves n. 36, 50\$000.
 N. 662 — Francisco Storino, rua Gonzaga Bastos n. 55, 100\$000.
 N. 669 — M. M. Furtado Lemos, rua Dr. Agra n. 20, 20\$000.
 N. 670 — Maria B. Marins Telles, rua Dr. Agra n. 30, 20\$000.
 N. 671 — Maria B. Marins Telles, rua Dr. Agra n. 32, 20\$000.
 N. 674 — Aristeu Dutra Silveira, rua Coqueiros n. 30, 20\$000.
 N. 675 — Antonio R. Valente, rua das Pelotas n. 50, 100\$000.
 N. 676 — Delphim Bouças, rua da Republica n. 12, 50\$000.
 N. 678 — Gloria Joaquina de Jesus, rua José Bonifacio n. 189, 50\$000.
 N. 679 — Thomaz Delphim dos Santos, rua Felício n. 30, 50\$000.
 N. 680 — Manoel Ribeiro da Silva, rua General Claudino n. 105, 50\$000.
 N. 681 — Antonio G. C. Mendonça, rua Wenceslau n. 43, 50\$000.
 N. 682 — Companhia Telephonica Brasileira, avenida Rio Branco n. 103, 200\$000.
 N. 684 — José de Souza Guimarães, rua Marquez de S. Vicente n. 28, 20\$000.
 N. 685 — Armindo Baptista Monteiro, rua Clarimundo de Mello n. 594, réis 100\$000.
 N. 686 — João Antonio de Oliveira, rua Vasco da Gama n. 21, 50\$000.
 N. 691 — Augusto Barbosa Pinto, rua Lavradio n. 63, 100\$000.
 N. 692 — Manoel Ribeiro da Silva, rua General Clarindo n. 105, 100\$000.
 N. 693 — Delphim Bouças, rua da Republica n. 12, 100\$000.
 N. 694 — Thomaz Delphino dos Santos, rua Felício n. 30, 100\$000.
 N. 695 — Antonio G. C. Mendonça, rua Wenceslau n. 43, 100\$000.
 N. 696 — Sizino Telles de Menezes, rua Vinte e Quatro de Maio n. 295, 50\$000.
 N. 697 — Luiz Lanni, rua B. Bom Retiro n. 370, 50\$000.
 N. 700 — Antonio M. Barbosa Junior, avenida 28 de Setembro n. 229, 50\$000.
 N. 701 — Chropalato & Dulcatti, avenida 28 de Setembro n. 412, 50\$000.
 N. 703 — Virgilio Farias, rua Garibaldi n. 124, 50\$000.
 N. 704 — Damião de Carvalho, rua Theodoro da Silva n. 516, 50\$000.
 N. 708 — José Estevão, rua Ambrozina n. 26, 100\$000.
 N. 711 — Manoel Joaquim Costa, rua do Rosario n. 148, 100\$000.
 N. 712 — Antonio G. de Carvalho, rua Senhor dos Passos n. 72, 100\$000.
 N. 713 — Joaquim da Silva Sá, praia do Retiro Saudoso n. 46, 100\$000.
 N. 714 — José Luiz Teixeira, rua Guaratinguetá n. 41, 100\$000.
 N. 715 — Felix de Souza Sarmiento, rua Teixeira Junior n. 130, casa I, réis 20\$000.
 N. 716, Felix de Souza Sarmiento, rua Teixeira Junior n. 130, casa V, réis 20\$000.
 N. 717 — Gloria Joaquina de Jesus, rua José Bonifacio n. 189, 100\$000.
 N. 718 — João Antonio de Oliveira, rua Vasco da Gama n. 21, 100\$000.
 N. 719 — Domingos Pinho Magalhães, rua Gonçalves n. 36, 100\$000.
 N. 720 — Antonio Pinho de Almeida, rua Gonçalves n. 48, 100\$000.
 N. 721 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 44, 20\$000.
 N. 722 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 38-A, 40 e 42, 20\$000.

N. 723 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 36, 20\$000.

N. 724 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 32, 20\$000.

N. 725 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 56, 20\$000.

N. 726 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 58, 20\$000.

N. 727 — Padre Ricardo Silva, rua Plínio de Oliveira n. 19, 20\$000.

N. 728 — Padre Ricardo Silva, rua Plínio de Oliveira n. 21, 20\$000.

N. 729 — Padre Ricardo Silva, rua Plínio de Oliveira n. 25, 20\$000.

N. 730 — Padre Ricardo Silva, rua Plínio de Oliveira n. 29, 20\$000.

N. 731 — Padre Ricardo Silva, rua Plínio de Oliveira n. 23, 20\$000.

N. 733 — José Maria Mesquita, rua Cachorro n. 67, 20\$000.

N. 735 — Victorino Gonçalves, rua Ribeirão Preto n. 82, 100\$000.

N. 738 — Manoel G. Campos, avenida Mem de Sá n. 317, 50\$000.

N. 740 — Antonio dos Santos, rua General Caldwell n. 156, 50\$000.

N. 741 — Regina Pereira de Souza, rua Telles n. 69 A, 100\$000.

N. 742 — P. H. Denizout, rua Estado do Rio Grande n. 872, 100\$000.

N. 743 — Sizino Telles de Menezes, rua Vinte e Quatro de Maio n. 295, réis 100\$000.

N. 744 — Luiz Lanni, rua Barão do Bom Retiro n. 370, 100\$000.

N. 747 — Chropulato & Ducatti, avenida 28 de Setembro n. 412, 100\$000.

N. 748 — A. J. Costa e Silva Real B. C., rua Vinte e Quatro de Maio n. 153, 50\$000.

N. 750 — Cunha Ozorio & Comp., rua João Romariz n. 127, 50\$000.

N. 751 — A. C. de Oliveira Roxo Filho, rua Riachuelo n. 191, 100\$000.

N. 752 — Companhia Antarctica Paulista, rua Riachuelo n. 80, 100\$000.

N. 753 — João Arnaldo Malmgren Cuxer, rua Riachuelo n. 158, 100\$000.

N. 754 — Joaquim Pedra Guerra dos Santos, largo de São Francisco n. 36, 100\$000.

N. 755 — Carlos Alberto, rua Riachuelo n. 7, 100\$000.

N. 756 — Thereza de F. Pinto Bastos, rua Souza Cruz n. 23, 100\$000.

N. 757 — Rosina del Vecchio, rua Amarel n. 86, 100\$000.

N. 759 — Francisco J. da Rocha, praça Botafogo n. 18, 100\$000.

N. 760 — Maria da Conceição Miguel, rua José Bonifácio n. 176, 100\$000.

N. 761 — Academia B. de Letras, avenida das Nações sem numero, réis 100\$000.

N. 762 — Evangelina O. de Souza, rua Engenho de Dentro n. 236, 100\$000.

N. 763 — Joaquim José da Silva Castro, avenida Suburbana n. 3.076, réis 100\$000.

N. 764 — Manoel de Almeida Filho, rua Visconde de S. Vicente n. 110, réis 100\$000.

N. 765 — Manoel Teixeira, rua Camaratuba Meyer n. 108, 100\$000.

N. 766 — Industria Alfa R. S. A., rua Botucatu n. 141, 100\$000.

N. 767 — Americo Silva, rua Candido Bastos n. 18, 100\$000.

N. 768 — Joaquim dos Santos, Estrada Nova da Pavuna n. 124, 100\$000.

N. 769 — Domingos Pereira Gonçalves,

rua Travessa Vasconcellos n. 38, réis 100\$000.

N. 770 — João Pinto de Souza, rua Souza Cruz n. 31, 100\$000.

N. 771 — Joaquim Pradellas Junior, rua Ferreira Pontes n. 80, 100\$000.

N. 772 — Deolinda Marciano, rua Ferreira Borges n. 10, 100\$000.

N. 773 — Aurora Couto Marciano, rua Ferreira Borges n. 6, 100\$000.

N. 774 — Francisco dos Santos, rua Luiz de Castro n. 45, 100\$000.

N. 775 — Laurinda Alves Lobo, estrada Nova da Pavuna n. 53, 100\$000.

N. 776 — José Mariano de Castro Araujo, rua Riachuelo n. 218, 100\$000.

N. 777 — José Camilo, rua José Bonifácio n. 100, casa 3, 100\$000.

N. 778 — David Seideman, rua Carioca n. 20, 100\$000.

N. 779 — Lyrio Janot & Comp., rua Zeferino Costa n. 217, 100\$000.

N. 780 — José de Succena, rua Carioca n. 10, 100\$000.

N. 781 — Carlota Inglez de Souza, rua Alcino Guanabara n. 26 B, 100\$000.

N. 782 — Casemiro Antunes, rua Maria Passos n. 82, 100\$000.

N. 783 — Condessa Pinheiro Domingos, rua Senador Dantas n. 70, 100\$000.

N. 784 — Adelaide Maria Robalinho, rua Padre Januario n. 17 A, 100\$000.

N. 785 — Mercedes U. de Azevedo e Souza, rua Padre Januario n. 98, réis 100\$000.

N. 786 — Antonio Rodrigues Santos, avenida Passos n. 44, 100\$000.

N. 787 — Antonio Rodrigues Santos, avenida Passos n. 42, 100\$000.

N. 788 — José Martha de Carvalho, rua Dias da Cruz n. 609, 100\$000.

N. 789 — José Martha de Carvalho, rua Almirante Cockrane n. 17, 100\$000.

N. 791 — Rosa Vianna de Barros, rua Adahil n. 91, 100\$000.

N. 792 — José Augusto dos Santos, rua Francisco Teixeira n. 28, 100\$000.

N. 793 — M. Freire dos Santos, rua Candido de Oliveira n. 29, 100\$000.

N. 794 — Maria Santos, rua João Romariz n. 16, 100\$000.

N. 795 — Domingos José Peixoto, rua André de Azevedo n. 105, 100\$000.

N. 796 — Manoel Antonio Affonso, rua São Miguel n. 221, 100\$000.

N. 797 — Augusto Pinto Haddock-Loio Silva, rua Escobar n. 50, 50\$000.

N. 798 — José Maria Fernandes, rua Affonso Penna n. 151, 50\$000.

N. 799 — M. de Toledo, M. de Castro, rua D. Anna Nery n. 277, 50\$000.

N. 800 — Antonio José da S. Oliveira, rua Senador Furtado n. 111, 50\$000.

N. 802 — Philomena F. Rodrigues, rua Sacadura Cabral n. 129, 50\$000.

N. 804 — Augusto Frederico Layber, rua General Severiano n. 207, 50\$000.

N. 805 — Augusto Frederico Layber, rua General Severiano n. 209, 50\$000.

N. 806 — Herdeiros de Casemiro Guimarães, rua S. Januario n. 228, 50\$000.

N. 807 — Antonio Maria Esberard, rua S. Januario n. 251, 50\$000.

N. 808 — Antonio Larso, rua Escobar n. 107, 50\$000.

N. 809 — Antonio Rodrigues, travessa Affonso n. 29, 50\$000.

N. 810 — José de Magalhães, rua Barão de Mesquita n. 310, 50\$000.

N. 811 — Benedicto Caldeira, rua Conde de Bomfim n. 711, 50\$000.

N. 812 — Manoel Gonçalves Campos, avenida Mem de Sá n. 317, 100\$000.

N. 814 — Antonio dos Santos, rua General Caldwell n. 156, 100\$000.

N. 815 — Zeferino José da Costa, rua Visconde de Itauna n. 37, 50\$000.

N. 816 — Nagib Haddad Elias, rua Visconde de Itauna n. 107, 50\$000.

N. 817 — Laura Abiton, rua Visconde de Itauna n. 329, 50\$000.

N. 819 — Alexandre Duarte da Cunha, rua Machado Coelho n. 104, 50\$000.

N. 820 — Domingos da Veiga Galvão, rua Visconde Dupratt n. 20, 50\$000.

N. 821 — Caetano Galvão de Franco, rua Visconde Dupratt n. 28, 50\$000.

N. 822 — Domingos Veiga Galvão, rua Visconde Dupratt n. 36, 50\$000.

N. 823 — Bemfica Nazareth de Menezes, rua Conselheiro Zacharias n. 68, 50\$000.

N. 824 — José Gomes do Valle, rua Santo Christo n. 107, 50\$000.

N. 825 — Innocencio Alvaro, rua Santo Christo n. 259, 50\$000.

N. 826 — Antonio Joaquim Teixeira, rua Carioca n. 83, 50\$000.

N. 827 — Maria Julia, rua Luiz de Camões n. 83, 50\$000.

N. 828 — Francisco Manoel Costa Pereira, rua Uruguayana n. 99, 50\$000.

N. 829 — Luiz, Olivia, Rubens, Maria e Roberto, rua Uruguayana n. 115, réis 50\$000.

N. 830 — Hortencia Ferreira Pinto Silva, rua Gonçalves Dias n. 16, 50\$000.

N. 831 — Santa Casa da Misericórdia, rua Senhor dos Passos n. 24, 50\$000.

N. 833 — Jacinthe Alves da Silva, rua Anna Silva n. 200, 100\$000.

N. 834 — Francisco Cavalcante Ribeiro, rua 4 de Novembro n. 23, 20\$000.

N. 835 — Thomazina Barros e outros, rua 4 de Novembro n. 28, 20\$000.

N. 836 — Manoel da Silva Lourenço, rua Venina n. 61, 20\$000.

N. 837 — José Martins, rua Tupy numero 9, 20\$000.

N. 838 — Elias José Estrella, rua Almirante Cockrane n. 10, 20\$000.

N. 839 — Laura Cabral Machado, rua Almirante Cockrane n. 100, 20\$000.

N. 840 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 3, 20\$000.

N. 841 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 4, réis 20\$000.

N. 842 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 5, réis 20\$000.

N. 843 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 7, réis 20\$000.

N. 844 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 8, réis 20\$000.

N. 845 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 9, réis 20\$000.

N. 846 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 10, 20\$000.

N. 847 — Virgilio de Castilho Barbosa, rua Almirante Cockrane n. 240, réis 20\$000.

N. 848 — Pedro L. Corrêa de Castro, rua Almirante Cockrane n. 37, réis 20\$000.

N. 849 — Maria Josepha Rocha Pinto, rua Almirante Cockrane n. 143, réis 20\$000.

N. 850 — Amador de Barros, avenida Almirante Cochrane n. 53, 208000.

N. 851 — Pedro Magalhães Corrêa, avenida Almirante Cochrane n. 231, 208000.

N. 852 — Josepha Correia, rua Matto Grosso n. 51, 208000.

N. 853 — Francisco Leite Castro Pinto, rua João Ventura n. 16, 208000.

N. 854 — Manoel Ferreira Leão, rua Barreiros n. 337, 1008000.

N. 855 — Manoel Barreiros Cavanelas, rua 24 de Maio n. 418, 50800.

N. 856 — Manoel Marques da Costa Braga, rua Conde de Bomfim n. 254, 508000.

N. 857 — Manoel Barreiros Cavanelas, rua Antonio Garcia n. 5, 508000.

N. 859 — Bernardino Gonçalves Azevedo, rua Santa Luiza n. 65, 508000.

N. 860 — João de Vasconcellos, rua Visconde Hamaraty n. 73, 50800.

N. 861 — Antonio Rodrigues Pereira Rocha, rua Visconde de Santa Isabel n. 239, 508000.

N. 862 — Jorge Joseph Jamil, rua Maria Amalia n. 192, 508000.

N. 863 — José Carneiro Ribeiro, rua Machado Billecourt ns. 89 e 91, réis 508000.

N. 864 — Oscar e Alzira Moreira Machado, rua Silva Pinto n. 97, 508000.

N. 865 — José Ferreiros Pinto da Costa, rua 8 de Dezembro n. 88 A, réis 508000.

N. 866 — Antonio Fose Brazurlo, rua Petroechinio n. 73, 508000.

N. 867 — Antonio de Freitas, rua Anna Guimarães n. 68, 508000.

N. 868 — João Gomes da Costa, rua Almirante Mariath n. 12, 508000.

N. 869 — Constancia Tenhais, rua Julio Ribeiro n. 93, 208000.

N. 870 — Jandyrá Nazareth, rua Teixeira Franco n. 81, 208000.

N. 871 — José Maria Rosa, rua João Romariz n. 178, 208000.

N. 872 — Pedro da Costa Trille, Estrada do Norte n. 4, 208000.

N. 873 — Arthur Machado Castro, Estrada Bom-sucesso n. 101, 208000.

N. 874 — José G. Pereira Campos, Estrada Andorinha n. 89, casa 1, réis 208000.

N. 875 — José G. Pereira Campos, Estrada Andorinha n. 89, casa 7, réis 208000.

N. 876 — José G. Pereira Campos, Estrada Andorinha n. 89, casa 3, réis 208000.

N. 877 — José G. Pereira Campos, Estrada Andorinha n. 89, casa 8, réis 208000.

N. 878 — Antonio Joaquim Nogueira, rua Vieira Ferreira n. 32, 208000.

N. 879 — Joaquim Vieira, rua Vieira Ferreira n. 68, 208000.

N. 880 — Rosa Pereira dos Santos, rua Urano n. 48, casa 1, 208000.

N. 881 — Rosa Pereira dos Santos, rua Urano n. 48, casa 2, 208000.

N. 882 — Ruth Nazareth, rua Teixeira Franco n. 82, 208000.

N. 883 — Cunha Ozorio & Comp., rua João Romariz n. 127, 1008000.

N. 884 — A. J. Costa e Silva e Real, rua Vinte e quatro de Maio n. 153, réis 1008000.

Secção de Expediente, em 16 do novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir cumprir, dentro do prazo

de quinze dias as intimações de ns. 887 e 888 (serie-E, 87 e 88 serie-F), e 142 e 163 (serie-H), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramos internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua General Argollo n. 27, Domingos de Gouvêa Corrêa Junior.

Caminho da Freguezia n. 267, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Avenida Mem de Sá n. 11, Ernesto G. Fontes.

Avenida Mem de Sá n. 130, Francisco Ferreira.

Rua Farani n. 12, Irmandade Santa Cruz dos Militares.

Rua Farani n. 18, Irmandade Santa Cruz dos Militares.

Rua Farani n. 24, Irmandade Santa Cruz dos Militares.

Rua Farani n. 26, Irmandade Santa Cruz dos Militares.

Rua Barão de Hamby n. 21, Eliza Rocha.

Rua Barão de Hamby n. 35, Aguiar Moreira.

Rua Barão de Hamby n. 27, Carlos Grossi.

Rua Barão de Hamby n. 25, Carlos Grossi.

Rua Barão de Hamby n. 23, Carlos Grossi.

Rua Barão de Hamby n. 7, Joaquim Silveira Menezes.

Rua Barão de Hamby n. 40, Idalberto Pinto das Neves.

Rua Barão de Hamby n. 44, Visconde Matheus Alves.

Rua Farani n. 41, Fernando Castello.

Rua Farani n. 49, Amelia Vieira da Cunha.

Rua Farani (avenida) n. 45, Fernando da Cunha Castello Branco.

Rua Farani (avenida) n. 57, Jeronymo Monteiro.

Rua Marquez de Olinda n. 31, Mario de Alencar.

Rua Marquez de Olinda n. 33, Paulo Freire.

Rua Marquez de Olinda n. 35, Paulo Freire.

Rua Marquez de Olinda n. 45, Viuva Rolim.

Rua Marquez de Olinda n. 47, Gaspar José de Barros.

Rua Marquez de Olinda n. 57, Castro Silva & Comp.

Secção de Expediente, 20 de novembro de 1929 — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, a apresentarem na sede do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos typos approvados por esta inspectoria.

A falta de cumprimento ao presente edital dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928:

Relação de proprietarios intimados a instalar hydrometros a que se refere o edital desta data.

Nome do proprietario — Localizaçõ do predio — Motivo da intimação — Calibre do hydrometro — Local onde deve ser entregue o hydrometro:

Maria Leopoldina de Souza, rua Maria Lopes n. 148, casinhas, 10 m/m, pri-

meiro districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Deolindo de Sá, rua Jarina n. 74, secco e molhado, 10 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Gustavo Serra, rua Sanatorio numero 150, em substituição ao actual, 10 m/m, 1º districto, rua General Rangel n. 80.

Emilio Cruz, rua Mario Hermes numero 51, avenida c/8 casinhas, 15 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Lourenço da Costa, rua Frei Bento n. 65, avenida com 5 casinhas, 15 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Antonio Gomes de Almeida, rua Ewbanek da Camara n. 23, casinhas, 10 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Manoel Gomes de Abreu, rua Ewbanek da Camara n. 29, casinhas, 15 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Luiz da Costa, rua Ewbanek da Camara n. 32, casinhas, 15 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Joaquim Alves de Carvalho, rua Dona Clara n. 37, casinhas, 15 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Olga Izidoro Ventura, rua Maria Freitas n. 44, officina de marmore, 10 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Antonio Coelho de Souza, avenida Isabel n. 243, barbearia, 10 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

José Pereira Ramalho, rua Senador Camara n. 37, farmacia, 10 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Paulo Grinblat e Sophia Stein, rua Pedro I, n. 24, garage, 15 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Luiz Souza Lima, rua João Barbalho n. 175, em substituição ao actual, 15 millimetros, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Maria Ignacia da Silva, rua Itaquarey n. 35, idem, 15 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

José de Vasconcellos Mendonça Filho, estrada da Freguezia n. 525, fabrica de fitilhos, 10 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 89.

Orlando de Mello, rua Maria Vargas n. 42, quatro familias, 10 m/m, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Dr. Antonio Ferrari, rua Dr. Padilha n. 12, em substituição ao actual, 15 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

José Pires Coelho, rua Cachanby numero 249, idem, 10 m/m, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

José Alves Mourão, rua Carolina Meyer n. 44, armazem com cópa, 3/8", 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Francisco Gonçalves da Silva, rua General Bellegardo n. 106, botequim, 3/8", 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

João Marques Rodrigues, rua Hermengarda n. 125, botequim, 3/8", 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Mattos A. Souza, rua Grão Pará numero 5, fabrica de linguica, 20 m/m, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Alves Lavão, rua 1ª Romana n. 211, botequim, 10 m/m, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Pracina Freitas Braga, rua Pompílio de Albuquerque n. 218, habitação collectiva, 3/8", 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Manoel Ferraz, rua Paraná n. 188, habitação collectiva, 3/8", 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Manoel de Oliveira, rua Camarista Meyer n. 74, 4 casinhas com a mesma entrada, 3/8", 2º distrito, rua 24 de Maio n. 561.

Pedro Adages, rua Camarista Meyer n. 72, habitação collectiva, 3/8", 2º distrito, rua 24 de Maio n. 561.

Manoel A. Rabello, rua Pompilio de Albuquerque n. 195, hotequim, 1/2", 2º distrito, rua 24 de Maio n. 561.

Octaviano C. Moraes, rua Borja Reis n. 248, armazem com côpa, 1/2", 2º distrito, rua 24 de Maio n. 561.

Sebastião Rodrigues, rua Gustavo Riedel n. 88, armazem com côpa, 1/2", 2º distrito, rua 24 de Maio n. 561.

José Antunes, rua Sã n. 299, habitação collectiva, 1/2", 2º distrito, rua 24 de Maio n. 561.

Maria D. Barbosa Santos, rua Amaro Cavalcanti n. 619, hotequim, 1/2", 2º distrito, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Ferreira, rua Venancia Ribeiro n. 92, 2 moradas em commun, 3/8", 2º distrito, rua 24 de Maio numero 561.

José Irenio, rua Francisco Fragoso n. 17, 6 casinhas em commun, 1/2", 2º distrito, rua 24 de Maio n. 561.

Luiz Fernandes Amorim, rua Potapilio Albuquerque n. 253, habitação collectiva, 1/2", 2º distrito, rua 24 de Maio n. 561.

Associação das Damas Hospitalaíras, rua Oito de Dezembro n. 102, Collegio das Religiosas, 15 m/m, 4º distrito, rua S. Francisco Xavier n. 520.

Manoel Bagnheiro Bernardes, rua General Sampaio n. 28, em substituição ao actual, 10 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 8.

Emilio Gonçalves de Jesus, rua S. Luiz Gonzaga n. 507, idem, 10 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Dr. Magalhães Castro, rua Lino Teixeira n. 28, idem, 20 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Joaquim Borges de Souza Gomes, rua Francisco Eugenio n. 85, idem, 15 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Branca de Azevedo Maciel, rua Senador Alencar n. 25, idem, 15 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Carlinda Alves de Souza Palhares, rua Francisco Eugenio n. 49, idem, 10 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua Francisco Eugenio n. 46, idem, 1º, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Esperança, rua Francisco Eugenio n. 249, idem, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

David Ferreira, rua Frolick n. 42, idem, 10 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Companhia Leopoldina, rua Coronel Figueira de Mello sem numero, em substituição ao actual, 10 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Affonso Spinelli, rua Coronel Figueira de Mello n. 27, idem, 15 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

José Archimedes de Souza, rua Braulio Cordeiro n. 59, idem, 15 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Martins Scabra & Comp., rua Fonseca Telles n. 43, idem, 10 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Visconde de Caldas, rua Fonseca Telles n. 117, idem, 10 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Maria Luiza Borges de Castro, rua S. Francisco Xavier n. 689, idem, 10 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Casemiro Fernandes Guimarães, rua S. Januario n. 226, idem, 10 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Antonio da Silva, rua S. Luiz Gonzaga n. 18, idem, 1 1/2", 5º distrito, rua São Januario n. 89.

Salustiano Gonzales Louvido, rua São Francisco Xavier n. 228, idem, 15 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Romano Rocha G. Monteiro, rua São Francisco Xavier n. 242, idem, 15 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Augusto Soares da Cruz, rua S. Francisco Xavier n. 368, idem, 10 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Caetano da Silva Fernandes, rua São Francisco Xavier n. 496, idem, 10 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

José Antonio de Mendonça, rua São Francisco Xavier n. 661, idem, 10 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Anna Ennes e Maria Ennes, rua São Christovão n. 599, idem, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

João A. Rodrigues Lopes, rua São Christovão n. 604, idem, 10 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Luiza Caetano G. da Silva Abranches, rua S. Francisco Xavier n. 84, idem, 15 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Salustiano Gonzalez Louvido, rua São Francisco Xavier n. 226, em substituição ao actual, 1/2", 5º distrito, rua São Januario n. 89.

Joaquim Catramby, rua S. Christovão n. 300, idem, 10 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Julio Lima & Comp., rua S. Christovão n. 353, idem, 2º, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Julio Pedrosa de Lima, rua S. Christovão n. 431, idem, 10 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Maria Isabel Rangel de Andrade, rua Paim Pamplona n. 90, idem, 10 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Josephia Pacras Altenica, rua Parahyba n. 53, idem, 15 m/m, 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Avelino Figueiredo Faria, rua Pereira Franco n. 100, armazem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Veneravel Ordem 3ª da Penitencia, rua do Ouvidor n. 165, em substituição ao actual, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna 235.

Bordallo & Comp., rua do Nuncio numero 63, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Antonio Gonçalves da Cruz, travessa 41 de Maio n. 24, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Antonio Gonçalves da Cruz, travessa 41 de Maio n. 23, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Henrique Loewe, rua dos Ourives numero 92, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Santa Casa da Misericordia, rua da Misericordia n. 6, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Antonio Alves do Valle, rua da Misericordia n. 68, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

José Gonçalves Portellinha, rua da Misericordia n. 71, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

James Andrew, rua da Misericordia n. 95, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Victorino Dias da Cunha Ramos, rua Moncorvo Filho n. 49, em substituição ao actual, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Baroneza de Itacurussá, rua Maranguape n. 15, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Santa Casa de Misericordia, rua Maranguape n. 39, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Glaecomo Mandarino, rua dos Invalidos n. 174, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Antonio Joaquim Oliveira da Cunha, rua dos Invalidos n. 147, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Maria Luiza Borges de Castro, rua dos Invalidos n. 37, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Luiz Rocha Soares Junior, rua Harmonia n. 24, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Luiz Rocha Soares Junior, rua Harmonia n. 24, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Maria do Nascimento Pereira, rua dos Invalidos n. 25, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Companhia Carris Urbano, rua Harmonia n. 17, idem, 25 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Antonio Amorim Soares, rua Harmonia n. 18, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Antonio Amorim Soares, rua Harmonia n. 8, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua Julio do Carmo n. 323, idem, 50 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna numero 235.

Margarida Adelaide Pereira, rua João Ricardo n. 68, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Alfredo de Sá Rabello, rua Luiz de Camões n. 6, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Otilia Fernandes de Andrade, rua Luiz de Camões n. 77, em substituição ao actual, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro, rua Luiz de Camões n. 56, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna numero 235.

Rita Candida, rua Luiz de Camões numero 12, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Santa Casa de Misericordia, avenida Mem de Sá n. 38, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, rua das Marrecas numero 24, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Felisberto Cardoso Laport, avenida Mem de Sá n. 288, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Joaquim Antonio Martins Tomada, rua das Marrecas n. 27, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

José Jorge Constantino Bastos, avenida Mem de Sá ns. 294/296, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

José Pacheco da Rocha, avenida Mem de Sá n. 134, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Mosteiro de S. Bento, praça Mauá numero 73, idem, 10 m/m, rua Santa Anna n. 235.

Mosteiro de S. Bento, praça Mauá numero 71, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Augusto Barbosa Pinto, rua do Lavradio n. 65, idem, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Augusto Loreto Mayor, rua do Lavradio n. 53, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Antonio da Costa Pereira, rua do Lavradio n. 41, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Hinx & Comp., rua do Lavradio numeros 35/37, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Alberto Tavares Ferreira, rua do Lavradio n. 16, em substituição ao actual, 10 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna numero 235.

Convento do Carmo da Lapa, largo da Lapa sem numero, idem, 20 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Antonio Pacheco Guimarães, rua do Lavradio n. 115, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

José Antonio Thomé Peixoto, rua do Lavradio n. 110, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Alberto José Guilomar, rua do Lavradio n. 101, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Bordallo & Comp. Ltd., rua do Nuncio n. 61, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Maria José Leal Pereira de Souza e Fernandes Montenegro, rua do Nuncio n. 25, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

José Gomes Lusquinhas, rua do Lavradio n. 83, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

José Maria da Veiga, rua do Lavradio n. 81, idem, 10 m/m, rua Sant'Anna numero 235.

Alberto Antonio de Araújo, rua do Nuncio n. 7, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd, rua Nery Pinheiro n. 39, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Gomes Corrêa, rua Moncorvo Filho n. 71, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Luiz Antonio Pereira, rua do Ouvidor n. 191, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Parente Ribeiro, rua Moncorvo Filho n. 58, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Christina Amelia Leite de Azevedo, rua Estacio de Sá n. 16, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Bernardino José da Cruz e João Cardoso, rua General Pedro ns. 149/153, em substituição ao actual 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Lamerão Marciano & Comp., rua General Pedro n. 139, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Leal Santos & Comp., rua do Livramento n. 174, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Leal Santos & Comp., rua do Livramento n. 182, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

João Carlos dos Santos Costa, rua General Camara n. 175, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Ricardo Maria Truxeira Macedo, rua General Camara n. 218, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Veiga & Comp., rua General Camara n. 261, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Veiga & Comp., rua General Camara n. 266, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio José Ferreira, rua General Camara n. 295, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Margarida Vilar, praça General Osorio n. 16, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Pereira da Cunha, rua General Pedra n. 20, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Joseph da Conceição Santos e Luiz Bernardo de Almeida, rua General Pedra n. 36, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

João Vieira da Costa Paiva, rua General Pedro n. 73, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Maria Ascensão Freitas Cunha, rua General Pedra n. 81, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel da Silva, rua General Pedra ns. 132/134, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Hortêncio Bastos, rua General Pedra n. 367, em substituição ao actual, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna numero 235.

Manoel Gomes Soares, rua General Pedra n. 423, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Thereza de Jesus Carneiro, rua General Pedra n. 201, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Hilda Ferreira da Cunha Soares e Ivart Ferreira da Cunha Soares, rua General Pedra n. 349, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Embaixada dos Estados Unidos da America do Norte, avenida das Nações sem numero, idem, 25 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Condessa Pinheiro Domingues, rua Senador Dantas n. 70, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Heinet & Companhia, rua General Pedra n. 405, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Adelaide Ferreira da Cunha, rua General Pedra n. 347, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Adolpho Augusto Pinto, rua dos Ourives n. 65, restaurant, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Joaquim Ferreira, rua Senador Dantas ns. 26/28, bar e restaurant o 1º pavimento e familias os 2º e 3º, 15 millimetros, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Victorino Lopes Sampaio, rua General Pedra n. 8, em substituição ao actual, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna numero 235.

Bernardino Lopes de Almeida, rua General Pedra ns. 143/145, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Pedro Ernesto & Comp., avenida Henrique Valladares ns. 101/107, idem, 30 millimetros, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Valentim do Nascimento Varella, rua da Harmonia n. 49, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna numero 235.

Joaquim da Silva Pinto, rua dos Invalidos n. 16, em substituição ao actual, 20 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna numero 235.

Manoel Leite Marinho, rua dos Invalidos n. 122, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Otto Machado de Oliveira, rua dos Invalidos n. 135, idem, 20 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Helena de Carvalho, rua dos Invalidos n. 138, idem, 20 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Antonio da Costa Pereira, rua do Lavradio n. 43, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional, rua do Lavradio numero 174, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Augusto Barbosa Pinto, rua do Lavradio n. 65, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Ordem 3ª de S. Francisco de Paula, rua do Lavradio n. 114, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

José, Zeferino, Luciano, Leopoldina e Pedro G. Barroso, rua Bento Ribeiro n. 55, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Alberto Tavares Ferreira, rua do Lavradio n. 16, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Adão Ferreira e Dórá Ferreira, rua Julio do Carmo n. 193, idem, 20 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel José Antunes, rua General Camara n. 308, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

José Antonio Thomé Peixoto, rua do Lavradio n. 110, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

José Maria da Veiga, rua do Lavradio n. 81, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Bordallo & Comp., rua Leandro Martins ns. 18/20, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Alvaro Muniz, rua do Lavradio numero 38, em substituição ao actual, 15 millimetros, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Antonio Costa Pereira, rua do Lavradio n. 41, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

José de Azevedo Santos, rua da Misericordia n. 72, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Adriano Rodrigues Pinheiro, avenida Mem de Sá n. 238, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Banco Popular do Brasil, travessa do Ouvidor n. 28, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Luiz Antonio Pereira, rua do Ouvidor n. 191, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares, rua do Ouvidor n. 32, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares, rua do Ouvidor n. 6, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

José Fernandes Vieira, travessa Moreira n. 31, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Coronel James Andrew, rua da Misericordia n. 95, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Carlos Maximo de Souza, rua das Marceas n. 16, idem, 15 m/m, 6º distrito, 15 m/m, rua Sant'Anna n. 235.

Maria Isabel da Cunha Braga, rua Marechal Floriano n. 223, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

José Duarte Vasco e Augusto Luiz Mandim, ladeira Madre Deus n. 13, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna numero 235.

Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, rua Luiz de Camões n. 55, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna numero 235.

Manoel Crisostamo de Carvalho, rua Léo n. 16, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Parente, avenida Mem de Sá n. 236, em substituição ao actual, 15 millimetros, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Maria Dantas, rua Marechal Floriano n. 219, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Alves Junior, rua dos Invalidos n. 130, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Giacomo Mandarino, rua dos Invalidos n. 171, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Domingos José da Silva Bôa, rua dos Invalidos n. 203, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Alberto da Costa Van Eyken, rua Léo n. 29, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Elvira Gomes dos S. Pereira, rua Visconde do Rio Branco n. 65, bofeguing

e família, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Gustavo Armbrust, rua Chile n. 35, estabelecimentos de duchas, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Claudina Pinto Souza Castro, rua Marechal Floriano ns. 11, 16, lar e pensão, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna numero 235.

Leonardo Lopes Alves, rua Senador Euzébio n. 210, botéquim e habitação colectiva, 15 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Manoel Pereira Sampaio, rua Visconde de Itaboraí n. 231, em substituição ao actual, 15 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Joaquim Leopoldino Teixeira Pastes, rua Marechal Floriano n. 193, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna numero 235.

José Pereira da Costa, rua da Harmonia n. 50, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Domingos Soares, rua Visconde de Inhaúma n. 68, bar, restaurant e escriptorio, 2 de, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Amalia Augusta Dourada Algria, rua S. Pedro n. 100, botéquim, restaurant e commodos, 2 de, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Anelia Vieira da Costa, rua Santo Christo ns. 149, 149A e 151, botéquim e barbearia, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Joaquim Costa Ribeiro, rua Visconde do Rio Branco n. 65, em substituição ao actual, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Lopes Leis, rua General Canabara n. 166, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Henrique Lemos Lima, rua Pereira Franco n. 77, botéquim, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Alves do Valle, rua André Cavalcanti n. 145, casa de commodos, 10 millimetros, 7º distrito, rua Buarque de Macedo n. 24.

Francisco Cardoso Póres Lato, rua da Lapa n. 57, familia e quitanda, 15m/m, 7º distrito, rua Buarque de Macedo numero 24.

Antonio Contrecci Junior, rua Aristides Lobo n. 197 A e B, familia e bar, 7º distrito, rua Buarque de Macedo numero 24.

Alfredo Ferreira Gomes Saavedra, rua Alvaro Ramos n. 68, habitação colectiva, 10 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Galdino José Borges, rua Arnaldo Quintella n. 72, habitação colectiva, 10 millimetros, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

José Antonio Gonçalves Reis, rua Julio de Castilho n. 101, leiteria, 10 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

José Antonio Gonçalves Reis, rua Julio de Castilho n. 101 A, tinturaria, 10 millimetros, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Antonio Goulart de Souza, rua Marquez de S. Vicente n. 218, sapataria e barracões, 10 m/m, 8º distrito, rua São Clemente n. 91.

Antonio Goulart de Souza, rua Marquez de S. Vicente n. 220, tres casas de I a III, 10 m/m, 8º distrito, rua São Clemente n. 91.

Thomaz Alves, rua Fernandes Guimarães n. 101, botéquim, 10 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Ormindia Borges da Cunha, rua Arnaldo Quintella n. 36, leiteria e habita-

ção, 10 m/m, 8º distrito, rua São Clemente n. 91.

Ormindia Borges da Cunha, rua Arnaldo Quintella n. 40, pharmacia, 10 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Dr. Henrique Baptista, rua Copacabana 1.001, botéquim e tinturaria, 15m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Galdino José Borges, rua Arnaldo Quintella n. 1, em substituição ao actual, 10 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Nicolau Mattarazo, rua Copacabana numero 962, pensão, 10 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Alice Kinghoff, rua Barão de Itamby n. 57, laboratorio Vermiol, 19 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Duarte Ferreira, rua D. Anna n. 2, habitação colectiva, 10 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Joanna Sá Pereira, rua D. Anna n. 12, pensão, 10 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Dr. Basilio da Luz, rua D. Anna numero 47-A e 49, habitação de grande familia, 10 m/m, 8º distrito, rua São Clemente n. 91.

Dr. Amadeu Leopardo, rua D. Anna n. 894, pharmacia, 15 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Cruz dos Militares, rua Farani numero 10, botéquim, 10 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 41.

Domingos Gonçalves Netto, rua Voluntarios da Patria n. 236, commodos, 10 millimetros, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Collegio Aldrige Mne. Queme Keme da Rocha, praia de Botafogo n. 184, collegio, 15 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Dr. Thierry Alvarenga, rua Copacabana n. 505, pensão, 10 m/m, 8º distrito, 8º distrito, rua S. Clemente numero 91.

Dr. Carlos Frederico, praia de Botafogo n. 400, pensão, 10 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Viviva Rolim, rua Marquez de Olinda n. 45, pensão, 10 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Gaspar José de Barros, rua Marquez de Olinda n. 47, habitação colectiva, 10 m/m, 8º distrito, rua São Clemente n. 91.

Por intermedio dos procuradores de Castro Silva & Comp., rua Marquez de Olinda n. 59, habitação colectiva, 10 millimetros, 8º distrito, rua São Clemente n. 91.

Por intermedio dos procuradores de Castro Silva & Comp., rua Marquez de Olinda ns. 61 e 67, Collegio Ottati, 19 millimetros, 8º distrito, rua São Clemente n. 91.

Obras Protecção Moças Solteiras, rua Marquez de Olinda n. 48, sobrado, habitação colectiva, 10 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 41.

Joanna Monteiro de Barros, rua Marquez de Olinda n. 78, sobrado, commodos, 10 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Alexandre Enock, arrendatario e Joaquim Ferreira Rosa, rua Marquez de Olinda n. 100, sobrado, commodos, 10 millimetros, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Secção de Expediente, em 18 de novembro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

slc140

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do

prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta redacção á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. da conta — Responsavel — Localidade — Importancia da divida

N. 917 — The Rio de Janeiro T. Light and Power, avenida Suburbana numero 157 A, 128\$919.

N. 918 — João Barbosa Madureira, S. Francisco Xavier n. 777, 21\$722.

N. 919 — Societé A. du Gaz Rio de Janeiro, travessa Coronel Souza Valente n. 45, 18\$638.

N. 920 — Antonio Nogueira de Souza, S. Luiz Gonzaga n. 17, 9\$563.

N. 921 — Francisco Vieira Borla Junior, S. Luiz Gonzaga n. 666, réis 13\$675.

N. 922 — The Rio de Janeiro T. Light and Power, avenida suburbana (cancela), 74\$978.

N. 924 — Julia Wandick, General Belford n. 73, 5\$855.

N. 927 — The Rio de Janeiro T. Light and Power, avenida Suburbana, réis 32\$315.

N. 929 — Campo de S. Christovão n. 118, 13\$271.

N. 930 — Silva Rego n. 61, 20\$854.

N. 933 — The Rio de Janeiro T. Light and Power, avenida Suburbana perto de n. 101, 12\$264.

N. 792 — Custodio Wanderosse, Emilia de Menezes n. 57 A, 12\$417.

N. 793 — Santa Cruz n. 478, 11\$804.

N. 794 — Fernandes Marinho numero 54, 12\$935.

N. 795 — José Marques, Coronel Rangel n. 424, 11\$440.

N. 796 — Adolpho Paladino, Candido Benicio n. 33, 15\$166.

N. 797 — Pedro J. Ferreira, Lemys de Brito n. 115, 11\$957.

N. 798 — Antonio Telles de Menezes, Telles n. 122, 11\$344.

N. 799 — Edmundo J. Vieira, avenida Suburbana n. 2.711, 12\$417.

N. 800 — Pedro H. do Espirito Santo, avenida Suburbana n. 2.879, 12\$417.

N. 891 — Francisco Soares de Miranda, Manoel Murinho n. 31, 11\$804.

N. 802 — Antonio Gomes, Pedreira n. 24, 8\$556.

N. 803 — José Grodemaun, Adelaide Badagiz n. 18, 16\$034.

N. 805 — J. Rodrigues Gonçalves, Elias da Silva n. 353, 14\$564.

N. 806 — Antonio Joaquim, Cruzeiro n. 11, 10\$827.

N. 807 — Antenor Fialho, Coronel Rangel n. 239, 10\$281.

N. 808 — Francisco de Souza Costa, Coronel Rangel n. 238, 10\$281.

N. 809 — Manoel Barcellos, avenida Suburbana n. 2.845, 11\$804.

N. 810 — W. Neves da Costa, João Vieira n. 23, 6\$773.

N. 811 — José de M. Filho, João Vieira n. 21, 6\$773.

N. 812 — Piedade P. Gonçalves, Iguaçu n. 73, 11\$287.

N. 813 — André M. Carneiro, Itaquaty n. 130, 11\$287.

N. 654 — Fortunato Santos, Maria do Carmo n. 209, A. 7\$500.

N. 655 — Francisco Corra da Silva, Maria do Carmo n. 209, 15\$194.

N. 656 — José Simoes Nunes de Souza, Thomaz Ribeiro n. 12, 6\$870.

N. 657 — Alzira Mathilde da Veiga, Ibiapina n. 71, 7\$999.

N. 658 — Emilia Rosa Gomes Pereira, Alice (Madureira) n. 7, 8\$050.
 N. 659 — Arnaldo Abreu Mendes, Es-
 tação Braz de Guina n. 327, 17\$171.
 N. 660 — Manoel da Silva Lourenço,
 Est. Braz de Pinna n. 142, 4\$772.
 N. 661 — Antonio Vicente Ramos,
 Vieira Ferreira n. 184, 3\$975.
 N. 662 — João Pacheco da Rocha,
 Uranos n. 36, 18\$387.
 N. 663 — Raul Soares, Maragogy nu-
 meros 34 e 34 A, 5\$605.
 N. 664 — Daniel Ferreira, Vicente de
 Carvalho n. 233, 12\$264.
 N. 665 — João Pacheco Drumond,
 Leopoldina Rego n. 234, 18\$220.
 N. 666 — Maximiliano de Carvalho,
 Magdalena n. 31, 21\$358.
 N. 667 — Visconde de Moraes, Ecl-
 vina n. 19, 4\$995.
 N. 668 — Augusto Nunes, Philomena
 Nunes n. 369, 4\$995.
 N. 669 — Fernando Guilherme Kauf-
 man, Leopoldina Rego n. 366, 13\$443.
 N. 670 — Maria da Conceição Rego,
 Joanna Rego n. 3, 3\$956.
 N. 671 — João José Sampaio, arreiros
 n. 153, 15\$283.
 N. 672 — Claudionor Barbosa, Tho-
 raz Cerqueira n. 43, 11\$283.
 N. 674 — Manoel Lopes, Conselheiro
 Galvão n. 628, 7\$815.
 N. 675 — Firmino de Carvalho, Cam-
 inho do Itararé n. 91, 8\$535.
 N. 676 — José da Silva Ferreira,
 travessa Pinto n. 62, 9\$143.
 N. 677 — Francisco Martins San-
 ches, Topazias n. 23, 9\$143.
 N. 678 — Armindo Moreira, rua Fir-
 mino Gamelleira n. 225, 3\$845.
 N. 680 — Manoel Francisco de
 Mello, rua Domingos Olympio n. 44,
 11\$143.
 N. 681 — Jeronimo Pereira, rua Fla-
 via Farnese n. 95, 9\$542.
 N. 682 — Joaquim Rodrigues, rua
 Cantida n. 22, 11\$928.
 N. 684 — Leopoldina Railway, esta-
 ção de Olaria, 6\$791.
 N. 685 — Honorio dos Santos No-
 gueira, rua Senader Antonio Carlos
 n. 275, 5\$792.
 N. 686 — Prophylaxia Rural, rua
 Fernandes Pinheiro, 18\$038.
 N. 687 — Gracia Ramasanta, rua Ro-
 meiros n. 54, 2\$461.
 N. 688 — O mesmo, rua Romeiros
 n. 30, 4\$732.
 N. 689 — João José Gomes Ribeiro,
 rua Monsenhor Felix n. 226, 6\$465.
 N. 690, Annibal da Costa, rua No-
 guchi n. 57, 5\$187.
 N. 691 — Antonio Rodrigues, rua
 Teixeira Ribeiro n. 40, 10\$019.
 N. 692 — Manoel Francisco Espi-
 nho, rua Lybia n. 44, 3\$596.
 N. 693 — Celso Cunha, rua Pedri-
 nhas n. 111, 9\$780.
 N. 694 — Dr. Candido Ribeiro, rua
 Pifanguieras n. 131, 6\$742.
 N. 1.300 — Rua Paraná n. 63, réis
 10\$585.
 N. 1.301 — Gloria Joaquim de Je-
 sus, rua José Bonifacio n. 189, 14\$619.
 N. 1.302 — Rua Angelica n. 63, réis
 59\$440.
 N. 1.303 — Rua Maggesi n. 38,
 6\$612.
 N. 1.305 — Avenida Automovel Club
 n. 244, 10\$155.
 N. 1.306 — Rua Vaz da Costa nu-
 mero 60, 6\$802.
 N. 1.307 — Rua Simas n. 9, 7\$232.
 N. 1.308 — Avenida Suburbana nu-
 mero 2.026, 9\$553.

N. 1.309 — João Baptista Azevedo,
 rua General Sobrinho n. 40 A, 7\$385.
 N. 1.310 — Antonio Rodrigues Fer-
 nandes, rua Cachamby n. 252, 14\$619.
 N. 1.311 — Rua General Clarindo
 n. 182, 7\$479.
 N. 1.312 — Isac Centi, rua Teixeira
 de Azevedo n. 19, 10\$770.
 N. 1.313 — Rua José Verissimo nu-
 mero 26, 17\$026.
 N. 1.314 — Rua Almeida Bastos nu-
 mero 80, 14\$452.
 N. 1.315 — Estrada Nova da Pavuna
 n. 499, 11\$555.
 N. 1.317 — Rua Coronel Almeida
 n. 27, 7\$479.
 N. 1.318 — Rua Getulio n. 14, réis
 12\$229.
 N. 1.320 — Rua Gurgel do Amaral
 n. 41, 4\$646.
 N. 1.321 — Rua Lydia n. 4, 4\$646.
 N. 1.322 — Rua Assis Carneiro nu-
 mero 520, 3\$730.
 N. 1.324 — Rua Paraná n. 54, réis
 7\$462.
 N. 1.325 — Francisco Oliveira Bas-
 tos, rua Assis Carneiro n. 169, 10\$553.
 N. 1.326 — Rua Maria Benjamin
 n. 191, 3\$545.
 N. 1.327 — Maria das Dores, rua
 Goyaz n. 50, 9\$289.
 N. 1.328 — Rua Amorim n. 7, réis
 7\$463.
 N. 1.329 — Rua Assis Carneiro nu-
 mero 354, 17\$524.
 N. 1.330 — Rua Casemiro de Abreu
 n. 126, 4\$645.
 N. 1.331 — Valentim Rego Barros,
 rua Isolina n. 29 A, 29\$481.
 N. 1.332, Rua Araujo Leitão n. 15,
 25\$671.
 N. 1.333 — Rua José Verissimo nu-
 mero 28, 4\$674.
 N. 1.334 — Companhia de Gaz, rua
 Clarimundo de Mello n. 15, 10\$185.
 N. 1.335 — Rua Clarimundo de
 Mello n. 107, 28\$756.
 N. 1.336 — Rua Cirne Maia n. 47,
 6\$617.
 N. 1.337 — Companhia de Gaz, rua
 Clarimundo de Mello n. 13, 7\$662.
 N. 1.338 — Rua 24 n. 200, 15\$603.
 N. 1.339 — Rua Manoel Victorino
 n. 100, 22\$418.
 N. 1.340 — Automovel Club n. 402,
 12\$178.
 N. 1.341 — Rua Garcia Redondo nu-
 mero 103, 14\$243.
 N. 1.343 — Rua Cachamby n. 221,
 4\$343.
 N. 1.344 — Rua Martins Costa nu-
 mero 63, 24\$987.
 N. 1.345 — Rua Fagundes Varella
 n. 31, 3\$730.
 N. 1.346 — Rua Paraná n. 97, 3\$750.
 N. 1.347 — Rua Guarabú n. 74,
 7\$032.
 N. 1.348 — Rua D. Thereza n. 41,
 4\$794.
 N. 1.349 — Rua Maria Benjamin
 n. 112, 5\$901.
 N. 1.350 — Rua Miguel Fernandes
 n. 42, 13\$210.
 N. 1.351 — Rua José Domingos nu-
 mero 138, 9\$960.
 N. 1.352 — Rua Dr. Pulhões nu-
 mero 118, 10\$304.
 N. 1.353, Avenida Suburbana nu-
 mero 1.959, 11\$470.
 N. 1.355 — Rua Sobral n. 17, réis
 17\$714.
 N. 1.356 — The Rio de Janeiro Light
 and Power, rua Archias Cordeiro, réis
 9\$352.

N. 1.357 — O mesmo, rua Cirne
 Maia n. 8, 10\$174.
 N. 1.358 — Rua José Bonifacio nu-
 mero 224, 22\$834.
 N. 1.359 — Rua José Bonifacio nu-
 mero 81 A, 25\$303.
 N. 1.360 — Rua Pedro de Carvalho
 n. 1.199, 7\$094.
 N. 1.363 — Pedro Pinto Miranda,
 rua Wenceslau n. 15, 3\$880.
 Secção de Expediente, em 19 de no-
 vembro de 1929. — Theophilo Dias Ri-
 beiro, chefe de secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os
 proprietarios dos predios abaixo men-
 cionados, avir satisfazer, dentro do pra-
 zo de quinze dias, a contar da primeira
 publicação deste e na thesouraria desta
 repartição a rua do Riachuelo n. 287, os
 debitos por que são responsaveis, sob
 pena de serem os mesmos enviados á co-
 brança executiva.

N. 1.564 — João Dias D'Arribada, rua
 Aymoré n. 94, 7\$803.
 N. 1.565, Claudina Rosa Esteves, rua
 Cypriano de Carvalho n. 1, 14\$917.
 N. 1.566, Guilherme José dos Reis, rua
 Maroim n. 28, 9\$545.
 N. 1.567, Antonio Maria Ferreira, rua
 Nabor do Rego n. 176, 11\$354.
 N. 1.568 — José Ferreira de Araujo,
 rua Alenquer n. 13, 14\$317.
 N. 1.569 — Joaquim Francisco Cruz,
 rua Barreiros n. 414, 7\$948.
 N. 1.570 — José Victorino Gonçalves,
 rua Jacuby n. 107, 8\$651.
 N. 1.571 — Josephina Neves Assum-
 pção, rua Lima Drumond n. 10, 14\$317.
 N. 1.572 — Domingos Carlos Peixoto,
 rua Antonio Rego n. 251, 7\$895.
 N. 1.573, Bernardino José Marciano,
 Firmino Gamelleira n. 119, 10\$220.
 N. 847 — Igreja Evangelica Presby-
 teriana, rua Italia de Incam n. 125, réis
 10\$062.
 N. 848 — Ephigenia Viegas Vaz, rua
 Antonio de Abreu n. 10, 10\$062.
 N. 849, Antonio Baptista Soares, rua
 Paramirim n. 17, 10\$062.
 N. 850 — Carolino Augusto Borges,
 rua Maria Passos n. 101, 32\$708.
 N. 851 — Antonio Pereira Silveira,
 rua Cardozo de Castro n. 60, 24\$135.
 N. 852, João José da Silva, rua Lino da
 Fonseca n. 25, 10\$062.
 N. 853, Raul Silvestre, rua Vinte e
 Dous n. 25, 10\$062.
 N. 854, José de Oliveira Ramos, rua
 Nanur n. 35, 10\$062.
 N. 855, Manoel Lauro Pereira, rua
 Monteiro n. 50, 4\$772.
 N. 857, José Luiz Rodrigues, rua Ze-
 ferino Costa n. 219, 23\$703.
 N. 858, Francisco Alves de Almeida,
 rua Dr. Passos n. 42, 10\$062.
 N. 859, Zilda Maia Caldas, rua Marina
 n. 82, 10\$062.
 N. 860, Cedalina Barboza Sodré, rua
 Berquó n. 58-A, 25\$369.
 N. 861, Joaquim Dias, rua Pavuna nu-
 mero 63, 17\$637.
 N. 862, Clarindo Nunes da Fonseca,
 rua Thereza Christina n. 7, 18\$170.
 N. 863, Domingos Meira, rua D. Clara
 n. 50, 14\$676.
 N. 864, Maternidade Suburbana, ave-
 nida Suburbana n. 3.097, 56\$005.
 N. 866, Eduardo Augusto Botelho, rua
 Japurá n. 45, 9\$345.
 N. 867, Demetrio Ferreira da Silva,
 rua Clarimundo de Mello n. 351, 9\$545.
 N. 868 — Eduardo Augusto Botelho,
 rua Capitão Machado n. 37, 9\$545.
 N. 869, José L. Lendo, rua Ornella
 n. 7, 10\$062.

N. 870 — Francisco Pacheco dos Santos, rua Moreira de Azevedo n. 18.
 N. 871 — Waldemar Fernandes Maldonado, rua Pinto Telles n. 155, 10\$062.
 N. 1.521 — Albano Calvat, rua Aymeré ns. 110 e 114, 14\$660.
 N. 298 — Francisco Petraglio, rua São Christovão n. 284, 29\$900.
 N. 299 — Antonio Gomes Cardozo, rua Alegria n. 573, 22\$035.
 N. 300 — Octavio Rego Lopes, avenida Maracanã ns. 435 e 437, 35\$240.
 N. 594 — Hamilton Soares Belfort, rua Trapicheiro n. 38, 25\$546.
 N. 595 — Manoel Guerra de Moraes, rua Carvalho Alvim n. 141 casa 324, 8\$163.
 N. 596 — José Carneiro Ribeiro, rua Machado Bittencourt n. 220, 16\$450.
 N. 597 — Rua Oito de Dezembro numero 145, 30\$217.
 N. 598 — Antonio Dantas, rua Costa Pereira n. 119, 16\$476.
 N. 599 — Joanna Cecília Peixoto, rua Barão de Itaipu n. 103, casas 1 a X, réis 18\$055.
 N. 600 — Risoleta Brandão de Andrade, rua Araxá n. 53, 20\$8677.
 N. 1.820 — Rua Eduardo Ramos numero 5, 8\$238.
 N. 1.821 — Rua Gratidão n. 17, réis 10\$915.
 N. 1.822 — Rua Barão de Mesquita n. 807, 25\$584.
 N. 1.823 — The Rio de Janeiro City Improvements, rua Barão de Mesquita em frente, 16\$231.
 N. 1.824 — Société Anonyme Gaz Rio de Janeiro, rua Victor Meirelles ns. 68 e 70, 13\$181.
 N. 1.825 — Vde. S. Isabel n. 327, 12\$344.
 N. 1.826 — S. A. Gaz do Rio de Janeiro, rua General Rocca n. 19, 22\$957.
 N. 1.827 — Rua Bom Pastor n. 10, 4\$263.
 N. 1.828 — Rua Jurupary n. 20, réis 4\$263.
 N. 1.829 — Rua Eduardo Ramos numero 15, 6\$973.
 N. 1.830 — Rua Eduardo Ramos numero 21, 37\$277.
 N. 1.831 — Rua Uberaba n. 2, casa 3, 5\$962.
 N. 1.832 — Rua Sá Vianna n. 30, 10\$820.
 N. 1.833 — Rua Leopoldo n. 123, réis 17\$720.
 N. 1.834 — Rua Conde de Bomfim numero 951, 32\$676.
 N. 1.835 — Rua Santa Sophia, n. 95, 34\$649.
 N. 1.836 — Rua Alfredo Pinto n. 29, 19\$196.
 N. 1.837 — Rua Conde de Bomfim n. 982, 41\$908.
 N. 1.838 — Rua Ararique Junior n. 9, 7\$721.
 N. 1.839 — Rua Barão de Mesquita n. 457, 19\$106.
 N. 1.840 — Rua Marquez de Valença n. 11, 5\$773.
 N. 1.841 — Travessa Uruguay numero 6, 23\$062.
 N. 1.842 — Rua Sá Vianna n. 66, réis 50\$378.
 N. 1.843 — Rua Araxá n. 132, 6\$713.
 N. 1.844 — Rua Barão do Boa Retiro n. 31, 23\$612.
 N. 1.845 — Rua Theodoro da Silva n. 1, 10\$438.
 N. 1.846 — Rua Felipe Camarão n. 134, casa 4, 19\$520.
 N. 1.847 — Rua Felipe Camarão numero 94, casa 4, 13\$978.
 N. 1.848 — Rua Maria Azalia n. 163,

N. 1.849 — Rua Uruguay n. 238, réis 48\$876.
 N. 1.851 — Rua Dr. Silva Pinto numero 131, 9\$129.
 N. 1.571 — Vicente Duarte, travessa Costa Mendes n. 22, 9\$545.
 N. 1.575 — Vicente Duarte, rua Miguel Ferreira n. 182, 9\$545.
 N. 1.576 — Antonio Fernandes, rua Vizeu n. 66, 10\$259.
 N. 1.577 — Eduardo Amaral, rua Coimbra n. 79, 10\$259.
 N. 1.578 — Maria Joaquina da Costa Silva, rua Cinco n. 39 (Villa Boa Vista), 13\$340.
 N. 1.679 — Hamid Fernandes, rua João Sant'Anna n. 31, 13\$340.
 N. 1.580 — José Manoel Gomes, rua Dr. Nunes n. 242, 13\$537.
 N. 1.581 — Mario Malheiro Machado, rua Marchal Rangel n. 739, 53\$331.
 N. 1.582 — Joaquim Fernandes da Fonseca, rua Peixoto de Carvalho numeros 7 e 9, 19\$090.
 N. 1.583 — Angelina de Jesus Rocha, rua Andorinhas n. 47, 9\$025.
 N. 1.585 — Octavio Thomaz, rua Iran n. 4, 8\$794.
 N. 1.586 — Francisco da Silva Ferreira, rua dos Democraticos n. 795-A, 26\$737.
 N. 1.587 — João Banno, rua João Silva n. 53, 9\$025.
 N. 1.588 — Esmeraldina Pinto Nunes, rua Cariry (Olaria), 57, 9\$025.
 N. 1.589 — Romulo Vieira de Bulhões Carvalho, rua João Rego n. 85, casa 12, 9\$025.
 N. 1.590 — Antonio Pinheiro de Mello, rua Couto n. 175, 10\$005.
 N. 1.591 — Francisco Cardozo, rua Terceira (Villa Souza), n. 99, 12\$075.
 N. 1.592 — Abel Pinto Ferreira Firmino, rua Simões da Motta n. 15, 11\$931.
 N. 1.593 — Albino da Silva, rua Couto n. 156, 6\$675.
 N. 1.594 — Julião Augusto, rua Turquezas n. 18, 9\$945.
 N. 1.595 — Antonio Bastim Fernandes, rua Oliveira Alves n. 93, 11\$281.
 N. 1.597 — Miletto Maciel, Estação do Cacua n. 32, 11\$931.
 N. 1.598 — Armando Alberto da Rosa, rua Ribeirão Preto n. 66, 35\$344.
 N. 1.599 — Maria Rosa Alexandre, rua Silva Gomes n. 8, 8\$094.
 N. 1.600 — Mario Braz da Cunha, rua Jussipe n. 58, 9\$545.
 N. 513 — Candida Halfeld, rua Bambina n. 165, 23\$977.
 N. 514 — Carmen de Carvalho Duarte Reis, rua Bulhões Carvalho n. 122, casas 1, 2 e 3, 71\$445.
 N. 774 — Francisco Barone, rua Barão da Torre n. 83, 51\$714.
 N. 775 — João Barbosa, rua Humaytá n. 276, 37\$388.
 N. 776 — José de Oliveira, rua Sorocabá n. 212, 23\$563.
 N. 777 — Viuva Franklin Sampaio, rua Humaytá n. 212, 25\$191.
 N. 778 — Rua Sorocabá n. 178, réis 30\$705.
 N. 779 — Oscar Filgueiras, rua 12 de Maio n. 31, 6\$204.
 N. 780 — Antonio Augusto Pinto Filho, rua Marquez de São Vidente n. 92, 9\$657.
 N. 781 — The Rio de Janeiro, Light and Power Co., rua São Clemente n. 73, 20\$351.
 N. 782 — Companhia Obras e Viação (Neubettil), rua São Clemente n. 183, 6\$934.
 N. 783 — Viuva Barros Santos, rua Otis n. 6, 8\$331.

N. 784 — Jacomo de Vicenzi, rua Bulhões Carvalho n. 47, casa 2, 1\$8498.
 N. 792 — Agostinho Teixeira, rua São João Baptista n. 114.
 N. 793 — Maria da Conceição, rua Faro n. 37, 9\$361.
 N. 901 — Olympio Rosa, rua Mariz e Barros n. 182, 9\$961.
 N. 902 — Maria da Gloria Paiva, rua Campos Salles n. 144, 80\$048.
 N. 904 — Antonio P. Vieira, rua General Bruce n. 177, 16\$748.
 N. 906 — João José Vieira, rua Gandim Ley n. 1, 10\$138.
 N. 910 — F. Torres, rua Almirante Mariath n. 40, 10\$107.
 N. 911 — Rua Luiz Gonzaga n. 132, 30\$263.
 N. 914 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., avenida Suburbana, 39\$905.
 N. 916 — Rua São Christovão n. 557, 11\$182.

Secção de Expediente, 16 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 1.159 a 1.206 (serie B) e 164 e 165 (serie H), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Archias Cordeiro:

Ns. 5, 9, 11, 13, 15 e 39, Francisco Sampaio Vieira;
 N. 47, João Victorino da Silva,
 N. 38, João M. Bittencourt;
 N. 151, Jamil Jardim;
 N. 168, Manoel Thomaz da Silva;
 N. 109, Maria M. Meirelles Montañão;
 N. 125, Olinda Ferreira,
 N. 129, Annibal Perone.
 Rua Maria Benjamin.
 Ns. 42 e 44, Raul Villalba;
 N. 112, Modesto Nogueira Xavier;
 N. 130, Jorge Saccomy;
 Ns. 131 e 136, Leopoldo Ribeiro da Silva;
 N. 146, Bernardino Ferreira da Silva;
 N. 148, Manoel Carneiro;
 N. 172, Basilio Manoel do Espirito Santo;
 Ns. 190 e 192, Francisco Nogueira Fernandes;
 N. 191, Orlando Ribeiro de Sá;
 N. 204, Felicidade Vieira de Oliveira;
 N. 206, Joaquim Ribeiro;
 N. 206, Manoel Antonio da Silva Freitas;
 N. 205, Manoel Vieira;
 N. 203, José da Silva Leitão;
 N. 201, Francisco Nogueira Fernandes;
 N. 193, José da Silva Lemos;
 N. 191, Francisco Nogueira Fernandes;
 N. 151, José Moreira Guimarães;
 N. 139, Salathiel Candido Rodrigues;
 N. 29, Venancio José Pinto d. Andrade;
 N. 23, Jayme de Souza Vicanze.
 Rua Archias Cordeiro:
 N. 180, Albino Ferreira Leão;
 N. 190, Angelo Muniz Freire de Andrade;
 N. 246, José Nunes Rodrigues;
 N. 248, Esther Fernandes Rodrigues;
 N. 328, Carolina C. Vieira;
 N. 344, Avelino Pereira do Amorim;
 N. 362, Emilia Candida de Souza;
 Ns. 381 e 386, Sergio Pereira da Rosa;

N. 424, Olga Ferreira;
N. 426, Maria J. Brandão Rouzo.
Rua Voluntários da Pátria;
N. 374, Carlos L. Castello Branco.
Rua das Palmeiras;
N. 46, José Pereira Soares.

Seção de Expediente, em 22 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição a rua Riachuelo n. 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 991 — Osmar Alencastro de Souza, rua Zizi n. 43, 17\$722.
N. 992 — José Monteiro Teixeira, rua Engenho de Dentro n. 123, 67\$743.
N. 993 — Companhia Telephonica, estação Jardim, avenida Amaro Cavalcanti, 29\$799.
N. 994 — Elysio Rosas, rua Carolina Santos n. 103, 17\$722.
N. 995 — Arthur Hildebrando Alvarés Cruz, rua da Abolição n. 28, casas I e V, 93\$090.
N. 996 — Deolinda Alves Cardoso, rua Brasil n. 73, 20\$010.
N. 997 — Virgilio Cardoso Pontes, rua Cardoso n. 89, casas II e III, 19\$275.
N. 998 — João Fernandes, rua Ayres Casal n. 104, 14\$575.
N. 999 — Guiomar Vieira de Moura, rua Martins Costa n. 34, fundos, 13\$814.
N. 1.000-M — Manoel Antonio Rodrigues, rua Paraná n. 247, 13\$814.
N. 1.001 — Alfredo Cabral Junior, rua Brasil n. 40, 7\$574.
N. 1.002 — Carlos Antonio Machado, rua Paraná n. 187, 21\$775.
N. 1.003 — Narciso Antonio Ribeiro, rua Souza Aguiar n. 20, 22\$571.
N. 1.004 — João Pio e outros, rua 5 n. 13, Villa Engenho da Rainha, 10\$350.
N. 1.005 — Francisco Antonio Campos, rua Venancio Ribeiro n. 141, 18\$131.
N. 1.006 — Olga Gonçalves, rua General Clarindo n. 129, 2\$860.
N. 1.007 — José Nelaton Alves, rua Pianhy n. 291, 28\$950.
N. 1.008 — Indalecio França Fonseca, rua José Bonifacio n. 244, 13\$712.
N. 1.009 — Abel Rodrigues de Carvalho, estrada Velha da Pavuna n. 1.010, 10\$074.
N. 1.010 — José Duarte Oliveira, rua Baroneza do Engenho Novo n. 79, 15\$609.
N. 1.012 — José Coacci, rua Archias Cordeiro n. 596, 16\$131.
N. 773 — Rua Almeida Nogueira n. 27, 12\$226.
N. 774 — Nelson J. Jorge, estrada Intendente Magalhães n. 3, 11\$766.
N. 775 — Carmindo da Silva, avenida Suburbana n. 2.841, 11\$804.
N. 776 — Francisco V. Vellas, rua Goyaz n. 856, 12\$322.
N. 777 — Antonio Moraes, rua Goyaz n. 778, 17\$273.
N. 778 — José Francisco da Silva Castro, avenida Suburbana n. 3.066, 23\$784.
N. 779 — Light and Power, rua Coronel Rangel n. 126, 18\$072.
N. 780 — José Francisco da Silva Castro, rua Brasilina n. 15, 12\$417.
N. 781 — Salustian J. da Costa, travessa 16 de Maio n. 18, 12\$417.

N. 782 — Geolia & Comp., avenida Suburbana n. 2.842, 14\$957.
N. 783 — Rua Francisco Valle n. 59, 11\$344.
N. 784 — Estrada de Santa Cruz numero 2.656-A, 7\$319.
N. 785 — Raymundo F. de Menezes, rua Coronel Rangel n. 375, 14\$791.
N. 786 — João de M. Macedo, travessa Macedo Junior n. 41, 9\$418.
N. 787 — O mesmo, travessa Macedo Junior n. 39, 9\$418.
N. 789 — O mesmo, rua Cesario Machado n. 63, 12\$322.
N. 790 — Geolia & Comp., rua Goyaz em frente aos ns. 778 e 780, 61\$438.
N. 791 — João R. Ferreira, rua Iguaçu n. 258, 15\$162.
N. 511 — José Manoel Lombardi, rua Estácio Coimbra n. 81, 20\$700.
N. 512 — João Faria, rua Marechal Cantuaria ns. 104 e 104-A, 9\$545.
N. 1.522 — Esmeralda do Espirito Santo, rua Maria Rodrigues n. 192, casa I, 6\$768.
N. 1.523 — João José Pereira, rua 4 n. 140 (Parque Celeste), 11\$931.
N. 1.526 — Paschoal Pery, rua Alice de Freitas n. 178, 27\$758.
N. 1.527 — Anselmo Amandio Sobral, rua Regeneração n. 10, 14\$317.
N. 1.528 — José Cordeiro, rua Proclamação n. 120, 14\$317.
N. 1.530 — Anna de Aquino Sant'Anna Vieira, rua Tres de Março n. 37, 10\$405.
N. 1.531 — Robertino Gonçalves Mercury, rua Camponeza n. 50, 8\$794.
N. 1.534-B — Edmar Machado Baptista da Silva, rua Teixeira da Costa n. 23, 9\$544.
N. 1.536 — José Maria da Silva, rua Capitão Maia n. 45, 14\$317.
N. 1.537 — Abilio de Freitas Machado, rua Alice de Freitas n. 190, casas I e II, 14\$317.
N. 1.539 — Antonio Marques da Silva, rua Eurico Filho n. 170, 8\$794.
N. 1.541 — Antonio Mourão Ennes, rua Evangelina n. 61, 10\$152.
N. 1.544 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Uruguayana n. 3, 26\$854.
N. 1.515 — Societé A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Maranguape n. 24, 17\$612.
N. 1.516, Henrique Carlos Ortiz, rua do Lavradio n. 192, 11\$364.
N. 1.517, avenida Passos n. 27, réis 26\$503.
N. 1.518, Light Power, rua Senador Penpen n. 49, 21\$563.
N. 1.519, rua Buenos Aires n. 128, 57\$951.
N. 1.520, rua Senhor dos Passos numero 181, 15\$966.
N. 1.521, rua Pedro Alves n. 235, 14\$453.
N. 1.795, rua João Alfredo n. 45, 5\$147.
N. 1.796, rua S. Miguel n. 224, réis 34\$268.
N. 1.979, rua Alegre n. 97 A, 32\$459.
N. 1.780, rua Oliveira e Silva numero 67, 4\$255.
N. 1.781, avenida 28 de Setembro numero 109, 18\$559.
N. 1.782, rua 18 de Outubro n. 59, 11\$056.
N. 1.784, rua Babylonia n. 9, réis 14\$228.
N. 1.785, rua Justiniano, Rocha n. 57, 38\$023.
N. 1.786, rua Professor Valladares n. 122, 29\$796

N. 1.788, rua Duqueza de Babylonia n. 13, 8\$137.
N. 1.789, rua 18 de Outubro numero 85, 20\$121.
N. 1.790, rua Jocelina Fernandes n. 16, 16\$844.
N. 1.791, rua Desembargador Izidro n. 36, 13\$873.
N. 1.792, rua Ennes de Souza n. 105, 4\$012.
N. 1.793, rua Borda do Matto numero 279, 16\$436.
N. 1.794, rua Visconde de Santa Isabel n. 136, 13\$754.
N. 295, João André de Castro, rua Coronel Brandão n. 31, 29\$955.
N. 296, Leonel Tinoco, rua Derby Club n. 215, casa 5 a 11, 57\$776.
N. 297, Angelina Pereira Santa, rua Barão de Ubá n. 159, 40\$020.
N. 1.767, rua 18 de Outubro numero 20, 22\$939.
N. 1.768, rua Barão de S. Francisco Filho n. 290, 38\$237.
N. 1.769, rua Uruguay n. 443, réis 10\$005.
N. 1.770, rua General Rocca, n. 113, 5\$922.
N. 1.771, rua Moura Britto n. 38, réis 21\$867.
N. 1.772, rua Meira Vasconcellos numero 79, 4\$542.
N. 1.773, rua Barão de Ytappú n. 81, 12\$922.
N. 1.774, rua Barão de Ytappú n. 71A, 11\$442.
N. 1.776, rua Justiniano da Rocha, n. 97, 7\$158.
N. 1.777, rua Ennes de Souza n. 103, 5\$922.
N. 1.778, rua Caçapava n. 39 A, réis 11\$778.
N. 1.779, rua Pereira Nunes n. 194, 18\$377.
N. 1.798, rua Cascata n. 25, 18\$774.
N. 1.799, rua Vianna Drumond n. 23, 8\$252.
N. 1.800, rua Senador Nabuco numero 31, 8\$252.
N. 1.801, rua Bom Pastor n. 114, 6\$398.
N. 1.803, travessa Affonso numero 19, 36\$816.
N. 1.804, rua Mendes Tavares numero 53, 12\$947.
N. 1.805, rua Desembargador Izidro n. 125, 7\$902.
N. 1.806, rua Desembargador Izidro n. 138, 3\$486.
N. 1.807, rua Gonzaga Bastos numero 213, 12\$411.
N. 1.808, rua Babylonia n. 19, réis 39\$326.
N. 1.809, rua Desembargador Izidro n. 166, 20\$228.
N. 1.810, rua José Bonifacio n. 246, 8\$518.
N. 1.812, rua Pontes Corrêa n. 87, 16\$863.
N. 1.813, rua Major Avilla numero 91, 24\$774.
N. 1.814, rua Soares da Costa n. 48, 31\$468.
N. 1.815, rua Della n. 24, 39\$301.
N. 1.816, rua Maxwell n. 54, réis 46\$476.
N. 1.817, José Hygino n. 82 A, réis 4\$770.
N. 1.818, rua Conde de Bomfim numero 304 A, 8\$338.
N. 1.819, rua Conde de Bomfim numero 1.122, 18\$853.
Seção de Expediente, em 16 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS BOMBAS CENTRIFUGAS E RESPECTIVA INSTALAÇÃO.

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, no dia 26 do mez de novembro de 1929, ás 13 horas na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas bombas centrifugas e respectiva instalação.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao Sr. intendente que a presidirá de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de envolucos devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de 3:000\$000 (tres contos de réis), feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concorrência, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que fór feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que provein que se acham allí archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Os documentos de representantes directos das firmas estrangeiras que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, serão também aceitos.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituídos aos respectivos representantes, recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucos fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na forma da lei, e todas datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, rasuras, acrescimos e resalvas.

Tercera — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legais e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso, separadamente para cada uma das bombas e respectiva instalação.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituídas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concorrente acceto deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fór convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, feita também em moeda corrente, ou titulos da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que fór feito o deposito. Essa caução não só garante a execução do contracto, como todas as responsabilidades d'elle decorrentes.

Setima — O fornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital, não sendo aceitos preços superiores á mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de direito ao que houver proposto preço mais barato. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accordo com o estabelecido nos artigos 742 e 756, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a do preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, devendo vir acompanhadas de desenhos, indicando claramente a disposição das bombas e das canalizações de sucção e de recalque.

Decima — A inspectoria se reserva o direito de aceitar as propostas no todo, em parte e annular a concorrência; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização de especie alguma aos licitantes.

Decima primeira — Os interessados poderão obter informações detalhadas na 1ª Divisão da Inspectoria, a respeito do local da montagem das bombas.

Decima segunda — As despesas de direitos aduaneiros com o material a importar correrão por conta dos fornecedores.

Decima terceira — As bombas serão em numero de duas, inteiramente iguaes, como os motores electricos que as devem accionar, serão alternativas, duplex, com transmissão, do motor ao eixo de manivelas, por meios de engrenagem ou de preferencia por cadeia mecanica. Em qualquer hypothese não devera haver orgão algum de transmissão apparente, devendo ser a engrenagem ou a cadeia contida em carter apropriado, fazendo corpo com a bomba.

Decima quarta — A capacidade de cada bomba será de seis litros, por segundo, no minimo, para elevação de noventa metros. Não ha sucção. Os motores electricos serão triphasicos, de cinquenta cyclos e duzentos e vinte volts, acompanhados dos respectivos rheostatos de partida, quadros de fusíveis e disjuntor automatico.

Decima quinta — As bombas devem ser entregues funcionando, correndo a montagem por conta do fornecedor. A inspectoria, dará a casa de abrigo, fundações e canalizações promptas para ligações.

Decima sexta — As bombas deverão ser entregues e installadas até 30 de novembro deste anno, perdendo o concorrente acceto, a caução de que trata a

clausula sexta em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, caso não faça a entrega dentro do prazo acima marcado, sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpeção judicial.

Decima setima — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, a medida que forem effectuadas as installações completas das bombas, depois de examinadas, experimentadas e aceitas.

Decima oitava — A inspectoria se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % o fornecimento, ao que se sujeitarão os fornecedores.

Decima nona — Fica entendido que o contracto que fór celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e posteriormente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1929.

Secção de Expediente, em 11 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DA FAZENDA Tribunal de Contas

COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA DE CONTAS EM ATRAZO

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Copacabana, nesta Capital, Sr. João Canabaro, a allegar o que houver a bem de seus direitos ou a recolher aos cofres publicos, no prazo de trinta dias (30) a importância de 23\$600, de alcance verificado na tomada de suas contas, no periodo de 5 de junho de 1903 a 2 de abril de 1906, sendo de differença de sello a menos pago 15\$400, saldo a menos recolhido em 1905, 3\$200 e multa imposta pelo director geral dos Correios, 5\$000.

Comissão Especial de Tomada de Contas em Atrazo. Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1929. — *Francisco Thompson Flores*, auditor, presidente da comissão.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director e, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 17 de outubro proximo findo, exarado no processo n. 23.099, de 1929, faço publico que o Sr. Antonio de Jesus requereu aforamento do terreno de acrescido da marinha, situado em Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, de forma rectangular, tendo de frente e de fundos, 35m,00 e de frente a fundos, 15m,00; confinando ao norte com o Oceano Atlantico, ao sul com a E. F. Central do Brasil e ao este e oeste, com acrescidos de marinha e devolutos.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, apresentarem protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, da primeira publicação deste; sob pena de se proceder pela forma que melhor garantir os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 23.099, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional. 19 de novembro de 1929. — *Sérgio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PRO-
VISSOES

1930

7.º Districto

De ordem do Sr. director desta recepção, faço publico que para o exercício de 1930, na revisão do lançamento do imposto de industrias e pro-fissões, foram alterados os lançamen-tos abaixo arrolados:

Rua Rodrigo Silva:

- N. 5 — Pereira & Saraiva, lançados com o valor locativo de 24:000\$000.
N. 7 — J. Alves Figueiredo, valor locativo de 12:000\$000.
N. 9 — Raul C. Beirão Companhia, valor locativo de 14:400\$000.
N. 11 — João Guedes Vieira, servi-ços não especificados, valor locativo de 2:400\$000.
N. 11 — Marino Laercio, engraxador, valor locativo de 1:200\$000.
N. 11 — English Syndicate Publi-shers, serviços não especificados, valor locativo de 2:400\$000.
N. 11 — Madame F. Linhares, mas-sagista, valor locativo de 1:800\$000.
N. 11 — Manoel Soares Netto & Com-panhia, serviços não especificados com o valor locativo de 3:000\$000.
N. 11 — Cervio & Comp., joalheiros, com o valor de 12:000\$000.
N. 11 — Barinelemy Gilberti & Com-panhia, serviços não especificados, valor 3:000\$000.
N. 15 — Antonio Ribeiro Alves, va-lor 9:600\$000.
N. 15 — Alvaro Baltar, aparelhos electricos com o valor de 9:600\$000.
N. 8 — Salvador Sciammarella, va-lor 10:800\$000.
N. 14 — Francisco João Guia, valor 1:800\$000.
N. 16 — A. R. Teixeira & Comp., valor 15:600\$000.
N. 18 — Silva & Nicola, valor réis 4:200\$000.
N. 28 — Jayme da Graça Gonçalves, valor 18:000\$000.
N. 30 — Alvaro Baltar, valor réis 9:600\$000.
N. 40 — José Puglia, valor 1:440\$.
N. 40 — Max Kitorer & Comp., Li-mitada, valor 7:800\$000.
Rua 13 de Maio:
N. 3 — Manoel Sebastião de Souza, charutos e cigarros, valor 6:000\$000.
N. 5 — Gonçalves & Sardinha, cha-rutos e cigarros, valor 6:000\$000.
N. 7 — Test & Pasquale, valor réis 6:000\$000.
N. 7 — Mauricio Cruz & Comp., va-lor 7:200\$000.
Ns. 9/11 — F. L. Barbosa & Com-panhia, valor 9:600\$000.
N. 23 — Bhering & Comp., valor, 144:000\$000.
N. 25 — Ribas & Maciel, valor réis 36:000\$000.
N. 31 — Kastrupp & Emsigt, valor 54:000\$000.
N. 35 — Souza Baptista & Comp., valor 14:400\$000.
N. 44 — Moimanno & Comp., mo-veis, valor 18:000\$000.
N. 64 A — S. A. Viagens Interna-cionaes, valor 54:000\$000.
N. 64 B — Harvey Villela & Comp., valor 26:000\$000.

Rua São José:

- N. 1 — Guerreiro Maia, valor, réis 6:000\$000.
N. 1 — Emil Michel, serviços não especificados, valor 3:000\$000.
N. 7 — João Giorgio, valor 1:200\$.
N. 7 — Mathias Augusto David, ma-terias, valor 1:200\$000.
N. 13 sobrado — Maria Luiza Leal, valor 3:600\$000.
N. 19 — João de Barros & Comp., valor 12:000\$000.
N. 33 — Lucas Regerir, valor réis 4:800\$000.
N. 33 — Nicolau Pommerancer, mo-veis, valor, 6:000\$000.
N. 33 — G. de Clercq & Comp. Li-mitada, valor 2:000\$000.
N. 35 — S. A. "A Encadernadora", valor 21:000\$000.
N. 35 — Adão dos Santos, valor réis 6:000\$000.
N. 35 — Antonio Lourenço, valor réis 3:000\$000.
N. 35 — Carvalho Silvino & Comp., comissões, valor 3:600\$000.
N. 37 — Atílio Raposo, valor, réis 3:000\$000.
N. 43 — Genes N. Dantas, valor 4:200\$000.
N. 49 — Soria & Boffoni, valor, réis 3:600\$000.
N. 49 — Oscar Muniz & Comp., va-lor 6:000\$000.
N. 59 — José da Anunciação Gon-çalves, valor 14:400\$000.
N. 59 — J. Gino, valor 1:200\$000.
N. 67 — Biokark & Comp., joalhei-ros, valor 42:000\$000.
N. 75 — J. Monteiro da Silva & Comp., pharmacia, valor 24:000\$000.
N. 79 — Izabel de Paula Mattos, va-lor 4:800\$000.
N. 87 — Paulo Dias, valor 8:400\$.
N. 87 — Zuercher, Chrisman & Com-panhia, valor 18:000\$000.
N. 89 — Elisa Fonseca, valor, réis 3:600\$000.
N. 14, sobrado — João Baptista Lan-zellotti, valor 1:200\$000.
N. 20 — J. B. Reis, valor 12:000\$.
N. 30 — Ancora Lopez & Comp., va-lor 2:040\$000.
N. 34 — Garcia Gonzalez & Comp., valor 18:000\$000.
N. 36 — M. Cunha & Comp., valor, 18:000\$000.
N. 36 — Oswaldo Nignoni, valor, 1:200\$000.
N. 40 — Alfredo Simões, valor réis 8:400\$000.
N. 40 — Domingos Paracampo, valor 4:200\$000.
N. 44 — Gilhermina Guimarães d'Avila, valor 14:400\$000.
N. 46 — Edgard Guimarães & Comp., valor 3:600\$000.
N. 54 — A. Moreira, valor 3:600\$.
N. 56 — Manoel Nunes da Silva e Olynda de Oliveira Lopes, valor, réis 2:400\$000.
N. 64 — Dr. João Manhães, casa de saude, valor 18:000\$000.
N. 66 — M. Barras & Comp., valor 26:400\$000.
N. 68 — Vicents Bello, valor réis 4:800\$000.
N. 74 — De Faria & Comp., valor, 12:000\$000.
N. 78 — Luiz Dias Pereira, valor, 2:400\$000.
N. 78 — Joseph Cabral, valor, réis 480\$000.
N. 78 — Morgado Polonio & Comp., valor 18:000\$000.

- N. 104 — Bernardino Cardoso & Com-panhia, valor 48:000\$000.
N. 104 — Elena Carini da Silva, valor 1:200\$000.
N. 104 — Annita Knialdi, valor réis 3:000\$000.
N. 106 — José Pereira & Comp., va-lor 60:000\$000.
N. 104 — Aida Marchou, valor réis 6:000\$000.
N. 106 — Queiroz & Comp., valor réis 24:000\$000.
N. 120 — Silva Lucca, valor 1:800\$.
N. 120 — Almeida Monteiro & Comp., valor 9:600\$000.
N. 122 — Rodrigues & Novaes, valor 16:000\$000.
Rua da Misericórdia:
N. 25 — Muccini Pazzo & Comp., va-lor 1:800\$000.
N. 31 — Silva, Tavares & Bastos, va-lor 3:000\$000.
N. 35 — Luzes & Comp., materias, valor 9:600\$000.
N. 39 — J. Silva, valor 9:600\$000.
N. 41 — Thomaz Teixeira Mendes, valor 1:440\$000.
N. 41 — Buccini Pazzo & Comp., va-lor 1:800\$000.
N. 43 — J. Martins, valor 1:440\$000.
N. 49 — Arcas Antonio Saraiva, valor 12:000\$000.
N. 53 — Coelho Martins & Comp., valor 24:000\$000.
N. 55 — Santos Martins, valor réis 2:400\$000.
N. 59 — Salgueiro Rocha & Comp., valor 4:800\$000.
N. 67 — Andrade, Andrade & Comp., fumos, valor 12:000\$000.
N. 87 — Magalhães & Silva, valor réis 4:800\$000.
N. 93 — Balthazar & Ferreira, valor 9:600\$000.
N. 111 — Augusto Ferreira Festas, valor 3:600\$000.
N. 2 — Raphael Josete, valor 1:200\$.
N. 6 — Domingos Cataldi, valor réis 1:800\$000.
N. 10 — Salvador Salle, engraxate, va-lor 1:200\$000.
N. 14 — Martins Saraiva & Comp., valor 26:400\$000.
N. 16 — A. Pires & Irmão, valor réis 14:400\$000.
N. 34 — Companhia Nacional Seguros de Vida "Sul America", valor 12:000\$.
Ns. 36 e 38 — Alfredo H. Schute, va-lor 48:000\$000.
N. 44 — Firmino Sá Borges, valor 3:600\$000.
N. 62 — Rodolpho S. & Comp., dro-gas, valor 7:800\$000.
Ns 78 e 80 — Silva Pedrosa & Comp., vapor 8:400\$000.
N. 88 — A. F. de Sá & Comp., valor, 12:000\$000.
N. 90 — Ferreira & Souza, valor réis 15:600\$000.
N. 128 — Adriano Couto & Comp., valor 3:600\$000.
N. 152 — Manoel Alves Mendes, va-lor 6:000\$000.
Travessa do Paço:
N. 25 — Fernando Fernandes, valor 7:200\$00.
N. 27 — Carlos H. Dannemann, valor 4:200\$000.
N. 29 — Silvino de Oliveira & Comp., valor 4:800\$000.
N. 10 — M. M. Netto, alfaites com fazendas, valor 7:200\$000.
N. 10 — Ramos & Irmão, perfumarias, valor 3:600\$000.
N. 10 — Alberto Luiz Monteiro, valor 3:000\$000.

N. 14 — Belarmão Augusto Teixeira, valor 18:000\$000.

N. 16 — Manoel Pinto, hospedaria, valor 12:000\$000.

Travessa Costa Velho:

N. 5 — Antonio Torres, valor réis 3:600\$000.

N. 11 — M. Alves & Costa, valor réis 4:800\$000.

N. 12 — Figueiredo & Cardoso, casa de pasto e commodos, valor 18:000\$000.

N. 14 — Manoel de Oliveira Coelho, sapateiro, valor 1:800\$000.

N. 16 — Manoel Pires de Azevedo, valor 1:800\$000.

N. 18 — Sale Selman, valor 9:600\$000.

N. 20 — Antonio Cardoso Lemos, valor 2:400\$000.

N. 24 — A. Moreira Lima, valor réis 1:800\$000.

Travessa Natividade:

N. 13 — Companhia Fonseau S. A., valor 7:200\$000.

N. 13 — Alvaro Drobhe da Costa, valor 1:200\$000.

N. 21 — Simões Felix, valor 2:400\$000.

N. 21 — A. Ramos, valor 2:400\$000.

Rua D. Manoel:

N. 51 — L. Martins, valor 2:400\$000.

N. 55 — Manoel Gonçalves do Paço, valor 2:400\$000.

N. 61 — Armour of Brasil Corporation, generos de 1ª classe, valor 48:000\$000.

N. 14 — Rodrigues Costa & Comp., valor 7:200\$000.

N. 16 — Companhia Bresing S. A., valor 9:000\$000.

N. 18 — Raul Ricardo da Silva Almeida, valor 3:600\$000.

N. 18 — O mesmo, valor 9:600\$000.

N. 20 — Antonio Sanseverino, valor 1:800\$000.

N. 22 — Albino Mesquita & Comp., valor 18:000\$000.

N. 28 — Nicolau Alois, valor 48:000\$000.

N. 28 — Martins & Sampaio, valor réis 15:200\$000.

N. 28 — Th. Fluzza, serviços não especificados, valor 1:200\$000.

N. 28 — Affonso Iorio, valor 2:400\$000.

N. 30 — Fernando Augusto Vieira, valor 9:600\$000.

N. 30 — Calvão, Reis & Comp., valor 3:000\$000.

N. 44 — Alberto Moreira da Cunha, valor 14:400\$000.

N. 50 — Henrique Whl, valor réis 2:400\$000.

N. 52 — Felipe Abbas, valor 6:000\$000.

N. 52 — João José de Oliveira, valor 9:600\$000.

N. 54 — João M. Sarmento, valor 9:600\$000.

N. 56 — Maio & Comp., valor réis 8:400\$000.

N. 62 — Sergio Pinto, valor 18:000\$000.

N. 74 — Vaz, Queiroz & Comp., valor 12:000\$000.

N. 76 — Manoel Duarte, valor réis 12:000\$000.

Rua Senador Dantas:

N. 5 — Antero Caetano de Farias, valor 12:000\$000.

N. 5 — Rachel Bastos, valor 2:400\$000.

N. 19 — M. Yehanne, modas, valor 3:600\$000.

Ns. 37 e 39 — Valentine Durand, valor 48:000\$000.

N. 43 — Luiz Guentener, valor réis 25:000\$000.

N. 45 — Salvador Morano, valor réis 5:400\$000.

N. 47 — Franco Cheta, valor 20:000\$000.

N. 59 — A. Guidi Buffarini, valor 8:000\$000.

N. 71 — Comm. dos Chauffeurs do Brasil S. A., valor locativo, réis 2:000\$000.

N. 73 — Eugenio Ribeiro, valor, 3:000\$000.

N. 75 — Rolin Comp., productos chimicos, valor, 12:000\$000.

N. 77 — Francisco P. Colon, valor, 10:800\$000.

N. 91 — M. McVires Ramirez, valor, 7:200\$000.

N. 95 — Moraes & Silva, armario, valor, 4:800\$000.

N. 10:113 — Comp. Fisk do Brasil, valor, 20:400\$000.

N. 105 — Eugilio Ajroldi, commissões e consignações, valor, 8:400\$000.

N. 109 — Martins & Lopes, valor, 6:000\$000.

N. 111 — Manoel Gonçalves Calheiros, valor, 18:000\$000.

Ns. 109/115 — Garage Royal Limitada, valor 48:000\$000.

N. 119 — Borges & Alves, valor, 12:000\$000.

N. 14 — Cândido Rodrigues & Comp., valor 30:000\$000.

Ns. 24/30 — Francisco Costa da Silva, valor 14:400\$000.

N. 38 — Electrolux S. A., valor réis 24:000\$000.

N. 56 — Paramount Picture, deposito, valor 4:800\$000.

N. 58 — Bruno Maxer, valor 3:600\$000.

N. 84 — Henrique de Moraes & Comp., valor 26:000\$000.

N. 120 — A. Silva, artigos de armario, valor 3:600\$000.

Ns. 122/124 — Luiz F. Braga, valor 24:000\$000.

Rua Evaristo da Veiga:

N. 19 — Moita, Rezende & Comp., valor 24:000\$000.

N. 47 — Antero Caetano de Faria, valor, 48:200\$000.

N. 49 — Sampaio Araujo & Comp., valor 9:600\$000.

N. 65 — Luigi Assariti, valor réis 5:600\$000.

N. 67 — Antonio Julio Pereira, commodos sem mobilia, valor 20:400\$000.

N. 67 — J. A. de Souza & Comp., valor 7:200\$000.

N. 69 — Rocha Junior & Irmão, valor 5:400\$000.

N. 71 — Antonio Gomes Pinho, valor 4:200\$000.

N. 73 — J. S. Fernandes, valor réis 7:200\$000.

N. 75 — Salles Mello & Comp., valor 7:200\$000.

N. 83 — Francisco dos Santos, valor 2:280\$000.

N. 83 — Francisco Mendes, valor réis 3:600\$000.

N. 83 — José Lopes, valor 2:400\$000.

N. 83 — Antonio Petronio, valor 1:680\$000.

N. 83 — Ernesto Pinto Tavares, valor 4:200\$000.

N. 83 — José Bechetto, valor réis 4:200\$000.

N. 83 — Agenor Pereira de Souza, valor 2:280\$000.

N. 83 — José Marcellino, valor réis 7:200\$000.

Ns. 99/101 — A. Costa & Comp., valor 36:000\$000.

N. 101 — Manoel José Fernandes, valor 12:000\$000.

N. 105 — Cavalcanti Mello Filho & Comp., accessorios para automoveis.

N. 107 — Manoel da Costa Ribeiro o José Soares, valor 24:000\$000.

N. 109 — Felisberto Correa, valor 3:600\$000.

N. 121 — A. M. Faro, marceneiro, valor 12:000\$000.

N. 123 — Ramos & Silva, valor réis 4:200\$000.

N. 123 — Eduardo Ribeiro Guedes, valor 6:000\$000.

N. 125 — A. Alves de Oliveira & Comp., valor 6:000\$000.

N. 133 — José Ferreira, accessorios para automoveis, valor 6:000\$000.

N. 139 — Zoé Debussère, joias artificiaes, valor 7:800\$000.

N. 24 — Ferreira, Lande & Comp., oleos, valor 24:000\$000.

N. 24 — M. Piccolo & Comp., drogas, valor 2:400\$000.

N. 34 — Quintas & Amorim, valor 13:800\$000.

N. 34 — Vicente Capello, bilhetes de loteria, valor de 1:800\$000.

N. 128 — Goodriches Rubber Comp., of Brasil Inc., valor 30:000\$000.

N. 128 — Joaquim Lopes, aposentados sem mobilia, valor 30:000\$000.

N. 132 — Jorge Blum, serviços não especificados, valor 12:000\$000.

N. 134 — T. Godinho & Comp., accessorios para automoveis, valor réis 18:000\$000.

N. 136 — Eduardo José Vieira, valor 2:400\$000.

N. 138 — A. dos Anjos Costa, valor 9:600\$000.

N. 140 — Antonio Narciso Thomaz, valor 7:200\$000.

N. 148 — Jacintho Ignacio Alves, valor 6:000\$000.

N. 152 — Pedro Rodrigues, valor réis 3:600\$000.

Rua do Passeio:

N. 42 — Joaquim Martins de Souza, valor 12:000\$000.

N. 40 — Sociedade Palacio Club, valor 48:000\$000.

N. 46 — Nicolas Alagonichts, valor 10:800\$000.

N. 55 — J. Ferreira & Magalhães, valor 12:000\$000.

N. 70 — M. Freire & Comp., valor 7:200\$000.

N. 70 — Dunlop & Comp., valor 6:000\$000.

N. 70 — Januario Bruno, valor réis 1:200\$000.

N. 70 — Antonio José Martins, valor 4:800\$000.

Rua Tenente Possolo:

N. 29 — J. Bonelli & Comp., valor 6:000\$000.

N. 37 — Alfredo Deternmann, valor 7:200\$000.

N. 39 — Oliveira Leite & Comp., valor 12:000\$000.

N. 44 — J. Brandão de Oliveira, valor 9:600\$000.

Ns. 43/7 — C. Mendes Junior, valor 48:000\$000.

Rua das Marrecas:

N. 13 — Luiz Corrêa, valor 24:500\$000.

N. 45 — Borges & Alves, padaria, valor 9:600\$000.

N. 45 — Accacio Augusto, commodos mobiliados, valor 12:600\$000.

N. 27 — Schuob Wallach, valor réis 3:200\$000.

N. 29 — Antonio Petrone, valor réis 960\$000.

N. 38 — Encas Campello, valor réis 1:200\$000.

N. 40 — Theodoro Lenny & Comp., valor 13:200\$000.

N. 42 — André Villar Passos, valor 18:000\$000.

N. 46 — Monteiro & Fernandes, valor 24:000\$000.

N. 48 — Ramponi Gilberto, valor réis 9:600\$000.

N. 50 — Garizo & Magalhães, valor 9:600\$000.

Rua Paulo de Frontin:

Ns. 47/9 — Arthur Vecchi, valor réis 11:400\$000.
 N. 4 — E. G. Trutta & Comp., valor 6:000\$000.
 N. 70 — S. Antonini & Lupo, valor 11:000\$000.
 N. 84 — José Vieira Barros, valor réis 4:800\$000.
 N. 90 — Andrade Lima & Comp., valor 24:000\$000.

Avenida Mem de Sa

N. 7 — Berman & Tonckinski, valor 9:600\$000.
 N. 11 — Francisco Paracampo, valor 7:200\$000.
 N. 15 — Henrique Martins Branco, valor 12:000\$000.
 N. 23 — Arthur Cunha, valor réis 13:200\$000.
 N. 33 — Severiano Augusto Pereira, valor 7:200\$000.
 N. 35 — Jorge Fadoul Fontie, valor 12:000\$000.
 N. 39 — Pedro Cunha Vasques, valor 9:600\$000.
 N. 47 — Fogelman Fridman, marceneiro, valor 3:600\$000.
 N. 51 — Augusto Pinto da Silva, valor 3:000\$000.
 N. 51 — Barcellos & Comp., valor réis 7:800\$000.
 N. 47 — Carvalho & Levy, valor réis 4:800\$000.
 N. 67 — C. Paravento, valor réis 10:800\$000.
 N. 103 — Raul da Silva, valor réis 12:600\$000.
 N. 107 — J. A. Pereira & Comp., valor 18:600\$000.
 N. 109 — Santo Canesso, valor réis 3:600\$000.
 Ns. 107/9 — A. Soares & Oliveira, valor 24:000\$000.
 N. 125 A — Migliano & Migliano, valor 7:200\$000.
 N. 127 A — G. Martins, valor réis 4:800\$000.
 N. 135 — Angelo Alonso Gonçalves, valor 1:800\$000.
 N. 149 — I. Goldberg, valor réis 4:200\$000.
 N. 151 — José Fernandes dos Santos, valor 4:200\$000.
 N. 175 — Nanoel Ferreira Sophia, valor 9:600\$000.
 N. 187 — Maria Amelia Moreira, valor 2:400\$000.
 N. 251 — Gusmão Dourado & Balclassini materiais, valor 36:000\$000.
 N. 285 — Peri & Pace, bicycleta, valor 4:400\$000.
 N. 289 — Humberto & Comp., valor 5:400\$000.
 N. 291 — Basílio Kupalon, concertador de automoveis, valor 1:800\$000.
 N. 299 — G. Magalhães, valor réis 2:400\$000.
 N. 301 — Sociedade Com. Hungaro Brasileira Ltd., valor 3:000\$000.
 N. 309 — Eduardo Ferreira Pinto, valor 2:400\$000.
 N. 309 — Antonio Globada, valor 2:700\$000.
 N. 317 — Francisco Bernardo Ferreira, valor 6:000\$000.
 N. 343 — Rangel, Moreira & Comp., valor 12:000\$000.
 N. 343 — Rangel & Lafayette, valor 12:000\$000.
 N. 343 — Gregorio Ananias, charutos e cigarros, valor 1:200\$000.

N. 343 — Osman Dias Pinto, valor 36:000\$000.
 N. 12 — José Konpino, valor réis 12:600\$000.
 N. 12 — Salvador Parino, valor réis 9:600\$000.
 N. 12 — Arlindo Marques, valor 4:800\$000.
 N. 16 — Cosme Barbosa, valor réis 1:800\$000.
 N. 16 A — A. Pantaleone, pintor, valor 3:600\$000.
 N. 16 — João Alves Cornelio, valor 3:000\$000.
 N. 16 — Sebastião Sgambato, typographia, valor 3:000\$000.
 N. 20 — Amadeu Soares de Mello, tapetes, valor 8:400\$000.
 N. 20 A — João Ribeiro de Mello, valor 18:000\$000.
 N. 22 — Amalia Terrosano, valor 18:000\$000.
 N. 24 — Guerra Nicola, valor réis 3:600\$000.
 N. 32 — Antonio Corrêa Rodrigues, valor 12:000\$000.
 N. 32 — José Rocha, valor 5:400\$000.
 N. 48 — Domingos Bruno, valor 1:800\$000.
 N. 46 — Arivaldo Nunes & Santos, valor 2:960\$000.
 N. 46 — Annibal Moraes, roupa branca, valor 5:400\$000.
 N. 48 — Léo Carpeu, couro, valor locativo 7:200\$000.
 N. 50 — Antonietta Pige, valor réis 6:000\$000.
 N. 60 — Nathan Gutlman, alfaiate, valor 3:600\$000.
 Ns. 66/8 — Soares Lavrador & Comp., valor 8:400\$000.
 N. 90 — Alberto Bentemuller, valor 14:400\$000.
 N. 94 — Nicolau Nunes Velasquez, valor 3:600\$000.
 N. 112 — J. Carau Anssora & Comp., valor 4:200\$000.
 N. 154 — José da Rocha Pereira, valor 12:000\$000.
 N. 166 — José Salles, valor réis 3:600\$000.
 N. 174 — Athaly de Aguiar, valor 4:800\$000.
 Ns. 202/4 — Abel Rodrigues & Comp., valor 18:000\$000.
 N. 210 — Luiz de Mattos Brito, valor 8:400\$000.
 N. 226 — Americo Mendonça, valor 6:000\$000.
 N. 226 A — Sul America, serviços não especificados, valor 12:000\$000.
 Ns. 236/8 — Hoptner & Comp. Ltd., valor 38:000\$000.
 N. 240 — Berger & Wirth, commissoes.
 N. 242 — Germano Dottengo, valor 1:200\$000.
 N. 242 — Hereulano Gonçalves, commodos mobiliados.
 N. 264 — Companhia Segurança Industrial, valor 14:400\$000.
 N. 272 — Pirie, Villares & Comp., machinas, grande escala, valor 6:600\$000.
 N. 276 — Companhia Matadouro Modelo, valor 12:000\$000.
 N. 278 — A. Souza Carvalho, botiquim, valor 7:200\$000.
 N. 294 — José Isidoro, valor 7:200\$.
 N. 300 — Esteves Filho & Fernandes, valor 12:000\$000.
 N. 302 — Felipe Dias, valor réis 2:400\$000.
 N. 308 — Euzebio de Carvalho & Companhia, valor 9:600\$000.

Praça dos Governadores:

N. 3 — M. Mendes & Comp., valor 7:200\$000.
 N. 5 — Alvaro Macedo, valor 7:200\$.
 N. 9 — J. A. Carneiro, valor réis 12:000\$000.
 N. 13 — Irineu Marinho, valor réis 12:000\$000.
 N. 6 — Augusto Porto & Comp., valor 12:000\$000.
 N. 8 — Villela & Junqueira, valor réis 12:000\$000.
 N. 10 — Custodia Vasconcellos, valor 9:600\$000.

Rua Carlos Sampaio:

N. 79 — A. de Souza, valor 7:200\$.
 N. 81 — Miguel C. Monteiro, valor 4:800\$000.
 N. 62 — Celestino Leite de Sal, valor 4:200\$000.
 N. 62 — Jayme Marques Diniz, valor 6:000\$000.
 N. 66 — Irmãos Aisen, armarinho, valor 6:600\$000.
 N. 72 — Fausta de Andrade Neves, valor 13:200\$000.
 N. 72 — Silvestre Lopes de Azevedo, valor 4:200\$000.

Rua Clapp:

N. 1 — Henrique Lima & Comp., valor 12:000\$000.
 N. 1 — Marcos Augusto da Silva, valor 9:600\$000.
 N. 1 — Antonio Candido de Almeida, valor 1:800\$000.
 N. 1 — Costa Silva & Irmão, valor 6:000\$000.
 N. 1 sobrado — Fonseca & Martins, valor 3:600\$000.
 N. 7 — José Norelino, valor 840\$000.
 N. 9 — Luiz Carvalho, valor 12:000\$.
 N. 13 — Pereira Cortez & Comp., commodos sem mobilia, valor 9:600\$000.
 N. 17 — Affonso Pinto, valor 600\$000.
 N. 17 — Vicente Bueno, valor 480\$.
 N. 50 — Salomão Armandi, serviços não especificados, 9:600\$000.
 N. 52 — C. Marques, fructas, valor 7:200\$000.
 N. 54 — José Felippo, serviços não especificados, valor 7:200\$000.

Rua do Riachuelo:

N. 9 — Eliodoro Ferreira & Comp., valor 13:200\$000.
 N. 11 — Antonio Soares & Ernesto, aposentos mobiliados, valor 4:800\$000.
 N. 13 — Generoso Garrido Alvarez, valor 24:000\$000.
 N. 13 — Bernardino da Silva, valor 1:800\$000.
 N. 15 — José Cardoso Lopes, valor 24:000\$000.
 N. 19 — A. Pellicau, valor 12:000\$.
 N. 21 — J. Feitosa & Comp., valor 14:400\$000.
 N. 49 — Cid & Alexandrino, valor 1:200\$000.
 N. 71 — A. J. Martins, valor réis 9:600\$000.
 N. 73 — Araujo Gomes & Irmão, valor 7:800\$000.
 N. 113 — Modesto BeBrlis, valor réis 3:600\$000.
 N. 139 — Mendes Amaral & Almeida, valor 15:600\$000.
 N. 143 — A. Pereira Magalhães, marceneiro, valor 6:000\$000.
 N. 145 — João Lopes Saraiva, valor 4:200\$000.
 N. 18 7 — F. Cunha & Co., Ltd., garage, valor 54:000\$000.
 N. 191 — Antonio da Costa Peixoto, valor 1:920\$000.
 N. 191-A — José Alves de Oliveira, valor 4:800\$000.

N. 193 — Scraphim da Silva Oliveira, valor 3:000\$000.

N. 195 — Francisco Pereira, valor 3:000\$000.

N. 195 — José da Costa Ribeiro, valor 4:200\$000.

N. 195 — João de Deus Alvares, valor 1:440\$000.

N. 197 — José da Costa Pimenta, valor 4:800\$000.

N. 199 — Martins & Alvares, valor 5:100\$000.

N. 199 — Ribeiro Vieira, acessórios para automóvel, 4:800\$000.

N. 205 — E. Couto & Comp., valor 5:100\$000.

N. 207 — Antonio Pinheiro, valor réis 1:200\$000.

N. 213 — Ramos & Campos, valor 18:000\$000.

N. 231 — Silva & Lopes, valor réis 6:000\$000.

N. 243 — Eloy Baptista Cony, valor 9:600\$000.

N. 269 — Antonio Pinto de Souza, valor 3:600\$000.

N. 271 — Arthur Veschi, livros, valor 6:000\$000.

Ns. 289 e 291 — Von Rosmaleu & Companhia, valor 14:400\$000.

N. 303 — Freitas Magalhães & Matos, valor 3:600\$000.

N. 359 — D. T. de Azevedo, valor 24:000\$000.

N. 367 — M. S. Brandão, valor réis 3:000\$000.

N. 409 — Olinda da Piedade, valor 3:000\$000.

N. 411 — Antonio Manoel Rebouças, valor 3:000\$000.

N. 417 — N. Consentino Cony, valor 18:000\$000.

N. 425 — Alfredo Ferreira de Almeida, valor 3:000\$000.

N. 427 — José Eduardo Lucio, valor 9:600\$000.

N. 4 — Gonzalez & Comp., valor réis 1:200\$000.

N. 4 — J. Mendes & Costa, valor réis 4:800\$000.

N. 24 — Petronilla Natalia Rodrigues, valor 4:200\$000.

N. 42 — Raphael Torelli & Comp., valor 18:000\$000.

N. 44-A — Eduardo Caru', valor réis 14:400\$000.

N. 46 — Nascimento Vieira, valor 12:000\$000.

N. 54 — José Maria de Moinhos, valor 2:400\$000.

N. 58 — José Maria da Silva, valor 4:800\$000.

N. 60 — Pereira Moreira, valor réis 4:200\$000.

N. 62 — Manoel Domingos Figueira, valor 6:000\$000.

N. 72 — Grande Manufatura de Fumos Veado, valor 24:000\$000.

N. 76 — Pereira & Pradão, lótequim. e commodos, valor 9:600\$000.

Ns. 90 e 92 — Companhia Antartica, valor 72:000\$000.

N. 92 — W. H. T. Theunisse, serviços não especificados, valor 1:200\$000.

N. 100 — Manoel Nunes Garcia, valor 1:440\$000.

N. 124 — Companhia Hotéis do Brasil, valor 84:000\$000.

Ns. 130 e 134 — Manoel Antonio Xavier, valor 108:000\$000.

N. 130 — Roberto Carlton Brown, valor 26:600\$000.

N. 142 — A. Lisboa & Comp., valor 30:000\$000.

N. 168 — Irmãos Amaral Nogueira, valor 9:600\$000.

N. 176 — David B. Bende, valor 1:800\$000.

N. 186 — J. M. Lima, valor 3:000\$000.

N. 184 — Marques & Adeline, valor 9:600\$000.

N. 188 — Francisco Carqueijo, valor 2:100\$000.

N. 192 — Paulino & Peixoto, valor 2:100\$000.

N. 194 — Bernardo Ferreira Pimenta, valor 4:800\$000.

N. 202 — Marcellino & Almeida, valor 30:600\$000.

N. 216 — Antonio Henrique Ribeiro, valor 18:600\$000.

N. 230 — Abilo Soares, valor 6:000\$000.

N. 382 — A. Torres Lima Comp., valor 6:600\$000.

N. 334 — A. Barbosa, valor 3:000\$000.

N. 838 — Francisco Oliva, calçado, concertador, valor 1:444\$000.

N. 376 — Pereira & Santos, automoveis, concertador, valor 12:000\$000.

N. 396 — Silva & Santos, valor 3:600\$000.

N. 400 — Pereira & Affonso, valor 2:100\$000.

N. 406 — A. M. Teixeira & Comp., valor 8:400\$000.

N. 412 — Oliveira & Fernandes, Limítada, valor 12:000\$000.

N. 428 — Arnaldo Pereira de Caldas, valor 1:800\$000.

N. 428 — Gerson Chatskelschad, valor 6:600\$000.

Rua André Cavaleanti:

N. 39 — Costa Relbas, valor 2:400\$000.

N. 41 — Benjamin Antonio, valor 3:000\$000.

N. 103 — Antonio Fernandes & Comp., valor 36:000\$000.

N. 96 — José Maria Gomes da Costa, valor 3:000\$000.

Rua Visconde de Maranguape:

N. 21 — J. A. Barros, valor 18:000\$000.

N. 23 — Domingos Caputo e Antonio Maris, valor 1:800\$000.

N. 27 — Jorge Rodrigues Ribeiro, valor 4:800\$000.

N. 23, sobrado — José Corrêa, valor 3:000\$000.

N. 2 — João Lopes Venancio, valor 4:200\$000.

N. 4 — Vicente Darienzo, calçado em pequena escala, valor 3:600\$000.

N. 18 — Angelo Ibarra, valor 12:000\$000.

N. 28 — Manoel Teixeira de Carvalho, valor 2:400\$000.

N. 48 — Manoel dos Santos Carvalho, valor 6:000\$000.

N. 50 — Amadeu Carvalho, alfaiate sem fazendas, valor 1:560\$000.

N. 50 — Januario Candido de Araujo, valor 1:440\$000.

Rua Theotônio Regadas:

N. 27 — Joaquim Sant'Anna, carros, concertador, valor 1:800\$000.

Rua Santa Luzia:

N. 184 — Rodrigues Tavares & Comp., successores de Ludovig Jehosinger, valor 26:200\$000.

N. 186 — Raphael de Piquer, valor 9:600\$000.

N. 190 — Parente Rodrigues & Comp., valor 36:000\$000.

N. 196 — Companhia Madeiras Nacionais Rio Doce, valor 2:400\$000.

N. 204 — Raphael Bruno, valor 960\$000.

N. 210 — Martins & Lopes, valor 8:400\$000.

N. 210 — Fernando Antonio, valor 2:100\$000.

N. 210 — Gama Machado, commodos sem mobilia, valor 36:600\$000.

N. 232 — Nilo Figueiredo, encadernação, valor 9:600\$000.

N. 242 — Nestle Anglo Linhas Condensed Milk Co., valor 51:000\$000.

N. 264 — A. A. Monteiro & Rodrigues, valor 14:100\$000.

Rua Vieira Fazenda:

NN. 15 — João Jorge Martins, valor 8:100\$000.

N. 17 — Miguel Loureiro, valor 4:300\$000.

N. 29 — José Hoffner & Comp., typographia, valor 6:600\$000.

N. 35 — Antonio Coelho de Souza, sirigueiro, valor 1:800\$000.

N. 71 — Manoel Alves de Souza, valor 7:200\$000.

N. 77 — Antonio Vieira da Cruz, valor 9:600\$000.

N. 89 — Antonio Nisto Espansadeur, valor 6:000\$000.

N. 89 — Amelia Saraiva Ramos, valor 4:200\$000.

N. 28 — Francisco Areva, valor 1:200\$000.

N. 30 — Lopes & Cardoso, valor réis 3:600\$000.

N. 32 — Martins, Eduardo & Comp., valor 2:400\$000.

N. 50 — Castro & Velloso, valor réis 9:600\$000.

N. 66 — Maria da Piedade Oliveira, valor 12:000\$000.

Ns. 70/2 — Manoel Pinto Gaspar, valor 10:800\$000.

N. 74 — Manoel Victorino de Souza, valor 7:200\$000.

N. 80 — Pinheiro Dias & Comp., valor 4:200\$000.

N. 80 — Alceu Soares, generos de 2ª classe, valor 3:600\$000.

Rua Pharoux:

N. 4 — André Pol, valor 12:000\$000.

N. 4 — Aguiar & Oliveira, valor réis 7:200\$000.

N. 6 — Companhia Usinas Nacionais, valor 21:600\$000.

N. 10 — Rosa Emilia da Rocha, hospedaria, valor 3:000\$000.

N. 10 — Leal Amado & Comp., valor 12:000\$000.

N. 10 — Augusto Antonio Pinto, valor 480\$000.

N. 14 — Angelo Silva, valor réis 600\$000.

N. 14 — Pereira, Cortez & Comp., generos de 2ª classe, valor 6:000\$000.

Sem numero — Arnaldo Birman, valor 1:800\$000.

Becco dos Ferreiros:

N. 17 — Salgueiro Rocha & Comp., vinhos em grande escala, valor réis 9:600\$000.

N. 21 — Duarte Ferreira & Comp., valor 12:000\$000.

N. 37 — Cunha & Teixeira, valor 7:200\$000.

N. 30 — Coutinho & Loureiro, valor 9:600\$000.

Becco da Musica:

N. 4 — Bernardes, Corrêa & Comp., valor 11:400\$000.

N. 8 — F. Soares & Comp., valor 12:000\$000.

N. 8 — T. Traunin, serviços não especificados, valor 4:560\$000.

N. 8 — Nunes, Ferreira & Martins, valor 3:000\$000.

N. 12 — Antonio Fernandes Bartholo, valor 2:400\$000.

Praga 15 de Novembro:

Ns. 5/27 — Companhia Cantareira & Vição Fluminense, valor 54:000\$000.

N. 27 — E. Documum & Simões, valor 18:000\$000.

Sem numero — Alouso Loureiro & Comp., aves de luxo, valor 6:000\$000.

N. 10. — Anglo-Mexican Company, Limited, valor 120:000\$000.

N. 32 — Felisberto de Oliveira, valor 6:000\$000.

N. 32 — Frederico Santoro, valor réis 600\$000.

N. 34 — Alvaro Coelho, alfaiate sem fazendas, valor 1:200\$000.

N. 34 — Giovani Exposito, valor réis 1:200\$000.

N. 36 — Ernesto Alves Pereira de Castro, valor 12:000\$000.

N. 38 — Ernesto Alves Pereira de Castro, valor 12:000\$000.

N. 38 — Luiz Basilio, cereaes, valor 1:800\$000.

Travessa do Commercio:

N. 7 — D. S. Monteiro, valor réis 9:600\$000.

Ns. 2/4 — Pring Moreira & Comp., cereaes e outros generos, valor réis 9:600\$000.

N. 22 — Pinheiro Silveiras & Comp., valor 12:000\$000.

Travessa D. Manoel:

N. 17 — Sutter Pinheiro & Comp., valor 3:000\$000.

N. 17 — José Fróes Vianna, valor 5:400\$000.

N. 23 — Sizenando Machado, frutas estrangeiras, valor 2:400\$000.

N. 6 — Antonio Cardoso Lopes, valor 2:400\$000.

Travessa do Mosqueira:

N. 13 — Pierre Conterac & Krippler, valor 21:600\$000.

N. 4 — Rodrigues & Duval, valor 9:600\$000.

N. 4 — Lazaro R. de Souza, valor 1:800\$000.

N. 8 — Riça & Oliveira, valor réis 4:800\$000.

Ladeira do Senado:

N. 5 — Jonas de Souza e Silva, valor 3:600\$000.

Travessa do Torres:

N. 25 A — Valente & Comp., valor 6:000\$000.

Rua Alcindo Guanabara:

N. 15 A — Suzane Madeleine, mod. i, valor 6:000\$000.

N. 26 A — Mello Barreto, valor réis 7:200\$000.

Rua do Chile:

N. 3 — L. Costa & Comp. Ltda., valor 24:000\$000.

N. 5 — Fernando & Costa, valor réis 18:000\$000.

N. 9 — Confuccio Abdon & Comp., valor 14:400\$000.

N. 11 — Manoel Modelo Othello, valor 24:000\$000.

N. 11 — J. Duarte, alfaiate com fazendas, valor 6:000\$000.

N. 21 — H. Dominguez, moveis e colchões, valor 18:000\$000.

N. 27 — Oliveira & Filho, valor réis 24:000\$000.

N. 27 — J. Faria & Comp., fazendas em grande, valor 1:800\$000.

N. 27 — J. L. Castro, hospedacia, valor 4:200\$000.

Mercado Municipal:

Lado externo:

Ns. 33/7 — Manoel Francisco Martins, valor 6:000\$000.

Ns. 43/5 — João Moreira de Souza, valor 16:000\$000.

Ns. 47/9 — F. Mendes & Pires, valor 9:600\$000.

Ns. 51/61 — Costa Silva & Irmão, valor 9:000\$000.

Ns. 69/73 — Angelo Nosello & Comp., consignação, valor 6:000\$000.

Ns. 75/9 — Hermenegildo Silva, valor 12:000\$000.

Ns. 87/9 — Teixeira & Baludi, valor 9:600\$000.

Ns. 91/3 — Gertrudes Candida de Freitas, valor 7:200\$000.

Ns. 95/7 — A. Ramada, valor réis 9:000\$000.

Ns. 107/9 — Gabriel Lopes de Azere-do, valor 6:000\$000.

Ns. 119/23 — Augusto Maria da Motta & Comp., valor 18:000\$000.

Ns. 125/9 — Alves, Moreira & Motta, valor 24:000\$000.

Ns. 131/3 — Manoel da Silva Pinto Netto, valor 12:000\$000.

Ns. 135/7 — Marques Esteves & Companhia, valor 12:000\$000.

Ns. 139/149 — Gomes Irmãos & Companhia, valor 24:000\$000.

Ns. 159/61 — João de Almeida Araujo, valor 9:600\$000.

Ns. 171/3 — Santos Martins & Companhia, botequim, valor 3:600\$000.

Ns. 187/93 — Secundino Felipe Pinheiro, valor 12:000\$000.

Ns. 195/7 — J. Reis & Silva, valor 6:000\$000.

Ns. 201/5 — Mattos & Magalhães, valor 18:000\$000.

Ns. 233/7 — Felisberto Pinto de Carvalho, valor 7:900\$000.

Ns. 36/8 — Carvalho & Menezes, valor 9:600\$000.

Ns. 41/50 — Gonçalves & Fontes, valor 9:600\$000.

Ns. 54/62 — Ferreira Gliosei, valor 7:200\$000.

Ns. 64/70 — A. Gomes, consignação, valor 3:960\$000.

N. 80 — Antonio Palmeira, valor 3:000\$000.

Ns. 188/200 — A. M. Souza, valor 10:800\$000.

Ns. 204/6 — Antonio de Mattos Santos, consignação, valor 4:200\$000.

Ns. 208/10 — Empresa Armazens Frigorificos, valor 6:000\$000.

Rua I:

Ns. 1/3 — Coelho & Ferreira, valor 7:200\$000.

N. 2 — José Gomes Remigio, valor 3:000\$000 (aves e ovos).

Ns. 8/12 — Henrique da Fonseca Mello, consignação, valor 1:800\$000.

Rua V:

Ns. 13/15 — João Vasquez Alvarez, valor 6:120\$000.

N. 21 — Olympio Alves Ribeiro & Comp., aves e ovos, valor 3:600\$000.

N. 23 — José Rodrigues Teixeira, consignação, valor 7:200\$000.

N. 10/16 — Souza Torres & Comp., valor 18:000\$000.

Rua VI:

Ns. 7/11 — Antonio Rinaldi, consignação, valor 4:200\$000.

Rua VII:

N. 9/11 — Pereira Cortez & Comp.,

Rua VIII:

Ns. 113 — Soutello & Gonçalves, consignação, valor 1:560\$000.

Ns. 13/17 — José Ignacio de Lima, consignação, valor 3:120\$000.

Rua IX:

N. 13 — Felipe Perrota, consignação, valor 1:800\$000.

Ns. 21/3 — Manoel Alves, consignação, valor 3:600\$000.

Ns. 59/61 — Martins & Filho, consignação, valor 3:600\$000.

Ns. 77/9 — Abel Joaquim da Costa, consignação, valor 3:400\$000.

Ns. 14/6 — João Moreira de Souza, consignação, valor 2:400\$000.

N. 30 — Gastão André, consignação, valor 2:400\$000.

Ns. 34/6 — Abel Alves da Silva, consignação, valor 2:400\$000.

Ns. 60/4 — Francisco da Fonte, Manoel Sá e outro, consignação, valor réis 3:600\$000.

Ns. 78/80 — Nicoláo & Filhos, consignação, valor 6:000\$000.

N. 82/4 — Fernandes & Alves, comissões, valor 2:700\$000.

Rua X:

Ns. 22/4 — Ludugero Ferreira, consignação, valor 6:120\$000.

Ns. 58/60 — Virgilio Carvalho & Companhia, generos alimenticios (ceraes e outros).

Ns. 98/100 — José Alves da Silva, serviços não especificados, valor 4:800\$.

Rua XI:

Ns. 55/7 — Oliveira, Silva & Comp., consignação, valor 5:448\$000.

Ns. 59/61 — Innocencio Irmão Companhia, consignação.

Ns. 69/73 — Antonio Pinto, consignação.

Ns. 85/7 — Salva De Biase & Carmine, consignação.

Ns. 86/92 — M. G. Lisboa, consignação, valor 18:000\$000.

Rua XII:

Ns. 9/13 — Affonso & Pires, consignação, valor 3:600\$000.

Ns. 15/9 — M. Rezende & Comp., cereaes e outros generos.

Ns. 31/5 — Frederico Deselta, generos de 2ª classe, valor 8:160\$000.

Ns. 6/8 — Alberto Cocozza & Irmãos, generos e cereaes, valor 3:400\$000.

Rua XIII:

Ns. 21/3 — Figueiredo, Bastos & Freitas, consignação, valor 6:180\$000.

Rua XV:

Ns. 29/31 — Joaquim M. Ramos, aves de luvo, valor 4:800\$000.

N. 54 — Gert Fonseca & Comp., aves e ovos.

Praça Central:

Ns. 15/17 — Valença, Paiva & Comp., serviços não especificados, valor 9:600\$.

Ns. 25/9 — Amarel Couto & Alves, serviços não especificados, valor 9:600\$000.

Ns. 49/56 — Calheiros & Carida, serviços não especificados.

Praça Marechal Ancora:

N. 182 — Atlantic Resfinig Co. of Brasil, serviços não especificados, valor 3:600\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 20 de novembro de 1929. — *Frederico da Silva Souto*, encarregado do lançamento. Visto. — *Candido Boryes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES PARA 1930

Scato Districto

Rectificação das seguintes alterações constantes do edital publicado a 21 do corrente:

Rua da Alfandega:

N. 48, 3º andar — Marx & C. Ltda, elevado o valor locativo para réis, 10:200\$000.

Rua da Constituição:

N. 15, sobrado — Salvador Medea, idem, para 2:160\$000.

N. 26 — João da Silva Silveira, lançado com o de 9:600\$000.

N. 14 — Coelho & Vidal, idem, com o negocio de trapiche e o valor locativo de 30:000\$000.

Recebedoria, 25 de novembro de 1929. — *Leopoldo Cavalcanti de Mendonça*, 1º escriptuario. Visto, *Candido Boryes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Revisão de lançamento para 1930

23º districto

De ordem do Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, se faz publico para conhecimento dos interessados e para os effeitos do prazo para apresentação de reclamações, que, tendo terminado a revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões do 23º districto, soffreram alterações nos valores locativos em comparação aos de 1929, os contribuintes, cuja relação se segue, sendo para 1930 adoptados os valores locativos para cada um discriminado:

Avenida Amaro Cavalcanti:

- Ns. 13/15—Bittencourt Thut & Comp., tintureiro, para 6:000\$000.
N. 17 — Cardoso & Valle, instrumentos de musica, para 6:000\$000.
N. 27 — J. J. da Costa Simões Junior, cerveja, mercador, para 6:000\$000.
N. 143 — Alfredo Vieira Cruz Junior, para 4:000\$000, e a classificação para accessorio para automoveis.
N. 527 — José Moraes Baptista, botequim, para 4:800\$000.
N. 603 — Dain & Irmão, colchoeiro vendendo moveis, para 4:000\$000.
N. 605 — José Monteiro Teixeira, carpinteiro, para 5:400\$000.
N. 619 — L. Rosental & Irmão, botequim, para 6:000\$000.
N. 621 — José Papaléo, bombeiro hydraulico, para 2:400\$000.
N. 623 — Ignacio Barbosa, tintureiro, para 2:400\$000.
N. 633 — Pereira Leite & Sampaio, fazendas, pequena escala, para réis 4:800\$000.
N. 645 — Augusto Pinto Soares, bilhetes de loteria, para 4:800\$000.
N. 651 — Leonel & Comp., fazendas, pequena escala, para 4:800\$000.
N. 657 — Paschoal & Calderaro, aparelhos electricos, para 4:200\$000.
N. 665 — Li Tching Fzai, casa de pasto, para 3:600\$000.
N. 671 — Waldemar J. Ferreira, louca de barro, para 2:000\$000.
N. 675 — M. C. Peixoto, fabrica de cigarros e charutos, para 18:000\$000.
N. 689 — Antonio José Villalinho, alfaiate sem fazendas, para 3:000\$000.
N. 697 — Orlando De Rosa, café moído, para 3:600\$000.
N. 699 — J. Santos, botequim, para 2:400\$000.
N. 652 — Dain & Rothberg, colchoeiro vendendo moveis, para 3:600\$000.
N. 676 — Eliato da Silva Menezes, barbeiro sem perfumarias, para réis 4:800\$000.
N. 676 — L. J. Pereira, accessorios para automoveis, para 6:600\$000.
N. 690 — João Baptista Silva, bicycletas de aluguel, para 3:000\$000.
N. 694 — Isabel Malafaiá, machinas de costura, para 2:400\$000.
N. 816 — Costa Placereani & Comp., generos, 2ª classe, para 5:400\$000.
N. 882 — Ribeiro & Comp., botequim, para 4:800\$000.

Rua Adriano:

- N. 65 — Delphim Martins Sá, botequim, para 3:000\$000.

Rua Silva Rabello:

- N. 67 — Zeferino José da Fonseca, louca de barro, para 1:800\$000.
N. 84 — Cruz Oliveira & Comp., botequim, para 3:000\$000.
Rua Dr. Leal:
N. 184 — Massa Augusta Silva, padaria, para 2:400\$000.
Rua Borja Reis:
N. 111 — Custodio Pereira Silva, botequim, para 3:600\$000.
N. 171 — Manoel Souza Bastos, botequim, para 2:400\$000.
N. 239 — João Sant'Anna, alfaiate sem fazendas, para 600\$000.
N. 239 — Sebastião da Costa Moraes, botequim, para 1:800\$000.
N. 116 — Antonio Vieira Pacheco, açougue e louca de barro, para réis 3:000\$000.
Rua Engenho de Dentro:
N. 21 — Balthazar Gomes da Silva, generos, para 1:200\$000.
N. 23 — Halim Abras, fazendas, pequena escala, para 4:200\$000.
N. 25 — Baldomero C. Fernandes, calçado, pequena escala, para 1:200\$000.
N. 51 — David R. da Silva, botequim, para 2:400\$000.
N. 97 — Urcine Campello & Comp., cereaes e moinho, para 3:000\$000.
N. 97 A — Emilio Miguel, fazendas, pequena escala, para 2:400\$000.
N. 209 — Amadeu Figueiredo, cervaa, mrecador, para 3:000\$000.
N. 233 — Geraldo Estevão da Silva, louca de barro, para 1:200\$000.
N. 233 — Joaquim Gonçalves Bodinho, açougue, para 2:000\$000.
N. 237 — B. S. Figueiredo & Comp., pharmacia, para 3:600\$000.
N. 16 — Antonio G. de Pinho, ourives, pequena escala, para 2:400\$000.
Ns 18/20 — Elias João & Comp., fazendas, pequena escala, para 5:400\$000.
N. 24 — Caruso & Cornelio, fazendas, pequena escala, para 1:800\$000.
N. 28 — Abel Ribeiro Silva, espelhos e quadros, para 1:800\$000.
N. 42 — Jorge Matheus Jacob, fazendas, pequena escala, para 3:000\$000.
N. 120 — Francisco Mello, Ferreira, garago, para 2:400\$000.
N. 126 — José Figueiredo, botequim, para 2:400\$000.
N. 128 — Magalhães & Irmão, generos, para 3:000\$000.
Rua Ramiro Magalhães:
N. 86 — Albano Vieira Furtado, botequim, para 2:400\$000.
Rua Daniel Carneiro:
N. 123 — Armando Fernandes & Ferreira, botequim, para 2:400\$000.
N. 118 — Carlos Luiz de Andrade, deposito de pão, para 2:400\$000.
Rua Dr. Niemeyer:
N. 53 — Bento Bispo Nascimento, afinador para concertado de pianos, para 2:000\$000.
Rua Pernambuco:
N. 112 — Antonio Ferreira, botequim, para 3:600\$000.
N. 112 — Anselmo José Pimenta, barbeiro, para 1:200\$000.
Rua Goyaz:
N. 101 — José Vidal Domingues, botequim, para 3:000\$000.
N. 10 — José Carvalho Junior, caixões funebres, para 1:800\$000.
N. 20 — Mattos & Franciani, lenha, para 3:600\$000.
N. 86 — José Furtado, generos, para 2:400\$000.
N. 88 — Francisco Clemente, louca de barro, para 1:800\$000.

- N. 154 — Affonso Bassou & Comp., pharmacia, para 2:760\$000.
N. 170 A — José Rodrigues Alves, lenha, para 1:800\$000.
N. 368 — M. C. Silva, botequim, para 2:400\$000.
N. 380 — José C. das Neves, lenha, para 1:600\$000.
N. 382 — Antonio André Netto, chafarutaria, para 1:200\$000.
N. 408 — E. Marques da Fonseca & Comp., pharmacia, para 2:400\$000.
N. 414 — Cardia & Guimarães, botequim, para 4:800\$000.
N. 426 — Pedro Ignacio Martins, moveis usados, para 1:800\$000.
N. 432 — Sandim Cruz, espelhos e quadros, para 1:440\$000.
N. 434 — Teixeira & Santos, botequim, para 1:200\$000.
N. 436 — Ferreira & Goulart, generos, para 3:000\$000.
N. 436 — Luiz Benedicto Silva, barbeiro, para 1:440\$000.
N. 436 — Antonio Julio Duarte, ourives, concertos, para 1:800\$000.
N. 440 — Arlindo Gomes de Azevedo, açougue, para 2:000\$000.
N. 768 — C. Esteves, ferragens, para 4:200\$000.

- N. 772 — Alfredo Ribeiro da Costa, açougue, para 3:000\$000.
N. 778 — Hatchick Tucuchiari, louças de barro, para 2:400\$000.
N. 780 — Figueiredo & Almeida, padaria, para 6:000\$000.
N. 782 — Antonio Abrantes, calçado para escriptorio, para 2:400\$000.
N. 782 — Nemezio Gonçalves, carpinteiro, para 2:000\$000.
N. 800 — Delphim & Leal, padaria, para 6:000\$000.
N. 802 — Pinto d'Almeida, pharmacia, para 3:600\$000.
N. 804 — Joaquim Antonio Sá, generos e ferragens, para 3:600\$000.

Rua Borges Monteiro:

- N. 65 — José Motta Filho, generos, para 1:800\$000.

Rua Paraná:

- N. 39 — João Manoel Lisboa, generos, para 2:000\$000.
N. 338 — Camillo Joaquim Ferreira, generos, para 1:200\$000.

Rua Clarimundo Mello:

- N. 1 — A. Fernandes, generos, para 2:400\$000.
N. 13 — Mario Moreira Alves, cabelleiro, para 1:200\$000.
N. 59 — José Fernandes, botequim, para 2:400\$000.
N. 85 — Anacleto Oliveira Catharino, botequim, para 2:000\$000.
N. 203 A — Adelino Antunes, louca de barro, para 1:800\$000.
N. 207 — Eduardo Gonçalves, botequim, para 3:000\$000.
N. 263 — Walfrido S. Caminha, açougue, para 2:400\$000.
N. 549 — Arthur Pereira Pinto, marcenaria, para 3:000\$000.
N. 567 — Figueiredo & Almeida, botequim, para 3:000\$000.
N. 60 — C. de Oliveira, generos, para 2:400\$000.
N. 218 — Aurelio R. Loureiro, botequim, para 3:000\$000.
N. 280 A — Souza & Couto, ferragens, para 3:000\$000.
N. 692 — Angelina T. Machado, botequim, para 960\$000.
N. 722 — José Paes Santos, botequim, para 2:400\$000.

N. 916 — José Silva Carreira, botequim, para 1:800\$000.

Rua Manoel Victorino:

N. 23 — João Maria Fernandes, botequim, para 3:000\$000.

N. 147 — A. Borges Ferreira, generos, para 2:000\$000.

N. 293 — Empresa Cinematographica Brasileira, cinema, para 18:000\$000.

N. 309 — D. A. Oliveira Magalhães, colchoeiro vendendo moveis, para réis 3:600\$000.

N. 319 — Francisco Ramos, barbeiro sem perfumarias, para 3:000\$000.

Rua Assis Carneiro:

N. 79 — Theotonio Rodrigues Santos, bicycletas, aluguel, para 2:400\$000.

N. 131 A — Sampaio Pires & Videira, ferreiro, para 2:400\$000.

N. 10 — Jane Aubertie Monta, pharmacia, para 3:600\$000.

N. 14 — Felipe Julio Chiara, calçado, e chapéus, para 3:600\$000.

N. 20 — L. Bernardo Gil, pharmacia, para 3:600\$000.

Ns. 22/24 — Victorino de Souza Castro, botequim, para 7:800\$000.

N. 34 — Jorge Nahne, fazendas pequena escala, para 3:600\$000.

N. 86 — A. Veiga & Comp., generos 2ª classe, para 3:000\$000.

N. 102 — José Moreira Machado, lenha, para 1:200\$000.

N. 380 B — Antonio Gomes, botequim, para 2:400\$000.

N. 382 — Manoel Mathilde, louça de barro, para 2:400\$000.

Rua Gomes Serpa:

N. 1 — Pedro Ignacio Martins, açougue, para 4:200\$000.

N. 1 — José Ignacio Martins, louça de barro, para 2:400\$000.

N. 1 — Rosa da Cruz, armarinho, para 1:800\$000.

N. 2 — J. Alves & Guimarães, generos 2ª classe, para 3:000\$000.

Rua Magalhães Couto:

N. 91 — José Martins Andrade, açougue, para 2:400\$000.

Rua Dr. Bulhões:

N. 67 — P. Alves de Souza, generos, para 3:600\$000.

N. 179 A — José Teixeira Gomes, louça de barro, para 2:400\$000.

N. 14 — Adelino M. Oliveira, cabelleiro e barbeiro, para 2:400\$000.

N. 102 — Germano Motta Azevedo, cabelleiro e barbeiro, para réis 1:800\$000.

N. 124 — Joaquim José de Moura, generos, para 2:000\$000.

Rua Wenceslau:

N. 53 — André Ferreira & Comp. Limitada, casa de saúde, para 18:000\$000.

N. 16 — Antunes & Monteiro, botequim, para 1:800\$000.

Rua Anna Leonidia:

N. 65 — José Guerra Pardal, louça de barro, para 1:800\$000.

N. 67 — Guerra & Caruzo, açougue, para 3:000\$000.

Rua Lemos de Britto:

N. 65 — J. A. Gomes, generos 2ª classe, para 2:400\$000.

Recebedoria do Districto Federal: 20 de novembro de 1929. — O encarregado do lançamento, *Trajano Costa Visto Candido Borges*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

10.º districto

Revisão para 1930

De ordem do Sr. sub-director, e de accordo com o art. 21 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, pelo presente edital, que para 1930, foram alterados os lançamentos dos seguintes contribuintes:

Rua da Passagem:

N. 93 — Miguel Medina Gonzalez, moveis de madeira, alterado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 101 — Joaquim Gonçalves Moreira Junior, marceneiro e materias, alterado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 161 — Manoel da Rocha Sendeira, plantas e flores naturaes, valor locativo, 1:200\$000.

N. 22 — Augusto de Sá, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 30 — M. Pinho, idem, idem, para 1:440\$000.

N. 135 fundos — Nicolao P. Sarmiento, idem, idem, para 1:800\$000.

N. 32 — Antonio Coelho Filho, idem, idem, para 4:800\$000.

N. 34 — Victor Fernandes, idem, idem, para 4:200\$000.

N. 60 — Antonio Moreira, idem, idem, para 2:400\$000.

N. 60 — Antonio Carlos Gonçalves, sapateiro, valor locativo, 600\$000.

N. 92 — Eduardo Bijania, alterado o valor locativo para 5:400\$000.

N. 126 — José Silveira Candeia, idem, idem, para 4:200\$000.

Rua General Severiano:

N. 209 — Fernando Bergaminni, idem, idem, para 6:000\$000.

N. 90 — Ferreira & Pinto, idem, idem, para 2:400\$000.

N. 108 — Said José, armarinho e fazendas, idem, idem, para 2:400\$000.

N. 110 — Pacheco & Loureiro, idem, idem, para 2:040\$000.

Rua do Tunnel:

N. 1 — Standard Oil Company of Brazil, idem, idem, para 24:000\$000.

Avenida Carlos Peixoto:

N. 2 — J. Azevedo Carneiro, idem, idem, para 4:800\$000.

N. 6 — Canabarro & Comp. Ltda., idem, idem, para 7:400\$000.

Rua Salvador Corrêa:

N. 3 — Lourenço Cattaldi, idem, idem, para 18:000\$000.

N. 28 — Antonio Rocha Vaz, idem, idem, para 4:800\$000.

N. 30 — A. G. Conceiro, idem, idem, para 5:400\$000.

N. 34 — Nagib Ebrahim, idem, idem, para 5:400\$000.

N. 48 — A. Costa & Miranda, idem, idem, para 4:200\$000.

N. 56 — Joaquim Abrantes Rodrigues, cabelleiro e barbeiro com perfumarias, idem, idem, para 2:400\$000.

N. 74 — Orlando Rangel & Comp., idem, idem, para 14:400\$000.

N. 134 — Gabriel de Oliveira, idem, idem, para 3:000\$, accessorios para automoveis.

N. 134 — Teixeira & Cabral, botequim, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

Rua Barata Ribeiro:

N. 369 — Pacheco & Irmão, idem, idem, para 2:400\$000.

Ns. 2/4 — Azeredo & Gomes, idem, idem, para 3:000\$000.

N. 372 — Antonio Silva Camma, idem, idem, para 15:000\$000.

Rua Barroso:

N. 61 — Frota Aguiar & Comp., idem, idem, para 9:000\$.

N. 77 — F. de Almeida, idem, idem, para 1:800\$, cabelleiro e barbeiro, com perfumarias.

N. 87 — Antonio Rodrigues Costa, idem, idem, para 3:000\$000.

N. 91 — Miguel Kühn, idem, idem, para 3:360\$000.

N. 95 — Manoel de Deus, idem, idem, para 4:800\$000.

N. 111 — José Souza Figueiredo, carros 4 rodas e areia, mercador, idem, idem, para 6:000\$000.

N. 119 — Ferreira Clemente & Rodrigues, idem, idem, para 4:800\$000.

N. 127 — Luciano de Moraes, idem, idem, para 1:200\$000.

N. 121 — Mesquita & Brandão, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 215 — A. de Souza, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 219 A. — Francisco Felipe, idem, idem, para 4:800\$000.

N. 219 B. — Luiz Lourenço, idem, idem, para 1:200\$000.

N. 221 — Joaquim Pinto de Oliveira, idem, idem, para 6:000\$000.

N. 48 — Barroso & Comp., idem, idem, para 4:800\$000.

Ns. 50/52 — Augusto Couto Azevedo, idem, idem, para 10:800\$000.

N. 54 — Constantino Bruno, idem, idem, para 2:400\$000.

N. 56 A. — Felisberto de Lacoro & Comp., idem, idem, para 2:400\$000.

N. 84 — Lyra & Rodrigues, idem, idem, para 6:200\$000.

N. 214 B. — Antonio Rodrigues Costa Filho, idem, idem, para 2:400\$000.

Rua Prudente de Moraes:

N. 297 — Martins & Jordão, idem, idem, para 18:000\$000.

Rua Copacabana:

N. 567 — Emilio del Lago, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 569 — Garrido, Gomes & Punnar, idem, idem, para 4:800\$000.

N. 573 — José Habib Hessab, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 575 — Onofre Victor, bombeiro hydraulico e aparelhos electricos, idem, idem, para 2:400\$000.

N. 663 — Cesar Irmão & Comp. alterado o valor locativo para 5:000\$000.

N. 759 — Figueiredo & Florence, idem, idem, para 12:000\$000.

N. 150 — Grêve Lage & Franca, Flanca, lançado com o valor locativo de réis 80:000\$000.

N. 586 — Portella & Martins, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 570 — Domiciano Ferreira Monteiro da Silva, idem, idem, para réis 7:200\$000.

Ns. 574/6 — Jorge Tanus Artén, idem, idem, para 10:200\$000.

N. 596 — C. Farjalla, idem, idem, para 5:700\$000, calçado, pequena escala.

Ns. 606/8 — José Baptista Soares, idem, idem, para 12:000\$000.

N. 660 — Vasconcellos Prado & Companhia, idem, idem, para 8:400\$000.

N. 782 — Antonio Dias Teixeira, idem, idem, para 4:800\$000.

N. 856 — Azeredo & Comp., idem, idem, para 4:800\$, padaria, licores e bebidas.

N. 894 — Angelina Teixeira Bacellar, pharmacia, lançado com o valor locativo de 6:000\$000.

N. 1.034 A — José Antonio Gonçalves dos Reis, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

Avenida Atlantica:

N. 538 — Standard Oil Company of Brazil, idem, idem, para 27:720\$000.

Avenida Ataulpho de Paiva:

N. 324 — Belmiro de Souza, idem, idem para 4:800\$000.

Avenida Vieira Souto:

N. 414 — Joaquim Pinto de Oliveira, plantas e flores naturais, lançado com o valor locativo de 2:400\$000.

Travessa Miranda:

N. 40 — José Grafiotti, mascate de tapetes, lançado a partir de 1º de 1929.

Ladeira dos Tabajaras:

N. 297 — José de Barros, alterado o valor locativo para 2:300\$000.

N. 188 — João Ferreira de Moraes, idem, idem para 1:800\$000.

Rua Francisco Octaviano:

N. 89 — Adelino de Castro, idem, idem para 5:400\$000.

N. 6 — José Ferreira Bastos Caulino, idem, idem para 72:000\$000.

N. 28 — Norberto dos Santos, idem, idem para 1:500\$000.

Rua Barão de Ipanema:

N. 118 — Azeredo & Ferreira, idem, idem para 3:600\$000.

N. 120 — E. Barros & Comp., idem, idem para 4:800\$000.

Rua Julio de Castilhos:

N. 99 — Luiz Maximo Monteiro, idem, idem para 4:800\$000.

N. 99 (2º) — Josino Castello Branco, idem, idem para 1:440\$, sapateiro, desde 1º 1929.

Rua Fonte da Saudade:

N. 181 — Christina Ferreira, idem, idem para 1:200\$000.

N. 207 — Carlos Gonçalves, idem, idem para 4:800\$000.

Rua Faria de Amoedo:

N. 150 (frente) — Manoel Carneiro, idem, idem para 2:400\$000.

N. 150 (fundos) — Manoel Freire da Piedade, idem, idem para 9:000\$000.

Rua Euclides da Rocha:

N. 81 — A. Côrtes & Canallino, idem, idem para 1:680\$000.

Rua Diniz Cordeiro:

N. 39 — Laboratório Dias da Cruz S. A., idem, idem para 36:000\$000.

Rua Gustavo Sampaio:

N. 177 — Eduardo Lecauffle, idem, idem para 9:600\$000.

N. 181 — Constantino Bruno, idem, idem para 3:600\$000.

Rua Inhangá:

N. 10 (1º) — Albano M. Gonçalves, idem, idem para 7:200\$000.

N. 10 (2º) — Alvaro José de Souza, idem, idem para 2:520\$000.

Rua Barão da Torre:

N. 147 — Silva & Sampaio, idem, idem para 4:800\$000.

Rua Bolivar:

N. 65 — Matheus Rodrigues Marques, alfaiate com fazendas, alterado o valor locativo para 5:400\$000.

Rua Ministro Viveiros de Castro:

N. 5 — Alves & Vasques, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 7 — José Santos Avila, idem, idem para 3:600\$000.

N. 9 — Manoel José Pires, idem, idem para 3:600\$000.

N. 11 — Castro & Vasques, idem, idem para 12:000\$000.

Rua Santa Clara:

N. 118 — Silva & Sampaio, idem, idem para 4:800\$000.

Rua Teixeira de Mello:

N. 19 — Laura Paiva Freire, idem, idem para 5:400\$000.

N. 25 — Henrique Silva Campos, idem, idem para 4:800\$000.

N. 75 — Francisco Silva, idem, idem para 3:600\$000.

N. 40 — José Silva Campo Junior, idem, idem para 4:800\$000.

N. 48 — Manoel Santos Felipe, idem, idem para 3:900\$000.

N. 50 — Parreira & Sobrinho, idem, idem para 6:000\$000.

N. 54 — Manoel Antonio Siqueira, idem, idem para 4:800\$000.

Rua Teneleiros:

N. 210 (fundos) — Manoel da Costa, fogões de ferro e serralheiro, idem, idem para 1:800\$000.

N. 250 — George Henry Dagley, móveis de madeira, valor locativo de réis 6:000\$000.

Rua Visconde de Pirajá:

N. 82 — A. Maluhy Netto, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 98 — José Ferreira da Roza, idem, idem para 2:640\$000.

N. 114 — Elysio Neves, idem, idem para 9:600\$000.

N. 118 — Manoel Monteiro, idem, idem para 1:200\$000.

N. 408 — Cortez & Santos, idem, idem para 5:400\$000.

N. 550 — Manoel José dos Santos, ferragens em pequena escala, idem, idem para 5:000\$000.

Rua Jardim Botânico:

N. 123 — José Luiz Oliveira, boté-quin e generos alimentícios de 2ª classe, valor locativo 6:360\$000.

N. 129 — Antonio Frota, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 139 — A. Frota, idem, idem para 3:600\$000.

N. 459 — Raymundo Francisco Gouvêa, idem, idem para 6:000\$000.

N. 471 — Antonio de Souza, idem, idem para 4:800\$000.

N. 555 A — Alberto Sá, idem, idem para 5:400\$000.

N. 605 — Arthur Esteves & Comp., idem, idem para 4:800\$000.

N. 8 — Izabel de Assis, idem, idem para 28:800\$000.

N. 452 (frente) — Francisco Monfort, idem, idem para 3:240\$000.

N. 454 — Domingos Gonçalves Toledo, idem, idem para 2:400\$000.

N. 480 — Antonio Francisco de Carvalho, idem, idem para 3:600\$000.

N. 484 — Manoel Pinto & Irmão, idem, idem para 4:800\$000.

N. 506 I — Jayme Mendes, idem, idem, idem para 1:800\$000.

N. 512 — André & Filho, idem, idem, idem para 6:000\$000.

N. 526 — Ferreira & Rollo, idem, idem, idem para 3:600\$000.

N. 528 — Vicente Pelozzi, alfaiate e calçados, idem, idem, idem para 4:800\$000.

N. 530 — Carlos Nuno da Silva, idem, idem, idem para 1:600\$000.

N. 548 — Antonio Teixeira de Moraes, idem, idem, idem para 1:200\$000.

Rua Dias Ferreira:

N. 53 — Antonio Coelho da Silva, idem, idem, idem para 3:600\$000.

Rua José Ludolff:

N. 21 — Companhia Constructora Nacional S. A., idem, idem, idem para 12:000\$000.

Rua Lopes Quintas:

N. 71 — A. Moraes & Comp., Limitada, idem, idem, idem para 5:400\$000.

N. 26 — Angelo Peres, idem, idem, idem para 2:000\$000.

N. 28 — Nunes & Oliveira, idem, idem, idem para 2:400\$000.

Rua Maria Angelica:

N. 54 — Casimiro Imbriani, idem, idem, idem para 1:920\$000.

N. 54 (frente) — F. Oliveira & Comp., idem, idem, idem para 6:000\$000.

Rua Marquez de S. Vicente:

N. 7 — Toledo & Irmão, idem, idem, idem para 4:800\$000.

N. 9 — Niobey & Puga, idem, idem, idem para 4:800\$000.

N. 17 — Orlando Santos Junior, idem, idem, idem para 2:400\$000.

N. 191 — A. Pinto Filho & Comp., idem, idem, idem para 4:800\$000.

N. 2 — Maria Fernandes, idem, idem, idem para 1:200\$000.

N. 76 — João Pinho Carvalho, idem, idem, idem para 6:600\$000.

N. 76 — José Jesus Leal, idem, idem, idem para 3:360\$000.

N. 86 — Francisco Machado da Costa, idem, idem, idem para 5:400\$000.

N. 90 — S. A. Colonificio Gavea, idem, idem, idem para 6:000\$000.

N. 92 (fundo) — Antonio Souza Borges, idem, idem, idem para 6:000\$000.

N. 246 — Pedro Alves dos Santos, l. Larro e lenha, idem, idem, idem para réis 1:800\$000.

N. 218 — Carlos Carbonni, idem, idem, idem para 1:080\$000.

Praga Arthur Bernardes:

N. 118 — Antonio Teixeira de Moraes, idem, idem, idem para 3:600\$000.

N. 128 — Angelina Grimaldi, idem, idem, idem para 6:000\$000.

N. 140 — V. Tinni & Ferradeiro, idem, idem, idem para 2:640\$000.

Estrada D. Castorina:

N. 236 — Bonisado Gioconda, idem, idem, idem para 960\$000.

N. 250 — Camardella & Filho, idem, idem, idem para 3:000\$000.

Rua Suzano:

N. 12 — Texas Comp. South America Ltd., gasolina, valor locativo, réis 84:000\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 2ª Sub-directoria, 20 de novembro de 1929.

— O encarregado do lançamento, *Sergio Ferreira da Veiga*, 1º escripturario.

— Visto, *Candido Borges*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE CONSUMO D'AGUA PARA 1930-1931

22º Districto

De ordem do senhor director e na forma do regulamento annexo ao decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na revisão de lançamento da taxa de consumo d'agua para o biennio de 1930-1931, em relação ao actual, foram feitas as seguintes alterações:

Rua Basilio da Gama:

N. 27 — 2:160\$000.

N. 43 — 2:400\$000.

Rua Casemiro de Abreu:

N. 107-A — 6:960\$000.

N. 157 — 2:400\$000.

N. 42 — 2:160\$000.

Rua D. Lydia:

N. 31 — 2:400\$000.

Rua Francisca Ziezi:

Ns. 41.43 — 5:640\$000.

N. 69 — 2:260\$000.

N. 87 — 5:200\$000.

N. 95 — 5:760\$000.

N. 20 — 2:400\$000.

N. 26-A — 2:160\$000.

N. 78-A — 6:000\$000.

N. 102 — 2:640\$000.

Rua Gaspar:
N. 93 — 1:920\$000.
N. 34 — 3:160\$000.
N. 36 — 2:160\$000.
Rua Glaziou:
N. 7 — 2:760\$000.
N. 95 — 2:880\$000.
N. 101 — 1:920\$000.
N. 26 — 3:000\$000.
N. 64 — 3:400\$000.
N. 118 — 4:800\$000.
N. 158 — 3:000\$000.
Rua Gurgel do Amaral:
N. 41 — 2:400\$000.
Rua Jacintho Rabello:
N. 23 — 1:680\$000.
N. 54 — 2:400\$000.
Rua Maria Benjamin:
N. 63 — 1:920\$000.
N. 155 — 2:160\$000.
N. 66 — 1:920\$000.
Estrada Nova da Pavuna:
N. 135 — 4:080\$000.
N. 241 — 2:640\$000.
N. 533 — 2:400\$000.
N. 553 — 2:160\$000.
N. 2 — 7:200\$000.
N. 18 — 4:800\$000.
N. 70 — 4:800\$000.
N. 154 — 2:100\$000.
N. 156 — 2:400\$000.
N. 358 — 2:280\$000.
Rua Abolição:
N. 7 — 3:240\$000.
N. 13 — 2:100\$000.
N. 15 — 2:400\$000.
N. 17 — 2:400\$000.
N. 19 — 2:400\$000.
Rua Affonso Ferreira:
N. 69 — 2:272\$000.
Rua Almeida Bastos:
N. 64 — 3:000\$000.
Rua Angelina:
N. 77 — 4:800\$000.
N. 97 — 4:200\$000.
N. 101 — 2:100\$000.
N. 12 — 2:400\$000.
Rua Atalaia:
N. 29 — 2:400\$000.
N. 10 — 3:600\$000.
Rua Augusto Nunes:
N. 51 — 2:880\$000.
N. 75 — 8:400\$000.
N. 109 — 2:400\$000.
N. 127 — 3:600\$000.
N. 44, c/I — 2:620\$000.
Rua Bento Gonçalves:
N. 31 — 1:200\$000.
N. 34 — 3:600\$000.
N. 134 — 2:040\$000.
Rua Bernardino de Campos:
N. 83 — 4:200\$000.
Rua Bernardo:
N. 7 — 4:800\$000.
Rua Berquê:
N. 4 — 2:100\$000.
N. 6 — 3:600\$000.
N. 24 — 2:400\$000.
Rua Bráulio Muniz:
N. 25 — 3:000\$000.
N. 60 — 2:400\$000.
Rua Cezaria:
N. 35 A — 2:040\$000.
N. 187 — 1:200\$000.
N. 42 — 2:076\$000.
N. 88 — 2:880\$000.
N. 104 — 4:500\$000.
Rua Conselheiro Agostinho:
N. 91 — 2:160\$000.
N. 6 — 3:600\$000.
N. 44, c/I — 2:580\$000.
Rua D. Eugénia:
N. 27 — 2:160\$000.
N. 43 — 2:280\$000.
N. 10 — 2:580\$000.
N. 16 — 4:800\$000.

N. 23 — 1:920\$000.
N. 24 — 2:040\$000.
N. 14 — 3:000\$000.
Rua D. Thereza:
N. 104 — 2:400\$000.
N. 118 — 3:600\$000.
Rua Dr. Ferrari:
N. 84 — 3:000\$000.
Rua Dr. Padilha:
N. 56 — 1:920\$000.
N. 68 — 4:200\$000.
N. 90 — 2:160\$000.
N. 114 — 3:600\$000.
N. 122 — 3:600\$000.
Rua Eliza Albuquerque:
N. 36 — 3:000\$000.
N. 38 — 3:000\$000.
Rua Elvira:
N. 37 — 2:040\$000.
N. 6 — 3:000\$000.
N. 8 — 3:000\$000.
Rua Ernesto Nunes:
N. 19 — 2:400\$000.
N. 31 — 2:040\$000.
N. 84 — 2:400\$000.
N. 38 — 2:400\$000.
Rua General Clarindo:
N. 57 — 2:400\$000.
N. 81 — 2:400\$000.
N. 101 — 3:840\$000.
N. 8 — 2:040\$000.
N. 40 A — 4:200\$000.
Rua Guilhermina:
N. 42 — 1:920\$000.
N. 100 — 2:040\$000.
N. 102 — 4:200\$000.
N. 150 — 3:600\$000.
N. 164 — 2:400\$000.
N. 182 — 3:600\$000.
Rua Guineza:
N. 9 — 1:940\$000.
N. 103 — 2:400\$000.
N. 14 — 5:400\$000.
N. 48 — 3:000\$000.
N. 52 — 4:800\$000.
Rua Henrique Scheid:
N. 48 — 2:400\$000.
N. 64 — 2:400\$000.
N. 94 — 2:400\$000.
N. 126 — 4:200\$000.
Rua Honorio:
N. 27 — 2:520\$000.
N. 93 — 9:600\$000.
N. 245 A — 4:428\$000.
N. 303 — 4:800\$000.
N. 256 — 2:680\$000.
N. 258 — 2:400\$000.
N. 280 — 2:280\$000.
Rua João Pinheiro:
N. 51 — 2:760\$000.
N. 97 — 2:580\$000.
N. 133 — 2:400\$000.
Rua José Bonifácio:
N. 17 — 3:000\$000.
N. 41 — 6:000\$000.
N. 63 — 2:160\$000.
N. 91 — 4:560\$000.
N. 153 — 7:200\$000.
N. 189 — 3:600\$000.
N. 191 — 3:600\$000.
N. 48 — 5:400\$000.
N. 60, casa VI — 2:640\$000.
N. 222 — 2:400\$000.
Rua José Domingues:
N. 15 — 1:920\$000.
N. 126 — 2:400\$000.
Rua José dos Reis:
N. 91 — 2:760\$000.
N. 107 — 3:120\$000.
N. 117 — 3:360\$000.
N. 119 — 5:100\$000.
Rua Junqueira Freire:
N. 95 — 2:400\$000.
N. 90 — 2:160\$000.
Rua Laura:
N. 17 — 2:160\$000.
N. 45, casas I a IV — 8:160\$000.

Rua Leopoldina:
N. 71 — 8:100\$000.
N. 58 — 2:160\$000.
N. 86 — 2:400\$000.
N. 98 — 2:400\$000.
Rua Luiz Silva:
N. 99 — 2:400\$000.
Rua Macedo Braga:
N. 19 — 2:400\$000.
N. 91 — 2:400\$000.
Rua Magdalena:
N. 11 — 2:400\$000.
N. 35 — 1:960\$000.
Rua Major Mascarenhas:
N. 36 — 2:400\$000.
Rua Martha da Rocha:
N. 157 — 3:360\$000.
N. 163 — 2:400\$000.
Rua das Oficinas:
N. 127 — 2:640\$000.
N. 70 — 1:920\$000.
N. 140 — 2:400\$000.
N. 152 — 2:640\$000.
Rua Adelia:
N. 7 — 2:400\$000.
N. 23 — 1:920\$000.
N. 41 — 2:400\$000.
Rua Piahy:
N. 101 — 3:960\$000.
N. 163 — 4:000\$000.
N. 64 — 2:160\$000.
N. 102 — 3:360\$000.
N. 176 — 2:520\$000.
Rua S. Braz:
N. 11 — 2:700\$000.
N. 14 — 2:400\$000.
N. 80 — 2:400\$000.
Rua Silvana:
N. 61 — 3:000\$000.
N. 56 — 2:660\$000.
Rua Teixeira de Azevedo:
N. 55 — 2:016\$000.
N. 12 — 2:040\$000.
N. 20 — 2:560\$000.
N. 100 — 2:400\$000.
N. 102 — 2:040\$000.
Rua Teixeira Bastos:
N. 14 — 3:600\$000.
Travessa José Bonifácio:
N. 36 — 3:360\$000.
Rua Alda:
N. 85 — 2:160\$000.
N. 87 — 2:160\$000.
Rua Antonio Vargas:
N. 152 — 2:400\$000.
Rua Domingos Persão:
N. 13 — 2:400\$000.
Rua Frei Henrique:
N. 113 — 2:400\$000.
N. 121 — 3:000\$000.
Rua Moreira:
N. 93 — 3:000\$000.
Rua Teixeira de Carvalho:
N. 62 — 3:000\$000.
N. 64 A — 3:000\$000.
Rua Teixeira de Pinho:
N. 101 — 2:400\$000.
N. 117 — 1:920\$000.
Avenida Suburbana:
N. 2.103 — 5:400\$000.
N. 2.155 — 4:320\$000.
N. 2.181 — 2:040\$000.
N. 2.193 — 3:600\$000.
N. 2.193 — 3:600\$000.
N. 2.479 — 2:160\$000.
N. 2.737 — 3:000\$000.
N. 2.761 — 2:400\$000.
N. 2.765 — 3:000\$000.
N. 2.771 — 4:800\$000.
N. 2.779 — 4:200\$000.
N. 2.965 — 2:400\$000.
N. 2.983 — 5:100\$000.
N. 2.987 — 2:400\$000.
N. 2.993 — 3:960\$000.
N. 2.642 — 6:000\$000.
N. 2.046 — 2:640\$000.

N. 2.058 — 3:600\$000.
 N. 2.178 — 3:960\$000.
 N. 2.138 — 4:800\$000.
 N. 2.246 — 4:800\$000.
 N. 2.250 B — 4:800\$000.
 N. 2.300 — 2:160\$000.
 N. 2.314 — 4:800\$000.
 N. 2.344 — 7:560\$000.
 N. 2.356 A — 3:600\$000.
 N. 2.396 — 2:520\$000.
 N. 2.498 — 6:000\$000.
 N. 2.558 — 2:160\$000.
 N. 2.562 — 3:000\$000.
 N. 2.612 — 3:600\$000.
 N. 2.614 — 2:400\$000.
 N. 2.618 — 6:600\$000.
 N. 2.640 — 2:640\$000.
 N. 2.648, casas 2 a 7 — 6:000\$000.
 N. 2.648, casa 8 — 2:400\$000.
 N. 2.666 — 2:400\$000.
 N. 2.800 — 2:960\$000.
 N. 2.842 — 3:000\$000.
 N. 2.906 — 2:880\$000.
 N. 2.908 — 2:400\$000.
 N. 3.060 A — 3:960\$000.
 N. 3.081 — 4:200\$000.

Rua Henriqueta de Moura.

N. 11 — 2:160\$000.
 N. 15 — 2:400\$000.
 N. 17 — 3:480\$000.
 N. 21 — 3:000\$000.
 N. 13 — 3:600\$000.
 N. 32 — 2:640\$000.
 N. 34 — 3:600\$000.

Rua Gonzaga de Campos:

N. 27 — 2:400\$000.
 Segunda Sub-directoria, 23 de novembro de 1929 — O lançador Waldemar Lessa da Costa. Visto. — Candido Borges, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÕES
 PARA 1930

9.º districto

De ordem do Sr. director e nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na revisão do lançamento do imposto de industria e profissões para o exercicio de 1930 em relação ao do corrente anno, houve as alterações seguintes:

Largo do Machado:

N. 1, sobrado, Modesto Fontes, aposentados mobiliados, alterado o valor locativo para 15:000\$000.
 N. 11, loja, A. Carvalho, tinturaria, idem para 15:000\$000.
 N. 27, José de Carvalho, machinas, idem para 1:800\$000.
 N. 27, Roberto Duarte, alterada a classificação para mercador de pneumáticos e o valor locativo para 1:800\$000.
 N. 27, Sardi & Sauer, machinas, alterado o valor locativo para 14:400\$000.
 N. 27, Belmiro Soares, carpinteiro, idem para 1:920\$000.
 N. 27, Manoel da Rocha Soares, ferreiro e soldador, idem para 1:800\$000.
 N. 27, Eduardo Schmalb, estofador, idem para 6:000\$000.
 N. 2, Tavares Bastos & Comp., lavanderia, idem para 3:000\$000.
 Ns. 6-8, Celina Rebuá de Oliveira Borges, alterada a classificação para hospedaria vendendo bebidas.
 N. 36, Th. H. Miranda, hospedaria, alterado o valor locativo para 53:760\$000.

Rua Marquez de Santos:

N. 57, fundos, Terra & Irmão, mate-las, idem para 3:240\$000.
 Ns. 22-24, Prazeres Amorim, garage, idem para 7:200\$000.

Rua das Laranjeiras:

N. 1, Manoel Alves dos Santos, bote-quim, idem para 4:200\$000.
 N. 3, João Eddi e Rosa Eddi, fazendas, idem para 4:200\$000.
 Ns. 49/49-A, Mario Ramos Arantes, aposentos mobiliados, idem para réis 2:000\$000.
 N. 51, Antonio Chiacchio, sapateiro, idem para 1:200\$000.
 N. 133, fundos, Herminio de Jesus Teixeira, louça de barro, idem para réis 3:600\$000.
 N. 171, Aniceto & Amaral, botequim, idem para 3:600\$000.
 N. 379, José Fortuna, sapateiro idem para 840\$000.
 N. 381, José Maria Martins, botequim, idem para 3:600\$000.
 N. 443, Manoel dos Santos, commodos, idem para 12:000\$000.
 N. 43, Antonio Corrêa Valente Lemos, lenha, idem para 4:200\$000.
 N. 124, José Leonardo da Costa, bar-beiro, idem para 2:160\$000.
 N. 170, Ibrahim Hanin, fazendas, idem para 3:600\$000.
 N. 392, Chevalade Abdalla, fazendas, idem para 3:600\$000.
 N. 396, A. A. Corrêa de Mattos, alterada a classificação para colchoeiro vendendo moveis.

N. 404, José Saraiva Duarte, barbeiro, alterado o valor locativo para 2:400\$000.
 Ns. 410-412, Sanches Oliveira & Companhia, generos alimenticios, idem para 8:100\$000.
 Rua Conde de Baependy:
 N. 134, Manoel Catharino, leite (estabulo), idem para 3:600\$. Era lançado pela rua das Laranjeiras n. 107.
 Rua Pinheiro Machado:
 N. 21, Manoel José Nunes, alterada a classificação para botequim e commodos e o valor locativo para 7:200\$000.
 N. 55, Antonio Gonçalves, generos ali-menticios, alterado o valor locativo para 2:400\$000.
 N. 12, Ferreira Sanches, generos alimenticios, idem para 3:600\$000.
 N. 22, Sanatorio Guanabara, Limi-tado, Casa de Saúde, idem para réis 36:000\$000.

Rua Soares Cabral:

N. 37-A, Abilio Alves & Comp., la-vanderia, idem para 18:000\$000.

Rua Ypiranga:

N. 61, David Antonio Vieira, bote-quim, idem para 6:000\$000.
 N. 65, Avelino Soares, botequim, idem para 4:800\$000.
 N. 14, Armindo Freitas & Comp., alterada a classificação para merce-neiro.
 Rua Alice:
 N. 17, Manoel Pedro Costa, aves e ovos, idem para 3:000\$000.
 N. 4, fundos, Theophilo Tavares, bar-beiro, idem para 1:680\$0000.
 Rua Cosme Velho:
 N. 167, Blumer, Boesch & Comp., collarinhos, fabrica, idem para réis 10:800\$000.
 N. 128, Odorico da Silva Gomes, pharmacia, idem para 2:400\$000.
 N. 128, Francisco Cava, sapateiro, idem para 1:600\$000.
 N. 164, Antonio Gonçalves, estabulo, idem para 2:160\$000.

N. 164, José Fernandes, lenha, idem para 2:160\$000.

N. 250, Matheus Gonçalves, louça de barro, idem para 2:400\$000.

N. 270, Fernandes & Guste, generos alimenticios, idem para 6:000\$0000.

Praça José de Alencar:

N. 5, Alfredo Eliziario da Silva, hos-pedaria, idem para 120:000\$000.

Ns. 12-14, Antonio Fernandes Ca-seira, hospedaria, idem para réis 24:000\$000.

N. José-Vieira Rodrigues, açougue, idem para 2:400\$000.

N. 18, F. Oliveira & Cohn., bote-quim, idem para 7:200\$000.

Rua Paysandú:

N. 108, Internacional Arte, Limitada, photographia, idem para 16:800\$000.

N. 165, Bernardo F. Rodrigues, le-nha, idem para 3:600\$000.

Rua Marquez de Abrates:

Ns. 1-3, Benjamin E. Corrêa do Lago, pharmacia, idem para réis 12:000\$000.

N. 201, Vicente & Azevedo, lenha, idem para 4:800\$000.

N. 203, Manoel Ventin, tinturaria, idem para 4:200\$000.

N. 205, Vidente Macedo, botequim, idem para 5:400\$000.

N. 207, E. Mendes & Comp., phar-macia, idem para 8:400\$000.

N. 209, João Jacob, fazendas, idem para 4:800\$000.

N. 4-B, M. Gomes & Ferreira, al-faiate, idem para 5:400\$000.

N. 22, Rosalia Suche, aposentos, mo-biliados, idem para 36:000\$000.

N. 82, Angelo Inneco, sapateiro, idem para 840\$000.

N. 92 — Honorina Bogado Freire, apo-sentos mobiliados, idem para 24:000\$000.

N. 110 — João Leite da Silva, apo-sentos mobiliados, idem para 24:000\$000.

N. 116 — José Falcão da Cruz, gene-ros alimenticios, idem para 4:800\$000.

N. 178 — Scaukmann & Banck, au-tomoveis, mercadores, e garage, idem para 72:000\$000.

N. 192 — Sanatorio São Geraldo, Li-mitado casa de saude, idem para réis 36:000\$000.

N. 215 — Frederico Rincon, estofa-dor, idem para 3:000\$000.

N. 222 — Francisco José Belem, lou-ça de barro, idem para 3:600\$000.

Rua Barão de Hamby:

N. 57 — Almeida Rios & Comp., pro-ductos chimicos, idem para 5:400\$000.

N. 28 — F. Gross, productos phar-maceuticos, idem para 3:600\$000.

Rua Senador Vergueiro:

Ns. 111/113 — Hackel Slander da Araujo, aposentos mobiliados, idem para 18:000\$000.

N. 137 — Helena & Beira, aposentos

N. 143 — A. Marinho, botequim, idem para 3:000\$000.

Ns. alterada a

classificação para hospedaria, vendendo bebidas e o valor locativo para réis 30:000\$000.

N. 128 — Minim & Comp., modas, a-lterado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 150 — Vicente Castanha, alterada a classificação para moveis e tapeçarias.

Ns. 172/174 — S. A. Brasileira Esta-belecimentos Mestre & Blatgé, automo-veis, alterado o valor locativo para réis 36:000\$000.

Praça de Botafogo:

N. 122 — Abilio Antonio, louça de barro, idem para 3:000\$000.

N. 122 — Francisco Honorato, sapateiro, idem para 1:200\$000.
 N. 184 — W. L. Aldridge, collegio, idem para 36:000\$000.
 N. 206 — Alberto Bittencourt, hospedaria, idem para 24:000\$000.
 N. 320 — A. E. Tongl & Comp., mercador de automoveis, idem para réis 24:000\$000.
 N. 444 — Seraphim & Côrtes, botéquim, idem para 4:800\$000.
 Rua Farani:
 N. 63 — Adelino Martins, carroças, idem para 9:600\$000.
 Rua Marquez de Olinda:
 N. 39 — Ricardo Albano, calçado, idem para 2:400\$000.
 Rua Assumpção:
 N. 43 — G. C. Duarte, generos alimenticios, idem para 4:800\$000.
 N. 89 — Manoel dos Santos Loureiro, botéquim, idem para 2:400\$000.
 N. 10 — Waldemar da Ponte Ribeiro Schiller, casa de saude, idem para réis 60:000\$000.
 N. 48 — Barbeitas & Cunha, perfumarias, idem para 1:200\$000.
 N. 128 — Companhia Marmito, S. A., marmore, idem para 24:000\$000.
 Rua Visconde de Ouro Preto:
 N. 81 — José Bittencourt de Souza, generos alimenticios, idem para réis 4:800\$000.
 Rua Bambina:
 N. 42 — A. G. Baptista & Pinto, garage, idem para 24:000\$000.
 N. 6 — Frederico Sylvestre Flôres, lenha, idem para 2:400\$000.
 N. 8 — Manoel da Silva Granja, alfaiate, idem para 1:440\$000.
 N. 34 — Nunes & Teixeira, leite e commodos, idem para 9:000\$000.
 N. 36 — C. Nogueira da Gama, alterada a classificação para garage e deposito de mercador de automoveis e elevado o valor locativo para 42:000\$000.
 N. 80 — Albino Soares da Costa, padaria, alterado o valor locativo para 6:000\$000.
 Ns. 134/136 — Maria Eugénia de Rezende, collegio, idem para 7:200\$000.
 Rua São Clemente:
 N. 21 — João Vaz Pinto, pharmacia, idem para 4:200\$000.
 N. 23 — Joaquim José da Silva Torres, alterada a classificação para louças, crystaes e ferragens.
 N. 35 — Borges & Marcos, ourives, idem para 3:600\$000.
 N. 45 — Manoel Maria de Abreu Linhares, cerveja, idem para 6:000\$000.
 Ns. 55/57 — M. R. Paiva & Comp., alterada a classificação para louças, crystaes e ferragens.
 N. 61 — Carlos & Carlos, tinturaria, alterado o valor locativo para réis 8:400\$000.
 N. 65 — Oliveira & Leão, botéquim e commodos, idem para 5:400\$000.
 N. 73 — Candido Rodrigues Ferrão, plantas, idem para 3:600\$000.
 N. 73 — Dermeval Corrêa de Sá, calçado, idem para 1:800\$000.
 N. 87 — Manassés Messias da Silva, alfaiate, idem para 3:000\$000.
 N. 89 — Mussallam Sued, fazendas, idem para 2:400\$000.
 N. 165 — Christiano de Azevedo, louça de barro e gelo, idem para 4:200\$000.
 N. 169 — Alvaro da Silva Rocha, barbeiro, idem para 1:920\$000.
 N. 187 — Junqueira d'Aquino & Companhia, pneumáticos, idem para réis 7:200\$000.
 N. 353 — Bernardino de Souza Ribeiro, botéquim, idem para 6:000\$000.
 N. 427 — Mariano Margarinos Torres, botéquim, idem para 4:800\$000.

N. 18 — Augusto Monteiro, alterada a classificação para marceneiro e carpinteiro.
 N. 28 — J. Barros, fumos, alterado o valor locativo para 4:800\$000.
 N. 34 — José Rodrigues, sapateiro, idem para 1:560\$000.
 N. 62 — Perez & Ferreira, botéquim, e casa de pasto, idem para 5:100\$000.
 N. 68 — Rocha Gomes & Comp., generos alimenticios, idem para réis 2:400\$000.
 N. 76 — José da Silva Ramalho, leite, idem para 3:600\$000.
 N. 82 — José Marques, açougue, idem para 4:200\$000.
 N. 126 — Amalia R. Pitre, aposentos mobiliados, idem para 24:000\$000.
 N. 174 — Teixeira & Souza, botéquim, idem para 6:000\$000.
 N. 210 — Christiano de Azevedo, e outro, plantas, idem para 7:200\$000.
 N. 310 — Maria Alzira de Figueiredo, plantas, idem para 3:600\$000.
 Rua da Matriz:
 N. 103 — Paul Aymard, pintor, idem para 4:200\$000.
 Rua Voluntarios da Patria:
 N. 167 — Manoel Alves Sampaio, açougue, idem para 3:000\$000.
 N. 187 — Oliveira & Fonseca, aparelhos electricos, idem para 5:400\$000.
 N. 203 — Francisco Borges Filho, flôres naturaes e gelo, idem para réis 1:440\$000.
 Ns. 241 e 243 — A. C. Rodrigues & Comp., generos alimenticios e botéquim, idem para 8:400\$000.
 N. 241 — Waldemiro Tonelotto, botéquim, idem para 2:400\$000.
 Ns. 253 e 255 — Julião Antonio Souza, colchões e moveis, para 5:400\$000.
 N. 263 — João Rodrigues, lenha e louça de barro, idem para 3:600\$000.
 N. 301 — Silva & Irmão, padaria e bedidas, idem para 6:000\$000.
 Ns. 331 e 335 — Paschoal Chrispim, cinematographo, idem para 18:000\$000.
 N. 341 — Manoel Pinto, alterada a classificação para armario em pequena escala e o valor locativo para réis 1:560\$000.
 N. 361 — Benedicto Evangelista, idem para calçado, fabricante e mercador e o valor locativo para 1:200\$000.
 N. 363 — Antonio de Souza, colchões e malas, idem para 4:800\$000.
 N. 393 — Modesto Souza, barbearia, idem para 7:200\$000.
 N. 403 e 405 — Lydia Bacellar, aposentos mobiliados, idem para 30:000\$.
 N. 449 — Labanca & Comp., botéquim e casa de pasto, idem para 5:400\$000.
 N. 481 — Antonio Ignacio, garage, idem para 18:000\$000.
 N. 503 — João Monteiro, alterada a classificação para marceneiro e o valor locativo para 2:040\$000.
 N. 10 — Antonio Exposto, idem para bombeiro hydraulico e funileiro.
 N. 18 — Abreu & Dias, accessorios para automoveis, alterado o valor locativo para 10:800\$000.
 N. 20 — Araújo Nobrega & Companhia, pharmacia, idem para 5:400\$000.
 N. 56 — Antonio Miguel, alfaiate, idem para 2:400\$000.
 Ns. 62-66 — Tavares & Pinto, casa de saude, idem, para 36:000\$000.
 N. 154 — Matni & Comp., fazendas e armario, idem para 7:200\$000.
 N. 234 — Francisco Joaquim Nogueira, alfaiate.
 N. 244 — Pedro Pittaluga, pharmacia, idem para 4:200\$000.
 N. 244 — Joaquim Gomes da Costa, garage, idem para 6:000\$000.

N. 280 — Azeia de Souza, tinturaria, idem para 7:800\$000.
 N. 288 — A. Chierian & Irmão, fazendas em pequena escala, idem para réis 7:200\$000.
 N. 360 — Domingos Lamenza, sapateiro, idem para 1:200\$000.
 N. 446 — Viçação Excelsior, garage, idem para 18:000\$000.
 N. 482 — J. Martins & Irmão, botéquim e casa de pasto, idem para réis 7:200\$000.
 N. 482 fundos — S. Martins & Azevedo, alterada a classificação para mercador e concertador de pneumáticos.
 Rua Dezenove de Fevereiro:
 N. 47 — Ignacio Tosta Párreira, leite (estabulo), alterado o valor locativo para 7:800\$000.
 N. 194 — M. Rodrigues Martins, lenha e carvão vegetal, idem para réis 4:200\$000.
 Rua Paulo Barreto:
 N. 110 A — Venancio Tucci, calçado, idem para 1:530\$000.
 Rua das Palmeiras:
 N. 3 — Belmiro Rodrigues Alves, alterada a classificação para lenha e louça de barro e o valor locativo para réis 2:400\$000.
 Rua Sorocaba:
 N. 212 — Martins & Fonseca, botéquim, idem para 4:200\$000.
 Rua São João Baptista:
 N. 11 — Antonio da Conceição, alterado para generos alimenticios de 2ª classe.
 N. 13 — Emilia Maria de Almeida Paiva, chapéus, alterado o valor locativo para 3:000\$000.
 N. 31 — Antonio Borges, marceneiro, idem para 4:200\$000.
 N. 33 — Eduardo Ferreira, bombeiro hydraulico, idem para 3:000\$000.
 N. 51 — Antonio Carvalho dos Santos, alterada a classificação para mercador de bicycletas.
 N. 61 — Alexandre Debs, fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo para 4:200\$000.
 N. 30 — Eduardo Ribeiro Guedes, generos alimenticios, idem para 6:000\$000.
 Rua Memm Barreto:
 N. 19 — João Lourenço do Amaral, generos alimenticios, idem para réis 6:000\$000.
 N. 135 — Pedro Caputo, sapateiro, idem para 960\$000.
 N. 72 — S. A. Marvin, pregos, fabricante, idem para 42:000\$000.
 Rua General Polydoro:
 N. 25 — Antonio Alberto, botéquim e casa de pasto, idem para 5:400\$000.
 N. 27 — Maximino Soares, bombeiro hydraulico, idem para 3:000\$000.
 N. 69 — Dias Maciel, café moído, alterada a classificação para café moído e mercador de manteiga, sendo elevado o valor locativo para 1:440\$000.
 N. 85 — Martins Alves & Comp., generos alimenticios, idem para réis 4:800\$000.
 N. 133 A — A. J. Rodrigues, generos alimenticios, idem para 4:800\$000.
 N. 135 — José Pinto Loja, productos de lacteicinos, idem para 4:800\$000.
 N. 153 (fundos) — Agostinho da Trindade, barbeiro, idem para réis 1:300\$000.
 N. 153 (fundos) — Alvaro Gomes Machado, botéquim, idem para réis 3:600\$000.
 N. 175 — Julio Alves de Amorim, açougue, idem para 3:600\$000.
 N. 175 — Antonio Pelosi, bombeiro hydraulico, idem para 3:000\$000.

N. 199 — Alvaro Ramos, carroças, idem para 4:800\$000.
 N. 200 — Alvaldo Maia, pharmacia, idem para 4:800\$000.
 N. 201 — Lemos Paulo Irmão, tipografia, idem para 4:200\$000.
 N. 202 — Abilio Marques Ferreira, barbeiro, idem para 960\$000.
 N. 58 — Aceacio Duarte, pneumaticos, idem para 1:440\$000.
 N. 130 — Daré & Comp., Limitada, garage, idem para 15:600\$000.
 N. 176 — M. T. Moreira, alterada a classificação para moveis de ferro e officina de ferreiro.
 N. 278 — Joaquim Ferreira de Oliveira, marmore, alterado o valor locativo para 4:800\$000.
 N. 292 — Castro & Cortez, plantas, idem para 6:000\$000.
 N. 298 — Lourenço Joaquim Victorio, flores nativas, idem para 4:800\$000.
 N. 322 — Pinheiro Gonçalves, lenha e carvão vegetal, idem para 3:000\$000.
 Rua Visconde Silva:
 N. 23 A — Sebastião Pereira de Oliveira & Comp., Limitada, idem para 3:600\$000.
 N. 91 — Alves Almeida, alterada a classificação para madeiras, marceneiro e carpinteiro.
 Rua Pinheiro Guimarães:
 N. 22 — Francisco Soares Barbosa, idem para catres e carroças de quatro rodas.
 Rua Conde de Irajá:
 N. 145 — José Ferreira Ormonde, estabulo, alterado o valor locativo para 4:800\$000.
 Rua Capitão Salomão:
 N. 45 fundos — Carlos Candido Ribeiro, sapateiro, idem para 4:200\$000.
 Rua Macedo Sobrinho:
 N. 21 — Casa de Saude S. José, casa de saude, idem para 30:000\$000.
 Rua Humayta:
 N. 85 — Manoel Francisco de Pinho, lenha e carvão vegetal, idem para réis 1:440\$000.
 N. 95 — João de Deus Affonso, alfaiate, idem para 1:440\$000.
 N. 111 — Armenian & Comp., fazendas em pequena escala, idem para réis 4:800\$000.
 N. 115 — Antonio Simões da Rocha, plantas, idem para 2:400\$000.
 N. 129 — Companhia Braga Costa, alterada a classificação para fabricante e mercador de chapéus.
 N. 137 — Castro e Ramalho, botequim, alterado o valor locativo para 3:300\$000.
 N. 139 — Antonio Lopes Lyrio, louca de barro, idem para 2:400\$000.
 N. 171 — José Cardoso, estabulo, idem para 4:800\$000.
 N. 171 — Georges Michael Kastus, alterada a classificação para fazendas em pequena escala.
 N. 173 — Barros & Leite, botequim, alterado o valor locativo para 2:400\$000.
 N. 233 — Joaquim Martins Corrêa, commodos, idem para 7:200\$000.
 N. 72 — Theodoro Lery & Comp., cordoeiro, idem para 2:160\$000.
 N. 102 — Melisen Elias Metey, charutos, cigarros e sabão, idem para 3:000\$000.
 N. 122 — Cruz & Ferraz, botequim, idem para 8:400\$000.
 N. 122 A — Jorge Caran, fazendas em pequena escala, idem para réis 6:000\$000.
 N. 156 — Bartholomeu Correa Pinto, calcado, idem para 3:600\$000.
 N. 276 — João Antonio Barbosa, botequim, idem para 4:200\$000.
 Rua D. Manoel:
 N. 43 — Antonio Teixeira Vasconcellos, generos alimenticios e botequim, idem para 3:600\$000.

Rua Arnaldo Quintella:

N. 3 — Leonardo Fernandes, alterada a classificação para alfaiate com fazendas e o valor locativo para 3:900\$000.
 N. 35 — Nagib Saade, fazendas em pequena escala, idem para réis 3:000\$000.
 N. 37 — Pereira & Teixeira, botequim, idem para 4:200\$000.
 Rua Arnaldo Quintella:
 N. 85 — Manoel Rodrigues Monteiro, lenha e louca de barro, idem para 2:400\$000.
 N. 44 — Abile Fayad, fazendas em pequena escala, idem para réis 7:200\$000.
 Rua Fernandes Guimarães:
 N. 37 — João de Souza Mendes, estabulo e commodos, idem para réis 7:200\$000.
 N. 101 — Francisco Leite, botequim, idem para 3:600\$000.

Rua Alvaro Ramos:

N. 159 — João Pereira Fontinhas, leite (estabulo), idem para réis 3:600\$000.
 Ns. 161/177 — S. A. Sanatorio Botafogo, casa de saude, idem para 48:280\$000.
 N. 193 — Francisco Machado da Rocha, leite (estabulo), idem para 3:000\$000.
 N. 122 — Amelio Dias de Moraes, alterado o valor locativo para réis 6:000\$000.
 Avenida Pasteur:
 N. 53 — Etelvina Meyer, alterada a classificação para hospedaria vendendo bebidas e o valor locativo para réis 12:000\$000.
 N. 214 — J. Rezende, generos alimenticios e botequim, idem para réis 3:400\$000.
 Rua Elvira Machado:
 N. 48 — Dr. William Medicine Co., productos chimicos, idem para 7:800\$000.

Travessa Real Grandeza:

N. 40 — Amador Boscoli, gazolina, idem para 12:000\$000.
 Rua Neal Grandeza:
 N. 40 — Amador Boscoli
 N. 47 — José Vieira Rodrigues, botequim e bilhares, idem para réis 7:200\$000.
 N. 19 — Augusto da Silveira Paim, carpinteiro, idem para 7:200\$000.
 N. 111 — F. Oliveira & Companhia, licores e outras bebidas, idem para 15:200\$000.
 N. 183 — Egrejas & Comp., botequim e padaria, idem para réis 6:000\$000.
 N. 259 — Arminho Luiz Duarte, alterada a classificação para serralheiro e ferreiro e o valor locativo para réis 4:200\$000.
 N. 104 — José Ferreira de Castro, idem para fogões e banheiro hydraulico, e para 1:800\$000.
 N. 108 — Abilio Pereira da Costa, lenha e aves, idem para 2:400\$000.
 N. 114 — Ribeiro & Figueiredo, serralheiro, idem para 4:200\$000.
 N. 136 — Manoel Pedro Cabral Filho, garage, idem para 9:600\$000.
 Ns. 200/210 — Companhia Bettenfeld, alterada a classificação para moveis de madeira:
 N. 226 — Agostinho Trindade, barbeiro, idem para 2:400\$000.
 N. 244 — Antonio da Costa, tintureira, idem para 3:600\$000.
 N. 244 — Motta & Carvalho, açougue, idem para 3:600\$000.

N. 218 — Abilio & Santos, botequim, idem para 3:000\$000.

N. 250 — Orentino Vasques, alterada a classificação para alfaiate sem fazendas e mercador de chapéus de sol.

N. 278 — Manoel Cardoso, lenha e louca de barro, idem para 3:000\$000.

N. 278 — S. Teixeira, generos alimenticios, idem para 4:800\$000.

N. 282 — A. G. Vaz & Comp., typographia, idem para 12:000\$000.

N. 290 — Dermeval José da Silva, padaria, idem para 2:400\$000.

Avenida Oswaldo Cruz:

N. 61 — Garages Reunidas, garage e gazolina, idem para 31:000\$000.

N. 61, fundos — D. Fitz-Gibbon, anuncios luminosos, idem para 6:000\$000.

N. 73 — S. A. Brasileira Mestre & Blatgé, garage, idem para 40:440\$000.

Avenida Ruy Barbosa:

N. 300 — Antonio Macedo Monteiro, lenha, idem para 4:200\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 19 de novembro de 1929. — O encarregado do lançamento, José Ferreira Tavares. Visto. — Candido Borges, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal — 1928:

Supplemento:

A. 250. Great American Insurance Company, Avenida Rio Branco n. 9, 3°. Ex-officio 2.670, E. Nosworthy, Avenida Rio Branco n. 37.

Ex-officio 5.379, Merly — Augusto Victorio, rua Paulo Barreto n. 70, Botafogo.

Ex-officio 5.379, Moraes — José Raul de (Dr.), Banco do Brasil.

Ex-officio 5.540, Moraes — Justo do (Dr.), rua do Rosario n. 112.

Ex-officio 5.860, Newman — Alexandre J., rua S. Pedro n. 66.

Ex-officio 6.716, Primo — Augusto B. Mello, rua Estacio de Sá n. 34.

Ex-officio 6.753, Queiroz — José de Araújo, rua da Cascaia n. 44.

Ex-officio 7.223, Rodrigues — Raul H., Banco do Brasil.

Ex-officio 7.434, Santos — Albertino, rua Barão de Mauá.

Ex-officio 8.034, Silva — Armando Pereira da, rua Manoel Martins n. 56.

Ex-officio 8.098, Silva — Francisco Candido Moreira da, rua Buenos Aires n. 100.

Ex-officio 7.913, Siqueira — Alexandre L., rua D. Anna Nery n. 540, Rocha.

Ex-officio 8.251, Souza — João Neves (Dr.), Banco do Brasil.

Ex-officio 8.447, Teixeira — Arthur Napoleão, Banco do Brasil.

Ex-officio 8.473, Tinoco — José Alves, rua Miritiba n. 59, Ilha do Governador.

Ex-officio 8.583, Tudesco Filho — Antonio, rua Imbetiba, Leopoldina Railway.

Ex-officio 8.974, Youle — Alberto, Banco do Brasil.

Ex-officio 8.881, Wellerstein — Antonio Ernesto, rua da Alfandega n. 41, 1° e 2°.

Suplemento:

- Distrito Federal — 1929:
- M. 112/113, Bandeira — Alberto, rua 7 de Setembro n. 120.
- R. 3.047, Amaler — Berthe Grumach, rua Silva Guimarães n. 1, Fabrica das Chitas.
- R. 3.044, Amaler — Roberto, rua Silva Guimarães n. 1, Fabrica das Chitas.
- M. 27, Araujo — Benedicto Marcelino de, Grande Hotel, largo da Lapa.
- N. 1.653, Braga — Bernardo de Souza, Avenida Rio Branco n. 110/113, 3º.
- L. 5.305, Branco — Abilio de Azevedo, rua General Camara n. 86, 1º.
- R. 1.803, Cardozo — Joaquim Ferreira, rua Paulo de Frontin n. 90.
- V. 615, Carneiro — Antonino, rua do Ouvidor n. 161.
- N. 1.898, Carvalho — Ayres Marques de, rua Carlos Gomes n. 133.
- V. 1.222, Carvalho — Carlos Antunes de, rua ampos da Paz n. 57.
- U. 2.546, Christoforo — Alfredo Scotti, rua Dr. Leal n. 109.
- Q. 2.300, Coelho — Carolina Vieira Machado, rua Pedro Americo n. 94, casa 4.
- R. 1.068, Costa — Carlindo, rua da Quitanda n. 86.
- R. 2.484, Couto — Yedda do, rua Barão de Guaratiba n. 109.
- R. 1.060, Diehm — Karl Willi, A/C — Sul America, Companhia Nacional de Seguros de Vida.
- Q. 1.578, Drummond — Angelina de Lima, rua Voluntarios da Patria n. 328.
- Q. 3.096, Ferreira — Alexandre, rua Joanna Fontoura n. 30, Ramos.
- L. 6.184, Ferreira — Guilherme Duarte, rua S. Clemente n. 260, casa 28.
- R. 934, Ferreira — Henrique Monteiro, Avenida Mem de Sá n. 54/56.
- Q. 3.458, Ferreira — Jeronymo José, travessa Affonso n. 109 sobrado.
- R. 2.333, Ferreira — João Gomes, rua dos Ourives n. 109, sobrado.
- Q. 3.972, Fernandes — Sebastião Siqueira, rua Sergipe n. 75.
- Q. 3.091, Fittifaldi — Horacio, rua Marquez de Abrantes n. 123.
- R. 2.600, Fontes — Osmar de Souza, rua da Candelaria n. 4.
- R. 1.077, Franco — Angenor Baptista, rua Marechal Floriano n. 168, 2º.
- R. 917, Franco — Flavio de Siqueira, rua dos Invalidos n. 80, loja.
- R. 1.163, Freeland — H. B., rua General Camara n. 33, 4º.
- Q. 3.105, Freiheit — Ernesto, rua Miguel de Paiva n. 80, Catumbi.
- Q. 3.507, Freihofer — Henrique, rua Soares Cabral n. 78.
- R. 1.058, Freire — Djalma de Barros, rua da Quitanda n. 86.
- Q. 3.457 — Galvão Filho — Ataliba, rua Avaré n. 17.
- L. 4.375, Gomes — Braz Jos. rua Frei Caneca n. 4.
- V. 684, Gonçalves — Antonio Augusto, rua Coronel Agostinho n. 21.
- Q. 3.097, Gonçalves — Heitor, rua General Polydoro n. 99.
- N. 1.695, Gonçalves — Jacintho Pedro, estação de Inhoahyba C. da Estrada de Ferro.
- R. 1.164, Grindrod — Edgar M., rua General Camara n. 33, 4º.
- Q. 4.268, Gross — Carlos (Dr.), rua Buenos Aires n. 46.
- R. 2.601, Guizan — Orriz, avenida Mem de Sá n. 171.
- N. 1.704, Higgins — Arthur, rua Evalista da Veiga n. 129.
- R. 1.065, Innocencio — Francisco, rua da Quitanda n. 86.
- R. 1.857, Janzen — Bruno Friedrich Wilhelm, rua Bella de S. João n. 245.
- Q. 3.100, Kastrup — Jorge Alexandre, rua Visconde Pirajá n. 27.
- G. 3.121, Labatut — Adalberto Cantarino, rua do Mattoso n. 197.
- L. 6.186, Labrincha — Manoel dos Santos, avenida Rio Branco ns. 110/112.
- L. 4.040, Larrue — Pierre, rua da Alfandega n. 28.
- L. 2.529, Leal — Francisco de Souza, rua Paulo de Araujo n. 149.
- R. 1.006, Leão — Carlos Marques Baptista de, rua Senador Antonio Carlos n. 333.
- L. 6.125, Lebrão — João Manoel, rua S. Luiz Gonzaga n. 512.
- R. 2.606, Leite — Octavio Teixeira, rua Buenos Aires n. 44 — 2º.
- L. 6.324, Leyraud — Luiz Carlos, Club Naval.
- L. 4.037, Lisboa — Jorge Pinto, rua Adolpho Motta n. 14.
- Q. 736, Lima — Melchisedech Albuquerque, rua Barão de Mesquita n. 389 — Andaraby.
- V. 1.221, Lopes — Antonio Candido, rua Theophilo Ottoni n. 96 — 2º.
- R. 929, Lopes — Aristeu Joaquim, ru dos Invalidos n. 80 — Loja.
- Q. 3.029, Lopes — Edmar Prado (Dr.), avenida Rio Branco ns. 69/77.
- R. 1.082, Lopes — Olympio Ferreira, rua Figueira de Mello n. 313.
- N. 600, Loureiro — Emilio Carrera, rua S. José n. 116.
- R. 2.463, Luz Manoel Monteiro (Dr.), rua Pinheiro Machado n. 13.
- Q. 3.034, Machado — Francisco Bafcellos, rua do Ouvidor n. 187 — 2º.
- R. 2.336, Machado — Joaquim, rua Maurity n. 126.
- Q. 3.075, Machado — Maria Augusta de Pereira, rua do Rosario n. 115 — Sob.
- R. 2.610, Machado Filho — José Domingues, rua Joaquim Murfinho n. 219.
- Q. 3.170, Madeira — João Baptista, rua do Uruguayana n. 148.
- N. 1.816, Magalhães — José de Andrade, praça Vieira Souto n. 38.
- Q. 3.050, Magalhães — Severino, rua Santa Alexandrina n. 142.
- Q. 3.102, Mager — Paul, rua Barão de Petropolis n. 120.
- R. 2.362, Maia — Alvaro Rodrigues, rua F. (projectada) lote n. 418 (Q. Bocayuva).
- N. 4.906, Majdalani — Antonio M, rua da Alfandega n. 198.
- R. 2.358, Manden — Augusto Luz, la-deira de Madre de Deus n. 43.
- Q. 1.290, Marini — Italo Ruggero, rua do Ouvidor n. 72.
- R. 2.301, Maroum — Antonio Habib, rua da Alfandega n. 381 — Sob.
- Q. 1.452, Marques — Anthero José, Regimento Naval, ilha das Cobras.
- Q. 3.107, Marques — Manoel, ladeira do Livramento n. 9.
- Q. 3.089, Martinho — Thomaz da Cruz, rua S. Christovão n. 133.
- R. 1.143, Martins — Alvaro, Caetano, praça 15 de Novembro n. 10.
- Q. 3.696, Martins — Antonio Ferreira, rua do Uruguayana n. 144.
- R. 1.114, Martins — Antonio Leão, rua do Lavradio n. 66.
- Q. 4.001, Martins — Luiz Cardoso, rua S. Francisco Xavier n. 989.
- T. 1.637, Mattos — Antonio Corrêa de, rua João Vicente n. 57.
- L. 6.179, Mattos — Antonio Pereira de, avenida Rio Branco ns. 110/112.
- V. 650, Mattos — Raul Gomes de, rua do Rosario n. 102.
- L. 1.508, Maurell Filho — Alfredo (Dr.), largo de S. Francisco de Paula n. 36 — Sob.
- X. 1.050, Mazorra — Manoel, rua Lisboa n. 26.
- V. 1.223, Oliveira — Adhemar Ferreira de, rua Teixeira Ribeiro n. 43-C/2 — Ramos.
- V. 1.498, Oliveira — Alvaro Pinto de, rua Conselheiro Salgado Zenha n. 75.
- R. 1.079, Oliveira — Christina F. da Silva, rua Figueira de Mello n. 313.
- N. 3.140, Oliveira — Joaquim Soares de, rua Cunha Barbosa n. 45.
- R. 1.080, Oliveira — José da Silva, rua Figueira de Mello n. 313.
- N. 5.708, Oliveira — Milton de, rua do Ouvidor ns. 123/125.
- R. 948, Oliveira — Osmar de, rua do Riachuelo n. 92.
- R. 1.078, Oliveira — Porphirio G. de, rua Figueira de Mello n. 313.
- R. 2.449, Oliveira — Raul D', rua da Alfandega ns. 24/26.
- N. 1.789, Orlando — Mario de Fano, rua Filgueira Lima n. 61 — Est. Riachuelo.
- R. 994, Pacheco — Hernani de Magalhães, rua dos Andradas ns. 43/47.
- R. 990, Pacheco — Oscar do Magalhães, rua dos Andradas ns. 43/47.
- Q. 1.283, Paiva — Ulysses Mayer de, rua do Livramento n. 106.
- Q. 3.077, Pereira — Guilherme Augusto Machado, rua do Rosario n. 115 — Sob.
- R. 1.148, Pereira — Laurentina da Silva, rua Fonseca Telles n. 27 — São Christovão.
- R. 1.069, Pereira — Numa Freire dos Santos, rua Francisco Muratori n. 28.
- R. 2.594, Peres — Francisco, rua Rodrigues Silva n. 7.
- R. 2.424, Pessoa — Carlos, rua Voluntarios da Patria n. 403.
- R. 1.178, Picó — Enrique, rua Mauá n. 29 — Santa Thereza.
- N. 1.721, Pinheiro — Alvaro Candido, rua da Misericordia n. 48.
- L. 3.093, Pinheiro — Carlos Eusebio da Costa, rua Julio do Carmo n. 83.
- R. 2.570, Pinheiro — Raul Augusto, rua Mariz e Barros n. 139 — Sob.
- Q. 3.040, Pinto — Alberto Flock, rua Theophilo Ottoni n. 44 — 6º.
- R. 2.411, Pires — Homero, rua Aires Saldanha n. 72 — Copacabana.
- Q. 1.772, Pitta — Alberto da Cunha, rua Pedro Americo n. 57 — Sob.
- R. 2.473, Pitta — José, rua da Quitanda n. 8.
- R. 1.072, Prado — Sylvio Garcia, rua da Quitanda n. 86.
- N. 5.682, Quadros — Luiz, rua Rodrigues Silva n. 40.
- X. 1.565, Rago — Pedro Paulo le Moraes, rua S. Clemente n. 107, casa 14.
- R. 1.135, Rosa — Casimiro C. da Silva, rua Candido Benicio n. 540, casa X.
- R. 2.627, Russa — Ismael, rua do Retiro n. 108, Bangú.
- Q. 939, Sá — Eduardo Tito de (Dr.), rua Saccadura Cabral n. 29.
- L. 2.454, Sá — Francisco Ferreira de, rua Senador Pompeu n. 146.
- N. 3.919, Sá — Raul Guilherme de, rua da Quitanda n. 147.
- R. 4.418, Salabert — Camillo Peres, Estação Mauá, Leopoldino Railway.
- L. 1.985, Salazar — Manel Marques de Sá, praia de Botafogo n. 524.
- L. 3.379, Salvador — Luiz Antonio, rua Camerino n. 118, 2º andar.
- L. 4.794, Sampaio Pires & Videira, rua Assis Carneiro n. 131.
- L. 4.862, Santiago & Neves, rua Bento Lisboa n. 47.
- P. 503, Santos — Adulcino Burichê dos, rua Guilhermina Freitas n. 29.

- L. 5.678. Santos — Arlindo Cesar dos, rua Haddock Lobo n. 447.
 R. 2.311. Santos — Arnaldo d. , rua Theophilo Ottoni n. 21, sobrado.
 L. 1.778. Santos — Julio Cesar de Neophia, rua Haddock Lobo n. 362.
 Q. 3.561. Santos — Manoel Rodrigues dos, rua Coronel Rangel n. 145.
 R. 2.615. Santos — Maria Dantas Barbosa dos, rua Conde de Bomfim n. 23.
 R. 1.059. Santos — Oswaldo Pereira dos, rua Conselheiro Olegario n. 21, casa 1.
 R. 4.188. Santos — Sylvio Nunes dos, rua das Laranjeiras ns. 51-25.
 U. 387. Santos — Waldemar Vieira dos, rua Goyaz n. 38, Engenho de Dentro.
 P. 795. Saraiva — Antonio Lourenço, rua Senador Pompeu n. 64.
 R. 1.174. Saville — Phyllis, rua S. Joaquim Nabuco n. 168, Ipanema.
 L. 4.036. Schrader — Julio Lyra, rua Voluntarios da Patria n. 10.
 Q. 2.177. Schwarz — Otto, avenida Rio Branco n. 20, 2º andar.
 G. 3.467. Seixas — Antonio Marques, rua dos Invalidos n. 70.
 G. 3.466. Seixas — Cesar Marques, rua Campo da Paz n. 112.
 L. 2.016. Sequeira — Joaquim, rua da Alfandega n. 140.
 R. 1.081. Serra — João Pedro, rua Figueira de Mello n. 313.
 Q. 3.104. Silva — Alceno J., avenida Bangu n. 84.
 L. 5.716. Silva — Alaro Alberto da Motta e, rua Santa Clara n. 127.
 R. 2.370. Silva — Amadeu Francisco da, praça Tirandentes n. 45, sobrado.
 R. 975. Silva — Antonio Borges da, rua S. Christovão n. 179.
 N. 710. Silva — Antonio Francisco da, rua Leite Abreu n. 29.
 L. 5.782. Silva — Antonio José da, Estrada Nova da Pavuna n. 2.
 R. 1.158. Silva — Antonio Martins da, rua do Rezende n. 97.
 R. 2.320. Silva — Domingos Wenceslau Moreira da, rua São José n. 93.
 Q. 2.152. Silva — Durval Antonio da, rua Senador Dantas n. 5.
 R. 928. Silva — Fernando Fernandes da, rua dos Invalidos n. 80, loja.
 R. 71. Silva — Fortunato Marques da, avenida Gomes Freire n. 32.
 L. 5.670. Silva — João Rodrigues da, rua do Catete ns. 78-80.
 L. 3.702. Silva — Joaquim da, estrada Marechal Rangel n. 992.
 X. 421. Silva — José Abrahão da, rua Theodoro da Silva n. 237.
 T. 367. Silva — José Gomes de Oliveira, rua Buenos Aires n. 128.
 L. 2.518. Silva — Luciano Pereira da, rua Barata Ribeiro n. 257.
 R. 80. Silva — Manoel José Alves da, praça da Republica n. 227.
 R. 2.279. Silva — Manoel Trancoso da, rua S. Luiz Gonzaga n. 170.
 L. 4.590. Silva Nunes & Comp., praia do Retiro Saudoso n. 35.
 N. 5.211. Silva — Orlando Carlos da, rua Pinheiro Guimarães n. 30, casa V.
 R. 971. Silva — Seraphim de Oliveira e, rua S. Christovão n. 179.
 L. 4.465. Silva — Simplicio Alves da, rua Sergipe n. 100.
 Q. 3.947. Silveira — Mauricio Evaristo da, rua Buenos Aires n. 120.
 L. 4.933. Silveira — Raul, becco Bom Jesus n. 6.
 R. 909. Simon — Leon, rua dos Invalidos n. 80, loja.
 R. 922. Simon — Maria Celina, rua dos Invalidos n. 80, loja.
 R. 921. Simon — Oscar Maria, rua dos Invalidos n. 80, loja.
 R. 950. Simon — Paulo, rua Riachuelo n. 92.
 L. 5.272. Siqueira — Oswaldo Freire de, rua Itapagipe n. 161.
 P. 609. Soares — Alaor Prata, rua Eduardo Guinle n. 55.
 R. 4.383. Soares — João, rua da Quitanda n. 72.
 L. 2.735. Soares & Vaz, rua Jockey-Club n. 193.
 L. 5.330. Souza — Alzira Santos de, rua Assis Carneiro n. 169.
 L. 4.546. Souza & Filho, rua Marcilio Dias n. 12 A.
 L. 6.143. Souza Lima & Comp., avenida Mem de Sá n. 115.
 L. 4.949. Souza Luzitano & Comp., rua Senhor dos Passos n. 129.
 V. 1.267. Souza — Manoel Pedro de, rua Major Fonseca n. 67, São Christovão.
 M. 146. Souza — Valentim Pinto de, rua Dr. Dias da Cruz n. 12, Meyer.
 G. 1.047. Souza — Waldemar da Costa, rua Estevam n. 1, Bangu.
 R. 477. Souza Filho — João Augusto Cesar de, rua Visconde de Caravelas n. 184.
 B. 753. Sylvestre — Manoel Ferreira, rua Gonzaga Bastos n. 237.
 M. 251. Sumavielle & Comp., rua General Pedra n. 23.
 R. 2.269. Tavares — Custodio Joaquim, rua da Alfandega n. 154.
 L. 2.834. Taylor — Oscar de Mendonça, rua Bolivar n. 129, Copacabana.
 N. 5.604. Teixeira — Antonio da Motta, rua Dias da Cruz n. 173.
 Q. 2.119. Thomas — J. W., avenida Rio Branco n. 183.
 R. 1.071. Teixeira — Antenor Ramos, rua Uranos n. 116, sobrado, Ramos.
 Q. 3.121. Trindade — Antonio Alves da, rua Barão de Mesquita n. 833.
 R. 995. Teixeira — Antonio Fonseca, rua dos Andradass ns. 43/47.
 Q. 4.253. Teixeira — Elvira, Rodrigues, rua Republica do Perú n. 11.
 N. 5.865. Teixeira — Francisco Dias, rua Francisco Manoel n. 31.
 N. 5.758. Valladão — Alfredo (Dr.), praia de Botafogo n. 590.
 N. 595. Vasconcellos — Adriano, rua S. Pedro ns. 199/201.
 L. 5.885. Vasconcellos — Armando Villa Nova Pereira de, rua Pedro de Carvalho n. 141.
 P. 412. Vasconcellos — Arthur Accioli de, rua 1º de Março n. 110.
 V. 1.138. Vasconcellos — Aureliano Nobrega, rua Muratori n. 108.
 N. 4.776. Vellasco — Bento do Nascimento (major), avenida Pedro II n. 194, casa 4.
 S. 359. Vellozo — Francisco José Lopes, avenida Almirante Barroso n. 20.
 L. 4.512. Ventura — Sebastião, rua Bella de São João n. 133.
 R. 2.296. Cubel — Richard, rua do Ouvidor ns. 93/95.
 V. 1.449. Alves — Manoel, rua José dos Reis n. 1.
 P. 1.348. Azevedo — Luiz Santos, cruzador "Bahia".
 L. 4.104. Barros — Julio Cesar de Miranda Marcondes Monteiro de, rua Senador Vergueiro n. 214.
 L. 2.861. Braga — José Pereira, rua Lima Barros n. 71.
 N. 2.023. Campos — João Salustiano de, rua Conde de Bomfim n. 490.
 R. 2.199. Carino — Leonardo, rua dos Arcos n. 52.
 Q. 1.665. Carneiro — Octavio Dias, rua das Laranjeiras n. 76.
 Q. 3.664. Danner — Hugo O., rua Buenos Ayres n. 9.
 Q. 2.114. Evans — Cyril Bernard, rua Raul Pompeia n. 31.
 Q. 2.051. Falcão — Enéas do Rego Barros, rua Paes de Andrade n. 65.
 Q. 1.281. Ferreira — Alvaro Martins, rua Patagonia n. 63.
 Q. 805. Ferreira — Joaquim, beco das Cancellas n. 10, 2º andar.
 G. 1.034. Ferreira — Orlando de Souza Martins, rua General Roca n. 120.
 L. 1.495. Ferreira — Oscar Joaquim, rua 1º de Março n. 19.
 N. 3.125. Fonseca — Joaquim Dutra da, rua das Palmeiras n. 31.
 Q. 2.155. Fontainha — Newton Halfeld, rua dos Invalidos n. 153, Hotel Mem de Sá.
 Q. 4.888. Fontes — Manoel, rua Miguel de Paiva n. 181.
 Q. 2.135. Fraenkel — Aldina de Magalhães, rua Dr. Saltamini n. 51.
 Q. 4.207. Fragas — Lucas José, rua do Ouvidor n. 76.
 Q. 1.964. Frazão — José, rua dos Ourives n. 115.
 L. 2.860. Freire — Candido Hollanda Costa, rua Visconde Itamaraty n. 76.
 Q. 3.527. Freitas — Mauro de, rua Copacabana n. 836.
 L. 2.961. Gabriel — Antonio Pereira, rua Santa Anna n. 113, 3º andar.
 Q. 835. Gallotti — Odilon Vieira, rua Ramon Franco n. 24.
 Q. 1.942. Gaspar — João, rua Paulo de Frontin n. 74.
 N. 3.415. Giffoni — Alberto Francisco, rua do Carmo n. 64.
 Q. 3.648. Ginefra Sobrinho — Felipe, rua Justiniano da Rocha n. 21.
 Q. 1.278. Gold — Alfredo, rua São Christovão n. 416.
 L. 5.710. Gomes — Aprigio Araujo, rua Lins de Vasconcellos n. 335.
 Q. 2.071. Gomes — Carlos Proença, rua Marechal Joffre n. 43.
 Q. 3.623. Gomes — Eduardo Torres, rua Maria Amalia n. 28.
 L. 2.849. Gomes — Francisco Baptista, rua do Rosario n. 105.
 Q. 4.210. Gomes — Luiz Gurgel de Souza, rua S. Januario n. 201.
 Q. 914. Gomes — Manoel de Souza, rua D. Anna Nery n. 590.
 Q. 1.914. Gomes — Tancredo de Alcantara, rua Miguel de Frias n. 124, Nitheroy.
 N. 3.074. Grillo — Samuel Archanjo d'Almeida, Estrada do Norte n. 272.
 N. 5.702. Grosso — Guilherme, rua Marquez de Sapucahy n. 115.
 Q. 136. Grosso — Luiz Fernando, avenida Salvador de Sá n. 46.
 Q. 1.393. Guilbaud — Henry, rua da Alfandega n. 65.
 Q. 3.955. Guimarães — Adyr, Serviço Geographico Militar.
 Q. 813. Guimarães — Alexandrino, rua Paysandú n. 111.
 L. 6.266. Guimarães — Aristides, avenida Rio Branco n. 140.
 Q. 965. Guimarães — Deocleciano Pinto, rua 1º de Março n. 112.
 Q. 2.038. Guimarães — Franklin, rua Magalhães Couto n. 103.
 L. 2.933. Guimarães — Jorge, rua Barão da Torre n. 252.
 Q. 1.499. Guimarães — José Barbosa, rua Mageesse n. 26, Inhauma.
 Q. 3.095. Guimarães — José Leite, rua Santa Alexandrina n. 30.

G. 2.451, Guimarães — Maria Balbina de Alencastro, rua Lúcio Cardoso número 318.

Q. 1.129, Guimarães — Oswaldo Kraemer, rua Eugênio de Dentre n. 215.

Q. 4.231, Guimarães — Samuel Pinheiro, rua Lins de Vasconcellos n. 257.

Q. 1.386, Guimarães — Waldemar Lopes, rua do Ouvidor n. 65.

G. 2.170, Henri — Galeppe, rua das Laranjeiras n. 334.

Q. 2.09, Henriques — José, rua Z número 52, Penha.

Q. 2.118, Harris — Burton, rua Prudente de Moraes n. 74.

Q. 1.484, Hasselmann — Frederico de Barros Falcão, Regimento de Fuzileiros Navaes, ilha das Cobras.

X 901, Haux — José Antonio, rua Buenos Ayres n. 334.

L. 6.195, Jalles — Annita, rua do Passeio n. 50.

P. 1.299, Jordão — Manoel José da Silva, praça Dr. Frontin n. 5, Nilópolis.

Q. 96, Kauffmann — Marcos, rua Senador Euzébio n. 37.

Q. 3.725, Lacerda — José de Almeida, rua Vasco da Gama n. 166.

Q. 3.510 — Lafon — René, rua Mello de Souza n. 101.

L. 2.925, Lagarde — Mario, rua da Candelaria n. 49, sobrado.

L. 3.143, Lage — Clotilde Moretzshon Barbosa, rua Marques de Abrantes número 31.

V. 1.469, Lage — Manoel José, rua do Senado n. 230.

Q. 694, Lamare — Jeronymo Rebello de, rua Francisco Manoel n. 5, estação do Riachuelo.

L. 4.103, Leão — Zeferina Marcondes Carneiro (baroneza), rua Marquez de Abrantes n. 157.

M. 130, Leo — Wing, rua da Carioca n. 53.

M. 131, Lee — Wing, praça Tiradentes n. 72.

Q. 2.124, Leibinger — Curt, Avenida Rio Branco ns. 83/85.

L. 6.173, Leite — Francisco, Avenida Rio Branco ns. 110/112.

L. 3.140 — Leme — Augusto Brant Paes (Dr.), rua Senador Vergueiro número 98.

Q. 3.351, Lennertz — Walter, rua da Alfandega n. 116.

P. 279, Letaro — José, rua Sá Viana n. 98.

Q. 3.605, Liebmann — Miguel, rua dos Ourives n. 105.

Q. 3.692, Lima — Antonio de, rua Hermengarda n. 119, Meyer.

Q. 1.703, Lima — Antonio Casemiro da Rocha, rua dos Andrades n. 87.

Q. 4.136, Lima — João Soares de, rua Torres Homem n. 244, Villa Isabel.

L. 2.872, Lima — Joaquim Peixoto de Abreu, rua Paes de Andrade n. 21.

N. 3.140, Lopes — Isabel Ferreira, rua da Matriz n. 56.

P. 972, Lopes — José Cardoso, rua Lucio de Mendonça n. 45.

L. 5.263, Lopes — José Corrêa, ladeira do morro da Saude n. 3, casa II.

Q. 1.777, Lopes — Vasco Antonio, rua Haddock Lobo n. 232, Hotel Haddock Lobo.

Q. 3.502, Loureiro — Luiz de Souza, rua Dias da Cruz n. 58.

L. 3.987, Louro — Paulo Pereira, rua Senador Furtado n. 81, casa 4.

P. 570, Lowndes — Donald de Azambuja, rua Domingos Ferreira n. 76, Copacabana.

Q. 3.246, Luca — Alberto de (Dr.), rua do Lavradio n. 24.

L. 2.935, Luz — Roberto Pinto da, rua 1º de Março n. 82, 4º andar.

L. 1.864, Machado — João, rua Paraná n. 196.

Q. 874, Machado — José Pinto, rua Lúcio Cardoso n. 181, São Francisco Xavier.

Q. 854, Machado — Raul da Cunha, rua D. Delphina n. 25.

N. 3.127, Machado — Luiz de Menezes, rua Dr. Gama e Mello n. 105.

Q. 3.299, Machado — Valentim da Silva, rua do Rosario n. 80, loja.

Q. 3.492, Machado Junior — Horácio Ramos, rua Delgado de Carvalho n. 30.

Q. 3.260, Maia — Marcos, edificio Odeon, sala 617.

L. 2.937, Manna — Humberto, rua São Luiz Gonzaga n. 227, casa 12.

Q. 859, Maranhão — Alberto, becco do Rio n. 61, casa 8, Cattete.

L. 2.827 — Martinelli — José, rua Sete de Setembro n. 207.

L. 4.861, Martínez — Raymundo Rodriguez, travessa da Mosqueira n. 4.

Q. 3.642, Martins — Ernesto Medeiros, rua do Mercado n. 30, 1º andar.

Q. 3.569, Matthiessen — Max, rua Theophilo Ottoni n. 19.

G. 2.703, Mattos — Antonio Pereira de, rua Evaristo da Veiga n. 126.

Q. 2.062, Mattos — José Fernandes de, rua S. José n. 71, sobrado.

N. 5.718, Mattos — Paulo Gomes de, rua da Alfandega n. 41, 1º andar e 2º andar.

Q. 102, Mayer — Henrique P., caixa postal n. 1.205.

M. 2.103, Mello — Francisco Corrêa de, rua Pompilio de Albuquerque número 82.

P. 441, Mello — José Botelho de, rua Torres Sobrinho n. 34, casa 3.

Q. 74, Neves — Allino Ribeiro, rua Pará n. 72.

L. 2.875, Oliveira — José de Freitas, rua Theophilo Ottoni n. 17.

Q. 4.154, Oliveira — Joaquim, rua Barão de S. Felix n. 221, casa 6.

N. 2.993, Oliveira — Maria Eugénia Corrêa de, rua José Hygino n. 248.

Q. 3.556, Oliveira — Victor Perdigão de, rua Marechal Floriano n. 168, 4º andar.

L. 5.399, Oliveira Filho — José Bessa de, rua Marechal Cantuária n. 180, Urca.

N. 3.091, Ortigão — Antonio de Barros Ramalho, rua Cosme Velho n. 421.

R. 3.140, Paes — José, rua Barão do Bom Retiro n. 89.

Q. 1.744, Paiva — Antonio Figueiredo de, rua da Conceição n. 23.

Q. 3.552, Palissy — Eloah de Barros, caixa postal n. 577.

Q. 1.792, Paraguassú — Camillo Olympio, rua Barão do Bom Retiro número 98.

N. 5.730, Pedra — Joaquim Ferreira, rua do Lavradio n. 125.

Q. 1.800, Peixoto — Hermogenio Rodrigues, rua 2 de Abril n. 19, Deodoro.

Q. 4.221, Pereira — Euripedes Paulo de Brito, rua Marechal Floriano n. 168.

Q. 3.476, Pereira — José Innocencio Baptista, Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 5.684, Pereira — Julio Costa, rua David Campista n. 22.

P. 692, Pereira — Pedro Antonio, rua Minas n. 174, Engenho Novo.

L. 5.620, Pimentel — Francisco Quaresma, rua Anna Carvalho n. 29.

Q. 1.262, Pinho — Americo Rodolpho de, rua Dias da Silva n. 14, casa 2.

N. 4.917, Pinto — Adelino da Silva (Dr.), rua Almirante Cockrane n. 72.

L. 2.156, Pinto — Pedro da Rocha, rua Gonzaga Bastos n. 135.

N. 3.041, Pires — Samuel da Silva Avenida Rio Branco n. 251.

P. 616, Prates — Lincoln, rua Sergipe n. 77.

N. 2.570, Queiroz — José Antonio, rua da Quitanda n. 60.

N. 2.569, Queiroz — Prescila dos Santos, rua da Quitanda n. 60.

P. 892, Rabello — Alfredo de Sá, ladeira do Ascurra n. 39.

U. 3.068, Reis — Amelia F. de M. Costa, rua da Quitanda n. 95, 1º andar.

G. 1.058, Rezende — Astolpho, rua das Laranjeiras n. 91.

Q. 1.643, Ribeiro — Adalberto Mario, rua Processador Gabizo n. 38, casa 8.

L. 3.227, Ribeiro — Alberto Soares, rua Visconde de Hauna n. 29.

L. 5.522, Ribeiro — Joaquim Martins da Costa, rua São Clemente número 250, casa 2.

G. 211, Ribeiro — Julio Pires Mourão, rua Marquez de Abrantes n. 226.

G. 1.936, Ribeiro — Lair Paulo Barata (Dr.), praça Floriano n. 23, 4º andar.

R. 1.768, Rocha — Bento Fleury da, rua Candido Mendes n. 31.

Q. 3.565, Rocha — Luiz Felipe Teixeira da, rua Uruguayana n. 144.

P. 1.349, Rodrigues — Fernando Almeida, rua Gustavo Sampaio n. 198.

L. 6.212, Ruiz — João Corominas, rua do Passeio ns. 48/54.

V. 543, Sá — Antonio C. Franco, rua dos Invalidos n. 202.

L. 2.951, Sá — Heitor de, rua Evaristo da Veiga n. 139, apartamento 9.

O. 214, Sabarense — Antonio, rua Buenos Aires n. 172.

X. 914, Santos — Manoel Raposo das, avenida Atlantica n. 1.058.

X. 612, Santos — Miguel Daltro (Dr.), rua Visconde de Abaeté n. 114.

L. 5.528, Santos — Rodrigo Francisco dos, rua Nabuco de Freitas n. 131.

L. 5.597, Schneider — Abram, rua Visconde de Itaúna n. 106.

Q. 3.326, Schucceweiss — Eduardo, Praia do Flamengo n. 132.

X. 824, Sepulveda — José Ferreira, rua da Alfandega ns. 81/3.

Q. 3.317, Serrano — Romeu, rua Moreira Cesar n. 29, Nilheroy.

Q. 3.617, Silva — Armando, rua Barão de Ubá n. 42.

L. 2.906, Silva — Augusto Eduardo da, rua Campos Salles n. 55.

Q. 4.228, Silva — Carlos Martins da, rua Magalhães Castro n. 104.

N. 5.795, Silva — Edgard Ferreira da, praça Malvino Reis n. 20.

N. 5.686, Silva — Eulydes Medrado da Rocha e, rua Republica do Perú número 56.

N. 3.498, Silva — José Bartholdo da, rua Primeiro de Março n. 115.

L. 5.432, Silva — Luiz Dias da, rua dos Ourives ns. 5 e 7.

Q. 1.934, Silva — Manoel Ferreira da, rua Conde de Bonfim n. 346.

P. 19, Silva Filho — Francisco, rua D. Gerardo n. 64.

Q. 2.022, Silveira — Anthony Andrade, rua da Alfandega n. 34, 2º andar.

L. 2.967, Simões — João Ribeiro, rua General Camara n. 290.

L. 5.439, Soares — Basílio de Araújo, rua dos Ourives ns. 5 e 7.

Supplemento:

F 62, Bittencourt — Antonio Baptista, rua Sant'Anna n. 235.

A 2.615/A, Fernandes Junior — Antonio José, rua Alice n. 32.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 26 do corrente, conforme notificações expedidas por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial* e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretário, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. director geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para isso fim dirigirem-se á Secção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1929 — O secretário, *Rubens Rego Serra Martins*.

Lista dos pedidos de esclarecimentos feitos em 25 de novembro de 1929, enviada aos Correios:

David Pinto de Almeida,
Domingos Caruso,
Damasco de Carvalho,
Domingos Coelho,
Damaso Antunes Marinho,
Deodora Neiva de Figueiredo,
Durval Borges de Moraes,
Domingos José da Silva,
Daniel Uziel,
David Rodrigues da Silva,
Domingos Pedro,
Domingos Garcia Menezes Sampaio,
Domingos Martins,
Dejanira Noronha Rego Lopes,
Decio Quartim,
Domingos Pereira de Souza,
Didimo Acapito Fernandes da Veiga,
Dr. Doméque de Barros,
Caract Rodrigues Batalha,
David Fernandes Antunes,
Darke Azevedo Barros,
Dagmar Medella da Costa,
Delfim Pereira da Costa,
Domingos Carlos Paes,
Damião Alves de Oliveira Magalhães,
Deocleciano Nunes Machado,
Durval de Oliveira Teixeira,
Eduardo Joaquim de Castro,
Ercilia Vieira de Castro,
Edmundo Canabarro de Carvalho,
Elycio Mendes de Oliveira Castro,
Elias Jorge,
Emiliano Marinho de Oliveira,
Eduardo Ferreira Ramos,
Eloy Teixeira Gomes,
Enéas Monteiro Costa,

Capitão Emilie Gaelzer,
Edgard de Oliveira Lima,
Enéas Lintz,
Eurico da Cunha Rabello,
Edmundo Jordão Amorim do Valle,
Eugenio Delpech,
Elvino Braga,
Etelvina Amaral,
Euclydes Guimarães,
Elisa Ferreira Cardoso,
Eugenia Rosa Pinto Xavier Sá e Gama,
Eduardo Cordeiro Guerra,
Dr. Ernesto Crissiuma Paranhos,
Elvira da Silva Costa,
Euclydes Pinand,
Euclides Francisco de Souza,
Edgar Julius Peterson,
Edison Mendes de Oliveira,
Elias Antonio Diuana,
Elias Caill,
Eduardo Dias,
Erwin Esslinger,
Ernesto Cromack,
Eloy José Jorge,
Eduardo Ferreira Cardoso,
Elias Antonio Ferreira Souto Filho,
Edgard Vieira Terra,
Edgard de Noronha Torreão,
Ermelinda Pereira da Conceição,
Eduardo Otto Theiler,
Edgard Frederico Hassellmann,
(67 pedidos — 23-11-929),

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar a sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro:

Castanheira — Mario Bento,
Castanheira — Renato Lopes,
Castanho — Antonio,
Castello — José Alves (Junior),
Castilho — Eudoro G.,
Castilho — José,
Castilho — Sebastião Marques,
Castilhos — Pedro Affonso,
Castor — João Marques da Silva,
Castro — Adriano Gomes de,
Castro — Affonso Teixeira de,
Castro — Alberto de,
Castro — Alfredo Teixeira de,
Castro — Almerindo Martins de,
Castro — Antonio,
Castro — Antonio Gomes,
Castro — Armando Ribeiro de,
Castro — Arthur Goytacazes de,
Castro — Augusto (Dr.),
Castro — Augusto Velloso de,
Castro — Bonifacio Xavier de,
Castro — Carlos de,
Castro — Cesario dos Santos de (Junior),
Castro — Chrispiniano Bernardes de,
F. Leal,
F. M. Vianna,
F. Novaes,
F. Novaes,
F. Peixoto & Comp.,
F. Rincon,
F. S. Ribeiro & Comp.,
F. Soares & Comp.,
Spino — Francisco de Gregorio,
F. Will,
Faaciella & Filhos,
Fagundes — Manoel Machado,

Faiad — José João,
Falcão & Irmão,
Castro — Dagoberto de,
Castro — Dimas M.,
Castro — Diogo de,
Castro — Eduardo Eugenio de,
Franco — Ernesto Pedreira (Dr.),
Castro — Euclydes,
Castro — Eugenio,
Castro — Eugenio Gomes Vieira de,
Castro — Evangelista,
Castro — Fausto Werneck Corrêa e,
Castro — Francisco de,
Castro — Francisco M.,
Castro — João Antonio de Magalhães (Sobrinho),
Castro — João de Assis,
Castro — João Baptista de,
Castro — João Pennafirme de,
Castro — Joaquim Henriquê de,
Castro — Jorge Christiano Monteiro da,
Castro — José de,
Castro José de Araujo,
Castro — José Barbosa de,
Castro — José Fernandes Leite de,
Castro — José Galdino de (Junior),
Falcão — Rodrigues,
Falcão & Silva,
Farah — Chucric José,
Faria — Anna Corrêa de,
Faria — Antonio,
Faria — Francisco de Araujo,
Cortas Ananias & Comp.,
Cosiorvski — Manoel,
Costa — Amelia Soares da,
Castro — Manoel Vianna de.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1929, Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretário, *Rubens Rego Serra Martins*.

Fiscalização Geral de Loterias

THE SOURO NACIONAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal geral de Loterias, ficam intimados a comparecer a sede desta fiscalização, á rua Luiz de Camões n. 68 (edifício do Patrimônio Nacional), no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, afim de apresentarem defesa no processo a que respondem por infracção da alinea 3 do artigo 42 do regulamento, baixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta Capital), os seguintes infractores:

Auto n. 657 — F. Figueiredo, rua Ramalho Ortigão n. 15.

Auto n. 658 — J. L. Costa & Comp., rua Chile n. 3.

Auto n. 659 — Dario, Silva & Comp., rua S. José n. 1.

Auto n. 660 — Oscar & Comp., Galeria Cruzeiro n. 1.

Auto n. 661 — Alfredo Ferreira, rua dos Ourives n. 35.

Auto n. 662 — A. Costa & Comp., avenida Rio Branco n. 96.

Auto n. 663 — Affonso Paulitiano, rua Marechal Floriano n. 53.

Auto n. 664 — Fernando Bruno, rua Buenos Aires n. 32.

Auto n. 665 — A. J. Dias, rua Marechal Floriano n. 4.

Auto n. 666 — Vicente Cascardo, rua dos Ourives n. 50.

Auto n. 667 — Reis Attin & Comp., travessa do Ouvidor n. 4.

Auto n. 668 — A. Conti & Comp., Avenida Rio Branco n. 133.

Auto n. 669 — Lopes & Comp., rua do Ouvidor n. 151.

Auto n. 670 — Lucas, Corrêa & Comp., Avenida Rio Branco n. 123.

Auto n. 671 — Francisco Cavaliéri, travessa do Ouvidor n. 1.

Auto n. 672 — P. Ramos & Comp., rua do Ouvidor n. 112.

Auto n. 673 — José Storino, rua 1.º de Março n. 41.

Auto n. 674 — Proprietário da Agência de Loterias da rua do Ouvidor n. 79.

Auto n. 675 — Siciliano Giacomo, rua Gonçalves Dias n. 80.

Auto n. 676 — Bruno & Comp., largo da Lapa n. 34.

Auto n. 677 — Amancio Rodrigues dos Santos & Comp., rua do Ouvidor n. 139.

Auto n. 678 — Manoel Ribeiro, rua do Rosario n. 135.

Auto n. 679 — Victor Fernandes, rua do Ouvidor n. 181.

Auto n. 680 — Nicolau Provenzano, rua Acre n. 6.

Auto n. 681 — Antonio Nunes, rua da Constituição n. 59.

Auto n. 682 — Joaquim Mello, Avenida Passos n. 98.

Auto n. 683 — Guilherme Scassioti, Avenida Passos n. 54.

Auto n. 684 — Eugenio de Freitas, rua S. Pedro n. 106.

Auto n. 685 — Manoel Garcia, Avenida Passos n. 27.

Auto n. 686 — Moreira & Piedras, praça Tiradentes n. 66.

Auto n. 687 — A. J. Dias, rua Marechal Floriano n. 4.

Auto n. 688 — Abilio Costa, rua Marechal Floriano n. 22.

Auto n. 689 — Francisco Cavaliéri, travessa do Ouvidor n. 1.

Auto n. 690 — Alfredo Ferreira, rua dos Ourives n. 35.

Auto n. 691 — José Storino, rua do Carmo n. 71.

Auto n. 692 — A. Costa & Comp., Avenida Rio Branco n. 96.

Auto n. 693 — Affonso Paulitano, rua Marechal Floriano n. 31.

Auto n. 694 — A. Rodrigues Guimarães, rua Marechal Floriano n. 53.

Auto n. 695 — F. Guimarães, Filho Limitada, rua Rosario n. 71.

Auto n. 696 — Manoel Ribeiro, rua do Rosario n. 135.

Auto n. 697 — J. Bellucio, Avenida Rio Branco n. 155.

Fiscalização Geral de Loterias, 25 de novembro de 1929. — O escrivão. — Ajudante, I. Pinto.

Visto. — O fiscal geral de loterias, René Mostardeiro.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 18

Faço publico, que, tendo-se extraviado oito apolices da divida publica, do valor de um conto de réis (1:000\$000), de numeros 752.035 a 752.042, juros de 5%, tipo "Diversas Emissões", pertencentes a Laudelino Alexandre da Silva, brasileiro, viuvo, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 22 de novembro de 1929. — Affonso R. Gomes, director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 348

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 6, 9 e 12 de dezembro de 1929, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas, em hasta publica, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direito, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acharem, as mercaderias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas e vendidas no armazem n. 16.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 5

Lote 1.º

CHIN N. 108: um fardo, pesando bruto 55 kilos, contendo trança de palha grossa para chapéus, pesando 51 kilos. (Vapor "Corcoba", procedente de Marselha, entrado em 21 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 131).

Lote 2.º

EGC N. 7.373/75: tres caixas, pesando bruto 353 kilos, contendo botões de massa, pesando 286 kilos. (Idem).

Lote 3.º

PDX 1131: trinta e um engradados, pesando bruto 5.604 kilos, contendo telhas ou chapas de Eternit.

Lote 4.º

CE N. 280/31: quatro caixas, pesando 910 kilos, contendo tecido não especificado, de lã, pesando liquido 562 kilos, com 2.888 metros; tecido não especificado, com mescla de seda, pesando liquido 48 kilos, com 490 metros. (Idem).

Lote 5.º

Quadrante; 22 dentro: contra marca 680; N. 6: uma caixa, pesando bruto 193 kilos, contendo cartão em folhas, pesando 158 kilos.

N. 5: uma caixa, pesando bruto 192 kilos, contendo cartão em folhas, pesando 157 kilos. (Vapor "Baden", procedente de Hamburgo, entrado em 2 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 7).

Lote 6.º

Rodac. ns. 229/32, 238/42, 245/55, e 260: vinte e uma barricas, pesando 6.673 kilos, contendo aparelhos de louça, 2.º, pesando bruto 4.330 kilos. Sem marca: um amarrado, de louça sanitaria, pesando 12 kilos. (Vapor "Berna", procedente de Liverpool, entrado em 16 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 97).

Lote 6.º

Um volume com o peso de 30 kilos e meio, contendo: 15 kilos de dobradiças de ferro e 15 kilos de pontas de Paris — Comunicação de Sr. conferente Braga Noronha.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 7

AC & C N. 57: Uma caixa, pesando bruto 139 kilos, contendo tecido de algodão liso, tinto, pesando de mais de 50 até 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 92 kilos, com 1.680 metros.

N. 59: Uma caixa, pesando bruto 153 kilos, contendo tecido de algodão liso, estampado, pesando de mais de 50 até 60 grammas; por metro quadrado, pesando liquido 90 kilos e duzentas grammas, com 1.740 metros. Vapor "Alcantara", procedente de Southampton, em 29 de dezembro de 1929 — Manifesto numero 2.284.

Lote n. 8

Antonio de Risa: Um pacote sem numero, pesando bruto 27 kilos, contendo catalogos com estampas, pesando 25 kilos. Vapor, idem.

Lote n. 9

A com o n. 31 dentro: N. 15: Uma caixa pesando bruto 245 kilos, contendo tecido de algodão tinto, liso, de mais de 85 até 100, por metro quadrado, pesando liquido 196 kilos, com 1.800 metros.

N. 124: Uma caixa pesando bruto 264 kilos, contendo tecido de algodão tinto, lavrado, pesando de mais de 80 até 100 por metro quadrado, pesando liquido 212 kilos, com 2.330 metros. Vapor, idem.

Lote n. 10

SHI N.s 4.787/91: Cinco caixas pesando bruto 1.019 kilos, contendo tecido de algodão liso, estampado, de mais de 85 até 100 por metro quadrado, pesando liquido 818 kilos, com 8.310 metros. Vapor idem.

Lote n. 11

Um triangulo com o n. 352 dentro — contra marca NNC. N. 77: Uma caixa pesando bruto 285 kilos, contendo pentes de osso, pesando 235 kilos. Vapor, idem.

Lote n. 12

BPC, Ns. 1.003/4: Duas caixas pesando bruto 260 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando 168 kilos. Vapor "Monte Olivia", procedente de Hamburgo, entrado em 2 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 4.

Ns. 1.010/12: Tres caixas pesando bruto 290 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando 180 kilos.

N. 1.013: Uma caixa pesando bruto 106 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando 42 kilos. Brinquedos com mecanismo de dar corda, pesando 26 kilos.

Ns. 1.016/17: Duas caixas pesando bruto 242 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando 135 kilos. Brinquedo com mecanismo de dar corda, pesando 41 kilos.

Ns. 1.022/24: Tres caixas pesando bruto 440 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando 244 kilos. Brinquedos com mecanismo de dar corda, pesando 65 kilos. Vapor, idem.

Ns. 1.025/33: Nove caixas pesando bruto 1.242 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando 168 kilos. Brinquedos com mecanismo de dar corda, pesando 202 kilos.

N. 1.009: Uma caixa pesando bruto 170 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando 100 kilos. Vapor, idem.

Lote 13

G. F. & C. ns. 2.129, 4.128, 2.180/81, 2.223, 4.127 e 2.178: Sete caixas pesando bruto 876 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 3, branco, pesando 125 kilos;

Obras de vidro n. 1, de cor, pesando 50 kilos;

Obras não classificadas de louça n. 3, para cima de mesa, pesando 244 kilos;

Pecas não classificadas de louça n. 5, pesando 36 kilos.

(Idem.)

Lote 14

K. T. n. 1.067: Uma caixa pesando bruto 40 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 20 kilos. (Idem.)

Lote 15

Um triangulo com o n. 4 dentro; n. 20.599: Uma caixa pesando bruto 41 kilos, contendo essencia artificial de qualquer qualidade, pesando 14 kilos. (Idem.)

Lote 16

Um triangulo; R. S. C. dentro, numeros 1/19: Dez fardos, pesando bruto 1.760 kilos, contendo cobertores de qualquer qualidade de algodão, pesando 1.730 kilos.

N. 7.161/7.170: Dez fardos pesando bruto 1.317 kilos, contendo cobertores de qualquer outra qualidade, pesando 1.290 kilos.

Lote 17

Casa Crystal, n. 81.401/3: Tres caixas pesando bruto 359 kilos, contendo: 351 duzias de garfos de ferro nickelados;

Obras de ferro batido nickeladas, pesando 191 kilos. (Vapor "Bagé", procedente de Hamburgo, entrado em 11 de março de 1929 — Manifesto n. 44.)

Lote 18

C. I. C.: ns. 7/8 e 15/18: Seis caixas pesando bruto 728 kilos, contendo fechaduras de uma só volta, pesando 582 kilos. (Idem.)

Lote 19

F. D. ns. 1.100: Cem sacos pesando bruto 9.800 kilos, contendo productos chimicos não classificadas.

Lote 20

IZA dentro de um triangulo com o n. 53, ns. 262/275: Quatorze caixas, pesando bruto 1.021 kilos, contendo bacias e jarros de ferro esmaltados, pesando 620 kilos.

Lote 21

J. B. I. 1.237, ns. 3/4: Duas caixas pesando bruto 340 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando 251 kilos. (Idem.)

Lote 22

M. W. n. 321: Uma caixa pesando bruto 975 kilos, contendo machinas operatrizes, pesando 656 kilos. (Idem.)

Lote 23

Um quadrante cortado no meio, com o n. 511 e 50, n. 4, 1/2, 7/9, e 14: Sete fardos pesando bruto 1.345 kilos, contendo papel cartão, pesando 1.265 kilos.

Lote 24

E. 194 L. N. 54.285/322: Trinta e oito fardos pesando bruto 4.132 kilos, contendo papel impermeavel, semelhante ao papel vegetal, pesando 3.972 kilos. (Idem.)

Lote 25

Triangulo; dentro o n. 87, contra marca J. C. N. 37: uma caixa pesando bruto 250 kilos, contendo 19 duzias de lenços de tecido de linho, liso, de mais de 24 até 36 fios, em 5 metros quadrados; pesando liquido 2 kilos e 700 grammas.

Tecido não classificado de linho liso, até 12 fios, em 5 milímetros, em quadro, pesando liquido, 9 kilos e 100 grammas.

Vinte jogos de toalhas e guarda-napos de tecido de linho, adamascado, pesando liquido 29 kilos.

Cento e dezoito, toalhas de linho adamascado, para rosto, pesando 18 kilos, cambraia de linho de mais de 24 até 36 fios, em 5 milímetros em quadro, pesando liquido 18 kilos, com 240 metros.

Tecido não classificado de linho de mais de 12 até 24 fios, em 5 milímetros em quadro, pesando liquido 89 kilos, com 440 metros.

Lote 26

Rodac. 30.605/609: cinco caixas, pesando bruto 772 kilos, contendo aparelhos de louça n. 4 (chicaras), pesando liquido 541 kilos.

N. 6.207/208: duas caixas pesando bruto 412 kilos, contendo aparelhos de louça, n. 4 (chicaras), pesando liquido 289 kilos. — Vapor idem.

N. 7.093: uma caixa pesando bruto 167 kilos, contendo aparelhos de louça n. 4 (chicaras), pesando liquido 116 kilos.

N. 79.403/410: oito caixas, pesando bruto 1.413 kilos, contendo aparelhos de louça n. 4 (chicaras), pesando liquido 990 kilos. — Vapor idem.

Lote 27

Quadrante, Rodac, n. 3.363/67: cinco caixas, pesando bruto 964 kilos, contendo aparelhos de louça n. 4 (chicaras), pesando liquido 675 kilos.

Rodac, 2.106, n. 21/24: quatro barricas, pesando bruto 990 kilos, contendo aparelhos de louça n. 2, pesando liquido 650 kilos.

Lote 28

Rodac, 3.324, n. 1/4: quatro engradados pesando bruto 328 kilos, contendo aparelhos de louça n. 3, pesando liquido 246 kilos.

Lote 29

Rodac, 417.2.653, n. 3/4: duas caixas pesando bruto 486 kilos, contendo aparelhos de louça n. 5, pesando liquido 341 kilos.

Lote 30

Rodac, 3.247/394: cento e quarenta e oito atados de ferro galvanizado, pesando 5.328 kilos.

Lote 31

Rodac, n. 74.501/03: tres caixas, pesando bruto 430 kilos, contendo obras não classificadas de vidro, para outro uso de cor, licoreiros, etc. (vidro n. 1), pesando liquido 270 kilos. — Vapor, idem.

Rodac, 71.421: uma caixa, pesando bruto 40 kilos, contendo louça de ferro esmaltado, pesando 20 kilos.

Lote 32

I. Z. A. 50.605: uma caixa, pesando bruto 102 kilos, contendo exanureto de potassio, puro (190 vidros), pesando 47 kilos. — Vapor "Flandria". Buenos Ayres, em 6 de março de 1929, manifesto n. 416.

Lote n. 33

Risco vermelho, sem numero: terra gusa, pesando 550 kilos. Vapor "Zelandia", procedente de Buenos Ayres, entrado em 2 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 12).

Lote n. 34

Sem marca: sem numero: treze barras e um amarrado, pesando bruto 341 kilos, contendo barras de ferro. (Vapor "Itapuca", procedente de Pelotas, em 9 de janeiro de 1929 — Manifesto numero 39).

ARMAZEM N. 7

Lote n. 31 A

NCKC 6.673: um fardo, pesando bruto 124 kilos, contendo tecido não especificado, de lã, e algodão, pesando liquido 112 kilos, com 623 metros.

Lote n. 34 B

UGN 655: uma caixa pesando bruto 132 kilos, contendo 75 colheres de seda com fio de algodão, pesando liquido 92 kilos — Representação.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 34 C

OW ns. 37/8: duas caixas pesando bruto 50 kilos, contendo aparelhos mathematicos não classificados — Representação.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 35

TBCN 38: uma caixa pesando bruto 25 kilos, contendo tamaras, frutas secas, pesando 20 kilos e 800 grammas, em 58 caixas de papelão (Vapor "Mendoza", de Buenos Ayres, em 11 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 265).

Lote n. 36

ACCN 60: uma caixa pesando bruto 122 kilos, contendo tecido de algodão fiso tinto, pesando mais de 40 até 50 grammas por metro quadrado, liquido 85 kilos, com 1.322 metros.

ACCN 61: uma caixa pesando bruto 212 kilos, contendo tecido de algodão, fiso, estampado, pesando de mais de 50 até 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 152 kilos, com 2.562 metros. (Vapor "Arianza", procedente de Southampton, em 28 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 175.)

Lote n. 37

A. Affonso Nelin C. 5.705: um pacote, pesando bruto 8 kilos, contendo rendas de sedas, pesando 6 kilos e 500 grammas. (Idem.)

Lote n. 38

I. V. R. N. 718: Dous fardos, pesando bruto 533 k., contendo tecido de algodão tinto entrançado de menos de 250 grammas por metro quadrado, pesando liquido 505 k. com 1.098 metros.

Lote n. 39

R. F. C. N. 601: Uma caixa, pesando bruto 147 k., contendo renda de algodão de qualquer qualidade, pesando nos pacotes 45 k. V. Idem.

Lote n. 40

M. C. N. 2: Uma caixa, pesando bruto 272 k., contendo tecido não especificado liso, de base de 10 x 10, tinto, pesando de mais 50 até 60 grammas, por metro quadrado, com mescla de seda; pesando liquido 212 k. com 2.418 metros. Vap. Idem.

Lote n. 41

J. F. 3 186: Uma caixa, pesando bruto 137 k., contendo botões de massa; pesando 115 k. Vap. "Eubée, puc. Humb.", 6 de fevereiro de 1929. M. 233.

Lote n. 42

K. A. Y. & C. N. 1.915: Uma caixa, pesando bruto 167 k., contendo véos de filó de algodão bordados a seda; pesando 32 k., pesando 100 metros até 4 k. Vap. Idem.

Lote n. 43

B. L. 32.479: Uma caixa, pesando bruto 131 k., contendo fio de seda em bobinas de papelão para tecelagem, pesando 98 ks. Vap. "Madrid" proc. Bremen. Em 18 de fevereiro de 1929. — M. 309.

Lote n. 44

Dous triaculos dentro S. N. 3.134/37. Quatro caixas, pesando bruto 1.205 k., contendo fio de cobre simples, pesando 1.095 k.

N. 3.865/72 — Oito Caixas, pesando bruto 1.880 k., contendo fio de cobre simples, pesando 1.690 k. V. Idem.

Lote n. 45

Quachante, "Algovia" ns. 148/150: Tres fardos, pesando bruto 162 k., contendo palha grossa para chapéos, pesando 150 k. Vap. "Wakasa-Marú", 51 de janeiro de 1929 — M. 198.

Ns. 152/53: Tres fardos, pesando bruto 177 k., contendo trança de palha grossa para chapéos, pesando 170 k. V. Idem.

Ns. 154/6: Tres fardos, pesando bruto 234 k., contendo trança de palha grossa, pesando 228 k.

N. 158: Um fardo, pesando bruto 128 k., contendo trança de palha grossa para chapéos, pesando 124 ks. V. Idem.

Lote n. 46

P. III. 9.100: Uma caixa, pesando bruto 166 k., contendo pandeiros, com tarrachas de aço em metal. Vap. "Lanowid", procedente de Haver. Em 13 de fevereiro de 1929 — M. 274.

Lote n. 47

THEV. E. N. 1: Uma caixa, pesando bruto 65 k., contendo perfumaria em pasta, pesando 13 k. (58 objectos).

Uma acolechoado de seda, no valor de 458.000.

Obras de cobre simples, pesando 10 k. Nove panos de tecido de algodão, tinto liso, pesando de algodão tinto liso, pesando de mais de 60 a 71 por metro quadrado, pesando liquido 3 k. e 500 grammas.

N. 2: Uma caixa pesando bruto 98 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando liquido 60 kilos. (Vapor idem.)

Lote 47 A

R. S. ns. 2.898/4: Uma caixa contendo 43 kilos de adereços de celluloid e 72 kilos de botões de celluloid (peso com os envoltorios). Representação.

ARMAZEM EXTERNO A

Lote 48

Sem marca, sem numero: Seis caixas pesando bruto 69 kilos, contendo quatro garrafas de vinho até 14 grãos de força alcoolica; pesando 5 kilos e 600 grammas;

Uma garrafa de aniz, licor de qualquer qualidade, pesando 1 kilo e 300 grammas;

Uma garrafa de vinho quinado, pesando 1 kilo e 550 grammas;

Duas garrafas de genebra, pesando dous kilos e 660 grammas;

Uma garrafa de Gin, pesando 1 kilo e 300 grammas;

Quatro garrafas de rum, pesando 5 kilos e 400 grammas;

Duas garrafas de Lunche, pesando 3 kilos;

Sete garrafas de vinho de mais de 16 grãos até 24 de força alcoolica, pesando 9 kilos e 870 grammas;

Trinta garrafinhas de vinhos diversos (amostras), pesando 2 kilos e 800 grammas. Catalogos com estampas, pesando 1 kilo e 900 grammas. (Vapor "Ipanema" — Manifesto n. 9.)

Lote 49

Triangulo DAC 362, sem numero: Uma caixa pesando bruto 11 kilos, contendo tres litros de vermouth francez, pesando 5 kilos. (Vapor idem.)

Lote 50

Carvallinho sem numero: Cinco caixas pesando bruto 345 kilos, contendo 295 latas de azeite, pesando 280 kilos. (Vapor Ivonia, 30 de outubro de 1928.)

Lote 51

ANA ns. 20 e 23: Duas caixas pesando bruto 102 kilos, contendo tamaras, pesando liquido 83 kilos (16 latas) (Vapor "Ipanema", 23 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.074.)

Lote 52

Quadrante, III W, sem numero: Quatro caixas pesando bruto 74 kilos, contendo 42 garrafas de whyski, pesando 506 kilos. (Vapor Browngi, 13 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 279.)

Lote 53

Circulo D. Silva: Uma caixa pesando bruto 10 kilos, contendo quatro garrafas de vinho moscatel de 14 até 24 grãos, pesando 4 kilos e 400 grammas. (Vapor "Meduana", 31 de outubro de 1927 — Manifesto n. 1.818.)

Lote 54

VMC sem numero: Duas caixas pesando bruto 19 kilos, contendo sete garrafas de vinho do Porto de mais de 14 até 24 grãos, pesando 8 kilos e 50 grammas. (Vapor "Kerblan Buenos Aires", 21 de janeiro de 1929 — Manifesto numero 10.)

Lote 55

PS sem numero: Duas caixas pesando bruto 26 kilos, contendo 13 garrafas de vinho Raposeira, até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 14 kilos e 950 grammas. (Vapor Belle Isle, 17 de dezembro de 1929 — Manifesto n. 2.251.)

Lote 56

Cruzeta CMG: Uma caixa pesando bruto 29 kilos, contendo 12 litros de vermouth Vasconcellos, pesando liquido 19 kilos e 800 grammas. (Vapor "Lipari", 29 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 186.)

Lote n. 57

V. III. C: Duas caixas pesando bruto, 27 kilos, contendo cinco garrafas de vinho moscatel, de mais de 14 até 24 grãos de força alcoolica, pesando cinco kilos, oito (8) garrafas de vinho do Porto, marca W., pesando 10 kilos e 400 grammas. (Vapor "Krahus", 23 de janeiro de 1929. Manifesto n. 127.)

Lote n. 58

M. A. L: Uma caixa pesando bruto oito kilos, contendo 30 pacotes de maizena Duryéa pesando seis kilos. (Vapor "A. Legion", 12 de junho de 1929.)

Lote n. 59

P. S. C: Cinco caixas, pesando bruto 53 kilos, contendo vinho moscatel de mais de 14 a 24 grãos, pesando 24 kilos. Duas garrafas de vinho do Porto, pesando dous kilos e 300 grammas. (Vapor "Vigo", 30 de julho de 1928. 1.318.)

Lote n. 60

W: Trinta caixas pesando bruto 780 kilos, contendo Dron-Gin; pesando 612 kilos (360 litros). (Vapor "Almeida", 18 de janeiro de 1929. Manifesto n. 112.)

Lote n. 61

Cruzeta I. L. & C. N. 16/19: Quatro caixas pesando bruto 41 kilos, contendo 84 vidros com enchovas; qualquer outro peixe em conservas, pesando 26 kilos.

Ns. 21/2: Duas caixas pesando bruto 27 kilos, contendo quaesquer outros peixes em conservas, pesando nos 95 vidros, 49 kilos.

Ns. 23/27: Cinco caixas, pesando bruto 148 kilos contendo 75 latas de atum, quaesquer outros peixes em conservas, pesando 12 kilos. 392 latas de sardinhas; pesando 108 kilos. (Vapor "Gror", 7 de janeiro de 1929. — 33.)

Lote n. 62

D. B. Y. C: 20 caixas pesando bruto 831 kilos, contendo 36 latas grandes de azeite Oliva; e 315 latas pequenas de azeite Oliva, pesando 672 kilos. (Vapor "Lawn", 27 de abril de 1928. — Manifesto n. 751).

Lote n. 63

Avada, s/n.: Duzentas e seis caixas pesando bruto 4.179 kilos, contendo 2.239 garrafas de vinho velho do Porto, Rocha Leão, pesando 3.045 k. (Vapor "Livah", 8 de janeiro de 1929. — Manifesto n. 48).

Lote n. 64

Amora, s/n.: Cem caixas pesando bruto 2.641 k., contendo 1.122 garrafas de vinho de mais de 14 grãos até 24, pesando com as garrafas 1.400 ks. (Vapor "Ivonic", 5 de novembro de 1928. — Manifesto n. 1.957).

Lote n. 65

Marte. Bello Horizonte s/n.: Cem caixas pesando bruto 1.786 ks. contendo 558 garrafas de vinho moscatel, pesando 574 k. e 546 garrafas de vinho do Porto Reserva, pesando 655 k. (Vapor "Thaban", 4 de fevereiro de 1929. — Manifesto n. 216).

ARMAZEM N. 18

Lote n. 66

Quadrilongo dentro 412, n. 44: uma caixa pesando bruto 114 kilos, contendo cartão cortado para bilhetes de visitas simples, pesando 90 kilos.

Ns. 35/19: cinco caixas pesando bruto 489 kilos, contendo envelopes de cor, pesando 358 kilos. (Vapor "Highland Piper", de 26 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 359.)

Lote n. 67

Quadrilongo dentro XII F. C., contra-marca JMA, BWC e Robinson: uma caixa n. 1, pesando 24 kilos, contendo pastilhas comprimidas, pesando 30 kilos. (Idem.)

Lote n. 68

AB 66: uma caixa, pesando bruto 108 kilos, contendo papel semelhante ao albuminado, para photographia (papel Primulin; papel heliographico), pesando 83 kilos. (Idem.)

Lote n. 69

EB do B., ns. 1.063-65: tres caixas pesando bruto 896 kilos, contendo correates para automoveis de carga. (Vapor "Avelona", de 23 de março de 1929. Manifesto n. 341.)

Lote n. 70

DGC, ns. 1 e 2: duas caixas pesando bruto 435 kilos, contendo papel em folha para escrever, pesando 375 kilos. (Idem.)

Lote n. 71

CCC, n. 27: uma caixa pesando bruto 53 kilos, contendo tecido não especificado de algodão tinto entrançado, pesando de mais de 71 até 85 grs. por metro quadrado, pesando liquido 39 kilos, com 430 metros. (Vapor "General Mitre", de 9 de março de 1929. Manifesto n. 432.)

Lote n. 72

Triângulo Palmitira, n. 325: uma caixa pesando bruto 12 kilos, contendo 131 trenas com caixas de couro, pesando 27 kilos.

N. 190: uma caixa pesando 40 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando 35 kilos.

N. 200: uma caixa pesando bruto 117 kilos, contendo puxadores de cobre (obras não classificadas de cobre simples), pesando 100 kilos. (Idem.)

Lote n. 73

SC, ns. 2 e 3: duas caixas pesando bruto 150 kilos, contendo obras não classificadas de folhas de Flandres pintada, pesando 314 kilos. (Idem.)

Lote n. 74

Triângulo, dentro o n. 64, contra-marca LHC, n. 702: uma caixa pesando bruto 178 kilos, contendo 94 duzias de toalhas de rosto, de linho adamascado, pesando 318 kilos. (Idem.)

Lote n. 75

GFC, ns. 120/23: quatro caixas pesando bruto 564 kilos, contendo obras não classificadas de vidro de cor n. 1, pesando 231 kilos.

N. 1.660: Uma caixa pesando bruto 150 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, de cor para outros usos, pesando liquido 69 kilos.

Lote 76

C. G. n. 210/17: Oito caixas pesando bruto 1.089 kilos, contendo accessorios para bicycletas. (Vapor "Waldina", em 26 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 363.)

Lote 77

S. A. B. III n. 700: Uma caixa pesando bruto 169 kilos, contendo accessorios para bicycletas. (Idem.)

Lote 78

J. L. C. ns. 3/8: Seis engradados pesando bruto 942 kilos, contendo papel em bobinas para embrulhos, pesando 789 kilos. (Vapor "Andes", em 11 de março de 1929 — Manifesto n. 942.)

Lote 79

S. T. n. 334: Uma caixa pesando bruto 190 kilos, contendo cem jogos de toalhas e guardanapos para cortar de tecidos de linho, pesando 154 kilos. (Idem.)

Lote 80

A. S. n. 662: Uma caixa pesando bruto 11 kilos, contendo 12 pequenas cortinas de tecido de algodão liso branco; pesando (500 grammas);

Tres pannos pequenos de tecido de algodão bordado para cima de mesa, pesando (250 grammas);

Obras não classificadas de borracha, pesando (100 grammas);

Brinquedos não especificados, pesando (350 grammas);

Tres pannos de tecido de linho bordados, pesando (500 grammas);

Um vestido de ponto de meia de lã, pesando (500 grammas);

Fitas de seda pura; pesando 2 kilos e 200 grammas;

Roupa feita de tecido de algodão tinto, pesando (150 grammas).

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de vinte por cento em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1929. — *Gencianno Wanderley*, escripturario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude

CONCURSO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

Declara-se, aos interessados, que as instruções para o Concurso de Medicos e Pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude acham-se publicadas nas edições do *Diário Official* de 28 de setembro e 1 de outubro do corrente anno.

Directoria de Saude da Guerra, 7 de outubro de 1929. — Dr. *Alberto Guimarães*, tenente-coronel, chefe do Gabinete.

Laboratorio Clínico Pharmaceutico Militar

CONCURSO PARA O CARGO DE MANIPULADOR DE TERCEIRA CLASSE

De ordem do Sr. coronel director, faço publico para conhecimento dos interessados, que pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, e de accordo com o disposto no § 3º, do artigo 581, do regulamento approved pelo decreto n. 15.230, de 31 de dezembro de 1921, e instruções publicadas no *Diário Official* de 1 de fevereiro, do corrente anno, acha-se aberta nesta secretaria, das 10 ás 15 horas, a inscripção de concurso, destinado ao preenchimento do cargo de manipulador de 3ª classe deste estabelecimento.

Os candidatos ao concurso, no acto da inscripção deverão provar com documentos devidamente legalizados o seguinte:

a) ser maior de 17 annos e menor de 30 annos, sendo a idade comprovada pela indispensavel certidão de Registro Civil;

b) ser brasileiro nato, no goso de seus direitos civis e politicos;

c) ser reservista do Exercito ou da Armada, ou apresentar certidão de alistamento;

d) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vaccina;

e) attestado de sua capacidade para o cargo a que se destina;

f) a aptidão physica dos candidatos será comprovada mediante inspecção de saude, na Directoria de Saude da Guerra.

Secretaria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 8 de novembro de 1929. — *Cornelio C. de Barros e Azevedo Sobrinho*, secretario.

Sexto Regimento de Infantaria

CACAPAVA — ESTADO DE S. PAULO

CONCURRENCIA PUBLICA.

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho deste Regimento, faço publico que esta Comissão receberá propostas, dentro de 15 dias a contar do primeiro dia da publicação deste edital no *Diario Official*, ás 9 (nove) horas, para o fornecimento de rações preparadas aos officiaes e praças desta unidade, durante o proximo anno de 1930.

Primeira — As pessoas que preferirem concorrer a este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, até ás 14 horas do dia 10 de dezembro do corrente anno, fazendo acompanhar esse requerimento dos respectivos documentos de idoneidade a que se refere a clausula Quinta do presente edital.

Segunda — As propostas deverão ser feitas em tres vias, contendo além do selo na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias e discriminadas nellas, sem accrescimos, emendas, entrelinhas e rasuras e resalvas, em algarismos e por extenso, os preços das rações preparadas, completas para official e completa para praça, bem como o preço separadamente para cada refeição e das rações extraordinarias para os dias feriados e festivos.

Tercera — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Quarta — Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula Quinta do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscrição e restituídos depois da abertura das propostas com excepção dos contractos sociais que tenham de acompanhar o respectivo processo de concorrência.

Quinta — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais de casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter hotel, pensão, casa de pasto, de petisqueiras, restaurant ou congêneres, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, dentro das leis regulamentares e nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu contractos celebrados com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionada no cofre do Conselho de Administração do referido Regimento a importância fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão aceitos em publica fôrma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924;

f) os concurrentes deverão apresentar ainda documentos que provem ter capital registrado e realizado, superior a 100:000\$000 (cem contos de réis).

Sexta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres dias, a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a letra "d" da clausula immediatamente anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

Sétima — Os concurrentes ficam sujeitos ao deposito de 2:000\$000 para garantir a assignatura de contracto, e de 5:000\$000, para a execução deste, depositos estes que serão effectuados na thesouraria deste Regimento, cujos documentos serão exhibidos, aquelle de accordo com a letra "d" da clausula Quinta, e este, no acto da assignatura do contracto.

Oitava — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concurrentes.

Nona — Não serão acceitas as propostas cujos preços excedam aos do limite da base estabelecida e organizada de accordo com o artigo 755, do regulamento do Código de Contabilidade Publica, cujos preços serão lidos em presença de todos os concurrentes, antes da abertura das propostas.

Decima — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

Decima primeira — No Serviço de Aproveitamento, será no dia 10 de dezembro do corrente anno, ás 14 horas, encerrada a inscrição, não sendo depois desta hora acceitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula Quinta.

Decima segunda — A preferencia para o fornecimento será dada ao licitante que apresentar o menor preço.

Decima terceira — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá preferencia ao licitante que propuzer por scripto e secretamente maior abatimento; si continuar o empate o fornecimento caberá ao proponente brasileiro; si o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido.

Decima quarta — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de redução sobre propostas mais baratas.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento do Código de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — Outras informações sobre esta concorrência serão prestadas aos interessados, no Serviço de Aproveitamento, nos dias uteis das 8 ás 11 horas.

Decima sétima — Os proponentes sujeitar-se-hão a empregar em todas as refeições generos de primeira qualidade e a manter na arrecadação do Regimento um stock de generos necessarios ao consumo de uma quinzena.

Decima oitava — As refeições serão servidas nas horas determinadas no

horario do Regimento e o numero de rações será regulado pela requisição feita de vespera pelo Serviço de Aproveitamento, ficando a firma que tiver de fornecer as refeições preparadas sujeita a attender aos pedidos supplementares que receber com aquella procedencia.

Decima nona — O contracto a ser lavrado só entrará em execução depois de approved pelo Sr. ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo 784, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o Regimento, por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro de accordo com a alinea "r" do artigo 775, do referido regulamento.

Vigesima — As refeições só poderão ser servidas depois de prévio exame pela Comissão de Rancho.

Vigesima primeira — As refeições serão servidas de modo que não haja reclamações sobre a qualidade e quantidade distribuida.

Vigesima segunda — A firma que tiver de fornecer alimentação ao Regimento, ficará responsavel pela limpeza da cozinha, copa, refeitório, depositos e demais dependencias sob suas ordens, pela observancia de todos os preceitos hygienicos que devem ser mantidos e ben cuidados em todos os serviços que lhe forem affectos.

Vigesima terceira — A firma que tiver de contractar o serviço é obrigada a entrar com todo o material de copa e cozinha que se tornar necessario ao bom andamento do Serviço do Rancho.

Vigesima quarta — Quando houver acampamento ou exercicio fóra do quartel, o fornecedor será obrigado a acompanhar a tropa com o pessoal do rancho.

Vigesima quinta — O pagamento ao fornecedor será effectuado em dia previamente determinado, depois que a unidade receber da repartição pagadora as importancias das respectivas etapas e mediante as competentes contas em duas vias, selladas de accordo com as leis vigentes e entregues até o quinto dia do mez seguinte ao fornecimento e devidamente processadas.

Vigesima sexta — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital, incorrerá em multas de dez por cento, multas estas que serão impostas pela Comissão de Rancho.

Vigesima sétima — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior, serão calculadas sobre a importância das refeições fornecidas, e sobre a caução quando se tratar de serviços não executados, ficando o fornecedor obrigado de entrar com a importância da multa no prazo improrogavel de quarenta e oito horas, sob pena de ser duplicada ou triplicada a penalidade, em cada quarenta e oito horas de atraso, e finalmente, rescisão do contracto com a perda da caução si dentro de dez dias, contados da data da primeira multa não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual tambem revertirá o producto das multas impostas. No caso de rescisão do contracto pelo motivo acima, responderão pelas multas acima as importancias dos fornecimentos feitos ou serviços executados.

Vigesima oitava — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovada.

dos, mediante assentimento do Tribunal de Contas, na conformidade das disposições do artigo 771, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Vigésima nona — O contracto que for lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embaracos ou prejuizos aos serviços administrativos.

Trigesima — A rescisão do contracto pelo motivo da clausula immediatamente anterior implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

Trigesima primeira — O negociante que contractar o serviço de rações preparadas, sujeitar-se-ha, no caso de rescisão do contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo contracto inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelece o artigo 769, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Trigesima segunda — São considerados casos de força maior, para os effeitos da clausula Trigesima deste edital: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, graves revoluções e guerras, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento por effeito de rejeições de artigos nem outras circumstancias.

Trigesima terceira — E' reservado ao Regimento o direito de rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o Serviço de Subsistencias Militares, desta Região.

Quartel em Caçapava, Estado de São Paulo, 20 de novembro de 1929. — *Nelson Côrtes Claro*, 2º tenente-contador, official provisionado.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 4ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehenivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

- um trabalho sobre a cadeira em concursaõ, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;
- a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;
- uma prova pratica;
- prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentaçã de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas de dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Artidonio Pamplona*, director.

CURSOS DE ENGENHEIROS AGRONOMOS E MEDICOS VETERINARIOS

De inscripção para exame de 1ª época

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 25 a 30 do corrente, ás 13 horas, as inscripções para exames de primeira época dos cursos de engenheiros agronomos e medicos veterinarios.

De accordo com o art. 67, do Regimento Interno só obterão inscripção ao dito exame os alumnos que estejam nas seguintes condições:

- estar matriculado;
- ter pago pontualmente as prestações a que se refere o art. 74 do regulamento;
- ter apresentado, em tempo opportuno, os relatorios dos trabalhos praticos executados durante as excursões scientificas;
- não ter tido mais de 40 faltas durante o anno;
- ter tido, pelo menos, média quatro nas cadeiras de que vae fazer exame.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1929. — *Artidonio Pamplona*.

(De inscripção para exame)

CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL AGRICOLA

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 25 a 30 do corrente, ás 13 horas, as inscripções para exame do curso de chimica industrial agricola.

De accordo com o art. 15 do decreto 17.019, os exames constarão de prova pratica eliminatória e de prova oral, excepto os do 4º anno, os quaes versarão sobre theses apresentadas e relativas aos trabalhos experimentaes executados.

No acto da inscripção o candidato pagará 10%, de taxa, não obtendo tal inscripção os alumnas dos tres primeiros cursos que tenham média inferior a 4; não estejam quites com a escola; não tenham apresentado nos prazos marcados pelos professores, relatorios circumstanciados das excursões e trabalhos realizados e que não tenham restituído o material recebido ou indemnizado o extraviado.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1929. — *Artidonio Pamplona*, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

Communico, de ordem do senhor director, que, na terça-feira, 26 do corrente, são chamados para realizar prova final, os alumnos do primeiro ao sexto anno, da forma seguinte:

Primeiro anno, turma A, gymnastica e canto, ás 9 licras.

Primeiro anno, turma B, geographia, ás 9 horas.

Primeiro anno, turma C, modelagem, ás 13 horas.

Primeiro anno, turma D, gymnastica e canto, ás 9 horas.

Primeiro anno, turma E, desenho geometrico, ás 9 horas.

Primeiro anno, turma F, trabalhos manuaes, ás 13 horas.

Segundo anno, turma A2, officinas, ás 11 horas.

Segundo anno, turma B2, geographia, ás 9 horas.

Terceiro anno, turma A3, physica-historia, ás 13 horas.

Terceiro anno, turma B3, francez, ás 13 horas.

Quarto anno, turma A4, inglez, ás 13 horas.

Quinto anno, turma A5, pedagogia, ás 9 horas.

Sexto anno, turma A6, physiologia, ás 13 horas.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 25 de novembro de 1929. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE SEGUNDO OFFICIAL

De ordem do Sr. Presidente da Mesa Examinadora do Concurso para Segundo Official desta directoria, communico aos interessados que a prova de Chorographia terá logar no dia 26 do corrente, ás 16 horas, na sede desta repartição, devendo comparecer os candidatos constantes da relação affixada no quadro existente na Portaria deste instituto.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1929. — *Secretario do concurso, Oliverio da Silveira*.

Estação de Monta de Barbacena

VENDA DE SUINOS EM LEILÃO

Devidamente autorizado pelo Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral, por officio n. 5.276, de 4 de novembro de 1929, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia dez (10) de dezembro proximo futuro, serão vendidos em leilão, que terá inicio ás treze (13) horas em ponto, na sede desta estação de monta, situada no districto da cidade de Barbacena, Estado de Minas Geraes, os seguintes suinos estabelecidos neste estabelecimento:

Uma (1) porca de raça Duroc-Jersey, n. 496, pesando 181 kilos.

Uma (1) porca de raça Duroc-Jersey, n. 680.000, com 179 kilos.

Uma (1) porca de raça Polland-China, n. 97.056, com 145 kilos.

Estação de Monta de Barbacena, 21 de novembro de 1929. — O encarregado da direcção, *José H. Duarte Miranda*.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA EMPREZA COMMERCIO E INDUSTRIA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Aos quatro dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte nove, reunidos no escriptorio da Sociedade Anonyma Empresa Commercio e Industria, á rua do Ouvidor numero setenta e um, segundo andar, sala um, em assembleia geral extraordinaria, e em virtude de convocação especial, publicada nos jornaes *Diario Official*, *Correio da Manhã*, e *Jornal do Commercio*, de dezoito do mez de outubro do corrente anno, dezeseis accionistas, conforme accusava o livro de presença, representando duas mil e oitocentas acções, sobre o total de tres mil e quinhentas, portanto mais de dous terços de capital social, ás quatorze horas, de accordo com os estatutos assume a presidencia da mesma assembleia, o senhor Alberto David Pereira Braga, director da empresa, o qual, á vista da existencia de numero legal, declara aberta a sessão, e convida para constituirem a mesa, como primeiro secretario, o senhor Henrique Moreira, e como segundo, o senhor João da Silva Machado, que, immediatamente acceptam o convite e tomam os seus respectivos logares. Assim constituída a mesa, o senhor presidente declara instalados os trabalhos e submete á discussão a acta da assembleia anterior, que não havendo quem a impugnasse dá por approvada. Declara, em seguida, o senhor presidente, que o fim da assembleia, como foi publicado em annuncios que manda ler, é tomar conhecimento de uma proposta da directoria, apoiada pelo conselho fiscal, de dissolução e liquidação da empresa, pelos motivos na mesma proposta expostos e fundamentados. O primeiro secretario lê, então, os annuncios da convocação da assembleia publicados nos jornaes *Diario Official*, *Correio da Manhã* e *Jornal do Commercio* do dia dezoito de outubro passado, nestes termos: "Sociedade Anonyma Empresa Commercio e Industria. Assembleia geral extraordinaria. Convidam-se os accionistas da Sociedade Anonyma Empresa Commercio e Industria a se reunirem no dia quatro de novembro proximo, ás quatorze horas, na sede á rua do Ouvidor numero setenta e um, segundo andar, sala um, afim de, em assembleia geral extraordinaria tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de dissolução e liquidação amigavel da mesma sociedade, proposta devidamente justificada e apoiada por deliberação do conselho fiscal. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1929. — A directoria". Terminada a leitura, manda o senhor presidente, que o mesmo primeiro secretario leia a proposta apresentada pela directoria, de dissolução e liquidação da sociedade, o que este faz, sendo a mesma assim redigida: "Proposta de dissolução e liquidação amigavel da Sociedade Anonyma Empresa Commercio e Industria, senhores accionistas: A directoria da Sociedade Anonyma Empresa Commercio e Industria, por occasião de sua ultima prestação de contas e apresentação de seu relatório annual, fez ver que os negocios não continuavam com a mesma prosperidade de outrora, tendo baixado muito e sendo a tendencia para maior baixa ainda, conforme o pequeno lucro alcançado, apesar

de muito maior dispendio de esforços e de actividade. A razão que já se manifestava clara era a grande concorrência de fabricantes que não se limitam a esse genero unicamente de negocio, podendo, portanto, vender em condições mais vantajosas. Além do mais o systema de fabricação da Empresa Commercio e Industria é antiquado e a sua reforma importaria em grandes despesas, exigindo grande augmento de capital, o que importaria em pedir aos seus accionistas um grande sacrificio, sem segurança de poder ser o mesmo devidamente compensado. O genero de negocio é precario, podendo de um momento para outro tornar-se pessimo, e assim não se animaria a directoria a aconselhar um passo dessa ordem. Bem estudada a situação e os meios de que poderá dispor sem prejuizo para os senhores accionistas, chegou a directoria á conclusão de que a solução verdadeira e vantajosa é a dissolução da sociedade, e consequente liquidação. Feito isto, a não ser caso extraordinario e imprevisito, está ella certa de que os senhores accionistas serão reembolsados de seu capital, o que mais tarde talvez seja impossivel. Assim tambem pensa o conselho fiscal, varias vezes ouvido, como se vê do seu parecer, incorporado a esta proposta. Convencida, pois, como está a directoria de que esta é a solução mais vantajosa para os senhores accionistas, lhes faz a seguinte proposta: a) que seja declarada dissolvida e em liquidação a sociedade anonyma Empresa Commercio e Industria; b) que seja eleito um liquidante com os poderes para a apuração pela forma mais conveniente do activo, liquidação do passivo e distribuição do saldo aos accionistas. Rio de Janeiro, dez de outubro de mil novecentos e vinte nove. Os directores: Alberto David Pereira Braga. — Heitor Xavier Pereira da Cunha". Logo após o senhor presidente pede ao conselho fiscal que por um dos seus membros faça a leitura do parecer, apoiando a proposta offerecida á assembleia. Levanta-se então o senhor Bernardino Machado, e lê o seguinte: "Parecer do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Empresa Commercio e Industria. O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Empresa Commercio e Industria, por seus membros effectivos abaixo assignados, tendo se reunido varias vezes para o exame e meticoloso estudo da situação actual da sociedade e da exposição feita pela directoria, chegou á conclusão de que a unica medida acertada e aconselhavel no momento é a dissolução e liquidação da mesma, pelo que opina pela sua realização immediata nos termos da proposta apresentada pela directoria. Rio de Janeiro, quinze de outubro de mil novecentos e vinte nove. — Alberto David Pereira Braga Filho. — Bernardino Machado. — Henrique Moreira. Em seguida, o senhor presidente declara, em discussão, a proposta com o parecer do conselho fiscal. Pede a palavra o accionista Alberto David Pereira Braga Filho que, depois de algumas considerações justificando a proposta, por achal-a muito justa, razoavel e opportuna, attentas ás condições do mercado e a grande concorrência deste genero de negocios, tornando-os quasi impossivel de lucros, opina pela sua approvação, declarando-se dissolvida a sociedade, e em liquidação, e nomeando-se liquidante, desde logo, com os mais amplos poderes, inclusive os de apurar todo o activo, para pagamento do passivo pela forma que achar mais conveniente, por accordo, venda, em leilão ou particular-

mente, ou outra qualquer combinação, sujeita porém á approvação de nova assembleia, comprehendendo-se, nos ditos poderes, além dos para o foro em geral e os de administração, os de transigir, accordar, alienar, ceder ou transferir, fazer affirmações e declarações, assignar qualquer termo, acto ou contracto, outorgando as respectivas escripturas e escriptos particulares, autorizar registros, cancellamentos e baixas e averbações, dar recibos e quitações e praticar tudo o mais que seja necessario ao desempenho das funções em que é investido e bem assim distribuição do saldo verificado pelos accionistas. Perguntado se ninguém mais queria a palavra para discutir o assumpto, o não havendo quem a quizesse, depois de uma espera por alguns minutos, o senhor presidente deu por encerrada a discussão e annunciou que ia proceder á votação da proposta e do parecer com o addendo do accionista, senhor Alberto David Pereira Braga Filho, de se nomear, desde logo, um liquidante, com os poderes por elle indicados. Tomada a votação foi a proposta unanimemente approvada com o addendo de se nomear, desde logo, o liquidante, com os poderes mencionados. Declarou, então, o senhor presidente, que, tendo sido approvada a proposta, com o referido addendo, ficava a sociedade dissolvida e em liquidação, como fica, e portanto, que se deveria proceder á eleição do liquidante. Pede em seguida, aos accionistas, que se munissem de chapas para a eleição do liquidante. Cinco minutos depois, recolhidas as chapas, verificou o senhor segundo secretario, por ordem do senhor presidente, que eram ellas em numero de dezeseis, tantos quantos os accionistas presentes. Abertas as chapas, e contados os votos apurou-se que todas ellas traziam o nome para liquidante do senhor Alberto David Pereira Braga. O senhor presidente proclamou, então, o resultado da votação, pelo qual estava elle unanimemente eleito liquidante da sociedade dissolvida, o que foi recebido com applauso. Após, o senhor presidente, agradeceu a alta prova de confiança que lhe era dispensada pelos senhores accionistas, promettendo tudo fazer para a ella bem corresponder, e, declarando esperar que dos seus esforços, ficariam satisfeitos os senhores accionistas, pois, estava certo de que não haveriam de sofrer o menor prejuizo com a liquidação. Não havendo nada mais a tratar, o senhor presidente, agradecendo á assembleia a sua escolha para presidil-a, assim como a boa vontade com que apoiou a proposta, e aos seus secretarios o modo efficaç com que o ajudaram a conduzir os trabalhos, deu por encerrada a sessão, e mandou que eu, segundo secretario, lavrasse esta acta em duplicata, uma no livro e outra em separado, acta pela qual é dissolvida e posta em liquidação a sociedade anonyma Empresa Commercio e Industria, e nomeado liquidante Alberto David Pereira Braga, afim de que depois de competentemente assignada e registrada, produza os seus devidos e legaes effectos, o que fiz, sendo a mesma por mim assignada, pelo senhor presidente, e por todos os accionistas, do que dou fé por força do cargo. Rio de Janeiro, quatro de novembro de mil novecentos e vinte nove. — João da Silva Machado. — Alberto David Pereira Braga. — Armando da Costa Pereira. — Bernardino Machado. — H. Pereira da Cunha. — Henrique Moreira. — João da Silva Machado, por procuração do D. Aida Braga da Silva Machado. — Derk D. B. Mat-

108. — *Francisco Barbosa de Rezende*. — *Luiz M. de Mattos Junior*. — *David & Comp.*, por si e por procuração de João de Almeida Casaes. — *Alberto David Pereira Braga*, por procuração de David Pacheco Alves de Araujo e Manoel Lopes da Costa Nogueira. — *Alberto David Pereira Braga Filho*, Junta Commercial da Capital Federal. Certificado que, por despacho da Junta Commercial, de vinte e um de novembro de mil novecentos e vinte nove, archivou-se nesta repartição, sob o numero oito mil setecentos e cincoenta e sete, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Empresa Commercio e Industria, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em quatro do corrente, que resolveu a liquidação amigavel da sociedade, elegendo liquidante o senhor Alberto David Pereira Braga. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, vinte e dois de novembro de mil novecentos e vinte nove. — *João Hygino de Araujo*, primeiro official, (sobre uma estampilha federal de 10\$000). Visto, J. C., em 22 de novembro de 1929. — *Assinatura illegivel*, director interino

SOCIEDADES CIVIS

SYNAGOGA BERTH ISRAEL

EXTRACTO DE ACTA DA 3ª ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(Realizada em 10 de novembro de 1929)
Para o fim da leitura do relatório e prestação de contas da parte financeira durante a gestão da Directoria actual a qual por effeito desta acaba de renunciar assim como para a eleição da nova Directoria, que fica constituída da seguinte maneira: Presidente, J. M. Ivetter; Vice-presidente, José Hoieman; secretario, Natal Guerschunick; Thesoureiro, Leão Chermann; Vice-thesoureiro, Jacob Dreblehinsky; Fiscal, Sadio Lozinsky; Vocaes, David Mitelma; sendo a mesma empossada. A presente Acta foi registrada no Registro de Titulos e Documentos sob o numero de ordem 1.961 do Livro B. numero 2. — *A Directoria*. (9.550)

ANNUNCIOS

Companhia Agricola Moraes Sarmiento

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero legal para assembléa geral extraordinaria convocada para 17 e em segunda convocação para hoje, ficam os Srs. accionistas, novamente, convocados para o dia 28 do corrente, ás 11 horas, no escriptorio da companhia (rua da Quitanda n. 157, sobrado), afim de tratarem do mesmo assumpto, isto é, tomarem conhecimento de uma proposta e autorizarem um emprestimo com garantia hypothetaria. Ficam os mesmos accionistas avisados de que a assembléa se constituirá e deliberará com qualquer numero, na forma da lei.

Rio, 25 de novembro de 1929. — *A directoria*

Declaração

João do Natal da Cunha Pinto communica que, desta data em diante, para effeitos commerciaes, passará a se assignar João da Cunha Pinto Filho.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1929. — *João da Cunha Pinto Filho*.

Reconheço a firma de João da Cunha Pinto Filho.

Rio, 23 de novembro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico da verdade). — *Heitor Luz*, tabelião.

Miguel Vicente Fiorito declara, para todos os effeitos, que, dessa data para o futuro, passará a assignar Miguel Fiorito.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1929. — *Miguel Fiorito*.

Reconheço a firma de Miguel Fiorito.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabelião interino.

Publicação

Tendo-se extraviado os certificados de exames de preparatorios das materias: Portuguez e Francês, realizados no Collegio Pedro II, em dezembro de 1924, o interessado João Eleutherio Nunes Ribeiro, faz a presente publicação para os fins de obtenção de segundas vias dos referidos certificados.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1929. — *João Eleutherio Nunes Ribeiro*.

Vendas por alvará

O corretor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 28 do corrente, 24 accões do Bancó do Brasil, pertencentes em usufructo ao finado conde de Carapêbús (José Ignacio Netto dos Reis de Carapêbús).

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

Banco Sul Americano

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 26 do corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua da Allan-dega n. 30, afim de resolver sobre uma proposta de modificação de alguns dispositivos dos estatutos sociaes, inclusive do art. 5º dos mesmos estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1929. — *Antonio Bisaggio*, presidente interino. (9.198)

Declaração

Perdeu-se um maço de papeis, inclusive um em papel almaço, proprios para requerimentos, em branco, sellados e assignados.

Para ficar o mesmo sem effeito, faço esta declaração. Peço, outrossim, a quem tiver encontrado os papeis, entregal-os a Jorge Ostermann, rua Bella de São João n. 370, pelo que será gratificado.

Aviso á praça

Os abaixo assignados, membros da commissão liquidante da Companhia Brasileira de Saneamento Hydraulico (Elca) — Limpeza de Caixas d'Agua — declararam que, na conformidade da liquidação legalmente decretada (*Diario Official* de 28 de agosto deste anno), foram resgatadas todos os titulos de divida da extincta companhia, a qual nada ficou a dever, nesta praça ou fóra della. Todavia, si alguém se considerar credor, pôde apresentar-se com o seu titulo de credito, no prazo de tres dias, á avenida Rio Branco n. 137, 1º andar, sala numero 106, para ser immediatamente pago.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1929. — A commissão: *Mamoel M. Vieira Neves*. — *Honorio Lopes da Cunha*. (9.514)

A' PRAÇA

Leopoldo Lion, Julio Alberto Lion e D. Catherine Lion, unicos socios componentes da sociedade em commandita simples sob a firma L. LION & COMP., proprietaria da "CASA LION", que foi estabelecida á rua do Rosario n. 145, communicam a esta praça e ás do interior e exterior, haver dissolvido, distractado e liquidado a sociedade, por mutuo accôrdo, depois de pagos todos os credores legitimos, tendo sido a respectiva escriptura assignada em data de hontem, para o seu archivamento na M. M. Junta Commercial e cancellamento de sua firma; ficando Julio Alberto Lion encarregado do recebimento das contas activas, continuando, por especial obsequio, com o escriptorio no mesmo predio da rua do Rosario n. 145, sobrado.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1929. — **LEOPOLDO LION**. — **JULIO ALBERTO LION**. — Por procuração de Catherine Lion, **LUIZ MAIA**. (9.533)

Publicações para o "Diario Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS
Fornecedores de Repartições Publicas
Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro n. 219-223

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994